



REPOLÊS, VIANA, BETTONI (Orgs.)

nas entranhas do direito

métodos e escritas do corpo



Repolês, Viana, Bettoni (Orgs.)

Este é um livro que se faz nas entranhas do direito. Nos propomos a olhar, investigar, (re)mexer, cutucar, percorrer os caminhos que essas entranhas constituem. Entranhas essas, que como as vísceras intestinais, são repletas de dobras. O direito, assim como todo corpo, também possui as suas dobras. Percorrer as entranhas do direito implica atravessar essas dobras. Algumas tão profundas e íntimas que escapam às análises mais críticas e comprometidas com sua transformação. Foi percorrendo essas fendas e nos compondo corporalmente nelas que os capítulos deste livro se tornaram possíveis. Nos encontros do Grupo Tempo, Espaço e Sentidos de Constituição da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), coordenado pela Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês, partilhamos as experiências entranhadas com o direito em nossas pesquisas e vidas. De modo que a escrita que agora apresentamos é apenas mais um des(dobra)mento dessas relações de composição que tecemos cotidianamente. E é também nossa tentativa de afirmar uma ética de lidar com direito que seja inseparável de sua estética material que é viva em nossos corpos.

ISBN 978-65-89904-66-3



EXPERT
EDITORA DIGITAL

Nas Entranhas Do Direito: Métodos E Escritas Do Corpo



Dra. Adriana Goulart De Sena Orsini

Professora Associada IV e membro do corpo permanente do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMG.

Dra. Amanda Flavio de Oliveira

Professora associada e membro do corpo permanente do PPGD da faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Dr. Eduardo Goulart Pimenta

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG e do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC/MG

Dr. Francisco Satiro

Professor do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP – Largo São Francisco

Dr. Henrique Viana Pereira

Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.

Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca

Professor Titular da Faculdade de Direito da UFMG

Dr. Leonardo Gomes de Aquino

Professor do UniCEUB e do UniEuro, Brasília, DF.

Dr. Luciano Timm

Professor da Fundação Getúlio Vargas - FGVSP e ex Presidente da ABDE (Associação Brasileira de Direito e Economia)

Dr. Marcelo Andrade Féres

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG

Dra. Renata C. Vieira Maia

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UFMG

Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior

Professor Adjunto na PUC Minas e na Faculdade de Direito Milton Campos, vinculado ao Programa de Mestrado.

Dr. Rodrigo Almeida Magalhães

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG e do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC/MG

Direção editorial: Luciana de Castro Bastos

Ilustração da capa: Thiago César Carvalho dos Santos

Diagramação e Capa: Daniel Carvalho e Igor Carvalho

Revisão:Do Autor

A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor.



Todos os livros publicados pela Expert Editora Digital estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 BY-SA. <https://br.creativecommons.org/>

"A prerrogativa da licença creative commons 4.0, referencias, bem como a obra, são de responsabilidade exclusiva do autor"

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo, VIANA, Igor Campos, BETTONI, Isabela de Araújo (Org)

Título: Nas Entranhas do Direito métodos e escritas do corpo - Belo Horizonte - Editora Expert - 2022.

Organizadores: Maria Fernanda Salcedo Repolês, Igor Campos Viana, Isabella de Araújo Bettoni (Org)

ISBN: 978-65-89904-66-3

Modo de acesso: <https://experteditora.com.br>

1.Direito 2. Direitos sociais 3.relacões com o direito; I. I. Título.

CDD: 340

Este livro foi selecionado para publicação pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG com recursos do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) da CAPES

Pedidos dessa obra:

experteditora.com.br

contato@editoraexpert.com.br



EXPERT
EDITORA DIGITAL

ORGANIZAÇÃO

Maria Fernanda Salcedo Repolês

Igor Campos Viana

Isabella de Araújo Bettoni

PREFÁCIO IMAGINADO

Lembro bem dos jardins e corredores na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires. Vivíamos “La Brèche”, como nos diziam nossos queridos Claude Lefort e Edgar Morin, em pleno maio de 1968. Eu iniciava meu doutorado, desde a França sopravam os ventos que derrubavam nossas concepções sobre a universidade, o ensino e a produção do conhecimento. Os movimentos sociais contra a guerra, o racismo, o patriarcado, a destruição do ambiente promoviam uma revolução contra-cultural. Na América Latina lutávamos contra as ditaduras militares-civis-empresarias-neocoloniais.

Eu, o argentino mais brasileiro que já existiu (poderia ter nascido na Bahia), professor de direito, adotei esta terra Brasil para morar, ou ela me adotou, sei lá. Sonhávamos na década de 1980 mudar nossa América para que ela fosse o espaço da democracia e da cidadania. Começamos pelas faculdades de direito, pelo ensino jurídico, pela pesquisa e pela pós-graduação. Por isso ajudei a fundar a Associação Latino-americana de Mediação, Metodologia e Ensino no Direito (ALMED). Afinal, a Semiótica aponta para essa metodologia crítica do ensino jurídico.

A possibilidade que se abria era a de uma universidade popular, na qual os alunos e alunas são protagonistas, viajantes do tapete mágico do conhecimento. Por que não uma Aula Mágica?, eu me perguntava. Por que não ensinar a teoria pura do direito de Kelsen usando os quadrinhos? Eu iria fazer tudo, tudo, o que estivesse ao meu alcance para romper com as Faculdades de Direito Pingüins. (você já notaram, como os jovens entram nas faculdades corados, sorridentes, com suas roupas coloridas, e saem andando, falando, e trajando-se como pingüins? todos igualzinhos.)

É preciso carnavalizar a faculdade e o direito, permitirmos a imaginação, o desejo, e o amor. Ah! o amor da ciência jurídica e seus dois maridos! Por isso faço o prefácio desta obra com tanto gosto.

Ela pode ser lida como a materialização de um direito surrealista, e, portanto, um tributo ao triunfo do desejo. Nela está pressuposta a compreensão das limitações humanas e da precariedade da pretensa ordem estabelecida pelo direito, que opera – a despeito de sua insuficiência - no sentido de nos convencer a desejá-lo.

O sonho de um campo jurídico materializado pelos afetos significa que sonhar é lidar com as entranhas do real, ou seja, é visar às promessas jurídicas de esperança por justiça, esbarrando, contínua e inevitavelmente, no paradoxo da concretude dos corpos que disputam os seus sentidos.

O método surrealista de escrita do direito dobra e, nesse sentido, oblitera a violência que hierarquiza as formas de conhecimento, reafirmando a necessidade das compreensões plurais do mundo. Daí a importância de se pensar em epistemologias jurídicas alternativas cuja forma, em alguma medida, já determina um novo conteúdo, como nas propostas de escrevivência, autoetnografia, saberes localizados e indisciplinaridade como método.

Despertar-nos para esse sonho é estarmos cientes de que as convenções vigentes – dentre as quais o direito - são ilusões precárias. Por isso, promover um giro hermenêutico que possibilite novas visadas a essas fabulações descoloniza a imaginação, pois revela que a razão hierarquizante nos condiciona, limita e ignora outras verdades fantasiadas passíveis de se tornarem reais.

A ficção jurídica pode ser corporificada não apenas pela relação teoria-práxis, mas também pela relação sonho-práxis, alterando as dinâmicas hegemônicas de construção do conhecimento, a partir da consideração dos processos materiais de violência do direito.

Neste livro, os métodos jurídicos que transitam pela margem e pautam a necropolítica, a teoria *queer*, as estratégias de memória e esquecimento e a colonialidade, confirmam que os afetos pulsam no direito, pois os corpos produzem normatividade. Por isso, gosto do compromisso deste livro com a poética concreta de novos mundos possíveis, situados em tempos e espaços que nos convocam às ações transformadoras do saber.

Tenda dos milagres, outono de 2022.

Luis Alberto Warat.

[Esse é um prefácio imaginado. Um exercício de fabulação a partir do que Luis Alberto Warat predisse na década de 1980 e que ainda poderia ser dito, em relação ao que propomos como epistemologia jurídica hoje. Porque os corpos podem ser finitos. Os sonhos não.]

APRESENTAÇÃO

Este é um livro que se faz nas entranhas do direito. Nos propomos a olhar, investigar, (re)mexer, cutucar, percorrer os caminhos que essas entranhas constituem. Entranhas essas, que como as vísceras intestinais, são repletas de dobras. O direito, assim como todo corpo, também possui as suas dobras. Percorrer as entranhas do direito implica atravessar essas dobras. Algumas tão profundas e íntimas que escapam às análises mais críticas e comprometidas com sua transformação. Foi percorrendo essas fendas e nos compondo corporalmente nelas que os capítulos deste livro se tornaram possíveis. Nos encontros do Grupo *Tempo, Espaço e Sentidos de Constituição* da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), coordenado pela Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês, partilhamos as experiências entranhadas com o direito em nossas pesquisas e vidas. De modo que a escrita que agora apresentamos é apenas mais um des(dobra)mento dessas relações de composição que tecemos cotidianamente. E é também nossa tentativa de afirmar uma ética de lidar com direito que seja inseparável de sua estética material que é viva em nossos corpos.

Dividimos o livro em quatro dobras que percorrem as entranhas do direito: uma primeira dedicada às estéticas do direito; uma segunda dedicada ao método e à escrita no direito; uma terceira voltada a pensarmos a relação corpórea entre violência e métodos do direito; e na quarta e última publicamos por escrito o Manifesto ParangoLei, de 22 de março de 2018. Na primeira dobra, apresentamos outras possibilidades estéticas de se pensar o direito para além de uma visão mais ortodoxa, que o pensa, exclusivamente, como texto da lei ou decisão de um tribunal. Na segunda, apresentamos outros métodos possíveis para o fazer da pesquisa e da escrita no direito que não silenciem a experiência do corpo e suas singularidades, bem como sejam responsáveis, assumindo o compromisso ético-político de transformação social. Por fim, apresentamos algumas reflexões sobre a materialidade da violência que o direito assume ao atravessar

relações de gênero, raça, classe, sexualidade e colonialidade no cotidiano da vida.

Abrimos o livro com *Isso não é um direito – This is not law*, vídeo-manifesto-performance de Igor Viana e Vanessa Vieira, uma proposta de uma estética material e viva do direito que habita em nossos corpos e que é habitado por eles. Em *Ter que lidar com o direito: um ensaio*, tradução inédita para o português, Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos coloca sua teoria do *lawscape* (tautologia entre direito e espaço) à prova através de uma autoetnografia da sua relação com o direito após uma convocatória ao júri, nos surpreendendo com uma estética jurídica que excede todas as barreiras de um direito-tribunal. Na sequência, pode-se acessar a performance de Nicole Zilberszac e Jannika Nordhauß, *O Exorcismo do Direito*, que propõe uma experiência temporal, espacial e corporificada da perspectiva do artista-acadêmico, por meio de um processo de apropriação do direito e um posterior exorcismo de seus traços internalizados, numa espécie de desencantamento dos demônios jurídicos. Por sua vez, Gabriella Sabatini, em *O retorno de Júpiter*, ao estilo de Clarice Lispector, nos apresenta um conto delicioso sobre sua relação com o regulador/direito, ao mesmo tempo em que performa uma escrita que se faz consciente de si, abrindo caminhos para a segunda dobra do nosso livro.

Essa segunda dobra materializa o exercício coletivo de pensar (e disputar) a pesquisa e a escrita acadêmica. Ao mesmo tempo em que criticamos as formas hegemônicas de produção de conhecimento no direito, que (re)produzem relações de poder e desigualdade, buscamos a abertura para outras possibilidades de pesquisa a partir de um *sentipensar* corporificado nas nossas experiências. As experimentações sobre métodos e escritas possíveis começam com as *Escrevivências* de Thaís Lopes e Isabella Bettoni, em um projeto de linguagem, de direito e de mundo feminista, antirracista, anticapitalista e decolonial, fundamentado nas epistemologias feministas negras e no conceito de *escrevivência* de Conceição Evaristo.

A proposta de uma pesquisa e escrita pautadas na afetividade e coletividade continua com o texto *Autoetnografia e pesquisa: reflexões sobre metodologias e uso da primeira pessoa* de Andréa Sabino e Thaís Lopes, que, em formato de conversa, nos conta mais sobre fundamentos e práticas da autoetnografia na pesquisa. Na tradução *Escrevendo além das distinções*, Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos apresenta a proposta de pensar a escrita como ato de tentativa e experimento, correr riscos e permitir que apareça “o eu em sua presença afetiva e múltipla e o desejo coletivo de um direito mais justo”.

Em seguida, os professores André Luiz Freitas Dias e Maria Fernanda Salcedo Repolês em *Desafios éticos da Pesquisa Social aplicada* refletem sobre o tema, argumentando que o desafio ético básico é o reconhecimento do Outro como agente de ação coletiva, que produz conhecimento colaborativamente. Assim, sugerem que os desafios éticos estão intrinsecamente ligados às questões epistemológicas, ou seja, ao estatuto de construção do próprio conhecimento, que requer que os pesquisadores vejam a si próprios como parte do problema do ciclo de colonização e que estabeleçam de maneira proposital uma relação ética com base no cuidado e no reconhecimento da alteridade. O desenvolvimento dessa hipótese é permeada por exemplos de prática deles no programa transdisciplinar de extensão, ensino e pesquisa social aplicada, Polos de Cidadania, sediado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no Brasil, onde atuam.

Seguimos com a tradução do texto *O problema de falar sobre os outros*, de Linda Alcoff, por Maria Angélica dos Santos. No texto, Alcoff considera o impacto epistêmico que a localização de quem fala tem em suas reivindicações e traz perguntas sobre a questão de falar sobre os outros. Assim, aponta a necessidade de analisar as relações de poder e os efeitos discursivos envolvidos nas situações concretas, considerando não só a posição do falante e seu conteúdo, mas também a direção do seu discurso e como se dá esta relação, com comprometimento e responsabilidade.

Após, Maria Angélica dos Santos em *Rumo a uma hermenêutica indisciplinar: a indisciplinaridade como método de ensino e pesquisa no*

direito propõe uma ruptura aos limites estreitos de saberes que só favorecem a um grupo muito restrito de cidadãos que se perpetuam no poder desde a colônia. Assim ela afirma: “Conhecimento precisa ser assim: caudaloso. Conhecimento é coisa que não carece de miséria. Deve ser farto, imenso. Então, por que limitar o direito? Por que não deixar que se expanda, que ultrapasse barreiras e se infiltre por todos os espaços? Pois de uma coisa eu sei, quando o direito me alcançar vou me encharcar dele, matar minha sede de justiça”.

Finalizamos essa dobra voltada para a reflexão metodológica com o texto *Do ‘corpo fechado’ do direito e aos ‘caminhos abertos’ da pesquisa: variações sobre mironga e método*. Neste, Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino apresenta reflexões sobre o tema a partir de sua pesquisa que buscou “*manifestar, isto é, dar passagem, ao menos na textura/tessitura da escrita, a agências, performances, afetos, perceptos, multiplicidades, espíritos, orixás, voduns, inquices, nações e entidades que inscrevem co(i)nstituições, jurisdicções e (des) possessões em cosmos, corpos e coisas*”.

Iniciando a terceira dobra, Mariana Gonçalves, em *Necroestética: de espectador a testemunha*, nos apresenta uma profunda e envolvente reflexão, através do seu trabalho artístico, sobre a constituição de estéticas de representação da violência na sua intersecção com o gênero. Em *Para além de Judith Butler: política pelas margens e a potência queer*, Thiago César dos Santos traça as linhas para pensarmos a potência do *queer* como forma de apontar os limites do pacto da inclusão política por meio do reconhecimento de identidades que é tão característico da lógica de funcionamento do direito moderno. Olívia Felício em *Quem bate esquece quem apanha, jamais! - a quem convém o esquecer?* ressalta o apagamento de vozes negras no processo constituinte brasileiro como modo de silenciamento de toda uma tradição de pensamento e existência que sempre esteve presente. Já em *Por que tão colonial? Uma crítica da critical legal conference 2021*, intervenção de Igor Viana e Vanessa Vieira, o autores jogam luzes nas marcas coloniais que restam firmes e vivas dentro das práticas acadêmicas supostamente mais críticas. Por fim, em *Atmosferas fantasmagóricas da violência: um corpo*

carregando outro corpo, Deivide Ribeiro, Igor Viana e Maria Fernanda Repolês, encerram a dobra pensando as atmosferas de violência racial que constituem os nossos corpos e subjetividade na modernidade-colonial, em especial no Brasil, e as possibilidades de abertura que nos permitam carregar corpos para a vida e não mais para a morte. A quarta e última dobra é a publicação escrita do Manifesto ParangoLei em suas duas versões em português e inglês. Esse manifesto foi imaginado e escrito por um grupo, durante nossa reunião, por ocasião da visita de Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos ao Brasil em 2018, como convidado no Programa Cátedras Fundep/IEAT, do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da UFMG. Além do próprio professor Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos, da Universidade de Westminster, dos membros do grupo Tempo, Espaço e Sentidos de Constituição, da UFMG, também participaram professores e pesquisadores da UFRJ, UFPR e Unifesp.

Este livro consegue a sua publicação graças ao apoio institucional do Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que por meio do Edital n. 03/2021, de Fomento Institucional para Publicação de Livros Científicos Seriados do PPGD-UFMG, garantiu recursos fundamentais. Agradecemos a toda a equipe do PPGD-UFMG, através do Coordenador, Professor Doutor Emílio Peluso Neder Meyer. Além disso, agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, que contribui com recursos por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX-CAPES) e das bolsas de fomento da Pós-graduação e bolsas de Doutorado Sanduíche de autores participantes desta obra. Também estendemos o agradecimento ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) que contribuiu com recursos do Programa de Pesquisador Produtividade a uma das organizadoras e autoras do livro. Sem universidade pública, sem ciência e tecnologia e sem fomento, nenhum desses sonhos seria realizado.

Belo Horizonte, Londres e João Pessoa, dezembro de 2021.

Maria Fernanda Salcedo Repolês

Igor Campos Viana

Isabella de Araújo Bettoni

SUMÁRIO

AS ESTÉTICAS DO DIREITO

Isso não é um direito - This Is Not Law19

(Igor Viana, Vanessa Vieira)

Ter que lidar com o direito: um ensaio30

(Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos; Tradução: Igor Viana)

O exorcismo do direito68

(Nicole Zilberszac (performer), Jannika Nordhauß (filmagem e edição), Gabriella Sabatini Oliveira Dutra (GabSol))

OS MÉTODOS E AS ESCRITAS NO DIREITO

Escrevivências77

(Isabella de Araújo Bettoni, Thaís Lopes Santana Isaías)

**Autoetnografia e pesquisa: reflexões sobre metodologias e uso da primeira
pessoa95**

(Andréa Sabino, Thaís Lopes)

Escrevendo além das distinções111

(Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos; Tradução: Maria Fernanda Salcedo Repolês, Igor Campos Viana)

Os desafios éticos da pesquisa social aplicada139

(Maria Fernanda Salcedo Repolês, André Luiz Freitas Dias)

O problema de falar pelos outros177

(Linda Martín Alcoff; Tradução: Maria Angélica dos Santos)

Rumo a uma hermenêutica indisciplinar: a indisciplinaridade como método de ensino e pesquisa no direito207
(*Maria Angélica dos Santos*)

Do “corpo fechado” do direito aos “caminhos abertos” da pesquisa: variações sobre mironga e método227
(*Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino*)

AS VIOLÊNCIAS E OS MÉTODOS NO DIREITO

Necroestética: de espectador a testemunha245
(*Mariana Figueiredo Moreira da Rocha Gonçalves*)

Para além de judith butler: política pelas margens e a potência queer275
(*Thiago César Carvalho dos Santos*)

Quem bate esquece quem apanha, jamais! - A quem convém o esquecer?295
(*Olívia Maria Silva Felício*)

Por que tão colonial? Uma crítica da *critical legal conference* 2021.....307
(*Igor Viana, Vanessa Vieira*)

Atmosferas fantasmagóricas da violência: um corpo carregando outro corpo311
(*Deivide Ribeiro, Igor Campos Viana ,Maria Fernanda Salcedo Repolês*)

MANIFESTO PARANGOLEI

Manifesto Parangolei/lawscape manifesto.....335

1

AS ESTÉTICAS DO DIREITO

ISSO NÃO É UM DIREITO - THIS IS NOT LAW¹

Igor Viana²
Vanessa Vieira³



[O vídeo-manifesto-performance pode ser assistido no link/QRCode acima]



1 Esse vídeo-manifesto-performance foi publicado originalmente na: *(Des)troços: Revista De Pensamento Radical*, 2(1), 266–273, 2021. <https://doi.org/10.53981/destroos.v2i1.35809>. Ele também foi exibido de forma extraoficial e como protesto na *Critical Legal Conference 2021* na *University of Dundee*.

2 Doutorando e mestre em direito pela UFMG, bolsista CAPES. Pesquisador visitante do *Law & Theory Lab – University of Westminster*. Ator formado pelo Galpão Cine Horto. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG. E-mail: icamposviana@gmail.com

3 Mestranda e Bacharel em Direito pela UFMG, especialista em Direito Processual Civil pelo IEC/PUCMinas, Bacharel em Artes Plásticas pela Escola Guignard, da UEMG. Atual Diretora Jurídica da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

ISSO NÃO É UM DIREITO

o direito é matéria.
cria-se por (des)necessidade.
demanda de urgência.
a criação é o ilimitado.
criação é transformação.
a quem se destina a criatura?
aspiro o grande labirinto.
a não objetividade de uma obra.
encontrar-se-ão na quimera do infinito?
entre-tenimento. ter no meio.
platô.
mil platôs.
arte e vida. direito e vida.
que fronteiras há que não vemos?
que vemos?
o conceito e o sensorial: o que se experimenta?
o que o corpo experimenta?
onde?
quando?
como?
que abstrações se corporificam?
demanda de urgência.
desvendar. tirar a venda.
retirar-se.
ver de novo.
asfixiar-se.
desvendar.
des - prefixo de negação.
anti-arte.
anti-direito.
anti-édipo.
não seria o prefixo um indicativo
de que não se faz *no*, mas *entre*?
a estrutura se desvenda pelo corpo?

proposições lúdicas.
o ludismo.
parangolé.
as ambiguidades.
não é tudo sentido?
quebra de máquinas.
máquinas de guerra.
semânticas.
românticas.
sementes antigas.
os silenciamentos.
demanda de urgência.
não querer (quer de novo) o silêncio o grito?
o que empurra e o que é empurrado **produzem**.
pro. a favor de.
de quê?
as palavras ajudam a dizer os silêncios
suspiros
palavras-movimento
corpo-palavra
matéria
viva
não a velha letra despótica embotada.
o pensamento vivo coexiste aos abstratos.
as abstrações não domam a vida.
nem sempre.
quase nunca.
não em certos tempo-espacos.
a nova linguagem.
as relações entre.
o conceitual submete-se ao fenômeno vivo?
quem sobreviveria ao surrealismo brasileiro?
abaporu.
nu.
come meu cu.
devoro-te.

molho-me.
morde, come, engole, cospe.
vomito.
o direito que me invade.
humores.
o direito que me é.
que me é!?
violento.
juízo.
à revelia.
presunção de veracidade?
qual o quê?
qual o quê!?
matéria insossa.
direito-tribunal.
direito-estado.
direito-capital.
regulação.
julgamento quem?
retrato em branco e preto.
já conheço os passos dessa estrada.
sei que não vai dar em nada.
seus segredos são de cor.
colonialismo oculto.
ocultado.
caçador de quilombolas.
fugitivos.
cativos.
carrasco.
doméstico.
cozinheiro.
concubina.
macumbeira.
liberta.
amarelo.
já conheço as pedras do caminho.

e sei também,
que aqui sozinho
eu vou ficar tanto pior.
no meio do caminho, tinha um direito.
uma pedra.
falamos direito-matéria.
demanda de urgência.
ah Hélio...
direito é o mundo!
direito é a gente.
direito é gente.
e não só gente.
é bicho.
é Lygia.
e coisa também.
diz que até espírito é direito.
os astros.
os búzios.
disso eu não sei.
mas olha,
tá bem aqui.
aqui!
aqui na frente.
olha mais de perto.
não.
desculpa.
afasta.
desfoca um pouco o olhar.
às vezes é preciso desfocar pra ver.
ele tá aqui.
neste modo de escrita.
constituindo este tempo-espço.
toda essa maquinaria tecnológica.
máquina de guerra que permite a inscrição
numa folha em branco virtual.
disse virtual (o atual desmedido).

não mais a inscrição na pele.
inscrição que corta.
no fio da navalha da travesti da esquina.
corta a pele.
sangra.
o corpo sangra.
corpo dobra do universo.
dobras.
dobras.
dobras.
n-1 dobras.
dualidades como multiplicidade.
singularidades múltiplas.
perspectivismo jurídico.
xamânico.
performativo.
canibal.
radical multiplicidade do direito.
primeira divisão do espaço.
convocatória à experiência.
demanda de urgência.
experimentar o nada.
e isso é poesia.
o fim do juízo.
o nada fundamental.
nada é fundamental.
o sem-fundo.

THIS IS NOT LAW

law is a matter
it is created by (un)necessity.
urgency demand.
creation is unlimited.
creation is transformation.
Who is the creature for?
I aspire to the great maze.
the non-objectivity of a work.
will they find themselves in the chimera of infinity?
Intertainment.
plateau.
thousand plateaus.
art and life. law and life.
what boundaries are there that we don't see?
do we see?
the concept and the sensorial: what is experienced?
what does the body experience?
Where?
When?
How?
what abstractions are embodied?
urgency demand.
unravel. take off the blindfold.
withdraw.
see again.
asphyxiate.
unravel.
un - negation prefix.
anti-art.
anti-right.
anti-Oedipus.
the prefix would not be an indicative
of what is not done in, but in between?
the structure is revealed by the body?

playful propositions.
playfulness.
parangolé.
ambiguities.
isn't everything felt?
breaking machines.
war machines.
semantic.
romantic.
old seeds.
silences.
urgency demand.
does not require the silence a scream?
production: what pushes and what is pushed.
pro. in favor of.
of what?
words help to say silences
sighs
movement-words
body-word
matter
alive
not the dull old despotic handwriting.
living thoughts coexist with abstractions.
abstractions do not tame life.
not always.
almost never.
not in certain time-spaces.
the new language.
the relationships between.
the conceptual submits to the living phenomenon.
who would survive Brazilian surrealism?
abaporu.
naked.
eat my ass.
I devour you.

I get wet.
bite, eat, swallow, spit.
I throw up.
law invades me.
moods.
law is me.
who am I!?
violent.
judgment.
by default.
presumption of veracity?
which?
what?
tasteless matter.
high-court.
rule of law.
capital-law.
regulation.
judgment who?
black and white portrait.
I already know the steps on that road.
I know it will come to nothing.
I know your secrets by heart.
its secrets are colored.
occult colonialism.
hidden.
quilombola hunter.
fugitives.
captives.
executioner.
domestic.
cooker.
concubine.
witch.
freed slaves.
I already know the stones of the road.

and I also know,
that here alone
I will get so much worse.
halfway there, there was the law.
a stone.
we speak law-matter.
urgency demand.
ah, Helio...
law is the world!
law is us.
law is people.
and not just people.
it's an animal.
it's Lygia.
and things too.
It's said that even spirit is law.
the stars.
the buzios.
I don't know about that.
but look,
it's right here.
in here!
here in front of you.
look closer.
no.
excuse.
move away.
blurs the look a little.
sometimes you have to blur to see.
it is here.
in this writing mode.
constituting this time-space.
all this technological machinery.
war machine that allows inscription
on a virtual blank sheet.
said virtual (the actual rampant).

no longer the inscription on the skin.
an inscription that cuts.
on the razor's edge of the corner transvestite.
cuts the skin.
bleeds.
the body bleeds.
body fold of the universe.
folds.
folds.
folds.
n-1 folds.
dualities as multiplicity.
multiple singularities.
legal perspectivism.
shamanic.
performative.
cannibal.
radical multiplicity of law.
first division of space.
summoning the experience.
urgency demand.
experience nothing.
and this is poetry.
the end of judgment.
the fundamental nothingness.
nothing is fundamental.
the bottomless.

TER QUE LIDAR COM O DIREITO: UM ENSAIO⁴

Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos⁵

Tradução
Igor Viana⁶

1a. A convocação. É surpreendente como, mesmo sendo um acadêmico do campo jurídico, tenha que lidar tão pouco com o direito⁷ pessoalmente. Entretanto, uma convocação para o dever com o júri é justamente isso: um convite pessoal para lidar com o direito, na verdade com a lei, com o tribunal em si mesmo. A convocação incluiu sua própria forma de fuga. Se eu não puder comparecer, deverei expor os motivos no implacável xerox de uma provavelmente intocada versão original. Os campos do formulário fornecido eram desbotados, levemente simétricos, delicados, eram pequenos demais

4 Este texto é uma tradução a partir do original “To have to do with the law: An essay” de Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos que foi publicado como um capítulo do “The Routledge Handbook of Law & Theory”, editado pelo próprio autor do capítulo, publicado em Londres pela Routledge em 2018. Na publicação original, o autor destaca sua: “Profunda gratidão pela leitura detalhada e encorajadora deste texto à Victoria Brooks, Margaret Davies, Davina Cooper, Daniela Gandorfer, Peter Goodrich, Amlan Goswami, Yoriko Otomo e à minha colega de júri Anastasia Sakellariadi”. No tocante à presente tradução, sou profundamente grato à cuidadosa leitura e aos preciosos comentários de Vanessa Vieira.

5 Professor de Teoria e Direito da Universidade de Westminster, Reino Unido, Diretor do *Westminster Law & Theory Lab*, artista, poeta e performer. Site: <https://andreasp.com>. E-mail: andreasp@westminster.ac.uk

6 Doutorando e mestre em direito pela UFMG, bolsista CAPES. Pesquisador visitante do *Law & Theory Lab – University of Westminster*. Ator formado pelo Galpão Cine Horto. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG. E-mail: icamposviana@gmail.com

7 Nota do Tradutor (NT): a tradição da literatura jurídica brasileira consagra uma divisão entre a grafia de Direito com “d” maiúsculo, que designaria o direito objetivo, isto é, o sistema jurídico, e o direito com “d” minúsculo, que designaria o direito subjetivo. Entretanto, o presente texto não faz essa distinção ao entender o direito como matéria, um espectro normativo que está além da cisão entre “objetivo” e “subjetivo”. Portanto, mantive a grafia de direito com “d” minúsculo, que possui um sentido próprio – ao mesmo tempo em que banaliza a ideia de direito – e que se desenvolve ao longo do texto e obra de *Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos*.

para conter meu desespero burguês. Por que o desespero? Por um lado, a ideia de ser afastado da minha vida por pelo menos (como a carta afirmava enfaticamente) duas semanas e, por outro, a ideia de enclausuramento forçado, suscitou em mim uma espécie de pânico claustrofóbico. Mesmo assim, tentei, substituindo a emoção pela argumentação racional, enumerando em uma lista meticulosa e em ordem cronológica rigorosa (veem? Não há duas semanas consecutivas livres, nunca) o quão importante era meu futuro (tantas viagens planejadas, tantas palestras para dar, muita vida para viver). Meu senso de auto-importância era, claro, transparentemente frágil, atestado pela forma confusa com que as margens dos campos do formulário transbordavam com datas, destinos e nomes de universidades. Fiquei olhando com certa melancolia as linhas que deveriam ter ficado dentro das caixas, mas fracassaram (mandaram-me apenas uma cópia para trabalhar): alguém consegue decifrar esses rabiscos? Mas, mais seriamente, alguém realmente se importaria com a veracidade ou, pelo menos, a verossimilhança desta lista, ou um adiamento rotineiramente é concedido a qualquer solicitação semi-convincente para ser dispensado?

Uma semana depois, recebi o mesmo estilo de carta fotocopiada, mas com um afeto totalmente diferente: fui informado de que meu clamor havia sido atendido. Eu estava livre do direito.

Um ano para a data do júri, uma carta chega novamente, desta vez sem saída. A convocação é irrevogável, meu futuro não vale mais a pena ser listado. Disseram-me que tenho um número de jurado. Devo servir à lei. Faça as malas, diga adeus e mergulhe no direito. A data e o local estão definidos. Não sou consultado. O tom da carta é definitivo, comando escolar. Dobro a carta e coloco de volta no envelope, erro o sentido da dobra, termino com a parte em branco da carta, em vez do meu endereço, aparecendo na janela de plástico do envelope. É muito para a minha singularidade. Minha presença é exigida porque conta para o sistema de justiça, objetividade, imparcialidade; mas na verdade minha presença é necessária porque conta como um número

(BADIOU, 2008)⁸, um dos doze, aleatoriedade apostólica sagrada, imparcialidade cega, janela de endereço em branco.

1b. *O cenário do direito*⁹ é tudo. Um dos maiores truques auto-dissimuladores do direito (secular) que mantém alguns positivistas jurídicos felizes é fazer parecer que ele reside apenas em decisões judiciais e legislações. Entretanto, agora esse estado de inocência não se faz mais possível. Desde o “direito vivo” (1962) de Eugen Ehrlich, o direito foi liberado dos tribunais e livremente empurrado para entre corpos e coisas. Agora sabemos que tudo tem a ver com o direito. Depois de Foucault (2003), nossos próprios corpos são acorrentados ao conhecimento de que agora carregam o direito, muitas vezes de forma opressora e como instrumentos perfeitos da sociedade disciplinar. Recentemente, Margaret Davies (2017: 124) falou do direito:

8 Badiou, 2008, escreve sobre como cada ser dentro de uma situação (não diferente do descrito aqui) permanece particular (um ser particular que é necessário para a perpetuação da situação), mas carece de singularidade. Por isso, todo ser é substituível.

9 NT: “cenário do direito” é a tradução que proponho para o termo “*lawscape*”, cunhado por Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos. O termo remete à ideia de um espaço normativo/normatizado (nomológico), algo que o autor denomina, inicialmente, de uma tautologia entre “direito” e “espaço”, e que neste artigo será denominado como uma tautologia entre “direito” e “matéria”. Portanto, aqui, “direito” é compreendido como um espectro normativo, podendo ser sinônimo de norma em sentido amplo, lei em sentido estrito e tudo que diz respeito ao jurídico. Assim, “*lawscape*” refere-se ao cenário desse (e que é constituído por esse) espectro normativo. Ressalto que em outra tradução para o português de um texto de Philippopoulos-Mihalopoulos, “Escrevendo além das distinções”, publicado pela Revista Direito & Práxis, Maria Fernanda Salcedo Repolês e eu utilizamos do termo “cenário jurídico” para traduzir a noção de *lawscape*. Nesta tradução opto por “cenário do direito” ao invés de “cenário jurídico” por entender que a noção de “jurídico” no contexto brasileiro remete fortemente a uma dimensão institucionalizada do direito que não é exatamente a perspectiva assumida por Philippopoulos-Mihalopoulos ao pensar o “*lawscape*”, que inclui a dimensão institucionalizada do direito, mas está além dela. Para mais informações sobre o conceito de “*lawscape*”, cf.: PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. *Spatial Justice: Body, Lawscape, Atmosphere*. Routledge: London, 2015. No Brasil, chegamos a propor o termo “parangolei” como um correlato desdobrado/transformado da palavra “*lawscape*”, cf.: REPOLÊS, Maria Fernanda *et al.* *Parangolei: como o espaço e o tempo revestem os sentidos de constituição, delineamentos de pesquisa* (pp. 157-179). In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade *et al.* (Orgs.). *Corpos e a Produção do Sensível* (Série Políticas da Performatividade). Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

como um produto psicossomático, como tendo dimensões corporais, psicológicas e mesmo neurológicas. O direito subsiste em algum nível nos sujeitos corpóreos em sua relação com as coisas físicas, não apenas porque o direito disciplina o corpo e age sobre ele, e não apenas porque dá forma às paisagens e ao espaço, mas porque os corpos em sua dimensionalidade temporal e espacial ordenam, criam , e performam o direito.

O direito aproveitou amplamente de sua virada espacial e espaço-temporal, sendo a geografia jurídica agora parte da norma comumente aceita. O atual giro do direito, entretanto, é material: uma outra espiral na virada espacial e corporal, não tanto diferente quanto mais ampla e mais horizontal. Questões de agência jurídica das coisas (por exemplo, POTTAGE, 2012; PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, 2014), direito e (mais do que humana) corporalidade (por exemplo, BRAVERMAN, 2016B; GREAR, 2015), direito e tecnologia (por exemplo, TRANTER, 2011, e todo o número da revista), e metodologias relativamente novas de pesquisa jurídica, como direito e antropologia, direito e etnografia e assim por diante, exigem novas formas de ver o direito.

O direito constitui a matéria nomeando-a, formando-a, incluindo ou excluindo-a, ordenando sua fisicalidade e entrando em sua estrutura molecular: o direito determina linhas de propriedade, composições químicas permissíveis, estruturas biológicas embrionárias. Classifica alguns humanos como cidadãos e outros como migrantes ilegais, oferecendo direitos e destruindo vidas no mero ato de nomear. Ele distingue entre animais de estimação, animais para testes clínicos e animais abatidos por sua carne, determinando o destino desses corpos (BRAVERMAN, 2012). Ele permite tipos específicos de intervenções de DNA e apenas cautelosamente considera outros. O direito é uma *metáfora carnuda*¹⁰ para a linha de Schmitt entre amigos e inimigos, uma verbalização material das vicissitudes de inclusão e exclusão. É

¹⁰ Philipopoulos-Mihalopoulos, 2015; ver também Bacchi e Beasley, 2004, para o conceito de carne social.

um edifício semântico de uma materialidade tão imponente que, para onde quer que nos voltemos, somos envolvidos pelo direito. Por sua vez, o direito é formado pela fisicalidade desses corpos envolvidos, sejam humanos, não humanos ou desumanos, materiais ou imateriais, coisas ou ideias. Os corpos determinam que tipo de direito deve surgir em determinadas situações, forçam novos tipos de pensar o direito e ultrapassam os limites do pensamento e ação jurídicos de acordo com as necessidades em questão. Em sentido circular, então, o direito responde aos corpos que regula. Se ele o faz de maneira justa e equitativa, muitas vezes é uma questão de perspectiva teórica. O direito transforma esses corpos de maneiras benéficas para eles, mas da mesma forma, muitas vezes não o faz, e sua falta de resposta (adequada) é sentida como um fracasso.

É necessário um novo vocabulário quando nossas mentes e corpos estão tão acostumados a distinções que somos incapazes de ver além delas. As *nomosferas* de Delaney (2010), os *nomótopos* de Sloterdijk (2006) e os *cronotopos* de Valverde (após Bakhtin) (2015) se enquadram nesta categoria. Minha contribuição para esse desejo por diferentes conceitualizações tem sido o *cenário do direito*, ou seja, a tautologia entre o direito e a matéria. O *cenário do direito* difere dos conceitos anteriores na maneira como continua manobrando seus corpos (o que inclui nossos corpos) em regimes de visibilização e invisibilização, em nome de sua autopreservação. Isso é algo que meus alunos, quando peço que percorram o *cenário do direito* e voltem com suas impressões, vivenciam como claustrofobia e uma sensação quase física de asfixia: se o direito é tudo, não há saída. E alguns cenários são mais densos do que outros.

1c. *Ensaiai a heresia*. Adorno (1984: 171) conclui “The Essay as Form”, seu ensaio sobre ensaios, com estas palavras:

É por isso que a lei formal mais profunda do ensaio é a heresia. Apenas a infração à ortodoxia do pensamento torna visível, na coisa, aquilo que a finalidade objetiva

da ortodoxia procurava, secretamente, manter invisível.¹¹

A lei do ensaio se aplica a ensaios sobre direito? O que nós (“nós”?) escrevemos são ensaios, tentativas¹², experimentos? Ou apenas capítulos de livros e artigos de jornais, blogs e extensões de *posts* de mídia social?

Mas deixe-me começar com algo ainda mais básico: a escrita de nossos alunos. Nós encorajamos, ou pelo menos toleramos, a heresia? Trabalhei com muitas redações de alunos do primeiro ano, cujo objetivo explícito não era tanto o tema escolhido, mas a redação propriamente dita, pesquisando e expressando, em suma, um primeiro mergulho suave no mundo da redação acadêmica. Ano após ano, eles são convidados a escolher entre uma lista de temas (papel do juiz, direito e moralidade, interpretação legal e assim por diante), e todos os anos a maioria absoluta escolhe o tema do júri. A maioria entre essa maioria forma seu tópico de acordo com as linhas de uma pergunta de seminário em seu manual: “Quais são as vantagens e desvantagens do sistema de jurados? Identifique 2 ou 3 pontos em cada lado do debate”. O manual reconhecidamente bem produzido (não por mim) fornece orientações claras sobre a redação de ensaios. Para a introdução, por exemplo, o principal requisito é “definir sua abordagem para responder à pergunta, mencionando brevemente os assuntos que você irá cobrir. Se não puder fazer isso, você não tem certeza de como responderá à pergunta. Volte para a pergunta”. A seguir, “no início de cada parágrafo, indique qual é o problema”. E quanto à conclusão, enfaticamente “não introduza novas ideias!”. Uma das instruções orais para os alunos, sobre as quais tenho um debate prolongado, todos os anos, com o responsável pelo programa,

11 NT: Conferir a edição brasileira: ADORNO, Theodor W. *O ensaio como forma*. In: ADORNO, Theodor W. *Notas de Literatura*. Tradução Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, Coleção Espírito Crítico, 2003, p.45.

12 NT: na língua inglesa há um jogo de palavras próprio entre “trial” como julgamento de um tribunal e “trial” como tentativa e ensaio.

é a questão de não usar o pronome pessoal da primeira pessoa. Voz passiva, construções impessoais («é submetido») ou, na pior das hipóteses, “nós” é preferível.

Alunos (nós!) geralmente seguem as diretrizes – os bons alunos, ao menos, que pensamos ser nós, em nossos melhores dias, – e produzem ensaios equilibrados, com argumentos razoáveis, embora compreensivelmente muitas vezes hesitantes e um pouco formalistas sobre os jurados. O que é preocupante, porém, é que eles costumam não tomar qualquer posição com relação aos dois ou três tópicos escolhidos e quase sempre terminam com uma conclusão (e um texto inteiro, diga-se de passagem, para esse assunto) que não introduz novas ideias (ponto de exclamação). Imagino que o argumento que rege essa lógica de escrita seja semelhante ao argumento que diz que você deve ser capaz de dominar a pintura figurativa primeiro para passar à abstração. Estou certo de que isso não é mais considerado válido, pelo menos nas escolas de arte mais em voga, mas há algo neste argumento que não é de todo pouco atraente. Você deve primeiro aprender o básico e só depois voar.¹³ E, obviamente, eu também estou ciente dos problemas da escrita incipiente e, muitas vezes, me vejo aconselhando estudantes, mas também a colegas de início de carreira, à escrita habitual de ensaio como se fosse a única verdade.

Mas então, o que sacrificamos quando desejamos que um ensaio seja meramente um esforço e não uma verdadeira tentativa? Uma tentativa de erro e de bravata, talvez, mas também uma tentativa de julgamento, de exposição pessoal e de assunção de riscos? O que perdemos quando incentivamos apenas a consistência bem formatada e organizada por seções?

2a. A caminho. Minha objeção era à violência do direito. Fui forçado a estar em um lugar específico em um momento específico, levado para longe dos meus dias. Mas será que eu me opunha ao próprio objeto; um objeto que me ocupava desde que me lembrava de

¹³ “Embora os métodos convencionais, muitas vezes, sejam extremamente bons no que fazem, eles são mal adaptados ao estudo do efêmero, do indefinido e do irregular” (Law, 2004: 4).

mim mesmo? O direito sempre foi para mim uma questão de limites materiais e tentações espaço-temporais. Cruzar ou não cruzar e o que aconteceria se eu cruzasse. Eu havia aprendido (da maneira mais difícil) a evitar situações em que nenhuma opção estivesse disponível. Meu espaço de direito estava totalmente materializado: eu manobriria meu caminho através dele e tentaria negociar minhas posições e as dos outros. Eu era advogado antes de estudar direito. Mas posso ter deixado de ser advogado durante meus estudos. O direito tornou-se violento, opressor, não uma opção, mas o único caminho. O direito estava me expulsando.

No período entre a convocação e o dia de serviço ao júri, um tipo diferente de pensamento lentamente emergiu, um que eu estava, sem dúvida, cultivando de forma semiconscente também: foi-me dada a oportunidade de encarar meu objeto. Eu me permiti ficar levemente animado (sem, no entanto, abandonar o desespero) ao ouvir as histórias de serviço ao júri de outras pessoas. Eu estava tentando assumir a não opção, submeter-me à necessidade que em última instância determinava minha liberdade (SPINOZA, 2000). Afinal, esse era “o” direito, o Tribunal, o *Old Bailey*, nada menos, a grande densidade, a realza semântica da mais alta destilação jurídica. Desavenças anteriores com o direito (visitas a uma delegacia para obter o meu bilhete de identidade grego, o meu *annus mirabilis* do serviço militar obrigatório, lidar com os regulamentos da universidade, comprar um apartamento ou mesmo assinar o meu contrato de trabalho; mas também, sendo filho, irmão, um cidadão, um amigo, um amante, viajando ou andando por aí ou simplesmente sentado em um café) eram meros fragmentos da coisa que pairava diante de mim agora. Estar diante da “Lei”, em sua visibilização ofuscante, tem a ver com o direito de uma forma que torna a maioria dos pálidos *cenários do direito* em diluídas gentilezas. Na dureza de ter que lidar com o direito, um deslize de uma possibilidade quase podia ser visto: a oportunidade de, em parte, infinitamente, mas talvez de fato, *fazer* o direito.

Naquele primeiro dia, pedalei até *Old Bailey* na hora do rush matinal. Frequentemente fico preocupado em chegar atrasado,

especialmente quando a hora e o lugar me são impostos. No entanto, naquela manhã, fiz questão de escolher a rota cênica. A espera pelo direito estava me oprimindo; eu precisava pensar em espaços de resistência. O ciclismo urbano me fez pensar originalmente no *cenário do direito* – tanto a noção quanto a palavra (*lawscape*). Lembrome de ter ficado impressionado (não positivamente) pela maneira como segui obsessivamente as pistas prescritas, e até mesmo as muitas vezes fúteis linhas de Londres e faixas para bicicletas. Fiquei impressionado com o quão bem me sentia aderido a elas, e também, de forma desconcertante, com o como me senti igualmente bem ao desobedecer as mesmas coisas (por motivos justificáveis, pelo menos para mim). Mas naquela manhã, eu estava deslizando suavemente, seguindo os vários regulamentos, povoando as pistas com uma sensação desconhecida de direito. Eu me senti coextensivo com a área jurídica, estando em algum tipo de controle. Talvez eu precisasse disso. Eu imaginei que estava indo para algum lugar onde o controle seria seguramente removido de mim. Cheguei em tempo, mas perdi cerca de dez minutos tentando estacionar minha bicicleta onde não fosse levada pela polícia. Isso não foi fácil. Toda a área parecia inóspita.

2b. *O cenário do direito pode ser manobrado.* A conexão entre o direito e a matéria no *cenário do direito* não é do âmbito da dialética, mas das dobras. Não há influência mútua, ação-reação ou progresso artificial em direção a um direito melhor/sociedade melhor. Em vez disso, há paralelismo em ação (SPINOZA, 2000: Livro III, E2p7). Direito e matéria co-constituem-se de forma tautológica, na verdade, simultaneamente. Direito é matéria e matéria é direito. Mas o direito e a matéria constantemente se retiram um do outro, formando esferas de inacessibilidade contidas dentro do *cenário do direito*, enquanto permitem que um ou outro lado brilhe. Em outras palavras, há acelerações do direito, altas densidades, concentrações espaço-temporais que pulsam com autoridade, il/legalidade, violência. E há densidades de matéria igualmente altas, onde o direito é silenciosamente esquecido, momentaneamente posto de lado. Os tribunais são do primeiro tipo, os *shopping centers* do segundo. Os

tribunais, é claro, permanecem completamente materiais (VALVERDE, 2015). Mas sua matéria vibra com o direito, engrossa com o comando, acelera com a direção. Da mesma forma, os *shoppings* continuam totalmente jurídicos, mas o direito retrocede diante da pulsão de consumo, o capitalismo das galerias de plástico. O direito corre o risco de atralhar frágil a alegria da troca.

Nesse redemoinho de in/visibilizações, os corpos são manobrados em posições que reforçam o *cenário do direito*. O direito (da propriedade privada) emerge com força total à noite, quando os portões dos *shoppings* (eles próprios também corpos) se fecham, assim como a matéria (poeira, lixo, fantasmas, roedores) retorna quando os portões do tribunal se fecham. Isso é menos ingênuo do que parece. Corpos com mais poder, como os humanos e, entre eles, os mais privilegiados, ou coletivos ou ambos, utilizam essa manobra para navegar no *cenário do direito*. O *cenário do direito* é suportável porque o direito é frequentemente manobrado para a invisibilização. O *cenário do direito* invisibiliza o direito (nós, como corpos que performam o *cenário do direito*, invisibilizamos o direito) para permitir uma fachada de normalidade, aparência de liberdade, preferência como um substituto para o livre arbítrio.

Tribunais (junto com prisões, campos de concentração e de refugiados, ogivas nucleares, instrumentos de tortura, protestos e revoluções, e assim por diante) são alguns dos cenários onde o direito é totalmente visibilizado e a matéria se torna um instrumento jurídico. Mas para o resto, temos outros nomes (burocracia, administração, obrigações, ética, moralidade, vigilância, saúde e segurança) e vamos inventando novos, tudo em nome da invisibilização do direito.

2c. *Corpo em ensaio*. Na contracapa de seu livro *Essayism* (2017), um livro que me inspirou a pensar sobre a escrita, Brian Dillon escreve:

Imagine um tipo de escrita tão difícil de definir que seu próprio nome signifique tentativa, esforço ou experiência. Uma forma antiga com um olho no futuro, um gênero equilibrado entre tradição e

experimento. O ensaio quer acima de tudo vagar, mas também chegar à simetria e à completude; nutre os impulsos concorrentes de integridade e desordem, afeto e fragmentação, confissão e invenção (DILLON, 2017).

Que esquizofrenia de desejos, que malabarismos exigentes e como tudo isso soa como não direito. É como se o ensaio fosse ele mesmo um agente, tendo olhos e impulsos, vagueando, mas também chegando de forma imprevisível. Um ensaio que agencia a partir de suas palavras um corpo em movimento, mas também estático. Uma coisa material, constituída de elementos autônomos e até mesmo descaradamente potentes, moléculas que voam freneticamente sem, no entanto, cruzar as fronteiras daquele manto linguístico. Adorno (2003: 31) novamente: “no ensaio, elementos discretamente separados entre si são reunidos em um todo legível; ele não constrói nenhum andaime ou estrutura. Mas, enquanto configuração, os elementos se cristalizam por seu movimento”¹⁴. A configuração, esta tão elogiada consistência interna, também tem uma forma, um contorno, tanto figurativo como ensaístico. Uma espécie de organização que se pensaria que corresponde à ordem da totalidade e talvez da simetria. Mas essa configuração não fica intacta. Suas bordas engrossam e desbotam (O que é a borda de uma floresta? Deleuze pergunta, “a borda da floresta é um limite. Isso significa que a floresta é definida por seu contorno?... Nós não conseguimos nem mesmo especificar o momento em que não há mais floresta”, (DELEUZE, *Cours Vincennes: Sur Spinoza*, 17.02.1981, in Lambert, 2013: 74), espalhando-se junto a outras bordas de outros ensaios, constituindo um esforço gigantesco, não de cobrir mais ou de expandir ou mesmo de convencer conquistando, mas simplesmente de formar um corpo.

14 NT: Conferir a edição brasileira: ADORNO, Theodor W. *O ensaio como forma* (pp.15-45). In: ADORNO, Theodor W. *Notas de Literatura*. Tradução Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, Coleção Espírito Crítico, 2003, p. 31.

Um ensaio é um corpo que “deve, em igual medida, instruir, seduzir e mistificar” (DILLON, 2017: 13). Mas tem mais. Vamos pensá-lo como se performando seu próprio modo de ensaiar (“um ensaio que performa seu sentido – ainda melhor”, DILLON, 2017: 121) de forma experimental, mas rigorosamente fiel a si mesmo e a suas partes, imanente em sua ironia, autossuficiente, mas cheio de buracos, focado em sua própria heresia, como escreve Adorno, e na luta que trava para visibilizar algo da ortodoxia contra a qual se posiciona. Para isso, o corpo do ensaio deve trazer seu objeto (talvez a si mesmo como objeto) em nítida intimidade espaço-temporal: “o ensaio chega tão perto do aqui e agora do objeto, até o ponto onde aquele objeto, em vez de ser simplesmente um objeto, dissocia-se naqueles elementos nos quais tem sua vida” (ADORNO, 1984: 162). Traga o objeto à vida pulverizando-o em zilhões de partículas de afirmação viva da materialidade. A vida vai para o corpo do ensaio trazendo sua matéria à tona, mesmo que isso implique seu desfazimento.

Quão antijurídico, portanto, é assumir que o texto seja um corpo, enquanto para o direito todo corpo é na melhor das hipóteses um texto (e como é mentiroso continuar pensando que um texto não é um corpo)¹⁵.

3a. Corredores. A entrada era igualmente hostil. Eu teria que enfrentar isso todas as manhãs durante as próximas duas semanas (eu esperava que iria melhorar, mas isso não torna a primeira vez mais fácil). Entre o primeiro conjunto de portas da rua para o prédio e os portões de segurança parecidos com os de um aeroporto, um espaço apertado tornava meus passos incertos (uma espécie da Corte Francesa *Salle des Pas Perdus*). Isso apesar da direção incontestável indicada não apenas pela disposição do espaço, mas também pelas instruções curtas da equipe (para eles, era simplesmente mais uma segunda-feira quando os novos jurados eram conduzidos). Primeira

15 Quão jurídico são todos esses corpos de direito, os *corpora juris* que pulsam com o “texto, território e terror” (Goodrich, 2006: 33), sempre canalizados por seções e parágrafos. Goodrich tem nos mostrado repetidamente como o texto é corpo e como o que parece mera textualidade jurídica é uma explosão corporal. Afinal, a matéria é inevitável.

coisa: mostre sua intimação. Esse texto, com sua linguagem severa e número de jurado com vários dígitos, garantiu minha relevância – outra instância familiar em que o corpo é reduzido a um texto (passaporte, carta de imigração, aviso de expulsão, campos militares, fábricas de exploração do trabalho em péssimas condições e assim por diante). Tive de esvaziar os bolsos, abrir mão de bolsas, cachecóis, jaquetas e outras parafernalias removíveis e entrar o mais nu possível em uma bolha afetiva que lembrava entrar em uma nova escola no primeiro dia de aula.

Eu estava me movendo em um corredor de leve curiosidade, mas principalmente de pavor.

A verticalidade do edifício foi imediatamente exibida (“pegar estes elevadores para o piso do júri”). Sua horizontalidade, porém, permanecerá um mistério: o que aconteceria se eu continuasse caminhando em linha reta, sem elevadores, apenas corredores? Eu nunca descobriria. A sala de espera dos jurados ficava no alto do último andar do prédio (eu estava prevendo um porão), em uma espécie de estética, parecida com um aeroporto, paralisada pelo tempo, consistindo em filas intermináveis de cadeiras rodeadas por pôsteres intermináveis com instruções infinitas. Sentados lado a lado, os convocados esperavam que algo acontecesse. Um punhado do tipo humano londrino amontoado em um edifício de julgamento. Ninguém falou. A maioria de nós estava enviando e-mails furiosamente para as pessoas, dizendo-lhes que não estaríamos disponíveis, ou tentando distraidamente continuar com o trabalho (alguns em laptops) em uma aparência de normalidade. Ninguém parecia querer estar lá. Em algum momento, essa desconexão foi interrompida por um funcionário que anunciava a ordem dos dias que viriam: espere até ser chamado. E algo sobre a importância do serviço que estávamos prestando.

3b. O cenário do direito é fractal, ainda que contínuo. Há uma infinidade de *cenários do direito* (todos são parte de um *cenário do direito* mais amplo), de várias denominações e contextos (pessoal, local, comunitário, nacional, planetário e assim por diante), horizontalmente espalhados, “cortáveis em muitas partes sem perder

a coerência” (MORTON, 2013: 47). O trabalho de Davina Cooper sobre o *eruv* (1996), a autodefinição de algumas comunidades judaicas ortodoxas, revela um *cenário do direito* em camadas ao longo do *cenário do direito* da grande Londres, mas também um *eruv* em Jerusalém ou em qualquer lugar da diáspora: é um espaço que é sempre diferente, mas sempre com características comuns. O *cenário do direito*, cultural e religiosamente limitado, do *eruv* praticava a mesma in/visibilização de qualquer outro *cenário do direito* (não apenas do *eruv*), visibilizando os postes e os fios que delimitariam o espaço tanto com uma presença do direito que o cortou, como com um implemento espacial que se libertou do direito.

Enquanto o *cenário do direito* é horizontal, os *cenários do direito* particulares podem ser verticais, empregando matéria e direito de forma variável para reforçar as hierarquias de poder. Os andares mais altos em arranha-céus exclusivos são reservados para os (mais) ricos que podem pagar pela vista e pelo ar, mas também para os criados cujas cabeças aparentemente não exigem distância dos tetos baixos. Em alguns tribunais, o juiz senta-se mais alto do que qualquer outra pessoa, com os outros dispostos em várias camadas descendentes de visibilidade (e.g., Mulcahy, 2010). As metáforas verticais são tão embutidas na linguagem que solidificam, muitas vezes inconscientemente e sem crítica, as verticalidades recebidas, como a opressão colonial e pós-colonial do Norte contra o Sul (WEY GOMEZ, 2008), capturando a felicidade (“[E]stou me sentindo bem. Isso melhorou meu ânimo. Estou animado. Você está animado.”), abundância e saúde (“[O]s números continuam subindo.” “Ele está no auge da saúde. Ele está em ótima forma.”) e até o futuro (“[T]odos os próximos eventos estão listados no jornal. O que está por vir esta semana?”), Enquanto a tristeza, doença, pobreza e passado estão abaixo, no Sul.¹⁶

A temporalidade do *cenário do direito* também é fractal: o *cenário do direito* é baseado na repetição. Ele não aparece até que seja

¹⁶ Exemplos extraídos de Lakoff e Johnson, 2003: 15-17.

repetido. O tempo de enquadramento do direito requer historicidade, vínculos com a origem (construída ou real), disseminação, contágio (as técnicas de enquadramento do direito precisam se espalhar para se tornarem relevantes). O *cenário do direito* repetido será parte de um cenário mais amplo, construindo uma prática de enquadramento ao longo do tempo. Seu tempo geológico é um palimpsesto, acréscimos em camadas que se incorporam ao planeta, incorporados em peles, mesclados com objetos, incorporados à tecnologia. A segunda vez que meu vizinho atravessa meu jardim, o terceiro mês esperando para ver o quão ruim o atual regime político pode se tornar, a quarta ameaça nuclear, o quinto acidente de petróleo, o sexto elefante morto por caçadores ilegais: o *cenário do direito*, Gaia, planeta, continuum, natureza ou qualquer outra coisa que se queira chamá-lo, fractal ainda que um, dividido em fragmentos temporais infinitos ainda que tudo seja parte de um continuum do *cenário do direito*, inescapável, exceto em sua invisibilização.

3c. *Ensaando fragmentos*. “A força e a unidade de uma obra fragmentária são precisamente os resultados da luta e das disparidades entre as partes” (DILLON, 2017: 73). O paradoxo mais produtivo de um ensaio é a fragmentação entre disparidade e unidade. paradoxo é um corpo polivocal de enunciados que surpreende, encanta e decepciona, tudo ao mesmo tempo. Surpreenda-se com a escolha dos temas, a forma como foram abordados, as novas conexões de que foram dotados. Delicie-se com o mesmo, mas também com o giro das frases, a escolha das metáforas norteadoras ou das metáfora que permitirão ao ensaio falar em outras linguagens disciplinares e com força bifurcada, frente comum formada pela argumentação racional e completude metafórica. E decepcione-se porque o ensaio, para ser um experimento, precisa ser exatamente o oposto de um julgamento: não pode ser um invólucro, uma metáfora teológica ou um testamento final.¹⁷ Precisa permanecer incompleto.

17 “A sala de audiência não apenas simbolizava a independência entre o direito e o espaço político, comercial e social; mas servia para restringir o acesso, limitar o vandalismo, minimizar a interrupção do julgamento e, talvez acima de tudo,

A crítica usual contra o ensaio, de que ele é fragmentário e aleatório, assume em si o dado da totalidade e, portanto, a identidade de sujeito e objeto, e sugere que alguém está no controle da totalidade. Mas o desejo do ensaio não é buscar e filtrar o eterno do transitório; quer, antes, tornar eterno o transitório. (ADORNO, 1984,p. 159)

Este é o primeiro passo formal para a construção de uma heresia: siga o desejo do ensaio. Fragmentar, abrir, recusar-se a julgar! Mas: tome posição, bata na lateral do objeto para deslocá-lo, inunde-o com outras vozes, quebre-o – e no processo, fragmente-se também.

4a. Espera. Hesitantemente, as histórias começaram a circular por aquela sala cheia de estranhos: alguém que já havia sido convocado três vezes em cinco anos; alguém que estava tentando sair do serviço do júri por ser um empresário individual (o negócio dependia de sua presença para funcionar); alguém que já fazia parte do júri de um caso particularmente complicado que já durava um mês. Um sentimento de solidariedade foi se formando quando outro anúncio nos interrompeu: aspectos práticos. Não ande em nenhum outro andar, exceto neste; não use qualquer outro elevador, exceto os elevadores dos jurados; não use escadas, exceto em caso de emergência, e somente escadas específicas; não use nenhum outro banheiro, exceto os deste andar. Todos vocês têm um número de jurado. Por favor, espere até que seu número seja chamado. Por favor, escute.

Não havia nada grandioso, molduras de madeira ou dourado naquele andar, como você poderia esperar de um lugar como o *Old Bailey*. Parecia que todo o andar estava economizando em grandeza a fim de se projetar no suporte dourado da estátua cega de *Iustitia* sentada em cima de nossas cabeças. As cadeiras estavam cansadas e rasgadas. A água do bebedouro estava quente. Os funcionários ficavam atrás de um vidro, adentravam à sala para fazer os anúncios, profissionais

incentivar a deferência à administração da justiça em uma sociedade democrática perpetuamente preocupada com a autoridade da lei e dos advogados.” (Spaulding, 2012: 316).

e peremptórios. Os banheiros que podíamos usar tinham a mesma aparência cansada, só que tinham uma janela que se abria. O ar ali cheirava um pouco diferente, menos cinza. Mas eu precisava voltar para o recinto, caso alguém tivesse começado a chamar os números.

Os dois primeiros dias passaram à espera, na expectativa de alguma ação, mas também chafurdando em uma inatividade assistida por telas de dispositivos eletrônicos. As cadeiras perto das escassas tomadas foram as mais populares, seguidas das com luz natural. Mas a sala estava ficando cada vez mais vazia. A espera era pontuada pela enxurrada causada por anúncios - finalmente, os Bárbaros¹⁸ - de listas de números. Eles sempre chamavam para mais de doze e muitas vezes muitos mais, dependendo de quanto tempo o processo do caso era esperado durar. Meu número foi chamado algumas vezes, mas no final eu sempre voltava para a sala de espera porque estava com superávit. Como excedente, esperaríamos amontoados no fundo do tribunal, vendo os futuros jurados e ocasionalmente o juiz, esperando que o juramento fosse feito. Haveria aqueles entre os doze pedindo para serem dispensados, e de quem os argumentos foram rejeitados, pelo menos os que testemunhei. Nós, os excedentes, só sairíamos da sala do tribunal depois que todos os jurados tivessem feito o juramento.

Em um caso, enquanto esperava, no modo excedente usual, notei que todos os jurados aderiram ao juramento religioso, exceto o último, uma mulher aparentemente grega, que pediu para afirmar¹⁹ no lugar do juramento.²⁰ Fiquei impressionado. No contexto do obscurantismo religioso grego, era notável que alguém fosse corajoso o suficiente para

18 “Porque os bárbaros estão chegando hoje.

Que leis os senadores podem fazer agora?

Assim que os bárbaros estiverem aqui, eles farão a legislação.” Cavafis, 1992: 47 (do poema de 1898 Esperando pelos Bárbaros).

19 NT.: no sistema de justiça britânico, como forma de compromisso jurídico, o jurado pode fazer um juramento (com caráter religioso) ou se negar ao juramento e optar pela afirmação, declaração solene, mas que não possui o caráter religioso.

20 Ao ler gentilmente este texto, Anastasia me disse que sua escolha foi dificultada pelo fato de que ela foi a última em uma série de jurados, nenhum dos quais pediu para afirmar. No entanto, como ela disse, ela não poderia iniciar esse processo com o pé errado. Ela tinha que ser fiel às suas próprias convicções antes de julgar qualquer outra pessoa.

ser diferente, especialmente quando cercado por cidadãos étnicos britânicos que estavam felizes com o juramento religioso. Pude ver que nos tornaríamos amigos.

4b. Do cenário do direito à atmosfera. Além da autoperpetuação, o potencial evolucionário do *cenário do direito* é o de se tornar uma atmosfera. Uma atmosfera emerge quando um dos elementos do *cenário do direito* (direito ou matéria) se torna tão invisibilizado que, para todos os efeitos, ele desaparece. Em prisões e tribunais, por exemplo, o potencial de um *cenário do direito* ceder sua ontologia à atmosfera é alto, uma vez que a invisibilização da matéria já é intensa. Da mesma forma, em shoppings, lojas duty-free em aeroportos e até cafés de bairro, onde o projeto (quase sempre bem-sucedido) de invisibilização do direito está bem encaminhado – e alguns adereços ajudam decisivamente neste projeto. A atmosfera é o que resta quando o *cenário do direito* se afasta, ou seja, digamos, quando a interação entre in/visibilização foi substituída por uma bolha elemental que se autoperpetua e contém, uma grande dissimulação (“esta não é uma atmosfera projetada, é tudo emergência natural!”) que depende do desejo de seus próprios corpos de emergência.

Esse desejo se expressa em afetos originados em corpos, mas sempre excedendo esses corpos, evaporando-se para fora, tornando-se linhas pontilhadas suspensas esperando para serem desenhadas juntas. A atmosfera consiste nesses afetos, tomados em conjunto e transformados em um todo. A atmosfera é o excesso de afeto que mantém os corpos unidos, por meio, por e contra os outros.

Uma atmosfera é sempre espacialmente específica e só pode ocorrer em certas condições precárias. Requer um invólucro (físico ou afetivo) que separe artificialmente o interior atmosférico do exterior; uma hierarquia entre o interior e o exterior, onde o interior é sempre preferível; um rebaixamento do exterior tanto a um valor negativo simplista (você não pode estar lá fora) quanto a sua parcial inclusão dentro (temos tudo o que precisamos aqui); e uma dissimulação do fato de que todas essas condições foram desejadas. A saber: uma

atmosfera não pode parecer projetada, mas apenas uma emergência espontânea.

Uma atmosfera é resiliente, seus limites elásticos e seu conteúdo flexível. O problema com as atmosferas é que elas tendem ontologicamente à perfeição homeostática. Muitas vezes não a alcançam, mas quando o fazem, seu efeito pode ser devastador sobre qualquer desejo de questionamento, crítica, resistência ou simplesmente de fuga. Enquanto o *cenário do direito* abre espaços de in/visibilização nos quais os corpos podem se mover de forma diferente do prescrito, a atmosfera é estática. Enquanto o *cenário do direito* permite opções, a atmosfera oferece apenas uma opção, ela mesma. Enquanto os corpos podem navegar no *cenário do direito*, permitindo que o direito se torne mais ou menos visível, convocando o direito quando necessário e silenciando-o quando não for, a atmosfera reserva lugares específicos para todos os corpos incluídos dentro, sem movimento. Enquanto o *cenário do direito* se dissipa em suas bordas, movendo-se de forma fragmentária ao longo de outras configurações de cenários e participando de outras camadas de visualização, a atmosfera é confinante, perfeição firme, orgasmo modernista.

4c. *Ensaiai o “eu”*. Devo ser eu ao escrever um ensaio? A questão não é mais se a pesquisa pode apresentar fatos/verdades objetivas (não), ou se trazer o “eu” (em termos de pronome e assunto) torna a coisa toda subjetiva (e, portanto, irrelevante ou, na melhor das hipóteses, parcial) (sim, não, e daí). Também não é a questão de saber se o direito pode ser abordado do ponto de vista do “eu” (sim), ou se o “eu” deve se sublimar à “pessoa coletiva” (o que é isso?). A questão é antes se o “eu” pode trazer uma compreensão do objeto de estudo de uma forma que permita tanto a imersão total quanto a distância: em outras palavras, se o “eu” pode manter o papel tanto de um objeto atmosférico (totalmente imerso, abandonado à atmosfera coercitiva), e um sujeito (mas não necessariamente uma consciência) que se retira da atmosfera.

Uma maneira de conseguir isso é abandonando progressivamente o método fenomenológico tradicional (ao qual a maioria das descrições

empíricas e algumas descrições teóricas assinam) e permitindo que a ontologia da descrição surja. Em termos práticos, isso significa que enquanto o “eu” inicia a descrição (da teoria ou do trabalho empírico), o foco no “eu” deve ser borrado e progressivamente passado para a atmosfera. Uma atmosfera contém o “eu”, mas também corre o risco de achatá-lo, dissolvendo-o em sua comunidade atmosférica ilusória. Escrever sobre ela, entretanto, pode ser em si um movimento de retirada da atmosfera (retirar-se no ato de escrever). A escrita do “eu” dá corpo aos afetos empregados pela atmosfera e os mostra não apenas como ferramentas atmosféricas (embora, é claro, haja uma escrita que simplesmente perpetua uma atmosfera), mas sim como algo que carrega a possibilidade de resistir e se retirar da própria atmosfera. O mero ato de mover o foco do “eu” para a atmosfera reúne os vários “eus” que compartilham da atmosfera, despertando-os para uma possível retirada da atmosfera.

O “eu” é múltiplo. Internamente, “o ‘eu’ está tanto contido quanto provisório – tão importante quanto ele é *disperso*”. (DILLON, 2017: 18). Claro, o “eu” requer uma solidez e determinação que levará o desejo de ir contra seu próprio desejo (por conforto atmosférico ou aceitação) e romper com a atmosfera. No entanto, essas qualidades também devem ser complementadas pelo disperso “Eu” e seu mergulho provisório em vários *cenários do direito* ao mesmo tempo. Nunca somos apenas um corpo, operando em um único *cenário do direito*, pertencendo a uma única atmosfera. Estamos sempre dispersos, múltiplos. Mas essa dispersão, aparentemente uma fraqueza, pode ser alistada estrategicamente. Use sua dispersão, espalhe-se horizontalmente, assuma suas posições minoritárias e se liberte da atmosfera. E siga a mesma estratégia textualmente também: pense na densa descrição de Bruno Latour do Conselho de Estado (2009) e sua atração gravitacional por aquilo que era, aparentemente, não jurídico e sem importância.²¹ Essa dispersão deliberada, esse foco distraído, aquelas curiosidades

21 Veja, no entanto, Pottage 2012, sobre como o foco específico de Latour, apesar de seu efeito potencialmente resistente e epistemologicamente revolucionário, perpetua uma visão bastante estreita do que é o direito.

centrais: muitas vezes uma forma eficaz de concretizar a materialidade invisibilizada do direito (ver, por exemplo, CARR, 2016).

É este paradoxo do «eu» contido, mas disperso, alguma vez contido? De novo, apenas provisoriamente: a escrita do “eu” é um múltiplo e continua a ser, por mais contida que possa parecer. Isso significa, em primeiro lugar, que suas várias dobras são (provisoriamente) convocadas para escrever de uma forma que se retire de uma atmosfera (um poderoso argumento para a interdisciplinaridade);²² e segundo, que a escrita do “eu” é sempre coletiva, externamente múltipla, em diálogo com os outros, construindo sua retirada no trabalho e no desenrolar de sua própria comunidade de escritores. Uma flor de lótus escrevendo uma polêmica.

Esta é a agência da escrita do “eu” como um corpo jurídico, ou seja, um corpo que lida com o direito (o direito atmosférico da conformidade), mas também um corpo que, em parte, infinitesimalmente, mas talvez na verdade, faz o direito (o direito de retirada da atmosfera).

5a. *Curiosidades.* No final do segundo dia, meu número foi chamado entre os doze primeiros. O que seriam quatro dias de procedimentos judiciais haviam começado. Fiquei aliviado por estar em um ambiente diferente, mas também um pouco mais apreensivo, como se a sala do limbo ainda pudesse conter a possibilidade de nunca ser chamado (e isso seria bom de alguma forma, ou não). Aqui estava eu indo mais fundo em uma rotina irreversível. Meu medo e até repulsa pelo direito continuavam sendo afirmados, mas estranhamente meu fascínio por ele também. Um desejo de participar e ver do que se tratava estava se apoderando de mim. Os jurados se sentaram em duas filas de bancos de madeira desconfortavelmente rígidos e estreitos, os corpos bem próximos um do outro, com uma prateleira de madeira estreita à nossa frente.²³ Não podíamos ficar de pé ou nos mover, nem,

22 No influente livro de Lisa Webley (2013: 58) sobre redação jurídica para alunos, uma frase preciosa marca um convite à heresia: “alguns alunos apreciam a oportunidade de escapar da camisa de força das fontes do direito”.

23 “[A] sala do tribunal contém e torce os corpos em suas minúsculas cavernas e grandes auditórios apainelados, com paredes construídas para garantir o doloroso silenciamento de corpos já aterrorizados” (Brooks, 2014).

é claro, sair da sala. Não poderia haver intervalos, exceto quando o juiz decidisse. Em caso de emergência, também poderíamos pedir um. A forma de fazê-lo seria por meio de bilhetes escritos, entregues a um balconista que se levantaria de seu assento (um pouco mais baixo do que o nosso), pegaria o bilhete e o levaria até o juiz (muito mais alto). Pedimos duas vezes uma pausa no decorrer do processo. A primeira foi concedida. A segunda não foi, e foi acompanhada por uma advertência sobre o custo das pausas (pausas para o banheiro, nesse caso) ao contribuinte. Poderíamos fazer anotações a lápis em pequenos pedaços de papel, bloco de notas, que não poderíamos levar conosco. Não devíamos beber água da garrafa porque seríamos achados em desacato ao tribunal. E uma miríade de outras normas que iríamos descobrir à medida que o processo prosseguisse.

A juíza, com seu sotaque amigável e avuncular e sua clareza de objetivo, comandou a grande bolha forrada de painéis de madeira. O resto de nós, jurados, réu, advogados, testemunhas e assim por diante, fomos colocados em vários níveis ao longo de uma verticalidade hierárquica. Sobre a cabeça do juiz, um brasão com a inscrição da monarquia britânica, que sempre me pareceu incompleto ou errado, mas em ambos os casos, estava ali para impressionar: *dieu et mon droit* (“deus e meu direito”). O processo foi tedioso, referindo-se a um incidente igualmente tedioso (como penso agora – na época, não). Havia muito sobre movimento preciso no espaço em momentos precisos, o que eu, previsivelmente, achei um pouco interessante. No entanto, muitas vezes eu sentia a necessidade de tocar a prateleira de madeira à minha frente, talvez como um gesto de aterramento. Os dias continuaram, e notei pequenos detalhes: a caneta-tinteiro *Mont Blanc* na mão de um dos advogados; a subserviência de comportamentos; o triste orgulho da autoridade atribuída; o frio na sala; os rabiscos de meus colegas jurados; as expressões no rosto do réu; as desigualdades de gênero e classe diante de mim; a opinião bem disfarçada do juiz, mas provavelmente já formada; e o fato de que nós, como jurados, deveríamos excluir tudo isso e nos concentrar apenas no que nos foi apresentado no tribunal.

5b. *Atmosfera é desejo.* Uma atmosfera depende do desejo dos corpos de perpetuar a atmosfera. A maior jogada da atmosfera é sua consciência de contorno (se dirigida a humanos) e dependência do desejo corporal. Este desejo não é necessariamente o de permanecer na atmosfera (como poderia ser o caso em algumas atmosferas materiais, como um shopping center), mas o de perpetuar a ontologia da atmosfera. É aqui que é preciso ter cuidado ao lidar com a atmosfera meramente de forma fenomenológica, o que levaria a uma compreensão do desejo como humor ou sentimento (geralmente de conforto, pertencimento, etc.). O tipo de atmosfera a que me refiro aqui requer uma abordagem ontológica que entende o desejo como a força motriz para continuar, uma inércia ou momento passivo que empurra os corpos para continuar se movendo na mesma direção, ainda que o impulso inicial não tenha sido renovado. A atmosfera oferece as condições de laboratório perfeitas para um movimento tão contínuo: sem atrito, sem realidade externa, apenas uma estufa controlada.

O desejo, em sua dimensão ontológica, não faz escolhas éticas (nem mesmo no sentido espinoziano do que é bom para o corpo e para a coletividade na situação específica). Muitas vezes, simplesmente continua se alimentando. O medo (da autoridade, das repercussões, do futuro, do exterior, do julgamento de quem está dentro, e assim por diante) pode ser um afeto que alimenta o desejo de continuar como de costume, obscurecendo qualquer desejo inverso de romper e retirar-se da atmosfera.

E assim a atmosfera continua *ad infinitum* ou enquanto durar. Por dentro, porém, o tempo para. A atmosfera captura uma infinidade de coisas presentes, estáticas e imutáveis, e as congela. Pode ser o presente futuro de um triunfo ariano da Alemanha nazista (BORCH, 2014), o presente enjoativo de um doce de shopping, o presente (solidamente fundado em um passado propício) da esfera doméstica “privada” de uma mulher, como Beauvoir (2011) descobriu,²⁴ o desejo

24 E a atmosfera subsequente que, segundo Judith Butler (1986), Beauvoir forma ao excluir o papel emancipatório do corpo.

abafado de diferença, ou o estado de não presença de uma refugiada presa em um campo longe do país em que deveria estar. Esta é a temporalidade atmosférica. Um infinito ruim que tudo envolve e que silencia qualquer possibilidade de fora.

5c. *Ensaando o objeto*. Permitir que a ontologia da descrição emerja significa também espionar o objeto e suas condições de emergência. Esta é uma escultura textual: em vez de dar uma forma predeterminada a um pedaço de madeira, um bom entalhador segue as ondas da madeira, permitindo que a forma surja de dentro de sua matéria. Deleuze e Guattari:

trata-se de seguir a madeira, e de seguir na madeira, conectando operações e uma materialidade, em vez de impor uma forma a uma matéria: mais que a uma matéria submetida a leis, vai-se na direção de uma materialidade que possui um *nomos*²⁵ (1997: 90).

Ouvir o *nomos* (ou seja, as regras internas e difusas de navegar em um espaço polivalente) da materialidade em vez de impor a lei sobre a matéria significa: usar a matéria (a madeira, o texto), não submetendo-a a uma lei (de conclusão predeterminada), mas permitindo por meio dela o surgimento de uma materialidade nômica difusa, múltipla, (PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, 2014). Ouvir o objeto e suas condições de emergência é nossa maneira, como ensaístas, de dar corpo às tensões, marcas e feridas do próprio objeto: sua opressão de gênero, sua exploração colonial, sua persuasão heteronormativa, sua força paternalista, sua exclusão racial, sua derrapagem de classe, seu reflexo sombreado de nossos próprios pequenos mundos.

O hilomorfismo textual (passagem da matéria à forma, e não o caminho contrário) parece ser o oposto exato da maneira como somos ensinados (e da maneira como ensinamos) a escrever ensaios. A menos

25 NT: Conferir a edição brasileira: DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia 2*, vol. 5. Tradução de Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Editora 34, 1997, p. 90.

que você saiba exatamente o que quer dizer, nem comece. Volte para a pergunta. Mas como saber para onde o texto o levará antes de entrar no próprio texto? Como deixar para trás a atmosfera consumidora do eu com seus preconceitos, senão ouvindo algo mais, uma outra coisa?

O próximo passo, no entanto, é o mais difícil: reinserir o “eu”, depois de ter permitido que o texto emergisse materialmente. Na realidade, o “eu” nunca sai do texto. O “eu” deve nutrir e ser nutrido pelo texto, descobrir seu próprio continuum e adicioná-lo à singularidade de que o “eu” é, mas apenas uma vez que se perdeu no texto. Perder o “eu” significa render-se ao hilomorfismo, aceitar a vulnerabilidade, enfrentar a fragilidade. Perder o “eu” significa ficar mais forte. Este “eu”, agora totalmente coletivo, totalmente imerso na matéria, totalmente material, precisa retornar e assumir sua responsabilidade.

6a. Culpado. Os vários jurados se reuniam para almoçar na sala do limbo. Julgamentos diferentes possuíam diferentes horários de almoço, mas no quarto dia consegui encontrar a jurada grega que eu havia notado no outro julgamento. Anastasia, como descobri, era uma arqueóloga que morava em Londres nos últimos dez anos ou algo assim. Formamos uma espécie de pequeno coletivo. Compartilhamos afetos de tédio, impaciência, cansaço, frio, dores nas costas (aqueles bancos), irracionais (sabemos agora), mas medos genuínos de que nossos casos poderiam facilmente durar para sempre, biscoitos de chocolate e até interesse (deduzi que o caso dela era mais envolvente do que o meu, embora não tivéssemos permissão para falar sobre isso), mas não exatamente medo ou ansiedade em relação ao direito. Não fui capaz de comunicá-lo e ela não parecia afetada da mesma forma. Mas havia algo mal disfarçado por trás do ciclismo diário, os pedaços de ação dos procedimentos, até mesmo as pausas no banheiro com a janela aberta. Uma melancolia saturou todo o edifício e tudo nele, talvez uma melancolia distintamente jurídica que assumi como um xale para me proteger contra o tribunal frio, uma camada defensiva

de distância, mas também uma imersão: estamos aqui para julgar e julgar assumindo as suas graves consequências.²⁶

A melancolia havia colonizado o ar que respirávamos. No corredor que levava à sala do tribunal onde meu caso estava ocorrendo, instrumentos de tortura estavam expostos em caixas de vidro. Os advogados estavam flutuando ao redor, flutuando no que parecia ser seu próprio aquário, e os jurados estavam se alinhando com uma falsa demonstração de propósito. A certa altura, provavelmente porque cometi um erro, mas possivelmente não, acabei usando o mictório (sim, aqueles abertos masculinos) ao lado de um dos advogados do meu caso. Ele sorriu, vitorioso, pensei, e continuou.²⁷

Aquele era um lugar masculino, um lugar para vencedores, aqueles que não têm nada a temer, aqueles que estão do lado certo da lei. Então por que eu, um jurado no alto de sua branquitude e privilégio masculino, estava sendo levado a sentir que estava constantemente em risco de cruzar uma linha, que nunca deveria ser cruzada? Eu não estava do lado certo da lei? Por que eu estava me sentindo culpado?

6b. Atmosfera é fragilidade. Projetar uma atmosfera é uma tarefa instável. Ela depende de seu surgimento e perpetuação no desejo dos corpos de perpetuar a atmosfera. Se, no entanto, um corpo deseja o contrário, e deseja fortemente, ele pode conseguir se retirar da atmosfera. Então, a atmosfera torna-se algo diferente - talvez uma atmosfera diferente, ou um retorno a um *cenário do direito* (o mesmo *cenário do direito* de antes ou uma versão reorientada). Isso, no entanto, depende de vários fatores. Primeiro, depende da força do corpo

26 O comentário de Peter Goodrich sobre esta parte do texto merece sua própria nota de rodapé, totalmente não referenciada: “A atmosfera da melancolia reflete – projetos – seu apego à sua vida, sua distância crítica (escolar/acadêmica), a entrada, que é uma não a entrada no espaço. Minha sensação é que você também sente isso, uma melancolia diferente que consiste em não ser capaz de abrir mão de seu senso de identificação com os feridos pelo direito.”

27 Um encontro suculento, Victoria Brooks diz. Um encontro emblemático, diz Peter Goodrich. Os mictórios do tribunal como um emblema inadvertidamente suculento (“o emblema é um dispositivo teatral, um modo de encenar o que não pode ser dito, mas pode ser figurado, ou seja, mostrado, encenado e realizado” Goodrich, 2017: 29; “O emblema simboliza a mensagem da lei” Goodrich, 2006: 24) que anima a textualidade da lei do tribunal.

particular em relação à força da matéria ou direito atmosférico. Um corpo coletivo (todo corpo é coletivo, mas o corpo específico também precisa ser) organizado e perspicaz é capaz de provocar o colapso de uma atmosfera, mesmo uma atmosfera estabelecida, como vimos em casos como o da Praça Tahrir no Cairo. Em segundo lugar, depende da resiliência atmosférica e de sua capacidade de já ter contido ou mesmo instrumentalizado ocorrências de dissidência, conflito, revolta e outros afetos, como tédio, vulnerabilidade, medo e assim por diante. Terceiro, depende do *cenário do direito* anterior e de sua capacidade de ser transformado em um *cenário do direito* que servirá melhor ao corpo que se retira. Quarto, bem, depende de outras coisas também, como desigualdades de poder, condições climatológicas, etc. Assim como não há receita para projetar uma atmosfera, não há receita para se retirar dela. Pode funcionar e pode não funcionar, apesar das melhores intenções.

Isso porque, mesmo quando perfeitamente projetada, uma atmosfera é uma coisa frágil, e se manifesta em modulações de intensidade. Em seguida, torna-se fenomenologicamente vibrante, sua dissimulação torna-se muito mais óbvia e os corpos podem responder a ela retirando-se dela. Mas a fragilidade não é exclusiva de uma atmosfera. Fragilidade (BENNETT, 2010, ou mesmo vulnerabilidade em GREAR, 2011 é uma condição ontológica compartilhada). Corpos que participam dela podem ser tão frágeis e, surpreendentemente, sua quebra pode derrubar a atmosfera também.

6c. Ensaando 1. 2. 3. Eu costumava desprezar tópicos ou listas de qualquer tipo quando os encontrava em um ensaio. Eu certamente não os usaria. Eles interrompiam o fluxo e introduziam um movimento em staccato que geralmente não tinha nada a ver com a maneira como eu queria que o resto do texto fosse lido.

Recentemente, porém, comecei a listar coisas, geralmente características ou condições para o surgimento de algo ou formas de fazer algo. Comecei a apreciar o ritmo de leitura da respiração suspensa. Senti uma alegria na promessa de completude e, de fato, de educação, até mesmo de instrução, em termos de 1. 2. 3., seções e

parágrafos, essa forma arquetipicamente jurídica. Mas a brincadeira que achei mais atraente não poderia ser, ou de alguma forma não foi até agora, explicitamente incorporada em nenhuma de minhas listas. A brincadeira pela qual fui atraído não era a promessa (mesmo subversiva) de completude, mas a coda invisível no final de cada lista, o silencioso “etc.” (DERRIDA, 2000). Não teria sido um sinal de pesquisa rigorosa admitir um “etc.,” especialmente quando você se propõe a instruir seus leitores ou a exaurir o direito. Mas ele está sempre lá, espreitando entre os itens listados – não necessariamente deliberadamente, é claro: “[A] lista, se está fazendo seu trabalho, sempre deixa algo para ser inventado ou lembrado, algo esquecido no momento de sua elaboração. . . algo a desejar” (DILLON, 2017: 27). Esse “etc.” implícito, não mais uma piada particular, é o espaço do “ser desejado”, de outros desejos que atrapalham nossos melhores planos, e um *memento vanitatis* de nossa suprema ilusão de que podemos listar e conter tudo ordenadamente.

Senti outra atração lúdica por listas, que estava marcando outra ilusão. Dillon (2017: 24) novamente: “o aparecimento de uma lista em uma narrativa ou peça polêmica de prosa introduz - mais ou menos violentamente - uma verticalidade repentina no fluxo horizontal do texto”. Esta verticalidade, um sinal habitual de autoria hierarquia e anúncio autoritário (BRAVERMAN, 2016a), jogava diretamente com meu próprio senso de autoridade como autor, do qual nunca tive uma opinião particularmente elevada (“morte do autor” etc.). Então comecei a apreciar a estranheza com que aquele polo vertical de 1. 2. 3. se projetava em algum tipo de autoafirmação hipermasculina do horizontal e ocasionalmente até deliberadamente poética, seja o que for, fluxo de alguns dos meus textos, uma reminiscência do mastro de um naufrágio saindo de um mar calmo. Listas se tornaram minha própria nota de rodapé para a autoridade estranha que devemos sentir quando escrevemos ensaios sobre direito com o objetivo de instruir, educar, transformar, ajudar.

Eu quase sempre reservava a lista para o final do ensaio, muitas vezes deixando-a divagar lá em vez de uma conclusão. Ao final da lista,

eu teria exaurido minha vontade de solidez e tentaria oferecer outra coisa: um silencioso “etc.”, um espaço para anotações do leitor, um sorriso irônico e barroco diante de minha autoridade pesada,²⁸ ou simplesmente um pouco mais de horizontalidade.

7a. A outra sala. Terminada a tramitação do caso, o júri deu início às suas deliberações. Uma pequena porta secreta, que nunca havíamos usado antes, se abriu atrás de nós, e nos encontramos em um corredor com uma série de portas idênticas fechadas. Fomos conduzidos pelo balconista por uma delas e para uma sala onde passaríamos deliberando nos próximos três dias. Sala pequena, mesa redonda grande, painéis de madeira, banheiro privativo, batidas combinadas na porta, trancados, pronto, vamos. Nenhuma profissão foi declarada, nenhum histórico foi buscado, apenas o que nos foi apresentado era para ser discutido. A rotina estava se aprofundando.

Lembro-me de ter pensado: isso é o que Derrida quis dizer quando falou sobre como todo o edifício do direito teve que ruir antes de se tomar uma decisão. Achei que o julgamento que deveríamos fazer deveria vir de um lugar diferente. Em algum lugar menos julgador, suponho. Ou menos jurídico e mais, o quê, ético? Afetivo? E qual é a diferença? Lembro-me de baterem na porta, já chegamos a uma decisão? O juiz pede que vocês cheguem a uma decisão hoje. Amanhã, ok, mas vocês não têm permissão para ir para casa, iremos providenciar acomodação alternativa. O último dia é hoje, espero. Nossos corpos estavam doloridos, desejos enfraquecidos que almejavam a justiça, mas acabaram andando em círculos. Não me lembro de muito mais. Eu não estava tomando notas e, mesmo que estivesse, não poderia tê-las levado comigo. Isso foi há quase uma década e, na época, eu não planejava escrever sobre isso.

Chegamos a uma decisão unânime.

7b. O corpo que se retira. Mesmo que um corpo se retire, ele permanece frágil.

28 “Eu definiria o barroco como aquele estilo que esgota deliberadamente (ou tenta esgotar) as suas próprias possibilidades e que beira a autocaricatura” Borges, 2001: 4, do prefácio de 1954.

7c. *Ensaiai a justiça*. Escrever um ensaio, da maneira que tentei discutir até agora, é uma provação. Não é um julgamento jurídico, no sentido de enclausuramento e conclusão definitiva, mas gera o direito porque se abre à prova da materialidade do objeto e de suas condições. Esta abertura permite o surgimento hesitante de uma lei, na verdade de um *cenário do direito*, que não é mais adotado para formar a matéria de acordo com seus próprios hábitos de *cenário do direito*, mas escuta o hilomorfismo de seu objeto (que é o direito, mas também o texto em si).

Um ensaio que escuta profundamente uma lei que por sua vez escuta profundamente seu objeto. A lei do ensaio, o ensaio sobre a lei²⁹: convergência que mantém o giro do direito (giro textual, giro desconstrutivo, giro espacial, giro corporal, giro material, giro futuro) e chacoalhando invisibilidades, que, como diz Adorno, são do interesse da ortodoxia permanecer invisível. Mas nos retiramos da ortodoxia.

Mesmo assim, não devemos ser enganados. Retirar-se também pode acabar terminando em uma atmosfera. Nenhuma volta, nenhuma revolta ou revolução dura. E ao tornar algumas coisas visíveis, outras tornam-se necessariamente invisíveis. O ensaio constrói sua própria atmosfera, montada pelo desejo coletivo dos “eus” da escrita de prosseguir (criticar, construir, transformar, analisar). Esquecemos que as atmosferas emergem mesmo na luta contra uma atmosfera existente. A heresia também pode se tornar ortodoxia. É difícil sair dessa nova atmosfera “certa”. É lamentavelmente confortável, é o que o REF (o Exercício de Avaliação de Pesquisa das Universidades Britânicas) deseja, é o que os leitores esperam, e assim por diante. Mas nesses pontos, quando o “eu” começa a ficar muito confortável em sua rotação, o “eu” precisa retornar e golpear o “eu”.

29 Michel de Montaigne, o inventor do termo “ensaio” (“essai”, geralmente traduzido como “julgamento”) e em certa medida de sua forma, foi originalmente um advogado, que lutou contra a lei com veemência literária característica, e em capacidade da lei particular de gerar justiça (“não há nada em si mesmo, [que] as leis e os costumes moldam a justiça” Montaigne, 1991: 1022) ao erigir a lei do ensaio, os julgamentos da forma aberta e uma justiça de ficções (“mesmo nosso sistema de direito, dizem eles, baseia a verdade de sua justiça em ficções jurídicas” Montaigne, 1991: 603).

É quando a lei do texto gera justiça: quando o texto nunca para, e os círculos (suados, claustrofóbicos, ondulantes) se voltam contra si mesmos, implacavelmente para revelar ainda mais invisibilidades e especialmente aquelas que foram geradas por nossas heresias anteriores bem intencionadas. O ensaio nunca deve descansar, o “eu” nunca deve ficar complacente. Esta não é uma estratégia de choque, ou um esquema de marketing para manter seus leitores lendo. Esta é, simplesmente, nossa responsabilidade: ter que lidar com o direito significa parcialmente, infinitesimalmente, mas talvez realmente, fazer o direito; mas também desfazer o direito que acabamos de fazer e o direito que nos fez. Tudo isso para seguir em frente, mesmo a contragosto, lidamos com o direito. Nosso trabalho de desfazer poético nunca termina.

8. *O corpo*. A sala do limbo esperava meu retorno. Meu número teria sido chamado para outro caso, espero que não mais do que alguns dias, mas nunca se poderia dizer. A justiça implacável, a violência da repetição, passam por tudo isso de novo, diferente, mas talvez o mesmo. Anastasia, presumi, já teria sido chamada para um segundo caso.³⁰ Meu corpo, entretanto, tinha outros planos. Minhas costas começaram a brincar durante a semana no banco de madeira e na sala fria, e desistiram completamente quando chegamos ao fim do caso. O estresse emocional do caso, combinado com o fato de que eu (e acho que a maioria das pessoas) teve que retomar o trabalho normal todas as noites após os dias intensos no tribunal, talvez fosse demais. (Nunca fui muito bom em fazer malabarismos. No entanto, todo verão, de pé o mais ereto que posso no mar raso, com a água do mar no meio do corpo, tento fazer malabarismos com três pêssegos suculentos. Sempre falho, e eles rapidamente acabam na água. Nós os comemos de qualquer maneira, doces com uma acidez destacada e o salgado da água do mar em sua pele.)

30 Mais tarde, descobri que o corpo de Anastasia também se recusou a colaborar. Ela foi considerada inadequada para servir a outro júri por causa da tensão emocional que o primeiro caso teve sobre ela.

O médico sugeriu que eu fosse dispensado de mais serviços. Subjuntivo estranho. Talvez seja necessário dar ao subjetivo, esse subjetivo corpóreo frágil, um abraço constante. Carta enviada e recomendação médica aceita.

Eu ainda me sentia culpado. Culpado até por meu próprio corpo, que se recusou a ser o corpo que o direito queria que fosse. Houve uma falha em mim, mas também uma falha ao meu redor. As duas estavam intimamente, embora não comprovadamente ligadas.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor, 'The Essay as Form', *New German Critique*, trans. Bob Hullot-Kentor and Frederic Will, No. 32, 151-171, Spring-Summer, 1984.

BACCHI, Carol and BEASLEY, Chris, 'Moving Beyond Care and/or Trust: An Ethic of Social Flesh', paper presented at the Australian Political Science Association Conference, Adelaide, 29 September-1 October 2004.

BADIOU, Alain, *Number and Numbers*, trans. Robin Mackay, Malden, MA: Polity Press, 2008.

BENNETT, Jane, *Vibrant Matter: A Political Ecology of Things*, Durham, NC: Duke University Press, 2010.

BORCH, Christian, 'The Politics of Atmospheres: Architecture, Power, and the Senses', in C. Borch (ed.), *Architectural Atmospheres: On the Experience and Politics of Architecture*, Basel: Birkhäuser, 2014.

BORGES, Jorge Luis, *A Universal History of Iniquity*, trans. Andrew Hurley, London: Penguin, 2001.

BRAVERMAN, Irus, *Zooland: The Institution of Captivity*, Stanford, CA: Stanford University Press, 2012.

BRAVERMAN, Irus, 'The Legal Life of Threatened Species Lists', in Irus Braverman (ed.), *Lively Legalities: Animals, Biopolitics, Law*, London: Routledge, 2016a.

BRAVERMAN, Irus (ed.), *Lively Legalities: Animals, Biopolitics, Law*, London: Routledge, 2016b.

BROOKS, Victoria, 'Interrupting the Courtroom Organism: Screaming Bodies, Material Affects and the Theatre of Cruelty', *Law, Culture and the Humanities*, 2014. doi:10.1177/1743872114543767

BUTLER, Judith, 'Sex and Gender in Simone de Beauvoir's Second Sex', 72 *Yale French Studies*, pp. 35-49, 1986.

CARR, Helen, 'Legal Technology in an Age of Austerity: Documentation, 'functional' Incontinence and the Problem of Dignity', in David Cowan and D. Wincott (eds), *Exploring the 'Legal' in Socio-Legal Studies*, London: Palgrave Macmillan, 2016.

CAVAFIS, Constantinos, *Collected Poems*, trans. Edmund Keeley and Philip Sherrard, ed. George Savidis, Princeton: Princeton University Press, 1992.

COOPER, Davina, 'Talmudic Territory? Space, Law, and Modernist Discourse', *Journal of Law and Society*, 23(4), 529-548, 1996.

DAVIES, Margaret, *Law Unlimited: Materialism, Pluralism and Legal Theory*, London: Routledge, 2017.

DELANEY, David, *The Spatial, The Legal and the Pragmatics of World-Making*, London: Routledge, 2010.

DE BEAUVOIR, Simone, *The Second Sex*, trans. Constance Borde and Sheila Malovany-Chevallier, London: Vintage, 2011.

DELEUZE, Gilles, Cours Vincennes: Sur Spinoza, 17.02.1981 in Lambert, 2013a: 74.

DELEUZE, Gilles, *Spinoza: Practical Philosophy*, trans. R. Hurley, San Francisco: City Light Books, 1988.

DELEUZE, Gilles and Guattari, Felix, *A Thousand Plateaus: Capitalism and Schizophrenia*, trans. Brian Massumi, London: Athlone Press, 1988.

DERRIDA, Jacques, 'Force of Law: The "Mystical Foundation of Authority"', trans. M. Quaintance, in D. Cornell, M. Rosenfeld and D. Gray Carlson (eds), *Deconstruction and the Possibility of Justice*, New York: Routledge, 1992.

DERRIDA, Jacques, 'Et Cetera', trans. Geoffrey Bennington, in ed. Nicholas Royle, *Deconstructions: A User's Guide*, New York: Palgrave Macmillan, 2000.

DILLON, Brian, *Essayism*, London: Fitzcarraldo, 2017.

EHRlich, Eugen, *Fundamental Principles of the Sociology of Law*, trans. Walter Moll, London: Russell and Russell, 1962.

FOUCAULT, Michel, *The Birth of Clinic*, London: Routledge Classics, 2003.

GREAR, Anna, 'Deconstructing Anthropos: A Critical Legal Reflection on "Anthropocentric" Law and Anthropocene "humanity"', *Law and Critique*, 26(3), 225–249, 2015.

GOODRICH, Peter, 'A Theory of the Nomogram', in Goodrich, Peter, Barshack, Lior and Anton Schütz (eds), *Law, Text, Terror: Essays for Pierre Legendre*, London: Glasshouse, 2006.

GOODRICH, Peter, 'Imago Decidendi: Of the Common Law of Images', *Brill Research Perspectives: Art and Law*, 1, 1, 2017.

GREAR, Anna, 'The Vulnerable Living Order: Human Rights and the Environment in a Critical and Philosophical Perspective', *Journal of Human Rights and the Environment*, 2(1), 23–44, 2011.

LAMBERT, Leopold, *The Funambulist Pamphlets 01: Spinoza*, New York: Punctum Books, 2013.

LAKOFF, George and JOHNSON, Mark, *Metaphors We Live By*, Chicago: University of Chicago Press, 2003.

LATOUR, Bruno, *The Making of Law: An Ethnography of the Conseil D'Etat*, Cambridge: Polity Press, 2009.

LAW, John, *After Method: Mess in Social Science Research*, London: Routledge, 2004.

MONTAIGNE, Michel de, *The Complete Essays*, trans. M. A. Screech, London: Penguin, 1991.

MORTON, Timothy, *Hyperobjects: Philosophy and Ecology After the End of the World*, Minneapolis: University of Minnesota Press, 2013.

MULCAHY, Linda, *Legal Architecture: Justice, Due Process and the Place of Law*, London: Routledge, 2010.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas, 'Critical Auto-poiesis and the Materiality of Law', *International Journal of Semiotics of Law*, 27(2), 165–177, 2014.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas, *Spatial Justice*, London: Routledge, 2015.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. 'Flesh of the Law: Material Legal Metaphors', *Journal of Law and Society*, 43(1), 45–65, 2016.

POTTAGE, Alain, 'The Materiality of What?', *Journal of Law and Society*, 39, 167–183, 2012.

SLOTERDIJK, Peter, 'The Nomotop: on the Emergence of Law in the Island of Humanity', *Law & Literature*, 18(1), 1–14, 2006.

SPAULDING, N. W., 'The Enclosure of Justice: Courthouse Architecture, Due Process, and the Dead Metaphor of Trial', *Yale Journal of Law & Humanities*, 24, 311, 2012.

SPINOZA, Baruch, *Ethics*, trans. G. H. R. Parkinson, Oxford: Oxford University Press, 2000.

TRANTER, Kieran, 'The Laws of Technology and the Technology of Law', *Griffith Law Review*, 20, 4, 2011.

VALVERDE, Mariana, *Chronotopes of Law: Jurisdiction, Scale and Governance*, London: Routledge, 2015.

WEBLEY, Lisa, *Legal Writing*, London: Routledge, 2013.

WEY GOMEZ, Nicolas, *The Tropics of Empire: Why Columbus Sailed South to the Indies*, Cambridge, MA: MIT Press, 2008.

O EXORCISMO DO DIREITO³¹

Nicole Zilberszac³² (performer)

Jannika Nordhaus³³ (filmagem e edição)



[Performance]



31 Trabalho apresentado na Conferência de Direito Crítico - Universidade de Dundee, 2021. Em minha performance, quero mostrar como a perspectiva do artista-acadêmico possibilita uma experiência radicalmente corporificada, por meio de um processo de apropriação do direito e um posterior exorcismo de seus traços internalizados. Essa ilusão de um exorcismo, de um desencadeamento dos demônios jurídicos, possibilita uma experiência temporal, espacial e corporificada do direito, e o torna comunicável de forma sensorial e experiencial. Portanto, vou realizar um auto-exorcismo. O resultado desse exorcismo será um ser (ilusório) pós-direito. Como um ser pós-jurídico, tentarei comunicar minha existência nos domínios da minha inexistência. Isso criará uma atmosfera de honestidade e vulnerabilidade radicais – uma experiência que geralmente fica velada e/ou ofuscada por camadas sutis de micronormatividade.

32 Universidade de Viena. Pensadora radical, artista e pesquisadora do direito.

33 Universidade de Arte e Design de Offenbach.

O RETORNO DE SATURNO

Gabriella Sabatini Oliveira Dutra (GabSol)³⁴

Eu vi! O anjo da morte caiu sobre o *REGULADOR*: o *DIREITO*. Anunciou a morte pelo silêncio. Soube de um tipo de gente que ouviu e nunca voltou a si. O anjo, então, com lábios cerrados anunciou a verdade sobre nós, *regulados*. Você ouviu os corpos? Gritam, tremem, se debatem sem fim. Anunciam você, o outro e a mim. O que o *REGULADOR* diz ao dizer/? Qual a “coisa do pensamento” do *REGULADOR*? Eu, mera *regulada*, incorporei, sem saber, sua “coisa”, seus trejeitos, e virei um ser objetivado, pressuposto, meio morto. Ninguém me ouviu, já disse isso. Muitos sentiram na pele, no ventre, no peito (AGAMBEN, 1999, p. 123; 2015). O que é *DIREITO*?

Nunca fui boa em evitar pensamento por mais de três segundos. Tenho medo de não pensar e desfalecer. Meditar? Nem pensar! Falta a mim espírito! Passei a noite pensando na palavra. A palavra não mediada. A palavra suspensa na história. A palavra do *DIREITO*. Hoje tive uma síncope: senti o espaço e o tempo pairando em mim, como um só. Pairando em mim e nas coisas para além de mim: no *DIREITO*. Agora a via láctea transbordou na minha boca. Sou penetrado por aquilo que o *REGULADOR* inventou. Acredito ser real a imaginação que fez do eu, e as vezes, até do que fez de vocês, daquilo que somos e não somos, para seu deleite e perversão.

O medo passou as últimas semanas habitando em mim. Não! Os últimos anos! Não tenho medo de fantasmas, ladrões, carros em alta velocidade. Tenho medo de mim. Ops: *DELE*. É meu corpo exasperado. Morro de medo daquilo que me protege, porque não posso. Não sei qual é a intenção do *SENHOR*! A intenção não é óbvia. Está na minha lista de compras deste mês. Não! O *DIREITO* não me pertence. Não

34 Uma parte de mim é Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pesquisadora pelo Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG e do Instituto Mangata. Coordenadora Estadual da pessoa com deficiência e doenças raras da Associação Vida e Justiça. Outra é uma mulher com deficiência lésbica, artista, escritora e exploradora.

poderia pertencer! Nunca o fora meu! Se fora, escapou! Eis a questão. O perco feito um bundão. Perco de vista, perco o jeito. Um enigma! Uma esfinge! E me cutuca. Ai, ai, ai, ai! Entre o quarto, a mudança, a vizinha, a família, minha perna ruim, a doença, aquela mulher.

Estou distante *DELE* agora. Não tolero seu cinismo, sua expertise, sua ausência que tornam as minhas ainda maiores. No meu corpo jovem e no seu.. Invasão sem permissão, não. Nem um quinhão lhe pertence. *ELE* é apenas o que a palavra inventa. Resta silêncio. Parem de ler em voz alta! A escrita não tolera falsidade. A linguagem não aceita testemunho. É silêncio! Aceitem o silêncio. Os monstros de dentro. As mortes de fora.

Preciso confessar! Sinto não poder esperar!

Preciso afirmar o que está no fundo da coisa, do mar, da dor, isto, do *REGULADOR*. Como posso dizer? São partes de nós. Dos nossos corpos desgastados. Dos nossos pensamentos confusos, apressados. Daquilo que fomos e temos medo de ser. E de tudo que somos no mais fundo do sono, daquilo que recusamos sem poder. Perdidos estamos. *ELE* congela os dedos. É um nada sentir que pode explodir. Um balão enchendo. Pulmões diminuindo. A morte chegando. Cachorro avançando. A angústia voltando. Talvez, eu escolhi: o conceito. O conceito supremo e universal. Não sobrevivo sem e vivo mal. Morro de culpa. “Era medo da morte, portanto um medo condicionado pelo caráter finito do corpo.” (BUTLER, 2017, p. 60). Sim, são meus “esforços repetidos de sacrificar o corpo, os quais se tornam afirmações repetidas dele (...).” (BUTLER, 2017, p. 61).

Isto, é parte do perigo e tudo do medo.

A verdade sobre o *REGULADOR* alongou os braços. Não sei como dizê-la. É que ele separou demais ser e qualidade. Suas normas? Disse demais de nós e quase nada sobre nós. O *REGULADOR* esbarrou-se. O se de si, reflexivo e obsessivo: saiu de si e voltou, rapidamente. Mas como é possível que o *REGULADOR* fale através da norma “sem supor, sem hipo-tetizar e subjetivar aquilo de que se fala?” (AGAMBEN, 2015, p. 16). Pode a norma enquanto modo de linguagem, “dar conta do que nomeia, pode ela dizer o que o nome chama” (AGAMBEN, 2015, p. 16).

O *DIREITO* passou anos em ataque de gota. É cansativamente repetitiva e se inventa menos do que gostaria. A escrita neste campo pode ser o lugar onde se irrita. E evita a solidão. Não se escreve só. É preciso muita mediação. Eu, meu si mesmo e o terceiro mediador: você. É inevitável. Pura elaboração. Falar sozinho ajuda. Tem gente que faz análise três vezes por semana. Hoje aos 29 anos, não basta. Sou todos as camadas de opressão que me atravessam. Meu corpo pulsa como nunca. A roda, o esquadro, os trilhos. É falso! Sobrou parte do poder e ele habita em mim. Roubei muita coisa dos outros: roupas, falas, vícios... Onde está a coisa? O corpo pleno? Imaginei em certo momento que o *REGULADOR* fosse o novo profeta. É um delírio. Qualquer gesto meu ou seu, altera o mundo. *ELE* sabe!

Talvez o *REGULADOR* esteja aceitando o que desejo. Talvez, eu esteja. Sempre pareceu soberbo demais. Culpa dos padrões altos, que ainda nos perseguem. Fazem pela verdade. Distante de bondade, participio passado do verbo esmurrar. *ELE*, eu, esmurrando como um felino contrabandeado. Mais participio presente: vontade. Não sou boa em gramática. A gramática da vida dá trabalho. Trabalho dobrado.

O *REGULADOR*? Amarelou! Do início ao fim. É um ator. *ELE!* *ELE!* *ELE!* Um fingidor. *ELE!* Tentando virar outra coisa. *ELE!* Os deuses sentem inveja. Não quis dizer.

Eu! Massacrada, violentada: fugi. Vendi, duas partes do corpo. Fiado! Dor! Que sabor? Furta cor. O vento soprou: bento, bendito, beato. Santo! Virgem! Se casou! Só mato! Mato verde, mato gente, mato a coisa. A coisa! Mato! Acuado, coado. Fervido, frígido, mordido! Café preto! Massa branca! Moído! Batido! Vendido! Pisado. O que será de mim? Aqui, em reverência. Ninguém ouviu. O grito. O bochicho. O fuxico. A menina! A piada! O choro! O gemido! O cóccix! O rabo!

E daí? Fingi! De novo! Eu vi! Mentí! Cara lavada! Cara de pau! Sem ser mal! Não gosto! Forço a porta! Corto os braços! Morde o casco.

Andei na frente! Só dessa vez. Depois a gente inverte. Corrompe. Catarse. Cafona.

Acadêmico cutucando cobra com vara curta!

Como podem ver, não sei falar sobre o *REGULADOR*. Em especial por ser tomada particularmente. Confesso também, ter dificuldade com a escrita. Será que os bichos comem o que eu como? Respiram assim, desse jeito? Talvez os bichos se sentem ausentes como eu me sinto frente ao *DIREITO*.

Não! Os dizeres *DELE* não são meus. *ELE* veio sem que pudesse pensar! Sem que por um momento pudesse avaliar os prós e contras de si. E enfim, suas normas, atravessaram minha fantasia. Eu, aos 29, pude tocar no fundo de mim, sem dor. Porque gente nova não sente pena. E se não podia ser distante, não o foi, suas normas colaram em mim! Como os bichos silvestres negociados e vendidos: impregnou! Foi morte morrida! Soube desde o princípio que a morte pesava as olheiras da menina que fui. Como eu a peso com a idade.

Obstinada até os 23: cansei de tentar ser outra coisa. Sim! Perseguida por saturno. Não! Por mim! Por *ELE*! Não sei...

A gente escolhe como viver, e vive como pode. Pode destoar às vezes. A escrita ajuda a destoar. A desbotar. Por isso repito aqui para não precisar repetir por lá. Esse é o jeito. A escrita tira de mim o que não é meu e devolve o que é profundamente.

Cada um tem sua maneira: a minha? Ora é essa, ora não. Não sei o que tempo reserva: acadêmica, jurista, poeta. É preciso rasgar o corpo para não somatizar. O super eu também é eu. Um eu normativo. Um eu rejeitado, renegada por qualquer *REGULADOR*. Seja ele o que for. Há uma espécie de ser que não sente. Fala de si sem falar. Fala do outro sem respirar. Se podem suportar, eu não posso. É um detalhe. Quem lê sabe.

A escrita está entre o dizível e o indizível, o articulado e as possessões, o romântico e o horror. Cada parágrafo é uma crise. É uma célula que vai com ou sem dor. Não escolho. Sou desatenta e talvez um dia terei maturidade para entender como a escrita acontece. O que a palavra escolhe e deixa para trás, numa vírgula. Como a narrativa manipula e simula laços e sensações. Hoje andei pela rua procurando o poema. Ele está na moça fumando, no tablado, na mesa de um bar.

Hoje não achei. A moça estava lá e não vi. Às vezes o mais difícil é achar aquilo que não quer ser encontrado.

E não insisto!

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Ideia de Morte*. In. A ideia da prosa. Lisboa: Autêntica, 1999, p. 126.

AGAMBEN, Giorgio. *A coisa mesma*. In. A potência do pensamento: ensaios e conferências. Belo Horizonte: Autêntica, 2015, p. 09-23.

BUTLER, Judith. *A vida psíquica do poder: teorias da sujeição*. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

2

OS MÉTODOS E AS ESCRITAS NO DIREITO

ESCREVIVÊNCIAS

*Isabella de Araújo Bettoni*³⁵

*Thaís Lopes Santana Isaías*³⁶

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivos pensar (e disputar) a escrita acadêmica, criticando formas hegemônicas de produção de conhecimento no direito e experimentar, em exercício de tentativa, a abertura para outras possibilidades de pesquisa e escrita do direito, a partir de um sentir-pensar corporificado nas nossas experiências. Assim, nós nos baseamos nas epistemologias feministas negras e no conceito de *escrevivência* para propor uma pesquisa e escrita pautadas na afetividade e coletividade: um projeto de linguagem, de direito e de mundo que seja feminista, antirracista, anticapitalista e decolonial.

A ideia inicial para este texto era estabelecer uma conversa sobre conhecimento situado (Donna HARAWAY, 1995)³⁷, que, no debate das epistemologias feministas, denuncia a ciência como um campo de disputa e de (re)produção de relações de poder e desigualdade. A proposta do conhecimento situado, corporificado, questiona a divisão entre sujeito e objeto de pesquisa, afirmando que *apenas a perspectiva parcial promete visão objetiva* e que a localização de quem pesquisa é importante porque possibilita a sua responsabilidade quanto ao que se enuncia (Donna HARAWAY, 1995).

35 Mestre e bacharela em Direito pela UFMG, advogada e escritora. Advogada popular na Casa de Referência da Mulher Tina Martins. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

36 Doutoranda em Direito pela UFMG e advogada popular. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

37 Neste texto optamos por subverter o sistema de citação e referência, acrescentando os nomes das autoras antes dos seus sobrenomes grafados em maiúsculas, como pede a norma padrão. O objetivo é destacar a produção bibliográfica das mulheres autoras. Ademais, colocamos as citações em itálico, ao invés de aspas, para incorporar as falas destas mulheres de maneira mais próxima ao texto. Todas as experimentações fazem parte de tentativas de materializar os princípios ético-políticos da pesquisa à escrita.

Nós duas construímos nossas pesquisas a partir dessas compreensões. Uma escrevendo sobre a sua experiência de advocacia popular na Casa de Referência da Mulher Tina Martins, que acolhe mulheres em situação de vulnerabilidade e violência de gênero em Belo Horizonte; a outra pensando, enquanto advogada popular, sobre a luta das mulheres nas ocupações urbanas para fins de moradia e, mais especificamente, nas Ocupações da Izidora. Nós duas refletimos sobre práticas com as quais nos envolvemos, enfrentando as complexidades dessa pesquisa e das relações com o campo, escrevendo e atuando com afeto e compromisso ético-político, disputando sentidos do direito. Assim também disputamos as possibilidades de produção acadêmica destes sentidos de direito, questionando quais são Os corpOs autorizados a falar e construir o direito, quais os saberes considerados legitimados e como eles são elaborados.

Entendemos que o conhecimento corporificado se materializa na palavra e se constrói na forma dos nossos textos de pesquisa. Por isso, quando conversamos para elaborar esse capítulo dentro da proposta do livro de pensar metodologias possíveis para se fazer pesquisa no direito, apareceram fortemente elementos como a construção de escritas disruptivas, emergência de vozes, experiências de vida e compromisso político na pesquisa em sentidos mais alinhados à escrevivência, conceito cunhado por Conceição Evaristo. Nos deslocamos então para o experimento de tentar aqui, cada uma à sua maneira, escrever.

Fazer isso a duas mãos nos pareceu recurso potente e ao mesmo tempo desafiador. Isso porque a escrevivência caminha no sentido da escrita do nós na interseção que se estabelece entre coletividades e particularidades das sujeitas que escrevem e seu entorno. Assim, resolvemos construir juntas essa introdução e a conclusão do texto, abrindo espaço, ao mesmo tempo, para que cada uma de nós pudesse se deixar fluir por esse experimento, buscando os sentidos que ele toma para si.

Para tanto, decidimos fazer também sessões separadas, estabelecendo categorias-guias do texto, quais sejam, experiências,

vozes, escrevivência e compromisso, categorias que vão tomando corpo e sentido de maneira conjunta e singular.

Começamos com um experimento de Isabella que pensa a urgência da escrita como necessidade de nomear o mundo a partir de vozes insurgentes, considerando que a linguagem faz parte das disputas pelos sentidos do direito e é também espaço de desigualdades de poder. Mesmo sem permissão, seguramos a caneta, desenhamos a palavra e sabemos, não estamos sozinhas: muitas corpos se deslocam e constroem o mundo, em um susto: podemos trilhar uma outra rota: com tantas novas formas, gostos, gestos e texturas. Tateamos. Iniciamos o mergulho nas epistemologias negras decoloniais e desembocamos na escrevivência de Thaís, em um relato de transformação de si, da sua maneira de ver e produzir conhecimento e direito a partir da percepção de suas posições como pesquisadora e advogada. Mais que isso, a partir da explicitação e vivência dos dilemas, complexidades, limites e potenciais que essas posições trazem para suas reflexões-práticas de pesquisa e advocacia. Thaís conta seus caminhos - teóricos, políticos e pessoais - para seguirmos na investigação de outras rotas. Insistimos na desobediência (Walter MIGNOLO, 2008) ao colocar nossas corpos no mundo e fazer ciência.

Com o entrelaçar das nossas vivências, buscamos estabelecer arena comum de diálogo, enredar experiências, sem apagar diferenças, dissonâncias, sem forçar uma voz única. Prezamos pela liberdade de cada uma expressar no texto a maneira como sentiu, pensou e elaborou escrevivência. Na nossa dinâmica de escrita cabe o singular no coletivo. Apresentamos aqui as palavras urgentes e essa é práxis de forma e conteúdo abertos.

Escrevivências de Isabella: escrever de mãos dadas

Éramos um grupo de mulheres. Cada uma com sua trajetória e localização, geográfica, epistêmica, mulheres de diferentes regiões do Brasil, mulheres cis e trans, hétero, lésbicas, bissexuais, brancas, negras, do interior, mães, amigas, professoras, amantes, completas desconhecidas. A virtualidade e gratuidade possibilitaram aquele encontro e estávamos juntas, compartilhando algo sobre um aperto

no peito. O contexto: meses em pandemia e mais de 200 mil mortes e violações e violências e medos e lutas de tanto tempo. Apesar de, em razão de, éramos um grupo de mulheres em uma oficina de escrita poética, ousando nomear o mundo, nos identificarmos como escritoras, lermos umas às outras em voz alta, conduzidas pelas proposições de Nina. Nina diz: *escrever é poderoso; escrever é uma vingança contra as gavetas armários e navios; escrever é resgatar outras vozes, tantas as vozes que vieram antes de você, de nós; escrever sobre si, nesse eu coletivo: é escrevivência. Não é narciso, não é cânone* (Nina RIZZI, 2020). Um grande susto: a poema.

sou uma alma entre mundos
não tenho país, então todos os países são meus
posicionada entre, estendendo-me sobre,
como estar nas duas margens do rio
simultanea/mente
tenho que me mover constante/mente (rigidez
significa morte)
e o movimento cria, continua/mente
uma quebra
e uma síntese
é preciso abraçar a ambivalência a multiplicidade
a perplexidade: inúmeras possibilidades me deixam
à deriva
em mares desconhecidos
a inquietude
podemos trilhar uma outra rota³⁸

A poema começa como um incômodo, se concretiza em um manifesto e ecoa como um chamado. Escuto atentamente, devoro com os olhos. Necessário mesmo é estranhar a língua, recusar a

38 Poema autoral de Isabella, com título “Fronteiriça (palavras recolhidas do texto de Gloria Anzaldúa ou outras formas de fazer fichamento)”, publicado em 2021 na antologia de poesia escrita por mulheres “Desaguamentos: Vol I - Poesia de Autoria feminina”, da editora paraibana Escaleras, dedicada à publicação de mulheres e pessoas LGBTQIA+.

língua, movimentar a língua. Cada ordem e desordem das letras e das palavras deixa o seu gosto na boca que diz. O corpo escreve e constrói sentidos no mundo. Qual gosto que fica na boca que inventa. Quem? Que corpo? Quem é que diz, e quem escuta? Como é que se diz? Nina afirma: *a poema é uma devir negra, indígena, selvagem, criança, bicha, sapatão, sem gênero, monstra* (Nina RIZZI, 2020).

Eu escolhi trazer esta imagem aqui - em um texto sobre como se conhece o direito - porque me evoca a urgência e a necessidade que permeiam o meu(nosso) pensar e escrever o mundo, em suas diversas formas. Gloria é quem diz: *escrevo porque não tenho escolha, escrevo para registrar o que os outros apagam quando falo, para reescrever as histórias mal escritas sobre mim, sobre você, para me descobrir, preservar-me, construir-me, alcançar autonomia* (Gloria ANZALDÚA, 2000). Esta é uma imagem que diz sobre o movimento coletivo de construção de narrativas contra-hegemônicas, sobre a insurgência de vozes tantas cujas experiências foram silenciadas e um apagamento que mantém relações de poder e violência.

As epistemologias feministas tem buscado denunciar os apagamentos e silenciamentos na ciência, demonstrando que historicamente o sujeito masculino, branco, hétero, cis, ocidental, produziu explicações baseadas em vivências e valores específicos e encobertos. Com um discurso de suposta racionalidade, imparcialidade e universalidade, este sujeito enuncia *verdades* sobre o mundo que ocultam as relações de poder, contribuindo para a manutenção das desigualdades e relações de opressão e violência.

Por outro lado, *as práticas científicas feministas fundamentam-se, assumidamente, em uma práxis política – em um projeto de transformação das relações de gênero*, (Cecilia SARDENBERG, 2001, p. 3) com a proposta de uma produção de ciência ética, responsável e comprometida. Os saberes que buscam (*expressamente*) um projeto político e que são produzidos em formas e lugares-corpas diferentes daqueles da construção acadêmica tradicional e hegemônica (Patricia Hill COLLINS, 2019) são considerados inválidos, menores, e não científicos. No campo do direito, pesquisas que buscam se conectar com os

tensionamentos das corpos nas ruas, ocupações, coletivas (*como as nossas pesquisas*) são frequentemente questionados: *isto é direito? Isto é pesquisa jurídica?*

Existem corpos que são expulsas das teorias e da possibilidade de enunciação, vozes altas e baixas, vozes sufocadas (Karina BIDASECA, 2011). Dentro dos feminismos, também há disputas e ausências: mulheres “outras” (*a poema é uma devir negra, indígena, selvagem, criança, bicha, sapatão, sem gênero, monstra*) deslegitimadas dentro do feminismo hegemônico demonstram as intersecções entre gênero, raça, classe, colonialidade, sexualidade (Carla AKOTIRENE, 2019; Kimberle CRENSHAW, 2004; bell hooks, 2015; Maria LUGONES, 2014). Grada diz sobre o racismo cotidiano no silenciamento histórico de corpos(os) negras(os) e sobre *a fome coletiva de ganhar a voz, escrever e recuperar nossa história escondida* (Grada KILOMBA, 2019, p. 27).

Neste contexto de valorizar e retomar o conhecimento produzido pelas mulheres negras é que Patricia enuncia as dimensões de uma epistemologia feminista negra: i) a experiência vivida como um critério de significação do saber, considerando as experiências coletivas, compartilhadas e transmitidas como um fundamento material experiencial que distingue o conhecimento da sabedoria, sendo que *sabedoria é essencial para a sobrevivência dos subordinados* ii) a necessidade de visões holísticas, coletivas, em diálogo construído com a comunidade no processo de avaliação e validação do conhecimento; iii) a ética do cuidado, que envolve a ênfase dada à singularidade individual, à emoção e à empatia: a conexão por meio do cuidado e iv) a noção de responsabilidade, em conexão ética e moral com suas ideias (Patricia Hill COLLINS, 2019).

São muitas as corpos que *escapam* à produção de conhecimento do direito, são muitas as corpos (as poemas) fronteiriças. As decisões de com quem conversamos e como conversamos na produção das nossas pesquisas no direito são decisões políticas: precisamos estar atentas aos perigos de falar(mos) ou silenciar(mos) sobre as diferenças de raça, classe, sexualidade; os perigos das vozes e silêncios em um texto e de que maneira estes contribuem para a perpetuação de

relações de opressões (Linda ALCOFF, 1991). Na minha dissertação, eu (me) pergunto: “o que precisamos ouvir? Enquanto pesquisadoras/es, enquanto advogadas/os, enquanto críticas/os ao direito? Como entender nossos lugares e a nossa responsabilidade?”.

Para a minha escrevivência, ando de mãos dadas à poema, a escutando, atenta, devorando a poema com os olhos, sentindo seu cheiro: na nuca da poema, há um emaranhado de fios e o perfume do mistério ancestral. Assim vou buscando palavras que me ajudem a escrever-me e a escrever o mundo. Escrever sobre a história (*recordar é preciso*, como desenvolve Thaís) e sobre outros mundos possíveis e impossíveis, *não o impossível como aquilo que desiste, mas o impossível como potência do imaginário, do que inventa outra forma de viver* (Grace PASSÔ; Marcio, ABREU; Nadja NAIRA, 2017). A escrita como re-visão de Adrienne diz respeito a *um ato de sobrevivência, de conhecer a nós mesmas olhando para trás sem passar adiante a tradição, mas quebrando as correntes que nos prendem a ela* (Adrienne, RICH).

Esta é a imagem: um grupo de mulheres partilhando suas diversas experiências e escrevendo juntas.

Escrevivências de Thaís: produzir ciência é transformar(se)

Recordar é preciso
O mar vagueia onduloso sob os meus pensamentos
A memória bravia lança o leme:
Recordar é preciso.
O movimento vaivém nas águas-lembranças
dos meus marejados olhos transborda-me a vida,
salgando-me o rosto e o gosto.
Sou eternamente naufraga,
mas os fundos oceanos não me amedrontam
e nem me imobilizam.
Uma paixão profunda é a boia que me emerge.
Sei que o mistério subsiste além das águas.
Recordar é preciso
(Conceição EVARISTO, 2017)

Em meio ao levante de vozes reflexivas, insubordinadas, inventivas e coletivas, desaguamos na escrevivência como conceitualização que guia este experimento. Praticar escrevivência é recordar, o que se manifesta neste texto, para mim, como convite a refazer o percurso teórico, político e pessoal que me traz até aqui para, em última instância, pensar a escrita acadêmica, e, mais que isso, o fazer ciência.

Bom, esse percurso é longo. Aqui dou um salto e faço um recorte a partir do aprendizado vivido no mestrado, quando refleti sobre disputas pelos sentidos do direito no conflito político-jurídico que envolve as ocupações urbanas da Izidora, com as quais estou envolvida enquanto advogada popular, militante pelo direito à moradia e pesquisadora. Nesse período e, principalmente a partir do contato profundo com as mulheres pretas da Izidora, vivi dilemas labirínticos e intensas desestabilizações em torno do que entendia como direito, política e feminismo, o que me compeliu a aberturas e deslocamentos em diferentes instâncias. Meus sapatos atravessavam fronteiras (Gloria ANZALDÚA, 1987) e me acompanhavam *entre* espaços dissonantes, carregando terra e noções-práticas de direito, gênero e raça das mulheres das ocupações para os tribunais e corredores da universidade, o que me forçava a perceber minha posição de (nem) nativa e (nem) estrangeira, outsider-within (Patricia Hill COLLINS, 1986) pelos lugares que passava, *ladra em minha própria casa* (Gloria ANZALDÚA, 1987). Foi um período decisivo de desaprender e reaprender sobre o que, para que, como e para quem era a ciência, e isso passava inevitavelmente por me buscar e reencontrar em encruzilhadas.

Estar entre é potente, mas também perigoso, confuso, cansativo. No movimento simultâneo de transitar, pensar e agir, via, através das outras mulheres da luta das ocupações, dissonantes imagens do direito e da universidade, inclusive refletidas em mim. Estranhava, afrontava, abnegava a representação da acadêmica-jurista, mas reconhecia aquela figura. Me inquietava o risco de reprodução do que me parecia quase um rito dos tribunais e da academia: praticar violências

colonizadoras, racistas, classistas e patriarcais, a partir da projeção de pensamentos abstratos, deslocados e impositivos de leituras convenientes, invisibilizadoras, distorcidas ou descontextualizadoras de histórias, pessoas e lugares há tanto subalternizadas. Isso gerava em mim urgência pela busca de entender não só o contexto das ocupações, mas quem eu era ali, o que eu carregava comigo a partir desses papéis e nesses trânsitos. Minha questão de pesquisa não podia ser só “as outras”, mas também eu mesma e os processos de produção do conhecimento.

Nesse turbilhão, o necessário movimento reflexivo e autoreflexivo nunca foi simples, mas cheio de dúvidas e contradições. Perceber-me nesse lugar conflituoso e lidar com essa complexidade forçou-me a buscar referenciais teóricos, políticos e pessoais que me ajudassem a compreender esse processo e que trouxessem reflexões em torno das minhas inquietações, pistas sobre as minhas perguntas. Se antes me via como mulher branca, desembranqueci física e epistemologicamente e feminismos negros tomaram lugar importante na minha trajetória dali em diante. Isso repercutiu de diversas maneiras na minha pesquisa, inclusive metodológicas, sendo a dissertação construída, a partir de então, da perspectiva dos conhecimentos situados (Donna HARAWAY, 1995; Sandra HARDING, 2005).

Localizar a minha posição e saber me ajudava no desnudamento de dinâmicas de poder na produção do conhecimento, do direito, na desconstrução de fantasias de neutralidade da ciência, na identificação de limites e possibilidades da pesquisa e na afirmação da responsabilidade ética-política com minhas interlocutoras das ocupações, por meio da crítica e autocrítica. Um direito feminista, preto, popular e decolonial foi descortinado diante e em mim ao perceber vozes e práticas em geral desconsideradas tanto pelos tribunais, quanto pela academia.

Pois bem. Agora, em outro momento de pesquisa, busco no doutorado expandir a análise sobre experiências de disputas dos sentidos do direito, desta vez focada nas advocacias de luta no Brasil e África do Sul. Nessa viagem pelo Atlântico, novamente as “outras”,

espelhos caleidoscópicos, refletem desconhecidas conhecidas em mim. Travessias ainda mais longas, deslocamentos teóricos, políticos e pessoais ainda mais profundos. Em meio a viagens entre espaços e tempos, também dentro de mim, surgem outros questionamentos, dilemas e possibilidades. O que, por que, como e para quem é a advocacia de luta aqui e lá? O que esse diálogo nos ensina sobre o direito e, no fundo, o que faz e pode o direito? E quem eu sou nesse cenário, quais são meus potenciais e limites na condução dessa conversa transcontinental e desse processo de construção de conhecimento? Reflito alto e junto sobre o direito e ciência, que são também minhas experiências particulares e coletivas. Agora, novamente na busca, é a escrevivência (Conceição EVARISTO, 2020) que encontro e que me abre novos caminhos.

Esses caminhos da escrevivência desde já me possibilitam evidenciar a mistura da ciência, da escrita, do direito com a vida. Dessa maneira, contar minhas-nossas histórias experienciadas individual, e, ao mesmo tempo, coletivamente, é o sul que orienta a pesquisa.

Conceição Evaristo, mulher preta escritora periférica militante pesquisadora professora mãe filha dá vida à escrevivência. Sua literatura se constrói a partir do comprometimento que tem com o seu povo, com suas personagens, que, ao se mostrarem, refletem também o contexto de vida da autora a partir de múltiplos olhares. Escrevivência é para Evaristo um esforço de autoinscrição de mulheres negras na história, contra os intensos e históricos processos de subalternização que vivem. Assim, parte-se da compreensão da escrita como mecanismo de assunção de vozes pretensamente silenciadas e de autodefinição, sendo gesto de insubordinação. Como diz Roseane Borges, a escrevivência é “princípio teórico-metodológico para produção, armazenamento e circulação de narrativas” (Roseane BORGES, 2020). É metodologia complexa, que se constitui pelo imbricamento do pensamento, palavra, corpo, gesto, intenção, do reconhecimento da urgência do dizer, do gritar, do grafar, do gravar. Evaristo é um chamado: ela nos oferta maneiras “outras” de fazer ciência, de pensar o direito, que, como já disse Isabella, não são cânone,

fogem da norma e têm por princípio central o comprometimento profundo com transformações sociais.

Escrevivência evoca memórias historicamente sufocadas por meio de e pela ciência e direito, memórias que entretanto se mantêm resistentes e vivas, inclusive em mim - é preciso resgatá-las. Elas me direcionam no sentido da desconstrução de hierarquias de sujeitos e saberes, e da corporalidade, posicionalidade e intencionalidade ética-política sobre o que escrevo, como escrevo, para quem escrevo e porque escrevo: para derrubar a casa grande, evocar ciências e direitos outros, potentes e transformadores. Ainda, me permite recorrer à oralidade, à linguagem que me aproxima do cotidiano (Conceição EVARISTO, 2020). A escrevivência também me direciona no sentido de buscar construção de conhecimento que mire na coletividade e coletivização, é caracterizada por prática de aquilombamento (Eduardo de Assis DUARTE, 2020). Desse modo, “temos um sujeito que, ao falar de si, fala dos outros e, ao falar dos outros, fala de si” (Conceição EVARISTO (s/d), p.7.). Isso significa que a minha escrevivência aqui não é exercício egocêntrico, narcisista, individualista, é “escrita de nós” por nós (Lissandra Vieira SOARES; Paula Sandrine MACHADO, 2017, p.206).

Mais uma vez, assim como Isabella, paro diante de Evaristo, “*escuto atentamente, devoro com os olhos*”. Conceição é pra mim um chamado à construção afetiva, comprometida, concreta, visceral de uma ciência e de um direito éticos e politicamente orientados por vozes resistentes para a transformação de realidades insuportáveis.

Assim, escrevivo porque a realidade me inquieta. Escrevivo porque tenho urgência de explicitar a ligação estreita entre pesquisa, direito e vida, de retirar cortinas que impedem que percebamos a produção de conhecimento como produção de realidades, processo simultâneo de viver e elaborar, de formar e autoformar (Lissandra Vieira SOARES; Paula Sandrine MACHADO, 2017, p.207). Aqui, ao recordar minha trajetória, percebo de lá pra cá que a minha pesquisa (e eu) não só desembrancecemos, mas enegrecemos. Assim, vou produzindo e transformando conhecimentos e direitos e,

simultaneamente, formando-me e transformando-me ao longo desse movimento de pesquisar-viver (pesquivivendo!?).

Ao escrever...
Ao escrever a fome
com as palmas das mãos vazias
quando o buraco-estômago
expele famélicos desejos
há neste demente movimento
o sonho-esperança
de alguma migalha alimento.
Ao escrever o frio
com a ponta dos meus ossos
e tendo no corpo o tremor
da dor e do desabrigo,
há neste tenso movimento
o calor-esperança
de alguma mísera veste.
Ao escrever a dor,
sozinha,
buscando a ressonância do outro em mim
há neste constante movimento
a ilusão-esperança
da dupla sonância nossa.
Ao escrever a vida
no tubo de ensaio da partida
esmaecida nadando,
há neste inútil movimento
a enganosa-esperança
de laçar o tempo
e afagar o eterno
(Conceição EVARISTO, 2017, p. 94).

CONCLUSÃO, OU:

A escrevivência conjunta desse texto foi experimento interessante à medida que decidimos radicalizar nossa liberdade em nosso encontro, nossas particularidades em nossas convergências. Assim como demandados ao direito e à ciência, optamos por não planificar nossas experiências em busca de suposta harmonia de vozes, em tentativa de aparente generalização, mas, ao contrário, deixamos aparecer nossas diferenças de tons, visões, maneiras de elaborar - elas são aqui constitutivas.

Refletir e enlaçar nossas multiplicidades, nossas variadas facetas, mulheres, acadêmicas, poetas, advogadas e tantas outras, permitir diferentes caminhos, às vezes destoantes, ora mais pessoais, ora menos, sempre corporificados, foi uma escolha deliberada. Reconhecemos a importância dessa pluralidade de vozes, experiências e estilos prático-teóricos e, no conjunto desse livro, buscamos mostrar nesse texto mais uma das muitas possibilidades nos processos de produção de conhecimentos, trazendo a escrevivência como importante metodologia que cruza pesquisa, escrita e vida. Percebemos as nossas similaridades e disparidades no escrever como complementares, e, ao fazê-lo, apostamos justamente no transbordamento de tudo isso como mecanismo de encontro que possibilita reflexão conjunta, construção coletiva do direito e do conhecimento a partir das diferenças, da vida.

Trazer nossas histórias, sentimentos, particularidades, posições, para além de visibilizar nossas trajetórias, foi recurso utilizado para pensarmos de maneira mais ampla sobre ciência e direito, no sentido de contrapor corporalmente perspectivas tradicionais, historicamente violentas, e, concomitantemente, de praticar outras maneiras de pensá-los e construí-los. Aqui rejeitamos o universal, o meramente abstrato, e buscamos o múltiplo, o concreto. Apostamos nas experiências, na afetividade, coletividade, no compromisso ético-político com transformação, na emergência de vozes e perspectivas, no entrecruzamento de sujeitas múltiplas como ferramentas potentes de

construção real do nós - de onde precisamos partir como acadêmicas e juristas. Tateamos. E, desobedientes, insistimos.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. Coleção Feminismos Plurais. Ed. Pólen, SP. 2ª ed. 2019.

ALCOFF, Linda Martín. The problem of speaking for others. *Cultural Critique*, N°. 20, p. 5-32, Winter, 1991-1992. Disponível em: <<https://blogs.baruch.cuny.edu/digitalcombishop/files/2016/03/AlcoffProblemSpeakingForOthers.pdf>> Acesso em: 05 abr. 2020.

ANZALDÚA, Gloria. “Falando Em Línguas: Uma carta para as mulheres escritoras do Terceiro Mundo.” *Revista Estudos Feministas* 8, no. 1, 2000. p. 229-236.

ANZALDÚA, Gloria. La conciencia de la mestiza / rumbo a una nova consciência. *Revista de Estudos Feministas*, v. 13, n.3, Florianópolis Sept/Dec 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000300015> Acesso em: 07 jul. 2021

BIDASECA, Karina. “Mujeres blancas buscando salvar a mujeres color de café”: desigualdad, colonialismo jurídico y feminismo postcolonial. *Andamios*, v. 8, n. 7, p. 61-89, set.-dez. 2011.

BORGES, Roseane. Escrivivência em Conceição Evaristo: armazenamento e circulação dos saberes silenciados. In *Escrivivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo / organização Constância Lima Duarte, Isabella Rosado Nunes; ilustrações Goya Lopes*. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, p.182-204, 2020.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência a política do empoderamento*. Trad. Jamille Piniheiro Dias. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. Learning from the outsider *within*: the sociological significance of black feminist thought. *Social Problems*, v. 33, n. 6, “Special theory issue”, p. 14-32, 1986.

CRENSHAW, Kimberle W. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem, 2004.

DUARTE, Eduardo de Assis. Escrivivência, Quilombismo e a tradição da escrita afrodiaspórica. In *Escrivivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo / organização Constância Lima Duarte, Isabella Rosado Nunes; ilustrações Goya Lopes*. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, p. 74-94, 2020.

EVARISTO, Conceição. A escriturivência e seus subtextos. In *Escrivivência: a escrita de nós : reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo / organização Constância Lima Duarte, Isabella Rosado Nunes ; ilustrações Goya Lopes*. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, p. 26 a 46, 2020.

EVARISTO, Conceição. *Literatura negra: uma voz quilombola na literatura brasileira*. Universidade Federal Fluminense – UFF, (s/d), p.7.

EVARISTO, Conceição. *Poemas da recordação e outros movimentos*. Rio de Janeiro: Malê, 2017, p.94.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu* (5), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 1995, pp.7-41.

HOOKS, Bell. *Mulheres negras: moldando a teoria feminista*. *Revista Brasileira Ciência Política*. 2015, n.16, pp.193-210.

KILOMBA, Grada. Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano. Trad. Jess Oliveira. 1. ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas, Florianópolis, 22(3), 320, set-dez 2014, p. 935-952.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Trad. Angela Lopes Northe. Cadernos de Letras da UFF- dossiê literatura, língua e identidade, nº 34, 2008, p. 287-234.

PASSÔ, Grace, ABREU, Marcio, NAIRA, Nadja. Preto. Rio de Janeiro: Cobogó, 2017. p. 10.

RICH, Adrienne. Quando da morte acordamos: a escrita como revisão. *in*: BRANDÃO, Izabel; CAVALCANTI, Ildinei; COSTA, Cláudia de Lima; LIMA, Ana Cristina Alcioli. Traduções da cultura: perspectivas críticas feministas (1970-2010). p. 64-90.

RIZZI, Nina. A poema, caminho para alcançar a própria voz e tantas outras. Disponível em: <<https://www.suplementopernambuco.com.br/edi%C3%A7%C3%B5es-anteriores/71-ensaio/2579-nina-rizzi-a-poema,-caminho-para-alcan%C3%A7ar-a-pr%C3%B3pria-voz-e-tantas-outras.html>>. Acesso em 20.07.2021.

SOARES, Lissandra Vieira; MACHADO, Paula Sandrine. “Escrevivências” como ferramenta metodológica na produção de conhecimento em Psicologia Social. Psicologia Política. vol. 17. nº 39. pp. 203-219. mai. – ago. 2017, p.206.

AUTOETNOGRAFIA E PESQUISA: REFLEXÕES SOBRE METODOLOGIAS E USO DA PRIMEIRA PESSOA

*Andréa Sabino*³⁹

*Thaís Lopes*⁴⁰

INTRODUÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PESQUISAS SITUADAS

O telefone toca, ligação de vídeo. Hesito em atender porque estou de pijama, mas vejo que é Ângela. Sei que ela acabou de sair da banca de seleção do mestrado, deve estar ligando para dar notícia.

“Oooooiee! E aiiíí, como foi a bancaaaa?”. Ela está com uma expressão de desânimo.

“Ai, nem fala, foi bem pesada...”

“Por quê? Como você acha que foi? Conta tudo!”

“Ah, você sabe que fazer essa seleção tem sido bem complicado pra mim... Não tô dentro desse mundo acadêmico, morria de medo de tentar e ainda não sei se insistir foi uma boa. Foi difícil entender como é o processo seletivo, aprender inglês, conseguir estudar pras provas escritas, fazer projeto, isso tudo trabalhando tanto né, sem ter um lugar pra concentrar... Já são 3 anos de preparação, segunda tentativa meio traumática... Já adaptei essa pesquisa o que? Umas 7 vezes? Já quase perdi a conta, sabe...”

Entre um piscar e outro, por algum motivo penso no desânimo com o Brasil, com o governo, com a pandemia, com meu doutorado e com a universidade... olho pra ela, cuidando de casa, estudando, trabalhando tanto e passando dificuldades, na luta e se expondo todo dia sem possibilidade de ficar isolada. Lembro o quanto aquele projeto

39 Andréa de Aquino Sabino, formada em Direito pela PUC Minas, advogada corporativa especialista em Direito Empresarial, voluntária na proteção de mulheres vítimas de violência. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

40 Thaís Lopes, doutoranda em direito pela UFMG e advogada popular. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

é importante pra ela, pra comunidade dela. Fico com vergonha do meu desânimo. Faço cara de interessada e peço para ela me contar mais.

“Foi tudo online, né? Fiquei morrendo de medo da minha internet dar pau, cê sabe que aqui as vezes não funciona bem... mas funcionou. Apresentei meu projeto, falei que minha ideia é investigar se o sistema penal, em alguns casos de pessoas que são presas por uso ou tráfico de drogas aqui no Morro da Luz, tá promovendo seu pressuposto de ressocialização. Que minha hipótese é que não tá, muito pelo contrário, já que a prática do direito criminal nesses casos é de ponta a ponta hiper criminalizadora e estigmatizante, e isso tá ligado à reprodução de estrutura classista e racista por esse sistema. Falei que pretendo desenvolver a pesquisa a partir da autoetnografia (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000), já que moro no morro, tô envolvida no grupo de familiares de pessoas em situação de cárcere e aqui vejo muito caso de prisão por droga. Falei que meu irmão tá preso já há mais de 9 meses por uso, mas acusado de tráfico. Na hora que falei que queria fazer autoetnografia, que venho da comunidade e do grupo e que meu irmão tá preso vi alguns professores até mexendo na cadeira de susto ou incômodo, sei lá. Foi isso. Apresentei tudo rápido, tudo em 10 minutos... E eu tava nervooooosa!”

“Uai, achei que cê arrasou!”

“Maaas... daí vieram as perguntas... Essa parte não foi legal... Não que eu não soubesse responder, eu até sabia. Mas sei lá, senti que a banca me olhava esquisito. Acho que esse negócio não é pra mim...”

Não é a primeira e nem a última pessoa que me conta de situações difíceis com bancas na faculdade, e não é a primeira vez que ela me diz de olhares inquisidores em corredores da universidade, então visualizo exatamente o que ela está falando. Por algum motivo, porém, a imaginação da cena vai se diluindo e o dia em que nos conhecemos vai tomando espaço na minha cabeça. Lembro de quando entrei na extensão lá no Morro da Luz e conheci Ângela. Ficava impressionada com aquela mulher forte, brava, extremamente inteligente, coordenadora do grupo de familiares em situação de cárcere, que batia de frente com polícia, delegado, juiz, denunciando

tantos abusos e ilegalidades que aconteciam na comunidade. A gente aprendeu muito com ela, ela foi nossa professora de direito lá. Imagino ela professora de direito penal na sala de aula aqui na faculdade e um ânimo me toma. “Eita mulher! Tá doida? É pra você sim. Só pra você chegar aqui foi tanta luta... e cê tem taaaaanto a ensinar...”. Antes que eu terminasse, ela interrompe.

“Ai, eu sei... eu sei por que eu preciso tá na universidade, eu sei que a gente precisa confrontar essas teorias com a vida real, pensar a partir de outras cabeças, falar dos rolês “ignorados” pelas instituições, pelas universidades, pelas pessoas. A gente precisa falar pela voz dos nossos que tão aí (hooks, 2019). E eu tô cansada de falarem por mim, de falarem de mim e não fazerem o que a gente realmente precisa (GAYATRI SPIVAK, 2010). Só que sei lá... tô cansada também de tudo ser essa luta. Na graduação lá na particular já era difícil, mesmo com a salvada da bolsa. Sair lá do outro lado da cidade pra ir pra zona sul depois do trabalho, chegar morrendo de sono, sentar na cadeira e ficar horas fazendo força tentando entender tanta palavra difícil, minha cabeça até rodava... e pra piorar, as pessoas me olhavam como se eu fosse... ninguém. Agora essa coisa de pós na federal, de academia, parece mais impossível ainda. Parece outro mundo, é tudo muito diferente, cê sabe, né... parece que a gente não fala a mesma língua! É isso! Mas não só... sei lá, durante a banca me senti num julgamento, eles eram os juízes, eu era a ré e era a minha própria advogada...”

“Pra variar, né? Mas me conta, que foi que eles falaram que te desanimou tanto assim?”

METODOLOGIAS DE PESQUISA: ESCRITA LOCALIZADA E AUTOETNOGRAFIA

“Então... Na rodada inicial o primeiro professor, que era mais assim, grosso, me perguntou se eu não achava que eu era militante demais pra fazer essa pesquisa. Ele disse que ciência e ativismo não podem se misturar e que por isso ele achava que o meu projeto não cumpria os requisitos necessários da atividade de pesquisa. Eu

respondi que eu sou militante sim. Eu vivencio na pele a injustiça do sistema criminal, o que me empurra a lutar contra essas injustiças. A pesquisa seria uma ação e reflexão sobre o sistema criminal e direito a partir desse lugar de luta, o que não significa que eu não consiga ser crítica. Inclusive, a proposta é construída em diálogo com muitas outras pensadoras e pensadores e eu tô aberta ao debate. Ela traz sim as minhas experiências porque, como já dizia bell hooks (2019a), é importante mostrar que as nossas experiências pessoais estão conectadas com as dimensões públicas, com as estruturas sociais. Isso quer dizer que as coisas que eu vivo, que são na verdade as coisas que nós vivemos aqui, dizem sim sobre o direito. Então sim, a minha pesquisa é conduzida pela minha perspectiva, que se forma a partir do meu contexto, no caso, periférico e militante. E isso não acontece só comigo ou só com militantes, mas em todas as pesquisas. A posição e as experiências de quem pesquisa influenciam sempre e precisamos lidar com isso e não esconder esse fato (DONNA HARAWAY, 1995; SANDRA HARDING, 1993; GRADA KILOMBA, 2019). Daí, é verdade, ver meu irmão e muitos outros da minha comunidade sofrendo com a violência estatal interfere na minha pesquisa, a luta contra isso motiva meu trabalho e influencia a minha visão sobre o sistema criminal. Assim como o menino que mora em prédio chique, tem tudo na mão, vive pra estudar, estuda nas melhores escolas e vê o pai o tempo todo dizendo que preto é bandido e bandido bom é bandido morto é influenciado na sua visão de mundo, de direito, de sistema penal, não é não (DONNA HARAWAY, 1995)? A diferença é que esses últimos tão aos montes nas faculdades de direito, são promotores, são os juízes... e nós tamo aqui. Então é isso, pesquisa e ativismo se misturam na minha proposta no sentido de que quero produzir conhecimento pra lutar contra as injustiças, pra transformar a prática do direito e eu acho que é pra isso que a ciência existe, pra transformar o mundo pra melhor. Não tô aqui só pra observar como quem não quer nada. Se fazer pesquisa é isso, tô fora...”

“Ah, mas vamo falar a verdade, a gente sabe que não é! Todo mundo sabe que não é, até (ou principalmente) quem fala que é...”

“Então! Daí eu disse que eu achava que o aspecto militante aliado à autoetnografia agregava muito à minha pesquisa, já que esse ponto de vista levanta questões que em geral não são consideradas e fornece dados que as vezes são até desconhecidos por pesquisadores que não têm tanto acesso no campo, que não conhecem ele de dentro. Além disso, disse que acreditava que eu particularmente fazer essa pesquisa também teria impactos importantes porque permitiria que a nossa voz, que tem sido há séculos silenciada, a voz de quem vive ali o dia a dia da comunidade, aparecesse (bell hooks, 2019a). Porque quando erguemos nossa voz na universidade, não somos mais objetos nesse espaço, somos sujeitos (bell hooks, 2019a, p.39).

O outro professor, que falava umas palavras difíceis, continuou no mesmo rumo. Ele perguntou se eu achava mesmo possível construir pesquisa desse jeito, em primeira pessoa, dizendo que essa não seria uma pesquisa confiável porque eu não seria uma pesquisadora neutra. Eu respondi pra ele que essa é uma questão já muito debatida pelas tantas que vieram antes de mim. Que feministas negras, por exemplo, têm mostrado há décadas que a ciência não é e nunca foi neutra (bell hooks, 2019; 1988; PATRICIA COLLINS, 2019; AUDRE LORDE, 2019), que as pesquisas não são um reflexo apolítico de uma verdade, mas produções em contextos de relações de poder que determinam quem pode falar, que perguntas são importantes, que respostas são pertinentes (GRADA KILOMBA, 2019). Que, como diz Grada Kilomba (2019, p.58), “todas/os nós falamos de um tempo e lugar específicos, de uma história e uma realidade específicas – não há discursos neutros”. Outras abordagens, como do conhecimento situado, também vêm dizendo há tempos que essa neutralidade é um mito, construído a partir da posição daqueles que dominam a produção do conhecimento para esconder esse lugar, homens, brancos, economicamente privilegiados (SANDRA HARDING, 1993). Assim, que é impossível fazer pesquisa sem que as nossas marcas, inclusive do corpo, interfiram. Não existe um olho que vê tudo a partir de lugar nenhum (DONNA HARAWAY, 1995)... só se for de deus, né, mas nem em deus eu acredito hahaha. Enfim, mas eu falei que isso precisa ser dito, precisa ser admitido pra

realmente produzirmos conhecimento e ciência (DONNA HARAWAY, 1995). E que é nesse contexto que surge a minha proposta de autoetnografia (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000), que sabe que o conhecimento nunca é neutro e, ao mesmo tempo, não ignora a importância de construção de um conhecimento confiável. A questão é que a autoetnografia ressignifica o que se entende como pesquisa confiável, que é aquela que é transparente sobre sua perspectiva e objetivos, aquela que não esconde suas marcas e admite seus lugares nas dinâmicas de poder na produção de conhecimentos. A maneira de construirmos confiança é praticando abertura para o diálogo e agregando reflexões coletivas (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000).”

“Exatamente. E isso só é possível quando mostramos quem somos, né? Não confiável é esse pessoal que acha que consegue falar sobre qualquer coisa sendo isentão ou universal. Não dá pra confiar é nas pesquisas que não demonstram preocupação ética e tratam tudo e todo mundo como objeto (p.758). Eu hein!”

“Total! Daí, o outro professor era legal... não sei explicar, ele tava disposto a me ouvir e refletir sobre o que eu tava dizendo. Ele pediu pra que eu falasse mais sobre a minha proposta de fazer autoetnografia na pesquisa e explicasse como esse campo se posiciona em relação à necessidade de acurácia nos processos de produção de conhecimentos.

Expliquei que autoetnografia é um campo de pesquisa consolidado que surge nos Estados Unidos e vem sendo debatido já há algumas décadas a partir de diferentes abordagens e enfoques (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000). Esse campo tem como característica geral a proposta de fazer o relato de um contexto por meio de si (SILVIO SANTOS, 2017). Assim, olhar para as experiências de quem relata é central na pesquisa, e é tanto método quanto conteúdo de análise (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000). Isso porque o pensamento autoetnográfico parte do pressuposto de que fazer pesquisa não é descrever a realidade ou construir pensamentos puramente objetivos, mas é interpretar, criar e mesmo imaginar e, portanto, é exercício totalmente mediado, construído a partir da visão

de mundo daquele que pensa e escreve. E o pensamento e a escrita são sempre processos de interpretação a partir de posições específicas, não são meramente uma descrição do “real”. Daí, para a autoetnografia, a validade do estudo está não em capturar com acurácia total os fatos, o que é impossível para qualquer ser humano, não existe verdade absoluta e não existe posição imune à afetação. O que conseguimos e é importante fazer é mostrar quais significados são dados por nós para as experiências (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000, p.751). A legitimidade da narrativa científica está na preocupação com a verossimilhança e não com no reflexo preciso de uma verdade, que não existe... mas não só, está também em reconhecer os impactos do estudo, em conseguir comunicar e fornecer elementos pra melhorar a vida de quem lê ou de quem participa da pesquisa (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000, p.751).

O professor grosso me cortou e disse “isso me parece mais narcisismo que pesquisa...”

Minha vontade era de dizer que essas duas coisas andam muito mais juntas que se admite... mas falei que isso é um apontamento recorrente quando o assunto é autoetnografia e que eu achava que essa é uma preocupação importante à medida que o autocentramento é sim um risco. Mas que eu não diria que é um risco só da autoetnografia ou de pesquisas construídas em primeira pessoa. Disse que vendo de onde eu vejo, a universidade me parece muito autofocada, muitos pesquisadores também, mesmo que em maioria falando em terceira pessoa. Portanto, que falar em terceira pessoa não é um recurso mágico que automaticamente evita isso... e mais, não nos faz neutros, objetivos e universais. Sendo assim, diante desse risco na pesquisa, todos precisamos criar estratégias para evitar isso. No caso da autoetnografia, essa estratégia passa por refletir sobre a experiência a partir do sujeito, mas para conectar o pessoal ao cultural, o indivíduo ao grupo (ELLIS, BOCHNER, 2000). É uma abordagem que exige sim introspecção, autoquestionamento, mas também abertura a outras vozes, conexão com a coletividade (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000)”.

O áudio de Ângela começa a falhar. Depois de um tempinho a chamadacai. Retorno a ligação, mas nada. Fico meio pensativa refletindo sobre como é difícil e desafiador romper com maneiras tradicionais de construção da ciência. Por que questionar essas construções ilusórias de neutralidade, objetividade absoluta e universalidade assusta tanto os acadêmicos? Por que o levante de vozes de pessoas e coletividades que historicamente não ocupam as universidades públicas gera tanta tanta reatividade, tanta deslegitimação, tanta raiva? Uma vozinha cochicha no meu pensamento “não é fácil ser questionado e forçado a confrontar suas contradições e privilégios, é doloroso precisar reaprender (bell hooks, 2017, p.61)... dá muito medo a ideia de não ser tão demais, tão bom, tão admirável, tão inteligente, tão justo como achávamos ou fingíamos que éramos ou como acham que somos... dá medo mudar, perder nossos lugares seguros e referências no mundo” (bell hooks, 2017, p.52-55). Outra voz atravessa esse raciocínio: “é difícil, doloroso, desconfortável, mas necessário. Expor esses problemas toca em questões estruturais que sustentam muita coisa, inclusive na dimensão individual. Então vai abalar. Coisas precisam mesmo desabar, inclusive em nós. E isso passa inevitavelmente por nos confrontarmos e nos deslocarmos, abriremos mão dessas referências e desses lugares “seguros” se esses funcionam a partir da exclusão, da hierarquização, da violência. Nada muda se fazemos tudo igual. E quando a gente percebe isso nos processos de produção da ciência, precisamos também fazer o movimento de olhar pra nossa história, pras nossas práticas. Aceitar que precisamos mudar. Eu sei, isso assusta. E tem mais, essa mudança não vai ser suave, sem tensões, sem brigas. Faz parte. Até porque em geral as pessoas não vão abandonar privilégios porque alguém pediu licença... as vezes é necessário gritar. A tensão atravessa esses processos, precisamos aceitar e aprender a lidar com ela.

Meu devaneio ia longe, até que o telefone toca novamente. É Ângela retornando. Olho no relógio e percebo que 15 minutos se passaram.

“Ei! Te retornei, cê viu?”

“Vi...”

O cenário atrás dela tá diferente... Ela tá numa área aberta? É o quintal da casa da mãe dela? Ela fala meio baixo:

“Sabe o que é mais doido nisso tudo? Me sinto mal até em desabafar com você... parece que tô me vitimizando...”

“Deixa disso...! Tô aqui pra te ouvir...”

“Me senti tão, sei lá... inadequada naquela banca... Acho que eu falei alto demais, brava demais, com sentimento demais... (bell hooks, 2020, p. 236). Não sei... É difícil explicar...”

Ficamos em silêncio. Me voltam à cabeça os pensamentos interrompidos pelo toque do telefone. Ali percebo como é duro estar nesse lugar de precisar derrubar essas portas, ser a pessoa apontada como raivosa, aquela que precisa confrontar a academia e criar outras possibilidades... Percebo como Ângela precisa ser sempre forte e ali, naquele minuto, vejo uma mulher exausta e frágil. É raro Ângela se mostrar tão frágil pra mim... Continuo olhando para a tela do telefone como quem diz: conta mais.

“Eu não sou feita só de dores... não mesmo. Muito menos me sinto uma coitada... mas acho que tá mais pra uma sensação de ter sido roubada, sabe? Injustiçada, sei lá. E não vejo contexto real nesses espaços pra conseguir me abrir... E é foda porque não dá pra não falar de toda essa violência. Isso é mimimi? Não quero dó, quero mudança, quero transformação! Quem me pinta de pobre coitada são essas pesquisas de “intelectual” que adora falar de favela pra pagar de legal salvador ou pra dar conta da sua culpa cristã, mas mal mal pisou em uma e atravessa a rua quando vê um favelado. Não quero essa imagem. Minha vida e minha comunidade são minha fonte de conhecimento mesmo, como não? Eu falo de mim, de nós, pra mostrar que não somos coitadas incapazes, somos sobreviventes, somos fortes (CAROLYN ELLIS, ARTHUR BOCHNER, 2000, p.749)”.

Balanço a cabeça em concordância, me faltam palavras. Permaneço calada. Ela desvia o olhar para algum lado que não alcanço. Parece que agora não está mais sozinha. Retoma o velho tom.

“E não quero ser “tolerada”, “incorporada”, sabe? Se eu passar, eu quero estar ali sem precisar apagar essas minhas diferenças”.

Essa fala ecoa em mim de maneira profunda. Lembro de quando cheguei na faculdade. Não me via parte daquele lugar, morria de medo de falar e incomodar, sentia um consentimento tácito em torno do silêncio (bell hooks, 2017, p. 236). Quando a grande ficha caiu, eu entendi que não era um problema em mim. Esse indizível vinha dos pactos não explicitamente anunciados, mas que eu sentia. Haviam ali questões de raça, gênero e classe; percebia um entrosamento entre os meus colegas e alguns professores que eu nunca alcançaria; e um estranhamento que refletia todas essas diferenças (bell hooks, 2017, p. 240). Entendia o que Ângela falava, todos esses atravessamentos na universidade “[...] erguem uma barreira que bloqueia a possibilidade de confrontação e conflito e afasta a dissensão. Quando a obsessão pela ordem é associada ao medo de ‘passar vergonha’, de não ser bem-visto pelo professor e pelos colegas, é minada toda a possibilidade de diálogo construtivo”, (bell hooks, 2017, p. 237).

“Se...? Você VAI passar! Mas antes que a gente mude de assunto... Não acho que isso que você trouxe é vitimismo, não. É uma crítica importante. É necessário você narrar essa dor na sua pesquisa para visibilizar ela, refletir sobre ela. Dar nome, problematizar, entender, pra então transformar a dor em potência, em conhecimento, em cura. Isso passa por denunciar, desnudar as coisas mesmo (bell hooks, 2019, p.103).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: É POSSÍVEL FAZER CIÊNCIA FALANDO DE SI?

Ela só levanta a sobrancelha e respira fundo. Uns segundos depois, mais animada ela solta um riso.

“Ah! Então! Isso me fez lembrar da outra pergunta. Última coisa! Prometo!”

“Olha o show! Conta tudo, fia!”

“Aí o professor grosso lá me soltou aquela pérola falando que autoetnografia tá mais pra terapia! Menina...!

“Essa a gente já esperava, né?”

“Típico. Bom, fingi que não sabia que ele falou isso pra desqualificar as minhas colocações até ali... Incomodou, né? Por que será? Enfim... respondi à intervenção dizendo que imaginava que essa observação era motivada pelo fato de eu falar das minhas experiências no processo de pesquisa. Mas que na autoetnografia o falar de si é justamente a busca por dar encorpamento ao abstrato e tem por objetivo pensar não só o eu, mas a coletividade. E pra isso é necessário reflexividade, que é a disposição da pesquisadora de se pensar no processo da pesquisa, de mostrar as suas escolhas, direcionamentos, influências e papel na pesquisa (SILVIO SANTOS, 2017, p. 218). Pontuei de novo que acredito que as experiências do sujeito na dimensão pessoal inevitavelmente fazem parte do processo de construção do conhecimento. Isso porque não há separação entre corpo e mente, a esfera pessoal não desaparece, é constitutiva do intelectual, não há compartimentalização do seu ser (bell hooks, 2017, p.29). E suas experiências, suas práticas, inclusive, são parte da teoria. Teoria não é só discurso, é gente, é ação. Quando falo de mim não quero simplesmente refletir sobre a minha vida, resolver os meus dilemas pessoais, quero discutir os aspectos estruturais que minha experiência visibiliza e que me ajudam a pensar justamente em dimensão coletiva. Até porque não pretendo e nem quero ser a única voz nesse processo. É lógico que eu não espero que a universidade seja meu consultório de terapia, mas realmente acredito que a produção do conhecimento acontece pra agregar positivamente à sociedade e naturalmente aos sujeitos, para nos ajudar a crescer, a sermos melhor como pessoas (bell hooks, 2017, p.32). O que eu reflito precisa fazer sentido e nos ajudar em nossas experiências de vida (bell hooks, 2017, p.33). E acredito que essas experiências pessoais-coletivas iluminam e ampliam o desenvolvimento e a compreensão da teoria, dão sentido à ciência que, no fim das contas, deveria existir pra buscar um mundo melhor, pra nos ajudar a nos examinar enquanto grupo e isso passa por nos pensar como indivíduos (bell hooks, 2017, p.36). Porque a teorização nasce

também do processo de autoconhecimento, “não existe brecha entre teoria e prática” (bell hooks, 2017, p.86) e a experiência revela o elo entre as duas (bell hooks, 2017, 86). Eu aposto em uma teoria que nasce do concreto, que se faz como esforço para entender as realidades e para ser crítica e transformadora. Ela serve pra resolver não os meus, mas os nossos problemas, nossas questões sociais do cotidiano (bell hooks, 2017, p.97). E isso me afeta? Afeta. Isso me ajuda? Ajuda. Então sim, assim como a terapia, a teoria tem a capacidade de promover curas. Há sim um potencial de autorrecuperação, autocompreensão, autoformação, de fortalecimento e transformação positiva que é ao mesmo tempo pessoal e coletiva. Isso é um problema? O problema não deveria ser a teoria que também nos afeta, mas no sentido de que nos fragiliza, rebaixa, divide, nos distancia enquanto pessoas e grupos (bell hooks, 2017, p.89)?

“Nossa, eu já me senti tão burra, tão angustiada em algumas aulas... Aquele vocabulário, os gestos, o tom de voz, as roupas, o que é legitimado como inteligência... enfim, as performances de intelectualidade e seus recursos deprimentes... Povo autocentrado, cruz credo... hoje vejo como aquilo sim é narcisístico. Quando terminei minhas disciplinas no direito vou te falar, foi um alívio...”

“É isso. E isso não é um problema? O que é tido como teoria? Quem determina isso? Não é no mínimo contraditório que construções abstratas que meia dúzia de pessoas entendem sejam representativas do que é considerado como A TEORIA? (bell hooks, 2017, p.89).

“Total... E é aquilo, eu não acredito num conhecimento que não nos afeta, não revira a gente”.

“É o que me atrai na universidade, essa possibilidade de refletirmos sobre tudo isso e agirmos a partir dessa reflexão. Eu disse pro professor que “gosto quando a pesquisa fala da necessidade de tornar real na prática o que já sabemos na consciência”, que “a práxis não é a ação cega, desprovida de intenção ou de finalidade. É ação e reflexão” (bell hooks, 2017, p. 68). No final cutuquei: e pensando nisso tudo, por que a pesquisa não pode ter também uma dimensão terapêutica? Aí eu fechei citando aquele trecho mara da bell hooks...

Cheguei à teoria porque estava machucada – a dor dentro de mim era tão intensa que eu não conseguiria continuar vivendo. Cheguei à teoria desesperada, querendo compreender – apreender o que estava acontecendo ao redor e dentro de mim. Mais importante, queria fazer a dor ir embora. Vi na teoria, na época, um local de cura (bell hooks, 2017, p. 83).

“Uaaaaau, aí cê falou! Primeiro lugar, hahaha! E eles falaram alguma coisa da linguagem?”

“Não disseram nada, acredita? Assim... Depois de falarem que meu trabalho não era pesquisa, só militância, que meu trabalho era narcisístico e tava mais pra terapia, enfim, que ele não era teoria, não falaram mais nada, hahaha.

“A gente sabe que incomoda, né. Ainda mais quando cê se coloca fora daquele padrão, quando cê usa uma linguagem acessível, quando cê quer trazer mais gente e não afastar, quando cê tenta quebrar o castelinho... Aí é que deslegitimam mais (bell hooks, 2020, p. 89).

“Ah, sei lá, vamo sonhar que sacaram que já deu de pesquisas tãaaaoo abstratas, não compreensíveis, que giram em torno de si, só servem para si (bell hooks, 2020, p. 89)”.

“UHUM... Água mole, pedra dura... É isso, né? Vai que... já pensou?”

“Pensei, pensei sim...”

“Ou, preciso ir!”

“Você tá bem?”

“Tô, agora tô.”

REFERÊNCIAS

AUDRE LORDE. Irmã outsider. Tradução Stephanie Borges. 1. Ed – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. – 2.ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

hooks, bell. Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra. Tradução Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019a.

hooks, bell. Olhares negros: raça e representação. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2019.

CAROLYN ELLIS; ARTHUR BOCHNER, P. Autoethnography, Personal Narrative, Reflexivity: Researcher as Subject. Handbook on quality research. Second edition. Norman Denzin and yonna Lincoln – editors – thousand back, calig sage pubs, 2000.

DONNA HARAWAY. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial, 1995.

GAYATRI SPIVAK, Chakravorty. Pode o subalterno falar? Tradução de Sandra R. Goulart Almeida; Marcos Feitosa; André Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

GRADA KILOMBA. Memórias da plantação – Episódios de racismo cotidiano. Tradução Jess Oliveira – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

PATRICIA COLLINS, Hill. Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução Jamille Pinheiro Dias. – 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2019.

SANDRA HARDING. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, vol. I, nº 1, 1993, p.7-32.

SILVIO SANTOS, Matheus Alves. O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios. *PLURAL*, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v.24.1, 2017, p.214-241.

ESCREVENDO ALÉM DAS DISTINÇÕES⁴¹

*Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos*⁴²

Tradução

*Maria Fernanda Salcedo Repolês*⁴³

*Igor Campos Viana*⁴⁴

1. COMO ESCREVER ALÉM DAS DISTINÇÕES?

Escrever é sobre distinguir, o que incluir e o que deixar de fora. Portanto, este capítulo não trata do ato de escrever sem distinções, mas de tomar consciência das distinções que habitualmente empregamos ao escrever sobre o direito⁴⁵ e, em seguida, fazer um esforço para ir além delas. A seguir, pedirei aos leitores que deixem para trás pelo

41 Essa é uma tradução de: Philippopoulos-Mihalopoulos, Andreas. Writing Beyond Distinctions. in: Creutzfeldt, N., Mason, M. and McConnachie, K. (ed.) Routledge Handbook of Socio-Legal Theory and Methods, London: Routledge, 2019. Essa tradução foi publicada originalmente na *Revista Direito & Práxis*: Philippopoulos-Mihalopoulos, Andreas. Escrevendo além das distinções. *Revista Direito e Práxis*, Ahead of print, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/56709/0>. DOI: 10.1590/2179-8966/2021/56709.

42 Professor de Teoria e Direito da Universidade de Westminster, Reino Unido, Diretor do *Westminster Law and Theory Lab*, artista, poeta e performer. Site: <https://andreasp.m.com>. E-mail: andreasp@westminster.ac.uk

43 Professora Associada na Faculdade de Direito da UFMG, Pesquisadora PQ-2 do CNPq, Brasil; Pesquisadora-Extensionista e Coordenadora do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da UFMG; Membro do Comitê Diretor do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da UFMG.

44 Doutorando e mestre em direito pela UFMG, bolsista CAPES. Pesquisador visitante do *Law & Theory Lab – University of Westminster*. Ator formado pelo Galpão Cine Horto. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG. E-mail: icamposviana@gmail.com

45 Nota dos Tradutores (NT): a tradição da literatura jurídica brasileira consagra uma divisão entre a grafia de Direito com “d” maiúsculo, que designaria o direito objetivo, isto é, o sistema jurídico, e o direito com “d” minúsculo, que designaria o direito subjetivo. Entretanto, o presente texto não faz essa distinção ao entender o direito como matéria, um espectro normativo que está além da cisão entre “objetivo” e “subjetivo”. Portanto, mantivemos a grafia de direito com “d” minúsculo, que possui um sentido próprio – ao mesmo tempo em que banaliza a ideia de direito – e que se desenvolve ao longo do texto e obra de *Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos*.

menos algumas distinções. A primeira, de natureza mais formal, é aquela entre escrita sócio-jurídica e jurídico crítica. A segunda, referindo-se mais à substância, é a distinção entre texto e contexto, ou, de maneira um pouco diferente, entre direito e matéria (e com ela outras disciplinas, espaço, corpos humanos e não humanos, objetos e até ideias).

Correndo o risco de ignorar o bom conselho de Margaret Atwood (“Escrever em si já é ruim o suficiente, mas escrever sobre escrever é certamente pior no departamento de futilidade”. 2002: xvi), este capítulo é sobre escrever. A ideia é explorar maneiras pelas quais podemos abrir nossas práticas de escrita além das distinções formais de quem é o quê, ou distinções substantivas do direito de um lado, e todas as outras coisas do outro. Ficamos condicionados por muito tempo a pensar, escrever e agir de acordo com as divisões de terrenos. Essas são práticas insidiosas, empregadas em nossos escritos de uma maneira muitas vezes impensada e incorporada na escolha dos autores que lemos, nas conferências em que assistimos, nas faculdades de Direito em que procuramos emprego. Mesmo os mais progressistas de nós regularmente instruímos nossos alunos a partir de tais distinções.

Este capítulo, no entanto, não se trata apenas do escrever. A pesquisa jurídica nunca pode ser “apenas” um ato de escrita. Sempre existe um horizonte jurídico, político, social em termos gerais, e todos somos orientados por ele. Suponho aqui que todos os leitores deste volume compartilhem um horizonte mais amplo: o desejo de um direito mais justo. Ao estabelecer artificialmente fronteiras entre, digamos, crítico e sócio-jurídico, enfoques interdisciplinares e disciplinares, ou análises etnográficas pessoais e “objetivas” do direito (mesmo em contexto), debilitamos a possibilidade de uma frente unida que precisamos apresentar em vista de todos os desafios, bastante extremos, com os que lidamos atualmente como estudiosos. Esses desafios são bem conhecidos e aparecem igualmente em um nível micro (gerencialismo nas universidades, mercantilização das pesquisas, quantificação do ensino) e macro (desrespeito global ao direito, novos equilíbrios geopolíticos, natureza insular do cenário

político global em termos de assistência, meio ambiente e refugiados, degradação ecológica e assim por diante).

Nas duas seções a seguir, analiso as distinções acima e os motivos pelos quais elas devem ser consideradas obsoletas. A seguir, (seção 4), aponto para a nossa frequente relutância em deixar para trás métodos tradicionais e passar para o que Adorno chamou da lei do ensaio, ou seja, uma maneira de escrever que permita que elementos previamente invisibilizados apareçam. Para fazer isso, defendo que precisamos resistir ao impulso de resolução (seção 5) e, como alternativa, tratarmos o ensaio como um corpo com sua própria agência jurídica (seção 6). Uma maneira de fazer isso é insistindo em usar o “eu” como uma semântica de responsabilidade pessoal, mas também como uma indicação de uma coletividade (seção 7). Outra maneira é permitir que o texto se desdobre - na verdade, precisamos “ouvi-lo”, em vez de sempre tentar impor a ele uma formatação (seção 8). Na seção 9, resumo nossas responsabilidades como estudiosos e escritores do direito e concluo com o devaneio de uma lista (seção 10) e um lembrete do que é, assim espero, o motivo mais importante pelo qual escrevemos: permitir o surgimento de um direito mais justo.

2. NÓS NUNCA FOMOS CRÍTICOS?

Deixe-me começar com a primeira distinção, entre sócio-jurídico e crítico. Meu argumento é que a manutenção da distinção faz um desserviço tanto à escrita crítica quanto à sócio-jurídica (tradicionalmente entendida). Essa distinção implica que a escrita sócio-jurídica não pode ser crítica, ou seja, teoricamente informada com fortes inclinações críticas e potencialmente até uma visão do horizonte que abrace o futuro; e, respectivamente, que o crítico não pode ser sócio-jurídico, ou seja, pragmaticamente contextualizado, em contato com uma sociedade em constante transformação, cujo estudo frequentemente requer uma abordagem que, em termos gerais, intitulemos de empírica. Não há dúvida, que várias publicações teóricas prestam pouca atenção em como a teoria é traduzida em

prática e como, de maneira mais ampla, a teoria pode fazer a diferença; da mesma forma, uma quantidade considerável de pesquisa aplicada não está interessada nos benefícios que uma teorização mais extensa traz em termos de pensamento diagonal, criativo e perturbador. Mas as coisas estão mudando rapidamente: um número crescente de estudiosos na última década resistiu a essas linhas duras e produziu um trabalho que teoriza a prática e aplica a teoria, se não na mesma medida, pelo menos sem cair em um binarismo antiquado (para além de uma vasta bibliografia, ver indicativamente Perry-Kessaris, 2017; Grabham, 2016; Bottomley e Wong, 2009).

Essa distinção (e outras na linha da “alta teoria” versus pensamento fundamentado, concretude versus abstração, utopia versus pragmatismo, e assim por diante) deixaram de ter utilidade, sua relevância agora só se faz útil como uma ferramenta para demarcação dos terrenos do conhecimento. Talvez esteja na hora de entender que existe um pensamento jurídico de qualidade que está ciente de seu potencial efeito sobre a realidade e trabalha nisso para orientar seu desenvolvimento teórico; e portanto, não existe um pensamento jurídico de tanta qualidade que permaneça desconectado da realidade e deliberadamente ignore seu próprio potencial transformador. A menos que amplamente entendido através da contextualização, do engajamento afetivo e do envolvimento pessoal, nem os estudos empíricos nem o mero trabalho teórico têm o monopólio da realidade.

Em resposta a isso, tentei esboçar o conceito de pesquisa “socio-jurídica crítica” (2015) e, mais recentemente, a prática de “direito e teoria” (2018) como formas de ir além das distinções. Este texto é uma continuação do mesmo projeto. É minha esperança, no entanto, que cada vez mais, qualquer necessidade de criar uma categoria para o tipo de pesquisa que estamos realizando, tanto neste volume quanto cada vez mais na academia, se tornará obsoleta.

3. QUAL É O CONTEXTO DO DIREITO?

Considerando os leitores deste volume, não há necessidade de enfatizar como um foco doutrinário na letra seca da lei falha em entender o que é o direito. O contexto do direito não é o que o brócolis é para o bife de tofu - os pedaços verdes opcionais. Em vez disso, o contexto do direito cria o texto da lei, confere-lhe relevância, vincula-o à realidade, reveste-o da matéria, cria um corpo e o posiciona no espaço e no tempo. Contexto é texto, e a distinção entre os dois está se tornando cada vez mais desatualizada, tanto faz se falamos em pesquisa sócio-jurídica, crítica e/ou interdisciplinar. A questão relevante agora é: qual a melhor forma de incluir o contexto ao escrever sobre o direito.

A questão tem gravidade considerável: tornou-se cada vez mais o principal desafio e responsabilidade de um pesquisador do direito. A aprovação ética do trabalho empírico se trata precisamente da filtragem cuidadosa do contexto apresentado no texto. Da mesma forma, a questão de qual teoria escolher e como aplicá-la é cada vez mais importante, não apenas em termos de referencial teórico no nível de doutorado, mas ainda mais cedo em termos de trabalhos de graduação que pretendem se envolver com a vida contemporânea. A teoria precisa estar presente, não apenas porque fortalece o argumento jurídico, mas também porque o enriquece e o abre a potenciais conflitos que o direito habitualmente exclui. Por fim, outras disciplinas entram no pensamento jurídico na forma de economia, gênero, política ou talvez menos tradicionalmente em termos de espaço, tempo, corporeidade e assim por diante.

A infinidade dessas considerações e a urgência particular em que elas emergem (especialmente questões políticas, geopolíticas e ambientais) nos deixam com duas opções: ou continuamos lamentando a perda de (uma fantasia de) soberania disciplinar do direito, e resistimos à maré, insistindo em restabelecer os limites do direito de acordo com as linhas tradicionais; ou aceitamos que o direito esteja mudando de acordo com a realidade, com a teoria e outras disciplinas,

e se torne ainda mais rico por isso. Na realidade, só vejo uma opção aqui.

No entanto, há uma condição: a função do direito permanece distinta de outras disciplinas. Por mais que gostemos do envolvimento do direito com, por exemplo, a antropologia, também estamos cientes do fato de que a pesquisa jurídica não é antropologia. Em vez disso, pode aspirar a se tornar uma espécie de antropologia jurídica. Isso significa que o texto (neste caso, a lei) ressurgiu de dentro do contexto: o texto e o contexto, embora de muitas maneiras idênticos, não se tornam um. A função social do direito de vincular expectativas em termos do que é permitido e do que não é, é importante. Embora sem dúvida, em um continuum com considerações normativas (culturais, antropológicas e sociológicas), o direito (o modo como é entendido nas escolas de Direito) ainda é reconhecível e ainda pode ser diferenciado de outros tipos de normas. Não nos tornemos arrogantes: este é um espectro, e o direito é apenas uma forma de intensificação do normativo, muitas vezes auxiliado por condições espaciais (digamos, em um tribunal) e temporais (digamos, em tempos de alerta âmbar terrorista). O que é considerado “meramente” cultural, muitas vezes acaba se tornando um direito “sólido” e vice-versa.

4. POR QUE NÓS TODOS FALHAMOS?

A seguir, eu gostaria de dar atenção à escrita, especialmente a escrita ensaística no campo do direito, e as maneiras pelas quais ela pode ir além das distinções acima. Refiro-me aqui predominantemente à arte da escrita ensaística acadêmica, o tipo de escrita com que todos nós nos envolvemos ao ler ou contribuir para volumes como este. É claro que existem outros tipos de escrita jurídica: comentários de casos, relatórios, livros didáticos, submissão para “bolsas de estudos” e até solicitações de financiamento. O tipo de ensaio em que estou pensando, no entanto, não se limita à compreensão formal de um ensaio, seja qual for, mas inclui potencialmente até os tipos de escrita acima e se estende a qualquer forma de escrita que analise o direito e

seu contexto. Nesse sentido, toda escrita é ensaística – um esforço ou uma tentativa tanto de forma quanto de conteúdo.

Esse terreno, no entanto, é desconfortável, uma vez que perturba a maioria das ideias que temos sobre o que é ou deveria ser um ensaio jurídico e, conseqüentemente, nos deixa um pouco à deriva, um tanto quanto desajeitados, dada a forma com que conhecíamos e na qual confiávamos. A falta de forma, no entanto, tem sido tradicionalmente considerada uma característica integrante da escrita ensaística, desde que Michel de Montaigne inventou o termo e, em certa medida, a lógica do “ensaio” (*essai*, muitas vezes traduzido como “tentativa”). Advogado por formação, Montaigne lutou contra o direito com veemência característica. Embora suas ideias sobre o direito tenham sido convincentes em muitos aspectos, é nosso desafio lutar contra algumas dessas distinções também. Em particular, Montaigne sustentou que o direito não pode gerar justiça (“mesmo nosso sistema de direito, dizem, apoia a verdade de sua justiça em ficções jurídicas” Montaigne, 1991: 603) se mantiver uma distinção entre direito e justiça. E, embora existam diferentes tipos de justiça, e nem todo tipo provém do direito, também deveríamos aceitar que existem diferentes tipos de direito, e que a conexão entre justiça e direito precisa ser estabelecida.

Para restabelecer essa conexão, como espero fazer no final deste ensaio, precisamos pensar mais amplamente. O filósofo alemão Theodor Adorno (2003: 45) conclui “The Essay as Form” com estas palavras:

É por isso que a lei formal mais profunda do ensaio é a heresia. Apenas a infração à ortodoxia do pensamento torna visível, na coisa, aquilo que a finalidade objetiva da ortodoxia procurava, secretamente, manter invisível.⁴⁶

46 NT: Optamos nesta tradução por priorizar, quando disponível, as traduções já consagradas para o português dos textos de livros citados. Quando não houver menção dos tradutores em relação às citações é porque não há edição do livro em português e, portanto, realizamos uma tradução livre. No caso da presente citação existe tradução para o português, cf.: ADORNO, Theodor W. *O ensaio como forma*.

Em outras palavras, a ortodoxia do pensamento mantém as coisas invisíveis (presumivelmente por um desejo de manter o status quo e as linhas disciplinares), enquanto a heresia, a lei do ensaio, as coloca em um primeiro plano de visibilidade. Mas é assim que pensamos a nossa escrita? A lei do ensaio realmente se aplica a ensaios sobre o direito? Realmente escrevemos ensaios (etimologicamente, tentativas e experimentos) ou, às vezes, sentimos como se estivéssemos preenchendo documentos pré-formulados em Word (eu sinto)?

Sem querer desafiar indevidamente nossos editores desse volume (embora eu gostaria de desafiá-los um pouco), todos os colaboradores receberam, em tempo hábil, um esboço muito detalhado de como os capítulos individuais deveriam ser formatados. Não estou falando sobre o estilo de referência, etc., mas sobre as questões a partir das quais cada contribuição deveria ser ponderada, bem separadas em seções fáceis de seguir (um exemplo: a Seção II de cada contribuição é “Análise de um ou mais aspectos de sua experiência na aplicação dessa teoria/método sócio-jurídico... Nós incentivamos os colaboradores a adotar uma abordagem refletida e reflexiva, considerando, por exemplo: Qual foi seu projeto e como você usou essa abordagem teórico-metodológica? Como você usou essa teoria/Como suas escolhas e resultados de pesquisa foram moldados por aspectos como sua localização como pesquisador e implicações/escolhas éticas? Quais são as implicações de seu trabalho para o desenvolvimento dessa teoria/método?”) Esta é sem dúvida uma tentativa de edição especializada para facilitar a nossa vida (dos colaboradores) e a sua (dos editores), além de alcançar uma consistência muito valiosa dos resultados da escrita. No entanto, descaradamente, meu texto é uma tentativa ingrata de dificultar tanto a minha escrita quanto a sua edição. Não sigo o formato sugerido, respondo indiretamente apenas a algumas dessas perguntas e acabo ignorando outras. Espero não ser mal interpretado como um arrogante criador de problemas: as perguntas acima são excelentes. De fato, os editores pedem posicionamento pessoal e

In: ADORNO, Theodor W. Notas de Literatura. Tradução Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, Coleção Espírito Crítico, 2003, p.45.

textual, projeções futuras, fatos orientados a partir da prática - eles pedem que estejamos presentes no que escrevemos. Mas, ao mesmo tempo, apesar de declararem explicitamente que “não desejam ser prescritivos sobre o conteúdo”, eles falham, ainda que eu acredite em sua boa fé.

Mas todos nós falhamos. Voltemos a algo ainda mais básico: a escrita de nossos alunos. Embora a ênfase do meu texto aqui não seja a escrita do aluno, eu a emprego como uma indicação inequívoca do que mais ou menos impomos a nós mesmos (assim como a nossos alunos) como a maneira “apropriada” de escrever. Então, para recordar Adorno e a lei do ensaio: encorajamos ou pelo menos toleramos a heresia? Trabalhei em vários ensaios de alunos do primeiro ano, cujo objetivo explícito não é tanto o tema escolhido, mas o próprio processo da escrita, pesquisa e expressão, enfim, um primeiro mergulho no mundo da escrita acadêmica. Ano após ano, eles são convidados a escolher entre uma lista de tópicos (papel do julgador, lei e moralidade, interpretação legal e assim por diante), e todos os anos a maioria absoluta escolhe o tópico dos julgadores. A maioria dentre essa maioria formata seu tópico de acordo com as linhas da pergunta de seminário que consta em seu manual: “Quais são as vantagens e desvantagens do sistema de jurados? Identifique 2 ou 3 pontos em cada lado do debate”. O manual, reconhecidamente bem produzido (não por mim), fornece uma orientação clara sobre a escrita. Para a introdução, por exemplo, o principal requisito é “definir sua abordagem para responder à pergunta, mencionando brevemente os problemas que você abordará. Se você não consegue fazer isso, é porque não tem certeza de como abordará a resposta à pergunta. Volte para a pergunta”. Em seguida, “no início de cada parágrafo, indique qual é o problema”. E quanto à conclusão, enfaticamente “não introduza ideias novas!”. Uma das instruções orais para os alunos, sobre as quais tenho um debate prolongado todos os anos com o responsável pelo programa, é não usar o pronome pessoal da primeira pessoa. Voz passiva, construções impessoais (“é submetido”) ou, na pior das hipóteses, “nós” é preferível.

Alunos (nós!) geralmente seguem as diretrizes - os bons alunos, ao menos, que pensamos ser nós, em nossos melhores dias, - e produzem ensaios equilibrados, com argumentos razoáveis, embora compreensivelmente muitas vezes hesitantes e um pouco formalistas sobre os jurados. O que é preocupante, porém, é que eles costumam não tomar qualquer posição com relação aos dois ou três tópicos escolhidos e quase sempre terminam com uma conclusão (e um texto inteiro, diga-se de passagem, para esse assunto) que não introduz novas ideias (ponto de exclamação). Imagino que o argumento que rege essa lógica de escrita seja semelhante ao argumento que diz que você deve ser capaz de dominar a pintura figurativa primeiro para passar à abstração. Estou certo de que isso não é mais considerado válido, pelo menos nas escolas de arte mais em voga, mas há algo neste argumento que não é de todo pouco atraente. Você deve primeiro aprender o básico e só depois voar. E, obviamente, eu também estou ciente dos problemas da escrita incipiente e, muitas vezes, me vejo aconselhando estudantes, mas também a colegas de início de carreira, à escrita habitual de ensaio como se fosse a única verdade.

Mas então, o que sacrificamos quando desejamos que um ensaio seja meramente um esforço e não uma verdadeira tentativa? Uma tentativa de erro e de bravata, talvez, mas também uma tentativa de julgamento, de exposição pessoal e de assunção de riscos? O que perdemos quando incentivamos apenas a consistência bem formada e organizada por seções?

5. POR QUE OS ENSAIOS JURÍDICOS DEVEM SER DECEPCIONANTES?

Os ensaios que escrevemos sobre o direito têm uma escolha: eles podem se submeter à compulsão do direito de entregar uma resolução binária: sim/não, culpado/não culpado, legal/ilegal; ou podem fluir ao longo de uma outra perspectiva, talvez um aspecto mais honesto do direito que nunca decide completamente. Essa é a parte do direito (ou do ensaio) que está aguardando seu intérprete/leitor: como dissemos,

o direito é inerte até ser lançado em um contexto que o anime e o torne realmente direito. Enquanto a primeira maneira de pensar sobre o direito é o grande espetáculo adversarial, no modo de julgamentos dramáticos e programas da *netflix*; a última é a maneira pela qual o direito tenta capturar o futuro sem, no entanto, ser capaz de ditá-lo. É o direito em todo o seu potencial: uma oportunidade para reinterpretar a realidade. Em outras palavras, a escolha do ensaio jurídico e de seu autor está entre: erigir uma fortaleza na forma de texto ao longo das linhas do julgamento de um tribunal (um espaço fechado, uma metáfora teológica, um testamento final⁴⁷); ou agenciar um texto semelhante a uma verdadeira tentativa⁴⁸, uma experimentação com formatos, ideias, fatos, teorias e disciplinas. Em suma, um texto que assuma riscos.

Como um ensaio pode conseguir isso? Permitindo que a escrita respire. Isso significa potencialmente muitas coisas, mas para o pensamento jurídico especificamente, significa não estar voltado para a resolução, mas para o processo de desenvolvimento da escrita. Em outras palavras, significa apoiar novas formas de direito não adversariais, mas abertas, mediadas, discursivas, ligadas a práticas de justiça restaurativa e distributiva, ao invés dos ainda altamente usados modelos de retribuição; e ao fazer isso, tomar uma distância implícita, mas sonora, das estruturas patriarcais habituais que exigem uma postura autoral e outras ilusões de controle. Não basta pronunciar tais objetivos em nossos textos. Nossos textos precisam executá-los também: precisamos produzir textos menos “hierárquicos”, como Andrea Lunsford chama os textos que são “rigidamente estruturados, conduzidos por objetivos altamente especificados e realizados por

47 “A sala de audiência não apenas simbolizava a independência entre o direito e o espaço político, comercial e social; mas servia para restringir o acesso, limitar o vandalismo, minimizar a interrupção do julgamento e, talvez acima de tudo, incentivar a deferência à administração da justiça em uma sociedade democrática perpetuamente preocupada com a autoridade da lei e dos advogados.” (Spaulding, 2012: 316).

48 NT: na língua inglesa há um jogo de palavras, intraduzível de forma direta para o português, entre “trial” como julgamento de um tribunal e “trial” como tentativa e ensaio.

pessoas que desempenham papéis claramente definidos e delimitados” (1990 : 133).

Podemos nos inspirar nos ensaios de Montaigne, famosos por quase nunca culminarem em um encerramento, um grande final ou moral, ou seja, uma conclusão definitiva. Como Philip Lopate (2013: 105) coloca:

A atração de Montaigne pela abertura ou “infinitude”, se você preferir, tem muito a ver com a busca de equilíbrio, esquadrinhando uma longa experiência e aceitando a imperfeição. Montaigne era um mestre do equilíbrio; e o equilíbrio que ele defendia não leva ao apocalipse ou ao fechamento de qualquer tipo... Ele escolheu o ensaio como a forma de desenvolver suas ideias, em parte, porque este lhe oferecia uma maneira de contornar resoluções muito apressadas.

Não é apenas uma questão de conclusão, mas de estrutura geral. Lopate (2013: 211) novamente: “se você já sabe quais serão todos os seus pontos quando se senta para escrever, é provável que a peça pareça seca, morta à chegada”. Por que isso acontece? Porque, todo o foco estaria na resolução. E, frequentemente, confundimos o rigor acadêmico com essa necessidade de resolução. É impossível perambular e, portanto, assumir riscos de forma produtiva e criativa, se tudo for predeterminado. Direção, visões políticas e posições éticas, sim; mas a análise perfeitamente pré-planejada, ordenada e descritiva, não deve se tornar o destino da escrita acadêmica.

Um ensaio deve abrigar para o leitor surpresa, alegria e decepção, tudo ao mesmo tempo. Surpreenda com a escolha dos tópicos, a maneira como foram abordados, as novas conexões com as quais foram dotados. Delicie com o invariável, mas também com a virada das frases, com a escolha de metáfora ou metáforas orientadoras que permitirão que o ensaio fale em outras línguas disciplinares e com

uma força bifurcada, uma frente comum formada por argumentação fundamentada e completude metafórica.

Acima de tudo, todo ensaio deve decepcionar: para ser uma tentativa, o ensaio precisa ser exatamente o oposto de um julgamento em um tribunal. Ele precisa permanecer incompleto e abraçar essa grande incompletude com orgulho. Isso ocorre porque “a objeção corrente contra ele, de que seria fragmentário e contingente, postula por si mesma a totalidade como algo dado, e com isso a identidade entre sujeito e objeto, agindo como se o todo estivesse a seu dispor”⁴⁹. (Adorno, 2003: 27). É importante que abandonemos a ideia de que nossos ensaios são pequenos pedaços da totalidade.

Portanto, para uma escrita além das distinções, é preciso seguir o desejo do ensaio. Fragmente, abra-se, recuse-se a julgar! Mas: tome posição, empurre a lateral do objeto para virá-lo, impregne-o com outras vozes, desmembre-o – e, no processo, também se fragmente.

6. O ENSAIO COMO CORPO?

Um bom ensaio não é, obviamente, todo fragmentação e incompletude. Há algo emergindo dele, um corpo discreto de pensamento. Na contracapa de seu livro *Essayism* (2017), um livro que me inspirou a pensar o processo de escrita, Brian Dillon escreve:

Imagine um tipo de escrita tão difícil de definir que seu próprio nome significa tentativa, esforço ou experiência. Uma forma antiga com um olho no futuro, um gênero equilibrado entre tradição e experimento. O ensaio quer acima de tudo vagar, mas também chegar à simetria e à completude; nutre os impulsos concorrentes de integridade e desordem, afeto e fragmentação, confissão e invenção.

49 NT: Utilizamos, nesta tradução, a versão em português do texto citado. Cf.: ADORNO, Theodor W. *O ensaio como forma* (pp.15-45). In: ADORNO, Theodor W. *Notas de Literatura*. Tradução Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, Coleção Espírito Crítico, 2003, p. 27.

Essa esquizofrenia de objetivos claramente de aparência não jurídica é o cerne de um ensaio: antigo e futuro, completude errante, um corpo de integridade emergente em meio a sua própria fragmentação. Este é, portanto, outro passo em direção a um ensaio que vai além das distinções: o ensaio deve emergir como um agente. A partir de suas palavras e frases, um corpo material precisa ser montado. Colocando de uma outra forma, precisamos entender que nossa escrita vive além de nossas intenções. É propensa a diferentes leituras, apropriações e mesmo apropriações indevidas. Está em um processo contínuo de transformação - e tudo bem.

Adorno (2003: 31) novamente: “No ensaio, elementos discretamente separados entre si são reunidos em um todo legível; ele não constrói nenhum andaime ou estrutura. Mas, enquanto configuração, os elementos se cristalizam por seu movimento”⁵⁰. A configuração nada mais é do que a muito elogiada consistência. Para ser pensado como um corpo material e um agente que interage e afeta a maneira como outros agentes (sendo o direito um deles, mas também advogados, estudiosos, outras disciplinas e o planeta como um todo), o ensaio precisa ter uma forma, um esboço, tanto figurativamente como em termos ensaísticos. Um tipo de organização que, em certa medida, se inscreve na ordem da completude e talvez da simetria. Todo corpo tem um contorno – esquecemos, no entanto, que esse contorno pode ser fluido e em constante mudança.⁵¹

Um ensaio digno desse nome, tentativa, é um corpo distinto que, no entanto, também faz parte de um corpo maior, um esforço coletivo para pensar e tornar o direito mais justo. Para isso, o ensaio deve se envolver com o espaço e o tempo de seu objeto: “[o ensaio]

50 NT: Utilizamos, nesta tradução, a versão em português do texto citado. Cf.: ADORNO, Theodor W. *O ensaio como forma* (pp.15-45). In: ADORNO, Theodor W. *Notas de Literatura*. Tradução Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, Coleção Espírito Crítico, 2003, p. 31.

51 Quão jurídicos são todos os corpos do direito, o *corpora juris* que pulsa com “texto, território e terror” (Goodrich, 2006: 33), sempre canalizado através de seções e parágrafos. Goodrich nos mostrou repetidamente como o texto é corpo e como o que parece ser uma mera textualidade legal é uma explosão corporal. Afinal, a matéria é inescapável.

se aproxima tanto do aqui e agora do objeto, que este é dissociado nos momentos que o fazem vivo, em vez de ser meramente um objeto”⁵² (Adorno, 2003: 32). Dê vida ao objeto, pulverizando-o em zilhões de partículas de materialidade que afirmam a vida. A vida entrará no corpo do ensaio trazendo sua matéria à tona, mesmo que isso implique na desmontagem desse corpo, e em vinculá-lo a outras correntes de pensamento e ideias que podem não ser obviamente contíguas. Isso significa: aprofundar-se nos aspectos técnicos legais e estudar a maneira como as minúcias do direito se depositam em todos os aspectos da vida em espaços e tempos particulares. Ao mesmo tempo, não perca de vista a tarefa maior que um ensaio se propõe a cumprir: expor o poder coercitivo da direito e abraçar seu potencial transformador, fazer o direito e viver o direito como parte de nossas vidas neste único planeta que temos.

7. QUANTOS “EUS” SOU “EU”?

Devo ser eu quando estou escrevendo? A questão não é mais se a escrita da pesquisa é capaz de apresentar fatos/verdades objetivas (não), ou se a inserção do “eu” (em termos de pronome e assunto) torna a coisa toda subjetiva (e, portanto, irrelevante ou, na melhor das hipóteses, parcial) (sim, não, e daí). A questão também não é se o direito pode ser abordada do ponto de vista do “eu” (sim) ou se o “eu” deve sublimar-se à “pessoa comum” (o que é isso).

A questão é, em vez disso, se o “eu” pode se afastar da atmosfera das antigas distinções, ou seja, bolhas de isolamento que decretam afiliação, público leitor, base de referência e editoras de publicação; e mover-se em direção a um corpo coletivo (do qual o ensaio faz parte) que tem os mesmos desejos que o autor.

52 NT: Utilizamos, nesta tradução, a versão em português do texto citado. Cf.: ADORNO, Theodor W. *O ensaio como forma* (pp.15-45). In: ADORNO, Theodor W. *Notas de Literatura*. Tradução Jorge de Almeida. São Paulo: Editora 34, Coleção Espírito Crítico, 2003, p. 32.

Mais uma vez, e correndo o risco de simplificar, eu diria que o desejo de um corpo sócio-jurídico crítico, em um sentido mais amplo, é tornar o direito mais justo, independentemente de afiliações e modos de escrever. Distinções antigas podem ser zonas de conforto, locais de familiaridade e terrenos já testados. Mas isso não é um ensaio/tentativa. É preciso sair e buscar a identidade do desejo através de todo o espectro. Este é o corpo coletivo que importa.

A única maneira de fazer isso é permanecer pessoal ao escrever (para relembrar nossas, sábias, afinal, sugestões dos editores: “Como suas escolhas e resultados de pesquisa foram moldados por aspectos como sua localização como pesquisador e implicações/escolhas éticas?”). Mas podemos ir além: o corpo do autor deve se tornar o texto. Pois o que é a lei senão uma encarnação? Como o direito pode ser entendido, senão através dos corpos que fazem e desfazem, interpretam, resistem e ignoram a lei? E qual a melhor maneira de comunicar o que queremos dizer, se não através da comunidade de nossos corpos? Este é o caminho para alcançar o corpo mais amplo de desejo por um direito mais justo.

O “eu” nunca está isolado, mas sempre faz parte de uma coletividade mais ampla. O “eu” é múltiplo. Internamente, “o ‘eu’ está tanto contido quanto provisório – tão importante quanto ele é disperso”. (Dillon, 2017: 18). Nunca somos apenas um corpo, operando em um único cenário jurídico⁵³, em algum tipo de ilusão de permanência. Sempre somos múltiplos e dispersos. Mas essa dispersão, aparentemente uma fraqueza, pode ser agenciada estrategicamente. Use sua dispersão, espalhe-se horizontalmente, assuma posições

53 NT: “Cenário jurídico” é a tradução que propomos para o termo “lawscape”, cunhado por *Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos*, que seria a junção de “direito” com “cenário” ou “paisagem”. Para mais informações sobre o conceito de “lawscape”, cf.: PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. *Spatial Justice: Body, Lawscape, Atmosphere*. Routledge: London, 2015. No Brasil, chegamos a propor o termo “parangolei” como um correlato desdobrado/transformado da palavra “lawscape”, cf.: REPOLÊS, Maria Fernanda *et al.* *Parangolei: como o espaço e o tempo revestem os sentidos de constituição, delineamentos de pesquisa* (pp. 157-179). In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade *et al.* (Orgs.). *Corpos e a Produção do Sensível* (Série Políticas da Performatividade). Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Distribuidora, 2019.

minoritárias e liberte-se do pensamento que permitiu que o direito se distanciasse de seu contexto. E siga a mesma estratégia também textualmente: pense na descrição espessa de Bruno Latour sobre o Conselho de Estado (2009) e em sua atração gravitacional por detalhes aparentemente não jurídicos e sem importância. Essa dispersão deliberada, esse foco distraído, aquelas curiosidades do centro do palco: geralmente uma maneira eficaz de encarnar o corpo do direito (ver, por exemplo, Carr, 2016).

8. O QUE VEM PRIMEIRO, A IDEIA OU A ESCRITA?

Momento de um pouco de escultura: um bom entalhador não tenta dar a um pedaço de madeira uma forma predeterminada. Em vez disso, ela segue as ondas da madeira, permitindo que a forma surja de dentro de sua matéria. Deleuze e Guattari escrevem:

trata-se de seguir a madeira, e de seguir na madeira, conectando operações e uma materialidade, em vez de impor uma forma a uma matéria: mais que a uma matéria submetida a leis, vai-se na direção de uma materialidade que possui um *nomos*⁵⁴ (1997: 90).

O mesmo pode ser dito da escrita. Esquecemos regularmente que o texto também é material. Devemos respeitar a materialidade de nossos textos. Não podemos simplesmente impor nosso eu iluminado a eles. Ouvir os *nomos* (isto é, o interno, regras) da materialidade, em vez de impor a lei sobre a matéria significa: use a matéria (a madeira, o texto), não submetendo-a a uma lei (de estrutura e conclusão predeterminadas), mas permitindo através dele uma emergência.

Ouvir o objeto e suas condições de emergência é nossa maneira, como escritores, de encarnar as tensões, marcas e feridas do próprio

54 NT: Utilizamos, nesta tradução, a versão em português do texto citado. Cf.: DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia 2*, vol. 5. Tradução de Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Editora 34, 1997, p. 90.

objeto: sua opressão de gênero, sua exploração colonial, sua persuasão heteronormativa, sua força paternalista, sua exclusão racial, seu deslize de classe, seu reflexo sombrio de nossos próprios pequenos mundos.

Ouvir o texto parece ser exatamente o oposto da maneira como somos ensinados (e da maneira como ensinamos) a escrever. A menos que você saiba exatamente o que deseja dizer, nem comece. Volte para a pergunta. Mas como saber para onde o texto te levará antes mesmo que entremos nele? Como deixar para trás a atmosfera consumidora de preconceitos, se não ouvindo outra coisa, uma coisa diferente?

Em muitos aspectos, isso é semelhante à sugestão anterior de deixar a escrita respirar – mas com um acréscimo importante: o “eu” precisa ser deixado de lado por um momento. Perder o “eu” significa render-se totalmente ao texto e à sua lei, aceitar a vulnerabilidade, enfrentar nossa fragilidade perante o direito e tomar consciência dela. Efetivamente, enfrentar a vulnerabilidade significa tornar-se mais forte, conhecer o contexto e lidar com ele.

Depois que isso acontecer, o “eu” precisará ser restabelecido. É necessário para canalizar os elementos do texto, trazer consistência e vincular-se à multiplicidade da comunidade do “eu”. Na realidade, é claro, o “eu” nunca deixa o texto – apenas permite momentaneamente uma prioridade diferente. Esse “eu”, agora coletivo, imerso no texto, retorna e assume sua responsabilidade.

9. A RESPONSABILIDADE DE ESCREVER ALÉM DAS DISTINÇÕES

Neste ponto, como um resumo antes de passar para a parte final do texto, gostaria de oferecer uma lista de etapas sugeridas para escrever além das distinções com base precisamente nessas distinções. Esses não são apenas pronunciamentos de “o que se deve fazer”, mas lições emergentes da literatura atual que tenta fazer exatamente isso, ou seja, escrevem além das distinções padronizadas e passam para terrenos pouco conhecidos do pensamento sobre o direito. Geralmente, é uma

literatura mais material, incorporada e espacializada, que costuma ser de persuasão feminista, *queer* ou ecológica.

Então, com as escusas pela inevitável violência da generalização:

a. escrever além das distinções não é ignorar as distinções, mas envolver-se ativamente com elas e questionar sua relevância o tempo todo.

b. a primeira distinção que precisa ser enfrentada é aquela entre o posicionamento crítico e sociolegal. Em sua versão mais pobre, essa distinção se refere à teoria versus estudos empíricos. Na sua forma mais sutil – e mais próxima da realidade –, essa distinção é sobre a maneira pela qual nossos escritos entram no mundo: um abraço ao potencial transformador do direito e uma problematização das desigualdades inerentes ao direito, e um agenciamento de uma frente comum, tanto teórica quanto empiricamente engajada, contra os vários desafios que estamos enfrentando.

c. a segunda distinção que precisa ser enfrentada é aquela entre texto e contexto. É importante que entendamos o direito como material, incorporado e espacializado, e não apenas como textual, abstrato e histórico. É ainda importante lembrar que o texto participa da materialidade, é em si material. Um método de escrita que utiliza o “eu”, semântico e experimental, encarna a concretização do direito. A agência (jurídica) é uma composição do material e do discursivo e, nesse sentido, um ensaio que se envolve com ambos pode ser pensado como agente (jurídico) em si mesmo. Como agente jurídico, o ensaio deve se desdobrar, guiado por sua própria materialidade (incluindo seu desejo ocasional de permanecer incompleto e, portanto, decepcionante) e não apenas pela intenção do autor.

d. a terceira distinção é entre tecnicismos jurídicos e vida (veja também a seção a seguir). A natureza incorporada do direito significa que não há matéria sem direito e direito sem matéria. As distinções jurisprudenciais usuais entre normas/regras/leis são de uso limitado quando se trata de pensar o direito como um espectro. A contribuição

de outras disciplinas, como antropologia, sociologia, geografia e assim por diante, é inestimável para repensar essa distinção.

e. a quarta distinção é aquela entre escrever e a ideia de escrever. É importante, é claro, ter posições fortes e ideias concretas ao começar a escrever. É muito importante expressá-las de maneira sucinta e clara. Ao mesmo tempo, no entanto, não devemos lidar com o texto de maneira adversarial, o tipo de coisa que deve ser combatida e conquistada para expressar nossas ideias. É necessário permitir que um texto se desdobre criativamente, sem a vigilância constante de nossas ideias preconcebidas e bem pesquisadas. Um texto precisa perambular para descobrir a si mesmo e as ideias (as que pensávamos ter e outras que não esperávamos) enquanto está sendo escrito.

f. a quinta distinção: o “eu” individual e o coletivo. Cada “eu” é múltiplo. Sempre faz parte de um corpo maior, o de uma coletividade que compartilha o mesmo desejo. A escrita do “eu” precisa ser totalmente pessoal e, ao mesmo tempo, ciente da conexão com outros “eus” que desejam que o direito se torne mais justo.

g. a sexta distinção é aquela entre direito e justiça.

Eu costumava desprezar marcadores ou listas de qualquer tipo quando os encontrava em um ensaio. Eles interrompiam o fluxo e introduziam um movimento staccato que geralmente não tinha nada a ver com a maneira como eu queria que o resto do texto fosse lido. Talvez eles fossem para mim um pouco daquela tradição doutrinária do texto seco da lei, um pouco teológico demais.

Recentemente, no entanto, comecei a listar as coisas. Comecei a apreciar o ritmo de leitura da respiração suspensa. Eu senti um senso de humor na promessa de completude, e de fato de educação, instrução mesmo, em termos de 1. 2. 3., seções e parágrafos, essa forma arquetipicamente jurídica. Talvez, pensei, estou me aproximando daquilo que todos parecem pensar que é o direito. Mas a brincadeira que eu achei mais atraente não era a promessa (até subversiva) de completude, mas exatamente o oposto. Dillon (2017: 27) coloca bem: “A lista, se estiver fazendo seu trabalho, sempre deixa algo a ser

inventado ou lembrado, algo esquecido no momento de sua criação... algo a desejar”. Esse espaço de “desejar” também é o espaço de outros desejos que perturbam nossos melhores planos e um *momento vanitatis* de nossa suprema ilusão, também muito jurídica, que podemos listar e conter tudo ordenadamente.

Senti outra atração divertida pelas listas, que marcava uma outra ilusão. Dillon (2017: 24) novamente: “a aparição de uma lista em uma peça de prosa narrativa ou polêmica introduz – mais ou menos violentamente – uma verticalidade repentina no fluxo horizontal do texto”. Essa verticalidade, um sinal habitual de hierarquia autoral e anúncio oficial (Braverman, 2016a), estava brincando diretamente com meu próprio senso de autoridade como autor, sobre o qual nunca tive particularmente uma grande opinião (‘morte do autor’ etc.). Então comecei a apreciar o constrangimento com que aquele polo vertical de 1. 2. 3. se projetava em algum tipo de autoafirmação hipermasculina da horizontalidade e, ocasionalmente, até deliberadamente poética, seja o que for, no fluxo de alguns dos meus textos, lembrando um mastro do naufrágio saindo de um mar plano. As listas se tornaram minha própria nota de rodapé para a autoridade estranha que deveríamos sentir quando escrevemos ensaios sobre direito, destinados a instruir, educar, transformar, ajudar.)

10. QUAL ERA MESMO A DISTINÇÃO FINAL?

Escrever, das maneiras que tentei discutir até agora, é um experimento, potencialmente de exposição pessoal, pisando em um terreno incerto entre e acima das disciplinas, mergulhando em aspectos técnicos legais e ainda conhecedor da teoria, experimentando formatos, estruturas e instruções dadas, e em geral, contestando o direito, não apenas em termos de conteúdo, mas também em termos de formato do texto. A lei do texto ainda é uma lei: como escrever um texto jurídico geralmente é um exercício de diagramação depois que a pesquisa é concluída. Mas essa é apenas a lei que estamos acostumados a seguir – a lei que os revisores de periódicos exigem (mas quem são

os revisores, se não nós), que os painelistas do *Research Excellence Framework* no Reino Unido desejam ler (e novamente, quem são eles se não nós), que os comitês internos de nossas universidades esperam e pedem explicitamente. Mas uma coisa devemos entender: que o direito não existe fora de nós mesmos, nossos olhos que leem e nossos dedos que digitam nossas críticas. Da próxima vez que pedirmos mais “consistência”, vamos pensar um pouco sobre o motivo de pedirmos isso. Não estamos incorporando uma lei (a lei da ortodoxia textual) que serve a uma técnica disciplinar específica e a um fechamento disciplinar que vai contra tudo o que realmente está acontecendo? Não apenas “lá fora” na vida “real”, mas também no direito: qualquer pessoa que tenha participado de um julgamento saberá que o direito é sempre um desvio interdisciplinar, passando da história à geografia, da biologia à psicologia, da economia à ética, da ciência aos estudos de mídia, dos estudos de gênero à teoria da raça (para citar apenas alguns exemplos), e tudo isso muitas vezes no âmbito de um único argumento.

Como escritores, precisamos fazer justiça à lei do ensaio. Precisamos permitir que ela revele as coisas que a ortodoxia, para recordar Adorno, quer manter invisível.

Montaigne, como vimos, acreditava que o direito não pode gerar justiça. No entanto, sabemos o contrário. Vimos, repetidamente, direitos entregando algo semelhante à justiça, que pode ser paz, fechamento psicológico, pertencimento, acesso ao que é importante para nós, e assim por diante. Vimos, no entanto, também que, muitas vezes, o direito não produz justiça – pelo contrário, fica do lado dos fundamentalmente injustos e serve como uma ferramenta de opressão. Ou talvez o que o direito promova seja justiça apenas no nome e, na prática, seja uma vitória amarga para todos os envolvidos. Isso, no entanto, não interrompe o continuum entre direito e justiça. Examinamos o direito para oferecer algo que parece justo; que tenta garantir que os mesmos crimes não voltem a acontecer; que as pessoas saberão o que podem reivindicar e terão o poder de reivindicá-lo. Nós escrevemos sobre essas instâncias porque elas são importantes.

Uma maneira de restabelecer nossa fé na conexão entre direito e justiça é ter um pé na realidade (criticar a lei, ser severo com suas falhas, detectar suas desigualdades fundamentais) e o outro pé na, em termos gerais, utopia (abraçar o potencial transformador da lei, ver seu poder retórico e real, pensar teoricamente sobre sua posição em relação ao resto do mundo, considerar o planeta em tudo que pensamos e fazemos). A lei que faz justiça não é uma garantia; nem também é uma utopia. A própria justiça não é utópica. Pelo contrário, a justiça está aqui – mas precisamos nos abrir à possibilidade de ver sua conexão com o direito e incentivá-la.

A justiça tem sido considerada um palavrão, especialmente em alguns círculos sócio-legais que já estavam fartos com as impossibilidades de desconstrução e a conversa confusa sobre as coisas por vir. Mas precisamos tirar a justiça de sua camada messiânica e focar em sua emergência cotidiana como algo que realmente ocorre. A justiça é um pouco mais que um posicionamento ético com relação às questões que temos em mãos – como escreve Jane Bennett (2010), é nossa responsabilidade afastar-se de agenciamentos nocivos que comprometam nossa ética. É isso que é ética: uma retirada e uma subsequente atenuação de agenciamentos nocivos, uma mudança para agenciamentos que têm o potencial de fazer justiça. Depois disso, nossa responsabilidade como escritores além das distinções não é apenas retirar-se e resistir a agenciamentos problemáticos, causando sua desestabilização; mas também abraçar esses momentos éticos em que a justiça emerge.

Ainda assim, não há descanso final para um escritor. Ao tornar algumas coisas visíveis, outras necessariamente se tornam invisíveis. O ensaio constrói sua própria atmosfera de controle, reunida pelo desejo coletivo da escrita dos “eus” continuarem (criticando, construindo, transformando, analisando). A heresia também pode se tornar ortodoxia. É difícil se afastar disso. É lamentavelmente confortável, é o que o REF (Exercício de Avaliação de Pesquisa das Universidades Britânicas) quer, é o que os leitores esperam e assim por diante. Mas,

nesses momentos, quando o “eu” começa a ficar muito confortável, o “eu” precisa retornar e começar a ensaiar/tentar.

É aí que a lei do texto gera justiça: quando o texto nunca repousa e sempre são reveladas mais invisibilidades, especialmente as que foram geradas por nossas heresias anteriores e bem-intencionadas. É por isso que nossos textos não nos pertencem, mas aos leitores que veem as invisibilidades de nossos textos. O ensaio nunca deve descansar, o “eu” nunca deve ficar complacente. Esta não é uma estratégia de choque ou um esquema de marketing para manter seus leitores lendo. Essa é, simplesmente, nossa responsabilidade.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. 'The Essay as Form', *New German Critique*, 32, Spring – Summer, 151-171, trans. by Bob Hullot-Kentor and Frederic Will, 1984.

ATWOOD, Margaret. *Negotiating with the Dead: A Writer on Writing*, Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

BENNETT, Jane. *Vibrant Matter: A Political Ecology of Things*, Durham: Duke University Press, 2010.

BOTTOMLEY, Anne; WONG, Simone (eds) *Changing Contours of Domestic Life, Family and Law: Caring and Sharing*, Oxford: Hart Publishing, 2009.

BRUNCEVIC, Merima. *Law, Art and the Commons*, London: Routledge, 2017.

CARR, Helen. 'Legal technology in an age of austerity: Documentation, 'functional' incontinence and the problem of dignity', in Cowan, David and Wincott, D (eds) *Exploring the 'Legal' in Socio-Legal Studies*, London: Palgrave Macmillan, 2016.

DAVIES, Margaret. *Law Unlimited: Materialism, Pluralism and Legal Theory*, London: Routledge, 2017.

DILLON, Brian. *Essayism*, London: Fitzcarraldo, 2017 Grabham, Emily, *Brewing Legal Times: Things, Form and the Enactment of Law*, Toronto: University of Toronto Press, 2016.

LATOURE, Bruno. *The Making of Law: An Ethnography of the Conseil D'Etat*, Cambridge: Polity Press, 2009.

LOPPATE, Philip. *To Show and To Tell: The Craft of Literary Non-fiction*, New York: Free Press, 2013.

LUNSFORD, Andrea. 'Composing Ourselves: Politics, Commitment, and the Teaching of Writing', *College Composition and Communication* 41, 71-82, 1990.

MONTAIGNE, Michel de. *The Complete Essays*, trans. M. A. Screech, London: Penguin, 1991.

PERRY-KESSARIS, Amanda. 'The pop-up museum of legal objects project: an experiment in "sociolegal design", *Northern Ireland Legal Quarterly*, ISSN 0029-3105, 2017

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. A sociolegal metatheory. *In: Dave Cowan and Dan Wincott (eds), Exploring the legal*, Palgrave, 2015.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. The end of Law and Theory. *In: Philippopoulos- Mihalopoulos, Andreas (ed.), The Routledge Research Handbook on Law and Theory*, London: Routledge, 2018.

SPAULDING, Norman. 'The Enclosure of Justice: Courthouse Architecture, Due Process, and the Dead Metaphor of Trial', *24 Yale Journal of Law & Humanities* 311, 2012.

Leitura adicional

Em termos de redação interdisciplinar além das distinções, consulte:

Rosi Braidotti, 'A Theoretical Framework for the Critical Posthumanities', *Theory, Culture & Society*, 0(0) 1-31, 2018, DOI: 10.1177/0263276418771486 John Law, *After Method: Mess in Social Science Research*, London: Routledge, 2004.

Entre uma infinidade de excelentes trabalhos, alguns exemplos de redação jurídica além de distinções são:

Olivia Barr, *A Jurisprudence of Movement: Common Law, Walking*, Unsettling Place, London: Routledge, 2016.

Anne Bottomley, 'From Walls to Membranes: Fortress Polis and the Governance of urban Space in 21st Century Britain', *Law and Critique*, 18 (2), 171-206, 2007 .

Victoria Brooks, *Fucking Law (the search for her sexual ethics)*, London: Zero Press, 2019.

Irus Braverman, 'The life and law of corals: breathing Meditations' in A. Philippopoulos- Mihalopoulos and V. Brooks (eds), *Research Methods in Environmental Law: A Handbook*, Cheltenham: Edward Elgar, 2018.

Margaret Davies, *Law Unlimited, Materialism, Pluralism, and Legal Theory*, London: Routledge, 2018.

Lucy Finchett-Maddock, *Protest, property and the commons: performances of law and resistance*, London: Routledge, 2016.

OS DESAFIOS ÉTICOS DA PESQUISA SOCIAL APLICADA⁵⁵

Maria Fernanda Salcedo Repolês⁵⁶

André Luiz Freitas Dias⁵⁷

INTRODUÇÃO

QUEM SOMOS, POR QUE ESTAMOS NESTE LIVRO?

Um modo acadêmico de começar um texto como este exigiria que iniciássemos explicitando nossas perguntas de pesquisa, hipóteses, marcos teóricos. Esse formato já toma como ponto de partida, não explicitado, uma postura perante a ciência e ao conhecimento que será objeto direto da crítica que desenvolvemos neste texto. Por isso, vamos começar de uma maneira um pouco diferente, por apresentar nosso lugar no mundo e como ele influenciou nossa postura epistemológica e crítica que compartilharemos aqui.

Somos, nós dois, autores deste texto, professores universitários na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, no Brasil. André teve sua formação disciplinar inicial na área da psicologia e saúde coletiva e Maria Fernanda na área de direito. Trabalhamos juntos e fazemos

55 Este texto foi delineado ao longo de duas palestras realizadas por Maria Fernanda Salcedo Repolês, uma em Outubro de 2018, na Faculdade de Direito da Universidade de Kent, na Inglaterra, e a outra, em Fevereiro de 2019, no Seminário do Grupo de Pesquisas Sócio-jurídicas da Universidade de Cambridge, ambas na Inglaterra. Em diálogo com seu parceiro do Programa Polos de Cidadania, André Luiz Freitas Dias, o texto em co-autoria se propõe uma revisão e uma reflexão de parte do trabalho diário, coletivo e colaborativo das equipes e das redes que constituem a luta ininterrupta de 27 anos pela efetividade dos direitos humanos e fundamentais no Brasil.

56 Professora Associada na Faculdade de Direito da UFMG, Pesquisadora PQ-2 do CNPq, Brasil; Pesquisadora-Extensionista e Coordenadora do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da UFMG; Membro do Comitê Diretor do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da UFMG.

57 Professor Adjunto da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Pesquisador-Extensionista e Coordenador do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da UFMG.

parte da equipe de pesquisadores-extensionistas do Programa Polos de Cidadania, além de compormos atualmente a coordenação geral do Programa.

O POLOS-UFMG é um programa transdisciplinar⁵⁸ de extensão, ensino e pesquisa social aplicada, criado em 1995⁵⁹ e sediado na Faculdade de Direito da UFMG, que atende pessoas, famílias e comunidades com histórico de exclusão e trajetória de violações de direitos e sofrimento social. Seu objetivo é a efetivação dos direitos humanos e fundamentais e a construção do conhecimento por meio do diálogo entre saberes científicos e artesanais⁶⁰. Nossas metodologias de pesquisa são participativas, coletivas, colaborativas e não-extrativistas ou pós-extrativistas⁶¹. Elas unem a prática extensionista com a pesquisa, o entrecruzamento de resultados e a troca de experiências. Nosso trabalho está estruturado em cinco plataformas de conhecimento e comunicação⁶².

A PADHu (Plataforma Aberta de Atenção em Direitos Humanos) reúne projetos compartilhados e construídos coletivamente com pessoas em situação de rua; mulheres, crianças e famílias historicamente vulnerabilizadas e ameaçadas quanto às suas maternagens. Durante a pandemia da COVID-19, um dos projetos

58 Definiremos transdisciplinaridade na segunda parte deste capítulo. Tomamos como referência a Carta da Transdisciplinaridade FREITAS; MORIN; NICOLESCU. Charter of Transdisciplinarity. Acessível em: <https://basarab-nicolescu.fr/chart.php>.

59 Fazemos questão de mencionar o nome de Miracy Barbosa de Souza Gustin e de Menelick de Carvalho Netto, fundadores visionários desta iniciativa.

60 De acordo com Boaventura de Sousa Santos em *O fim do império cognitivo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019, saberes artesanais podem ser concebidos como saberes práticos, empíricos, populares, que não são produzidos de maneira separada, desvinculada de outras práticas sociais.

61 As metodologias não-extrativistas ou pós-extrativistas são desenvolvidas a partir da intensa cooperação entre sujeitos de saberes, científicos e artesanais, com respeito às suas múltiplas existências (ACOSTA; BRAND, 2018).

62 Por multiplataformas de conhecimento e comunicação em direitos humanos, compreendemos, no POLOS-UFMG, os espaços de intercâmbio, diálogo, conversação, participação, construção coletiva e colaborativa de conhecimento, de valorização de múltiplos modos de existência e resistência, de polifonia de posições e disposições, de polinização de ideias, de coprodução multi-autoral, e, por fim, de fortalecimento de redes de cuidado e atenção em direitos humanos.

desenvolvidos por essa Plataforma, o Incontáveis, analisou e divulgou dados sistemáticos sobre o fenômeno da população em situação de rua em todo o Brasil, e deu uma importante contribuição na correção do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra o novo coronavírus das pessoas em situação de rua, em parceria com a Defensoria Pública da União, o Ministério da Saúde do Brasil, o Movimento Nacional da População em situação de rua, a Pastoral Nacional do Povo da Rua e outras instituições e entidades. Além desse trabalho, o Incontáveis desenvolveu outras ações e elaborou documentos técnicos e científicos para subsidiar a luta pela efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua em Belo Horizonte e outras localidades do país, servindo como projeto-piloto para a criação de mais uma plataforma de conhecimento e comunicação do POLOS-UFMG no final de 2021: o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a população em situação de rua, que surge com o principal objetivo de ampliar as análises e divulgação sistemática de dados e conhecimentos relativos às políticas públicas com a população em situação de rua em todo o país.

A Plataforma Áporo⁶³ congrega projetos de extensão, ensino e pesquisa construídos em diálogo e coletivamente com pessoas, famílias e comunidades vulnerabilizadas por conflitos e desastres urbanos, hídricos, sociais e ambientais. Esses projetos se concentraram mais recentemente nos efeitos, nas violações de direitos e nos danos provocados pelas rupturas de duas barragens de rejeitos ocorridas em Minas Gerais nos anos de 2015 e 2019 e que afetaram significativamente outras cidades no Estado. É interessante notar que o nome do estado brasileiro “Minas Gerais” designa a intensa e violenta exploração extrativista minerária, que, desde os tempos coloniais, e ainda hoje, é mantida no centro de sua atividade econômica, por um complexo

63 A Plataforma Áporo foi nomeada a partir do poema de mesmo nome de Carlos Drummond de Andrade, presente no seu livro *A Rosa do Povo*, escrito no período de 1943 a 1945.

processo histórico espetacular integrado⁶⁴, estabelecido por empresas e governos, conhecido como minério-dependência⁶⁵.

O POLOS-UFMG possui ainda outras duas multiplataformas, que atuam de forma transversal para fortalecer as centralidades, a autonomia individual, coletiva e política e o protagonismo das pessoas, famílias e comunidades que estão constantemente em diálogo e partilha com as equipes da PADHu, do Observatório e da ÁPORO, assim como de seus parceiros e redes co-participantes. A Trupe a Torto e a Direito, grupo teatral dirigido pelo professor e dramaturgo Fernando Limoeiro, em uma parceria de 26 anos entre a Faculdade de Direito e a Escola Técnica de Teatro da UFMG, desenvolve temas, personagens e tramas inspiradas nos projetos de pesquisa e extensão realizados pelas outras Plataformas do POLOS-UFMG, muitas vezes sendo descrita como o coração e a voz do nosso Programa. Com sua expressão lúdica e estética é a linguagem chave de comunicação e integração da universidade e de seus parceiros.

A Escola de Direitos Humanos e Cidadania é a última deste grupo de multiplataformas do POLOS-UFMG, tendo como função a reunião de conhecimentos produzidos pelas outras equipes, sempre em diálogo com pessoas, famílias e comunidades, transformando-os em produtos de ensino, tais como, minicursos de extensão, disciplinas

64 Tendo por referência o livro de Guy Debord, *A Sociedade do Espetáculo e seus comentários* (1967), somente publicado no Brasil em 2017, compreendemos o Espetáculo Integrado como uma inovação tecnológica de controle da sociedade; a qual impõe uma verdade única e abole memórias históricas; busca a superação das tensões entre os poderes espetaculares, sejam concentrados (com a sua ideologia da verdade do Estado Totalitário) e difusos (com predominância na circulação de mercadorias e no consumo de produtos e imagens); e estabelece a fusão econômica e política entre o público e o privado.

65 No POLOS-UFMG, a minério-dependência é entendida como um complexo processo histórico do Espetáculo Integrado, no qual há uma violenta e recorrente tentativa de instauração de história e pensamento únicos e de gestão totalitária das condições de existência e de (re)existência/resistência nos territórios, por parte das Empresas Mineradoras e Governos (e não como uma “condição” dos municípios, Estados e/ou territórios). Procuramos ainda ampliar a análise da minério-dependência para além da questão financeira, mas, ao mesmo tempo, aprofundando o debate necroeconômico.

regulares e transversais⁶⁶, programas de atualização, aperfeiçoamento e especialização, oferecidos à comunidade universitária, ao serviço público, e em acesso aberto.

Os projetos de todas as multiplataformas são desenvolvidos em diferentes territórios, que incluem a cidade de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, onde está localizada a universidade, sua região metropolitana, e outras cidades e comunidades do Estado, como Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Brumadinho, São Joaquim de Bicas, Barão de Cocais, André do Mato Dentro (distrito de Santa Bárbara), São Sebastião das Águas Claras (distrito de Nova Lima) e na região da Serra da Canastra.

Os pesquisadores-extensionistas do POLOS-UFMG têm diferentes formações, como Direito, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Comunicação Social, Sociologia, Antropologia, Enfermagem, Medicina, Administração, Gestão Pública, Relações Internacionais e Ciência da Computação. Com base na ideia de redes de atenção, nosso trabalho também dialoga com outras universidades, administrações públicas, instituições do sistema judiciário e outras instituições formais; bem como movimentos sociais, formas e organizações comunitárias, coletivos e grupos informais, pessoas e famílias.

NOSSAS HIPÓTESES E NOSSOS PONTOS DE PARTIDA

O POLOS-UFMG desenvolve seus projetos e ações numa perspectiva dialógica, crítica e “sentipensante”⁶⁷, tendo como principais referências os conceitos de redes de cuidado⁶⁸; pesquisa

66 As disciplinas transversais na estrutura da UFMG são ofertadas simultaneamente a todos os cursos, e nos níveis de graduação e pós-graduação.

67 A perspectiva “sentipensante” toma como base as teorias de Orlando Fals Borda e Arturo Escobar, citadas ao longo do texto.

68 O conceito de redes de cuidado desenvolvido por referências feministas negras, decoloniais e Abya Yala, que tomam a esfera da reprodução em análise estrutural abrangente, que inclui gênero, raça e classe, conforme as referências que serão citadas ao longo do texto.

e pedagogia engajadas⁶⁹; e a indissociabilidade entre agendas de pesquisa e ações de extensão⁷⁰. Neste capítulo queremos refletir sobre os desafios éticos comuns em pesquisas sociais aplicadas que se utilizam de estratégias decoloniais⁷¹ e participativas na pesquisa jurídica e no âmbito das ciências sociais. Mesmo que nosso foco esteja voltado para a pesquisa empírica de caráter participativo e qualitativo, acreditamos que muitas das questões aqui trazidas possam também ajudar na discussão sobre pesquisa bibliográfica e/ou de caráter estritamente quantitativo, já que o pano de fundo é um debate sobre nossa postura perante o ato de conhecer.

Utilizaremos exemplos da pesquisa aplicada e das ações de extensão que emergiram de nossa prática de pesquisa no âmbito do POLOS-UFMG, onde atuamos. É relevante que as experiências que nos servem de exemplo tenham acontecido em um país e em contextos sociais que podemos definir como periféricos. Nossa prática tem frequentemente conduzido algumas questões importantes e profundas relativas à produção de conhecimento, à validação social e ao papel desempenhado pelo meio acadêmico. Sugerimos, nessa linha, que os desafios éticos identificados em nossas práticas estão intrinsecamente ligados às questões epistemológicas, tais como: com quem e para quem produzimos conhecimento em nossas universidades? Como se dá o processo de produção ou construção desse conhecimento? Quais são os atores envolvidos e suas dinâmicas na produção desse conhecimento? Como se dão as interações entre os conhecimentos científicos, artesanais, populares e tradicionais? Quem

69 Basicamente inspiradas pelos trabalhos e pelo diálogo entre Paulo Freire e bell hooks, conforme referências citadas ao longo do texto.

70 A ideia de indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão é um princípio constitucional introduzido pela democrática Constituição brasileira de 1988, em seu artigo 207, como explicado a seguir.

71 Para o objetivo proposto para este texto, não entraremos na discussão da diferenciação entre os termos e conceitos de descolonização, pós-colonização, anti-colonização, decolonialidade e outros. Entendemos como estratégias decoloniais os processos de reconhecimento e fortalecimento de múltiplas existências, saberes e conhecimentos, científicos ou não, e as construções dialógicas, horizontais, coletivas e compartilhadas de atuação no mundo, a partir de diversas realidades, olhares e reflexões.

esses conhecimentos ajudam e beneficiam? Como essa avaliação se realiza? Essas questões éticas podem ser tratadas como preocupações “externas” e não acadêmicas?

Nossa hipótese aponta que essas questões não são externas e, nesse aspecto, a produção de conhecimento está intrinsecamente ligada a desafios éticos e a uma postura política de compromisso com as pessoas, famílias e comunidades com as quais dialogamos e construímos colaborativamente nossas atuações. O que entendemos por postura ética e política nesta discussão refere-se ao reconhecimento do Outro como agente da ação coletiva e cooperativa, como co-produtor de conhecimento, por meio de trocas horizontais entre diferentes saberes. Isso requer que os pesquisadores se vejam como parte dos problemas éticos e políticos que surgem ao criar esse «Outro» e ao vê-lo “simplesmente” e violentamente como objeto de análise, conforme salienta Judith Butler:

Talvez somente pela experiência do outro, sob a condição de termos suspenso o juízo, tornamos finalmente capazes de uma reflexão ética sobre a humanidade do outro, mesmo quando o outro busca aniquilar a humanidade. Embora decerto eu não diga que jamais devemos julgar - os juízos são imperativa e igualmente necessários para a vida política, jurídica e pessoal -, acredito que seja importante, ao repensar os termos culturais da ética, lembrarmos-nos de que nem todas as relações éticas são redutíveis a atos de juízo, e que a própria capacidade de julgar pressupõe uma relação prévia entre quem julga e quem é julgado. A capacidade de realizar e justificar juízos morais não esgota a esfera da ética e não coincide com a obrigação ética ou a relacionalidade ética.⁷²

72 BUTLER, Judith. Relatar a si mesmo: crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica; 2015, p. 64,65.

Nas ciências é comum nomear essa relação entre o pesquisador e o pesquisado, entre Eu e Outro, como uma relação entre o sujeito e o objeto e a perspectiva científica é assim colocada como “objetiva”. Aqui queremos trabalhar com uma crítica a essa forma de interpretar essa relação. Queremos mostrar, usando os aportes das teorias feministas, pós-coloniais e decoloniais, que a perspectiva objetiva é um modo de colonizar determinadas formas de existência e destruir subjetividades. Destacamos o papel dos pesquisadores em interromper esse ciclo de colonização do saber, estabelecendo proposital e propositivamente uma relação ética baseada no cuidado coletivo e no reconhecimento da alteridade. Esse papel requer um conjunto de estratégias e linhas de ação capazes de expandir os direitos humanos e constitucionais aos contextos sociais periféricos, ao mesmo tempo que se expande a agência social e política dessas comunidades.

Outra questão que também será abordada ao longo do capítulo diz respeito a como os cientistas, ao utilizar as metodologias participativas e pós-extratvistas, incorrem naquilo que Linda Alcoff⁷³ intitula o “problema de falar pelos outros”. Nesse sentido, um desafio ético importante a ser pensado na pesquisa social aplicada diz respeito a nossa capacidade de dialogar, ampliando nossos olhares e ouvidos, promovendo deslocamentos em nossa atuação, muitas vezes privilegiada, em contextos diversos de luta. O desafio é trabalhar para que pessoas historicamente silenciadas e invisibilizadas nos conflitos possam falar por si próprias e ganhar agência. É preciso, ainda, saber amplificar as vozes dessas pessoas para que cheguem em outros espaços de poder, quando isso for necessário em alguns contextos. Por isso, discutiremos os modos de definição das agendas de pesquisa e sua relação com a transdisciplinaridade e com o diálogo entre diferentes saberes.

Podemos aqui apresentar também a questão sobre a capacidade da pesquisa ser um elemento de produção de novos olhares e novas vozes no contexto dos conflitos jurídicos, políticos e sociais no qual ela

73 ALCOFF, Linda. O problema de falar pelos outros. Tradução Maria Angélica dos Santos. Belo Horizonte: Expert Editora, 2022.

está inserida. Isso envolve uma mudança completa e uma ruptura com a cadeia de produção fabril do conhecimento, desde a perspectiva das Epistemologias do Norte. Vamos explicar como isso modifica a forma como são geradas as perguntas de pesquisa, a construção dos instrumentos de pesquisa, e perpassa debates sobre uma possível validação social dos saberes construídos e gerados. Trataremos, ao final, do papel da ação coletiva, da criação de redes formais e informais, e das práticas de autocuidado e cuidado coletivo, no esforço de trabalhar propositivamente com formas e métodos de pesquisa descolonizadores do ser, do poder e do saber.

Um lema que muito bem resume a questão central a ser tratada ao longo do capítulo e a construção de uma filosofia de pesquisa e de uma epistemologia que sejam eticamente comprometidas, é aquele adotado por um de nossos parceiros mais antigos, o Movimento Nacional de População de Rua, no Brasil, que diz: “Não fale de nós, sem nós, por nós, pois nós temos as nossas próprias vozes”.

1. A INDISSOCIABILIDADE ENTRE PESQUISA E EXTENSÃO CONTRA A PERSPECTIVA “OBJETIVA”

Escrevemos desde o Brasil, um país periférico, do Sul Global, parte do continente americano. Ao longo das décadas de 1960 e 1980, no cenário da Guerra Fria, impulsionada no continente sobretudo depois da crise da Baía dos Porcos (ou da batalha de Girón), em Cuba, vários países se tornaram ditaduras. Hoje é fato que estas tinham sustentação política e econômica do governo dos Estados Unidos⁷⁴. A lembrança desse fato histórico é importante para compreender o que está em jogo quando o Brasil passa pelo processo de redemocratização e constrói o projeto constitucional desenhado em 1988. Este projeto

74 Sobre o apoio político e financeiro do governo dos Estados Unidos às ditaduras na América ver as obras seminais de: GASPARI, Elio. Coleção Ditadura. 5 vol. São Paulo: Editora Intrínseca, 2016. MOREL, Edmar. O Golpe Começou em Washington. Paco Editorial, 2014. CRANDALL, Britta; CRANDALL, Russell. Our Hemisphere? The United States in Latin America from 1776 to the Twenty-first Century. Yale University Press.

está intrinsecamente ligado à forma como as universidades públicas se reorganizaram.

Pode parecer exagerado escrever na Constituição a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como princípio constitucional e base da missão das universidades, além de conectá-lo umbilicalmente à autonomia universitária. Veja-se os termos do art. 207 da Constituição brasileira: “Art. 207. As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. No entanto, ao conhecer um pouco da história do país e a sistemática repressão sofrida nas universidades durante o período ditatorial, fica compreensível que esse princípio constitucional sobre a universidade se confunda com o próprio projeto de democracia constitucional. As universidades assim são vistas como um elemento central nesse processo de mudança política.

A remissão a este fragmento da história brasileira visa mostrar conexões que, em contextos mais estáveis de democracia, podem parecer banais e serem tomados como certos, quando não o são. A forma como se produz o conhecimento, a quem ele se dirige, como nos relacionamos com ele, tem uma estreita correlação com a consolidação, ou não, de um projeto político democrático. Assim, quando nos referimos à necessidade de pensar o papel ético-político da pesquisa, não estamos aqui referenciando qualquer tipo de compromisso político partidário ou sectário da academia, fator comumente visto com grande desconfiança porque, se argumenta, poderia ser colocada em risco a objetividade da pesquisa e a imparcialidade do pesquisador⁷⁵. Se essa situação pode ser problemática no âmbito da academia, por outro lado, parece-nos muito grave que se oculte ou que passe despercebida a conexão entre o projeto constitucional democrático e as formas de produção do conhecimento.

75 Discutiremos a seguir o que entendemos por imparcialidade e objetividade da pesquisa, fazendo uma crítica a partir das teorias feminista, decolonial e pós-colonial.

Autores do Norte Global de teoria crítica como Gilles Deleuze e Michel Foucault, além dos autores da primeira geração da Escola de Frankfurt, desenvolveram teses em torno das conexões entre ciência, ética e política e fizeram aportes importantes para este tema. Porém, como pontua Gayatri Spivak⁷⁶ eles não foram radicais o suficiente. Faltou-lhes a capacidade de problematizar sua própria posição de intelectuais reprodutores de poder. É importante entender essa contradição constitutiva do saber que envolve um questionamento sobre experiência do pesquisador que “diagnostica”, “analisa”, “conceitua”, e que, ao fazer a sua *episteme*, também produz a “realidade” daquilo que estuda. Nesse sentido, toda produção de teoria é uma prática política, sendo de fundamental importância compreender que tipo de relação ético-política ela estabelece ou reproduz. A “descrição” da “realidade” do território, da fábrica, da cidade, etc., pode reforçar o sentido da colonialidade do saber, ocultar os interesses e as bases ideológicas da heterogeneidade do poder e das instituições. O pesquisador se coloca nessas relações como um observador, mas não se enxerga reproduzindo esses esquemas de poder, dominação e opressão, que, por isso, são ingenuamente, perversamente e/ou cinicamente classificados como neutros, imparciais e objetivos.

Em contextos periféricos e de intensa violação de direitos são comuns os questionamentos aos acadêmicos que atuam nesses espaços. Quando ousamos fazer uma escuta qualificada e atenta do campo, é comum ouvirmos relatos sobre como as pessoas pesquisadas se sentem como “ratos de laboratório” nas pesquisas realizadas nos territórios. Algumas das críticas que colhemos ao longo dos anos são: “as pessoas da universidade vem aqui, nos observam, conversam, anotam, extraem tudo que querem e, depois, vão embora”; “nunca mais nos falaram o que aconteceu com o que contamos”; “não sabemos o que vocês dizem sobre nós nos trabalhos científicos”; “uma pessoa veio aqui fazer sua tese, sei que ela foi a Paris apresentar um

76 SPIVAK, Gayatri. *Can the Subaltern Speak?* Columbia University Press. 2010. Ver também a tradução para o português. SPIVAK, Gayatri. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

trabalho, mas não sei o que ela foi fazer lá, se foi falar algo sobre nós.” Ouvir esses comentários ajuda a compreender a discussão que Donna Haraway faz em *Saberes Localizados*⁷⁷ sobre a percepção de nossa posição epistemológica e a necessidade de pensarmos nosso lugar situado no saber. Ela nos explica que nenhum lugar é neutro, pois ele sempre marca uma posição, uma localização na organização social de hierarquia de falas e de poder no mundo.

Por isso, nenhum lugar é objetivo, já que só pode ser observado quando se consideram também as relações intersubjetivas que o constituem. Quando falamos em um lugar neutro e objetivo, de fato o que fazemos é tomar as subjetividades parciais e colocá-las no lugar coletivo dessa construção intersubjetiva. Qual é o problema ético-político por trás disso? O silenciamento sistemático das vozes e a invisibilização das existências daqueles que, por circunstâncias sistêmicas e/ou estruturais, localizam-se em lugares subalternizados das hierarquias sociais e de fala.

Essas vozes e os diversos olhares sobre as vivências vão se perdendo no percurso entre a “observação” e o “relatório final de pesquisa”, transformado depois em livro, artigo científico, comunicação de congresso, no qual é preciso descaracterizar os nomes, os lugares, os relatos. Essa descaracterização é, paradoxalmente, um imperativo importante de ética científica. Ela protege os sujeitos da pesquisa de perseguições, permite que o anonimato os deixe à vontade para exporem suas ideias e visões de mundo, sem medo de retaliação.

O paradoxo surge na medida em que nós como pesquisadores queremos “descrever” essas experiências como capazes de revelar verdades aplanadas, abstrações descontextualizadas. Assim, não falamos aqui contra a necessidade dos “termos de consentimento livre esclarecidos” e dos tratamentos de sigilo de dados e informações,

77 HARAWAY, Donna. Situated Knowledges: the science question in feminism and the privilege of partial perspective. *Feminist Studies*. Vol. 14, No. 3 (Autumn, 1988), pp. 575-599. Ver também a tradução para o português. HARAWAY, Donna. *Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial*. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 5, p. 7-41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 22 fev. 2022.

ou, ainda, da proteção das fontes. Falamos, antes, da capacidade de apresentarmos essas experiências e vozes como verdades construídas intersubjetivamente em contextos sociais e políticos que tem que ser explicitados, problematizados e refletidos criticamente a todo momento.

Descrever objetivamente, ao modo de uma abstração descontextualizada, nos faz reproduzir as relações existentes de poder e de desigualdade, o que Patricia Ewick e Susan Silbey⁷⁸ chamam de *contos hegemônicos*. Em contraste, o caminho para a escrita das histórias subversivas, conforme nos diz Ewick e Silbey, é tornar visíveis as conexões dessas experiências e das vidas particulares com a organização social, política, econômica; é sermos capazes de mostrar as ambiguidades, imprecisões e particularismos que permeiam as instituições, o direito, e as ações dos agentes sociais.

Nossas práticas científicas e acadêmicas tem que ser capazes de visibilizar e de amplificar as vozes dos subalternos⁷⁹ e dos oprimidos⁸⁰. Essa opção ético-política, não nos iludamos, não é uma escolha partidária, mas uma clara posição em favor da democracia e do pluralismo social e existencial. É assim a opção republicana; política neste sentido. Também, - nem sempre é tão explícito, é uma posição

78 Ver EWICK, Patricia; SILBEY, Susan S. Subversive Stories and Hegemonic Tales: towards a sociology of narrative. *Law & Society Review*. Vol. 29, No. 2 (1995), pp. 197-226.

79 Sobre o conceito de subalterno, remetemo-nos aqui à obra já citada de Gayatri Spivak e aos textos do grupo sul-asiático de Estudos Subalternos, cuja obra seminal é *Subaltern Studies I-VI (1982-1989)* editada por Ranajit Guha. Subalternos são grupos marginalizados sem voz ou representatividade que estão territorialmente fora das estruturas hegemônicas de poder. GUHA, Ranajit (org.). *Subaltern Studies IV: Writings on South Asian History and Society*. Oxford University Press, 1985.

80 Sobre o conceito de oprimido, remetemo-nos aqui a uma rica tradição de debates no Brasil cujos autores centrais são Paulo Freire, a partir da *Pedagogia do Oprimido*; e Augusto Boal, fundador do *Teatro do Oprimido*. O que chama a atenção do conceito de oprimido em contraste ao conceito de subalterno, é a consciência e a agência do oprimido em relação a sua opressão e ao seu opressor. Oprimido é assim um conceito que já pressupõe agência e resistência. FREIRE, Paulo. *A Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Também em inglês: FREIRE, Paulo. *Pedagogy of the Oppressed*. New York: Continuum, 1993. BOAL, Augusto. *Teatro do oprimido e outras poéticas políticas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974. Também em inglês: BOAL, Augusto. *Theater of the Oppressed*. Pluto Press, 2001.

ético-política contrária à ditadura, aos autoritarismos e totalitarismos, às formas de dominação, de monopólio e de colonização das existências. É nesse sentido uma defesa da própria ciência. A concretização dessa ideia se dá nas práticas científicas que adotamos.

Refletindo sobre isso, o POLOS-UFMG inverteu a relação entre pesquisa e extensão, tal como ela se apresentava de maneira mais comum no ambiente universitário. O mais comum é que a universidade produza pesquisas e que estas acabem pautando as ações de extensão que são oferecidas à sociedade em geral, como produtos prontos produzidos a partir dela, em uma lógica de transferência, disseminação e transmissibilidade de conhecimentos. Por exemplo, a pesquisa pode fornecer um conhecimento que permite o aperfeiçoamento de uma ferramenta usada pela indústria. A partir da patente desse aperfeiçoamento, a universidade pode fornecer essa ferramenta, já adaptada, para a indústria, que a incorporará a seus processos. A inversão aconteceria se a própria demanda por esse aperfeiçoamento partisse da indústria, que desenvolveria essa ferramenta aperfeiçoada junto com a universidade, formulando coletivamente as perguntas e as soluções técnicas ao longo do processo de pesquisa e de extensão.

Mutatis mutandis nossas práticas de pesquisa e extensão seguem esses fluxos invertidos, e isso muda a forma como a própria pesquisa se configura. Um exemplo interessante disso aconteceu no trabalho realizado junto à Vila Acaba Mundo, situada em uma região rica e muito valorizada da cidade de Belo Horizonte. Os resultados dessa primeira pesquisa sobre as estratégias de regularização fundiária permitidas pela lei brasileira, resultaram em novas ações extensionistas, que incluíram a mobilização da comunidade para a obtenção dos meios necessários à regularização; pontes de diálogo com o poder público municipal, para tentar meios administrativos de regularização; o referenciamento do caso à Defensoria Pública do estado de Minas Gerais para a propositura de ação de usucapião coletiva, frente ao fracasso parcial da regularização pelas vias administrativas.

O contato entre a Defensoria Pública e a comunidade resultou, por sua vez, na demanda por uma nova pesquisa, na qual

o POLOS-UFMG realizou um censo demográfico da vila, ao mesmo tempo em que se colhiam os documentos necessários à propositura da ação e se realizavam as medições técnicas e o georreferenciamento da área a ser usucapida. O instrumento principal de pesquisa, um *survey*, foi elaborado ao longo de diversas reuniões que aconteceram entre os pesquisadores-extensionistas do POLOS-UFMG, a Defensora Pública e representantes de cinco entidades atuantes na vila.

O *survey* incluiu perguntas que eram de interesse dessas entidades. Por exemplo, a creche comunitária queria saber quantas crianças de 0 a 5 anos moravam na vila, para conseguir mensurar sua capacidade de atendimento da demanda. Os resultados da pesquisa não somente foram utilizados para a ação de usucapião, como mudaram o planejamento estratégico da creche e redimensionaram várias ações das entidades representativas dos moradores, além de terem resultado em três teses de doutorado, monografias de final de curso de alunos de graduação e artigos científicos dos pesquisadores-extensionistas envolvidos.

2. TRANSDISCIPLINARIDADE E OS DESAFIOS ÉTICOS DE NOSSO TEMPO

Até este momento de nosso capítulo já mencionamos algumas vezes o termo transdisciplinaridade, sem no entanto, defini-lo mais especificamente. O POLOS-UFMG utiliza esse termo também em seu nome oficial. Trata-se de um conceito central para auxiliar na evidenciação dos desafios éticos que permeiam a pesquisa científica sobre direitos sociais. Como pontua Carlos Roberto Drawin⁸¹, não existem modelos transdisciplinares prontos, *há antes uma atitude ou uma disposição transdisciplinar diante dos imensos desafios de nosso tempo*. Nesse mesmo sentido, a Carta da Transdisciplinaridade fala em “atitude transdisciplinar”, como consta do seu artigo 14:

81 DRAWIN, Carlos Roberto. O homem e o método: reflexões sobre os parâmetros filosóficos da transdisciplinaridade. *Psicologia em Revista: dossiê Transdisciplinaridade*. vol. 25 (1), 2019.

Artigo 14 - Rigor, abertura e tolerância são as características fundamentais da atitude e da visão transdisciplinares. O rigor na argumentação que leva em conta todos os dados é a melhor barreira em relação aos possíveis desvios. A abertura comporta a aceitação do desconhecido, do inesperado e do imprevisível. A tolerância é o reconhecimento do direito às ideias e verdades contrárias às nossas.⁸²

Assim, não nos referimos à transdisciplinaridade como um conceito fixo e sim, sobretudo, como uma atitude perante o conhecimento e a forma como este se constrói. Essa atitude se faz necessária a partir da constatação de que questões de pesquisa nas ciências sociais aplicadas⁸³ denotam problemas e crises sociais complexas, acontecem em amplas e diversas escalas, e tem efeitos de curto, médio e longo prazo. Não seria possível, assim, achar soluções para esses problemas se insistirmos numa visão fragmentária do mundo, como a especialidade das ciências muitas vezes sugere. Além disso, problemas como aquecimento global, pobreza, desigualdade social, crise energética, violência, migração, entre outros, estão diluídos a tal ponto que não é possível identificar um deles como única grande ameaça à existência da humanidade. Potencialmente, a combinação de diversos problemas implicados mutuamente constituem-se nessa ameaça. Podemos dizer, então, que os tempos e espaços onde eles ocorrem são múltiplos e simultâneos.

Edgar Morin nomeia essas conexões como *policrises*⁸⁴ e ressalta que o que as torna especialmente graves em nosso tempo é que elas

82 FREITAS; MORIN; NICOLESCU. Charter of Transdisciplinarity. Acessível em: <https://basarab-nicolescu.fr/chart.php> - Art. 14

83 Conforme explicitado na Carta da Transdisciplinaridade esta questão não é exclusiva das ciências sociais aplicadas, mas é comum a toda a ciência. Neste capítulo fizemos essa delimitação por se tratar do nosso foco de análise.

84 MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. *Homeland Earth*, Hampton Press, 1999. Também a tradução em português: MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. *Terra Pátria*. Editora Sulina, 2003.

são criadas pelo ser humano. Assim, existe uma questão ética básica de fundo, resumida por John Van Breda do seguinte modo:

Pela primeira vez em nossa história nos confrontamos com as consequências devastadoras de nossas próprias ações e pensamentos, em escala global / planetária nunca antes experienciada ou testemunhada. Esta é verdadeiramente uma situação única da qual ninguém pode escapar e é, assim, nesse contexto planetário que colocamos a questão sobre a construção de uma mentalidade científica voltada ao aprendizado da perspectiva de uma mudança complexa e de longo prazo.⁸⁵

Mais uma vez a questão ética fundamental, o compromisso do pesquisador com a apresentação de soluções científicas para problemas complexos tem uma conexão intrínseca com a metodologia adotada e com a postura perante o conhecimento. Lembremos, então, que ao axioma da complexidade, temos ao lado o lógico e o ontológico, que juntos conformam a metodologia da transdisciplinaridade. Basarab Nicolescu explica isso na seguinte citação:

Depois de muitos anos de pesquisa, chegamos aos seguintes três axiomas da metodologia da transdisciplinaridade: i. O axioma ontológico: Existem, na Natureza e em nosso conhecimento da Natureza, diferentes níveis de Realidade e, correspondentemente, diferentes níveis de

85 VAN BREDA, Towards a Transdisciplinary Hermeneutics: A New Way of Building the Scientific Mind for Learning in the Perspective of Complex and Long-term Change, S/D, p.1. Acessível em: <http://www.learndev.org/dl/BtSM2007/JohnVanBreda.pdf>
Tradução livre do original: “For the first time in our history we are being confronted with the devastating consequences of our own actions and thinking, on a global / planetary scale never experienced or witnessed before. This is truly a unique situation from which no-one can escape and it is, then, in this planetary context that we are posing the question about building the scientific mind for learning in the perspective of complex and long-term change.”

percepção. ii. O axioma lógico: a passagem de um nível de Realidade a outro é assegurada pela lógica do meio incluído. iii. O axioma epistemológico, da complexidade: A estrutura da totalidade dos níveis de Realidade ou percepção é uma estrutura complexa: cada nível é o que é porque todos os níveis existem ao mesmo tempo.⁸⁶

Quando aplicado a processos de pesquisa, extensão e ensino, o axioma da complexidade permite ver além das dicotomias tradicionais: direitos particulares/universais; esfera pública/privada; moderno/não moderno; masculino/feminino; branco/preto, criança/adulto, entre outras. Também muda a relação entre sujeito e objeto na ciência, vista não como um oposto binário, mas como uma unidade sistêmica complexa. Para entender essa unidade, precisamos caminhar entre, através e além das disciplinas. Nesse sentido, a transdisciplinaridade não é contra o pensamento disciplinar, mas contra a ideia de que o conhecimento disciplinar nos daria uma compreensão complexa da relação sujeito/objeto. O pensamento complexo nos ajuda a lidar com a fragmentação que a perspectiva disciplinar impõe, o que nos permite uma percepção mais adequada da descontinuidade e do acaso, que permeiam o ato de conhecer. Certamente, são desafios para o avanço das pesquisas sobre direitos humanos, saber lidar com a descontinuidade e o vazio; e transitar pelas interseções e fronteiras entre pares e disciplinas dicotômicas.

Um primeiro ponto implicado nesse esforço transdisciplinar é o “compromisso moral pessoal”⁸⁷ com o conhecimento, que exige que a todo momento nos perguntemos: para quem o conhecimento é produzido? e quem o produz? Essas perguntas nos confrontam com

86 NICOLESCU, B. Um novo tipo de conhecimento – transdisciplinaridade. In: Nicolescu, B. et al. *Educação e transdisciplinaridade*. Brasília: UNESCO, 2000, p.12. Disponível em <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127511>>. Acesso em 01/10/ 2019. ISBN: 85-87853-01-5.

87 FREITAS; MORIN; NICOLESCU. Charter of Transdisciplinarity. Preâmbulo. Acessível em: <https://basarab-nicolescu.fr/chart.php>

um desafio ético trazido pela transdisciplinaridade, o da cacofonia da comunicação interdisciplinar, interinstitucional e entre saberes.

A constituição de pesquisas transdisciplinares pressupõe a construção de um fluxo de comunicação entre áreas gerais das ciências que são diversas e que operam conforme suas próprias linguagens e lógicas. Pessoas com orientações e formações disciplinares diversas tendem a ver o mundo e a se comunicarem, de formas diferentes e não raras vezes conflitantes. Uma perspectiva transdisciplinar tem que fazer frente a esse desafio, construir comunicação, formar fluxos efetivos entre metodologias e conceitos diversos, capazes de integrar disciplinas e áreas. Nossa aposta é que as dificuldades de comunicação se diluam e ganhem fluidez graças à união propiciada pelo tema comum e pela instigação de encontrar soluções para questões complexas e cotidianas, que exigem esse olhar múltiplo. Como nos lembra Van Breda, é preciso “explorar as possibilidades de um marco conceitual para imaginar e compreender a questão da ‘unidade’ do nosso conhecimento como uma pré-condição para encontrar soluções sustentáveis para problemas complexos”⁸⁸.

Esse desafio é cotidiano nas equipes interdisciplinares do POLOS-UFGM, no qual profissionais e alunos oriundos de cursos disciplinares, dialogam e constroem juntos no contexto transdisciplinar da pesquisa. Na formação dos alunos pesquisadores-extensionistas essa parece ser uma experiência especialmente marcante. Eles ingressam no POLOS-UFGM com a expectativa de fazer um conjunto de tarefas de domínio específico do seu campo disciplinar. Na medida em que eles se envolvem nos trabalhos de suas equipes, acabam realizando tarefas das mais variadas áreas disciplinares, o que exige o esforço de pensar sob diversas perspectivas, e, eventualmente, sobre uma que não mais diferencie essas tarefas de maneira fragmentária.

88 VAN BREDA, Towards a Transdisciplinary Hermeneutics: A New Way of Building the Scientific Mind for Learning in the Perspective of Complex and Long-term Change, S/D, p.2. Acessível em: <http://www.learndev.org/dl/BtSM2007/JohnVanBreda.pdf> Tradução livre do original: “explore the possibilities of a conceptual framework for imagining and understanding the question of the ‘unity’ of our knowledge as a pre-condition for finding sustainable solutions to complex problems.”

Nos núcleos de mediação que o POLOS-UFMG manteve em diversas favelas em Belo Horizonte⁸⁹, as equipes atendiam casos individuais em duplas interdisciplinares. As demandas eram registradas pela dupla após a discussão do caso entre elas. Uma vez por semana, a dupla reportava o caso nas reuniões de equipe para os demais membros, que eram de orientação disciplinar diversa. Assim, cada caso atendido passava pelo olhar múltiplo de pessoas com perspectivas disciplinares diversas, comprometidas em olhar o caso como uma unidade sistêmica complexa, ou seja, pensar soluções diversas que entrecruzassem esses olhares.

Em certa ocasião, uma dupla de pesquisadores-extensionistas do POLOS-UFMG, um do Direito e outro da Psicologia, atenderam uma mulher que apresentava inicialmente a demanda pela regularização da situação de pensão com o seu ex-companheiro, também residente no Aglomerado Santa Lúcia. Após alguns atendimentos iniciais realizados, determinadas providências tomadas, como o encaminhamento de documentos para o agendamento de uma reunião com o seu ex-companheiro, e inúmeras faltas do homem à mediação, a mulher finalmente nos relatou o motivo das ausências. De acordo com ela, o seu ex-companheiro não teria condições de comparecer ao núcleo de mediação por duas razões. A primeira, o envolvimento dele com um dos grupos locais de tráfico de drogas, adversário daquele que dominava o território no qual o núcleo de mediação de conflitos estava inserido. Dizia ela que, caso o ex-companheiro aparecesse naquelas redondezas, provavelmente seria morto. A segunda razão estava relacionada a uma medida protetiva estabelecida pela Justiça, devido às várias agressões físicas praticadas por ele contra a mulher que nos havia procurado. Segundo ela relatou, havia a possibilidade de prisão do seu ex-companheiro se houvesse uma certa aproximação entre eles. A dupla de referência e toda a nossa equipe de trabalho, composta ainda por sociólogos, arquitetos, urbanistas e comunicação

89 O POLOS-UFMG criou o projeto piloto de mediação de conflitos em comunidades em 1999, que foi adotado como política pública pelo estado de Minas Gerais. O último desses espaços foi fechado no início de 2020, na mudança da arquitetura do programa.

social, foram instigados a abordar a complexidade desta situação que estava além da demanda imediata da pensão. Precisaram construir junto com a mulher caminhos para a efetivação dos seus direitos, compreendendo os meandros do seu caso, o contexto e a realidade por ela vivida, a partir de diversos olhares e perspectivas.

III. DIÁLOGO DE SABERES COMO UMA DIMENSÃO DA TRANSDISCIPLINARIDADE

Queremos ainda levar essa discussão para um outro nível, pois até agora discutimos o desafio da comunicação e da produção do conhecimento a partir da atitude transdisciplinar como uma questão interna às ciências e ao debate acadêmico. Na medida que avançamos para uma discussão mais ampla, fora da ciência, o desconforto comunicativo aumenta exponencialmente e tendemos a ver a outra pessoa como uma criatura de outro planeta. Raramente paramos para pensar como as pessoas fora do campo acadêmico nos veem, especialmente à medida que encontramos aqueles que são historicamente mais excluídos desse meio. Essa situação pode ser desdobrada em duas. A primeira é o diálogo interinstitucional entre a universidade, o poder público, o sistema de justiça, os meios de produção econômica, entre outros. Nesses âmbitos, nossos aportes teóricos devem poder dialogar, mas também tensionar outros sentidos presentes nas práticas dessas instituições. Aqui se fazem presentes tanto a ampliação e a aliança com as redes e os sistemas formais de cuidado e atenção aos direitos fundamentais e humanos, quanto o confronto às práticas de violência estatal, institucional e estrutural que operam contra a efetividade desses direitos, em especial das populações historicamente vulnerabilizadas. Em nossas práticas de pesquisa e extensão é comum identificarmos que as instituições públicas e privadas com as quais interagimos não são blocos monolíticos. Ao contrário, elas estão permeadas por contradições e fissuras internas que fazem com que a mesma instituição que caminha no sentido da ampliação e da efetividade de direitos, possa ter outros grupos que

atuam no sentido da repressão e da insegurança de direitos. Mais uma vez aqui os exemplos são inumeráveis.

Podemos contar um caso paradigmático relacionado com as políticas públicas municipais e a atuação dos órgãos do sistema de justiça com a população em situação de rua. A mesma prefeitura da cidade cria subsecretarias e grupos de trabalho para pensar e implementar políticas públicas que promovam a cidadania e a inclusão das pessoas em situação de rua, ao mesmo tempo em que utiliza a implementação do código de posturas da cidade como salvaguarda da ação violenta e higienista da guarda municipal. Dentro do Ministério Público, a subdivisão de trabalho interno mantém divisões de promotores que cuidam da área urbanística e do meio ambiente, com atuação higienista e excludente da população em situação de rua, e outra voltada aos direitos humanos e moradia, que busca meios judiciais e extrajudiciais para a garantia dos direitos básicos dessa população. Na Defensoria Pública Estadual, enquanto um setor é responsável pela separação de mães e crianças, criminalizando as maternagens de mulheres pobres, outra área de atuação dentro da instituição tem as suas ações voltadas ao fortalecimento de políticas públicas estruturantes, como a moradia, para que ambas permaneçam juntas e tenham condições de acesso a outros direitos previstos na Constituição Brasileira de 1988.

Como dissemos, o papel dos pesquisadores-extensionistas do POLOS-UFMG nesses casos é criar pontes de diálogo, assim como tensionar esses espaços para que seja possível uma avaliação crítica das atuações dos envolvidos, sempre com vistas ao papel institucional desses órgãos, lembrando-os a todo momento de sua missão constitucional. Assim, essa não é uma interação que se resolva com uma postura neutra e distanciada do problema e de suas nuances. A neutralidade nesses casos é sinônimo de corroboração de práticas violentas de estado e de mercado que aviltam diariamente os direitos de milhares de pessoas, famílias e comunidades e, que em última instância, vão contra o papel institucional e constitucional reservado a essas instituições. Tomar posição, mais uma vez, não é

“partidarizar” a ciência, mas localizá-la também, de maneira reflexiva, no espaço preciso de seu papel institucional, enquanto produtora de conhecimento crítico, capaz de se somar às efetivas mudanças necessárias para o cumprimento do seu desenho constitucional.

O segundo desdobramento do desafio da cacofonia provocada pela interação de saberes, que consideramos ser o desafio ético mais profundo, capaz de deslocar nossos parâmetros de conhecimento para novos rumos, trata do diálogo entre o saber científico, universitário, técnico e institucional, com saberes artesanais⁹⁰ produzido de modo informal, entre pessoas e comunidades que comumente estão fora daquele espaço e que foram, por isso, cotidianamente excluídas dos espaços de produção do conhecimento. Pessoas em condições diversas de vulnerabilização social constroem e apresentam uma multiplicidade de linguagens e de fluxos relacionais que circulam entre si, tendo em comum o tratamento uníssono que a ciência e outros saberes hegemônicos lhes outorgam, proporcionam e oferecem. Normalmente, essas vozes são silenciadas e as formas de existência invisibilizadas, quando não desqualificadas, ridicularizadas, patologizadas, criminalizadas, encarceradas e perversamente eliminadas, concreta e simbolicamente.

O desafio ético nesse caso exige a constante análise das condições de privilégio e poder em que os pesquisadores se encontram, questionar a construção de fluxos de comunicação, e pensar modos de aproximação e de efetivo diálogo, escuta e amplificação das vozes que são caladas pela própria ciência. Entendemos ser esse também um desafio transdisciplinar, que exige a construção da unidade sistêmica complexa a partir da multiplicidade, um desafio para as ciências, acostumadas a serem uma voz hegemônica e silenciadora da diversidade. Assim, apesar das pessoas vulnerabilizadas serem agentes sociais, sujeitos históricos e de direitos, sabemos que elas são pouco

90 A esse respeito temos como referência a José Jorge de Carvalho e Juliana Flórez-Flórez e seu conceito de encontro de saberes. CARVALHO, J.J.; FLÓREZ-FLÓREZ, J. The Meeting of Knowledges: a project for the decolonization of universities in Latin America. *Postcolonial Studies*, 17:2, 122-139, DOI: 10.1080/ 13688790.2014.966411

ouvidas na formulação de políticas e de pesquisas a elas destinadas. Isso exige do pesquisador a qualificação da escuta e da participação nos espaços institucionais e não institucionais, e nas redes de cuidado e atenção formais e informais.

Ouvir pessoas vulnerabilizadas em diferentes contextos pressupõe compreender suas linguagens e formas de expressão subjetivas, difundir essas formas, e trocar experiências sobre os diferentes modos de ver e construir vários mundos possíveis. Isso exige também um deslocamento da ciência e dos pesquisadores, derrubando hierarquias epistêmicas, criando relações horizontais entre os saberes⁹¹. A reflexão crítica exigida pela ciência passa também pela humanização dessas pessoas que são constantemente desumanizadas pela reificação que a própria ciência e a produção do conhecimento mobilizam. Um exemplo de nossa prática é o da Rede de Pesquisa Social Aplicada sobre Infância e Juventude, do qual o Programa POLOS-UFMG é um dos participantes. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações brasileiras sobre o tema tenham adotado a participação infantil como direito de crianças e adolescentes, a efetivação desse direito na prática é difícil, já que a perspectiva adultocêntrica e salvacionista desconsidera a voz das crianças e a sua capacidade de ação política. Ouvir as crianças e levar a sério a sua agência pressupõe, por exemplo, aceitar outras formas de comunicação, expressão e existência como a imaginação e a brincadeira, que são, muitas vezes, desqualificadas pela ciência como “não racionais”.

Outra experiência rica que o POLOS-UFMG acumulou ao longo dos anos é o do teatro, por meio do trabalho da Trupe A Torto e A Direito. A linguagem fluida e sensível do teatro é capaz de promover a comunicação entre pessoas de diversas formações, níveis educacionais, estratos sociais e origens. O teatro no Polos se vale das referências da cultura e da arte popular, enraizada nas práticas das

91 CARVALHO, J.J.; FLÓREZ-FLÓREZ, J. The Meeting of Knowledges: a project for the decolonization of universities in Latin America. *Postcolonial Studies*, 17:2, 122-139, DOI: 10.1080/13688790.2014.966411

pessoas mais vulnerabilizadas, a exemplo do cordel⁹² e do mamulengo⁹³ e da radionovela⁹⁴. Nessa estética são agregados objetivos políticos de reflexão, crítica e mobilização social, conectado com sua matriz brechtiana⁹⁵ e de inspiração nos trabalhos de Augusto Boal⁹⁶.

As pesquisas e atividades de extensão realizadas nos projetos do POLOS-UFMG servem de base para os processos de co-criação e encenação das peças de teatro, que tratam dos conflitos e violações de direitos identificados no trabalho científico. As peças também são um modo de amplificar as vozes e lugares de fala das pessoas que encontramos no caminho dessas violações e com quem construímos as nossas atuações. Muitas das falas das personagens são extraídas de nossos registros de pesquisa, sejam reais ou adaptadas da escuta qualificada. Além disso, a peça é construída em interação com as pessoas e comunidades parceiras do POLOS-UFMG, que participam de leituras dramáticas, ensaios e encenações, e dão sua opinião sobre como a peça deveria se desenrolar. As mudanças sugeridas são readaptadas e ensaiadas, de modo que o texto é vivo e colaborativo.

Houve momentos muito marcantes no trabalho da Trupe. Podemos mencionar a turnê em escolas públicas com a peça *Eu não sou boneca*, que tratava da exploração sexual de crianças e adolescentes. As atrizes e atores foram procurados diversas vezes no final da peça por crianças que desejavam relatar abusos sofridos por elas.

92 Cordel é uma espécie de literatura popularizada por poetas do nordeste do Brasil. Os folhetos contendo os poemas e xilogravuras são comercializados em praças e outros espaços públicos onde são pendurados em cordas. Os poemas são registros de eventos e personagens da história oral da região. Além de se venderem os textos escritos em folhetins, os poemas também são cantados e declamados nas ruas.

93 O mamulengo é o teatro de bonecos desenvolvido com técnicas próprias de manipulação por mestres do nordeste brasileiro, em especial, do estado de Pernambuco. Os personagens representativos do universo das cidades do interior, contam as histórias, invertendo os desfechos dos conflitos, como forma de catarse do povo oprimido.

94 Radionovela é uma adaptação do gênero literário de novela dramática para o rádio, que se tornou especialmente popular na América Latina.

95 O dramaturgo Bertold Brecht é uma das principais referências do teatro épico, pedagógico e político, que busca entreter e fazer refletir.

96 Augusto Boal foi um reconhecido diretor de teatro e dramaturgo brasileiro, que criou o “teatro do oprimido”, metodologia que articula o teatro e a efetiva ação social.

Também as professoras pediam orientações à Trupe para encaminhar casos de abuso conhecidos por elas. Outro exemplo marcante foi na encenação da peça que tratava sobre violência doméstica. Ao final da peça, o público era convidado a decidir o final do esquete, se a personagem deveria denunciar seu agressor, ou perdoá-lo. Em uma das apresentações, em uma cidade do interior do Estado de Minas Gerais devastada por violações de direitos perpetradas pelas mineradoras contra as comunidades, uma criança foi ao palco para convencer a personagem a denunciar o agressor, enquanto olhava diretamente para sua mãe. No meio de tantas violências sofridas pelas pessoas e famílias é como se o basta corajosamente encenado pela criança pudesse inspirar e motivar não somente a sua mãe, mas toda a comunidade que sofria, há anos, os mandos e desmandos das empresas associadas aos governos municipais na região.

A correlação entre pesquisadores e as pessoas que vivenciam as realidades pesquisadas, e, entre pesquisa e atividades de extensão, abre as possibilidades para que a pesquisa não seja apenas uma atividade de coleta de dados e compreensão dessa realidade, mas se coloque também como elemento de transformação, no qual as pessoas que vivenciam as violações de direito expandem suas possibilidades de agir e (re)existir a essas consequências nefastas de dominação e de opressão. Mas é possível pensar além dessas transformações pontuais. Consideramos que a construção de uma relação horizontal, cuidadosa e humanizada encerra um dos maiores desafios éticos dos quais falaremos neste texto tendo em vista que aqui se coloca o desafio de construção de uma *episteme* crítica, descolonizadora, a partir do olhar do Sul Global.

A imagem abaixo do artista plástico Jordan Engel usa referências do povo Guarani para representar a América do Sul. O exercício de descolonização de nossas mentes que ele propõe é o de imaginar como seria o mapa de perspectivas distintas à eurocentrada. As representações de mundo poderiam partir de outras centralidades e referências, ter outros nomes, deslocar nosso olhar para outras formas de descrever quem somos no mundo. Esse exercício de deslocamento

desperta nossa consciência para outros mundos, para a condição periférica e, sobretudo, abre caminhos para uma visão libertária.



A pesquisa entrelaçada com o diálogo permanente, humanizado, crítico e horizontal nos lembra da responsabilidade do agir em comunhão com o objetivo comum de gerar também coletivamente ações libertárias e transformadoras junto a outras pessoas, famílias,

comunidades e populações. E nesse sentido não há como negar nossa filiação às ideias de dois grandes educadores de nosso tempo, Paulo Freire e bell hooks, que nos lembram que pensar sobre nossa realidade social, inserir-mo-nos nessa realidade como sujeitas e sujeitos que refletem sobre nosso contexto e nosso lugar nela, não altera somente nosso modo de pensar e nossas teorias, mas efetiva-se em práticas cotidianas, ações que assumem-se no papel de pedagogia para a liberdade.

Esse deslocamento de nosso olhar numa perspectiva descolonizadora desafia as velhas teorias, organizações e arranjos sociais. O deslocamento da representação cartográfica é um modo de inserir as pessoas invisibilizadas no mapa, reconhecê-las como sujeitos históricos, com agência. Essa ampliação dos horizontes históricos e geográficos dos sujeitos é também o reconhecimento de outros modos de ver o mundo, de descrevê-lo, de se relacionar com ele. É um deslocamento que vai contra o monopólio da história única, que aplaina as superfícies geográficas. Espaços e tempos simultâneos se tornam evidentes e conflituosos. É o conhecimento dessas tensões que permite a *episteme* da complexidade.

A este respeito podemos contar duas anedotas interessantes do trabalho do POLOS-UFMG. A primeira se dá no início das atividades do programa em meados da década de 1990, quando as pessoas ainda recebiam em casa o catálogo telefônico da cidade. Neste catálogo constava um mapa dos bairros, mas nos espaços onde constavam as três maiores favelas da região central de Belo Horizonte, Barragem Santa Lúcia, Serra e Pedreira Prado Lopes, o documento era um descampado em branco, sem especificação de ruas e outros detalhes cartográficos. Esses territórios somavam, já naquela época, por volta de 500.000 pessoas, o que correspondia a algo em torno de um quarto da população da cidade. Ao fazermos o trabalho nessas comunidades, recebemos esse questionamento delas, por que elas não constavam do mapa da cidade?

A segunda experiência aconteceu em uma comunidade da região Nordeste de Belo Horizonte, chamada de Capitão Eduardo.

Quando o Polos começou a trabalhar lá, a Prefeitura tinha planos para transferir o aterro sanitário para a região, o que causou uma reação dos moradores. Ao pensarmos juntos soluções para resistir a implantação do aterro no lugar onde eles moravam, uma das ideias que eles tiveram foi acionar os órgãos municipais e estaduais de trânsito para colocar placas que indicassem a chegada ao local. Pode parecer uma solução curiosa, mas ela foi muito eficaz. A colocação das placas deu um reconhecimento tácito de que ali era um bairro e que essas pessoas existiam na cidade. O aterro acabou não sendo instalado no território.

CONCLUSÃO

Desatar os nós éticos e metodológicos colocados pelas questões desenvolvidas neste capítulo requer aprofundar sobre o significado metodológico da descolonização da produção do conhecimento e o diálogo de saberes, e pensar como ir além, construindo uma nova agenda de pesquisa. Um primeiro ponto trazido para reflexão diz respeito à alteração das perguntas de pesquisa, já que é central que se enuncie a polifonia implicada na produção do saber. Nesse sentido, é preciso perguntar com quem a sua pesquisa dialoga? Quem está presente nela? As vozes de quem são ouvidas? Quais as vozes que ficam silenciadas? A resposta a essas perguntas requer que partamos do pressuposto de que a pesquisa terá sempre um nível de silenciamento. O desafio ético, nesse caso, é tornar isso explícito. Também é um desafio ético metodológico fazer as perguntas: Quem eu sou dentro da pesquisa? O que eu posso nela? E o que faço por ela? Quais violências eu acabo reproduzindo em meu labor?

Em última instância, como posso reorganizar o funcionamento metodológico da pesquisa para que essas violências sejam minimizadas e as práticas de produção de conhecimento produzam libertação e transformação, a partir do compromisso ético-político com a democracia e a expansão dos direitos? Como concretizar esse compromisso na realização da pesquisa que se coloque proativamente

como uma forma de desmonte de estruturas de opressão que imponham a inferiorização e a desumanização dos sujeitos?

Escrevendo sobre a sala de aula em *Ensinando a Transgredir*, a conclusão de bell hooks e sua definição do que seja a educação para a prática da liberdade é a seguinte:

A academia não é o paraíso. Mas o aprendizado é um lugar onde o paraíso pode ser criado. A sala de aula, com todas as suas limitações, continua sendo um ambiente de possibilidades. Nesse campo de possibilidades temos a oportunidade de trabalhar pela liberdade, de exigir de nós e dos nossos camaradas uma abertura da mente e do coração que nos permita encarar a realidade ao mesmo tempo em que, coletivamente, imaginamos esquemas para cruzar fronteiras, para transgredir. Isso é a educação como prática da liberdade⁹⁷.

Podemos estender essa lição para o campo da pesquisa e da extensão, que fazem parte das atividades acadêmicas junto com o ensino. Pensar a pesquisa como um ambiente de possibilidades para que a produção de conhecimento e uma prática da liberdade, exige igualmente abrir mentes, corações, olhos, ouvidos e articular esquemas para transgredir, que sejam construídos coletivamente. O desafio torna-se pensar metodologias em que os sujeitos sejam agentes de uma ação coletiva, que se percebam co-partícipes da dinâmica de produção de conhecimento, também coletivo, que leva em consideração os diversos saberes.

Esse movimento parece se direcionar em um sentido muito diferente daquilo que normalizamos na pesquisa das ciências sociais aplicadas, que tende, muitas das vezes, a priorizar a autoria individual, o “patenteamento” privado do conhecimento, apropriado, via de regra, por quem já detém o poder político e econômico. Colocamos

97 hooks, bell. *Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2017, p. 273.

essas premissas naturalizadas em xeque, e convidamos a pensar em quais sentidos esse individualismo metodológico seria, no fundo, uma apropriação do conhecimento coletivo, que impede processos dialógicos, horizontais, problematizadores e transformadores.

Além disso, propomos pensar como esse individualismo metodológico lida mal com a questão central da alteridade. No individualismo metodológico, o conhecimento é construído tomando o outro como objeto, de maneira colonizadora e destruidora das subjetividades e dos modos de existência. Por outro lado, as transformações na forma de produção do conhecimento que aqui propomos colocam a universidade como co-autora desse conhecimento, visto como um bem comum. As comunidades são parte integrante e agentes dos métodos utilizados. O que, mais uma vez, coloca a construção do conhecimento como um devir ético-político, do qual o método é sua manifestação superlativa.

Desenvolvemos ao longo do capítulo algumas ideias sobre a importância do deslocamento do olhar especializado das ciências, por meio da atitude transdisciplinar, e demonstramos que parte integrante dessa atitude exige um outro deslocamento ontológico, ainda mais desafiador do que o já complexo diálogo entre conhecimentos científicos. A possibilidade de diálogo entre saberes científicos e artesanais exige um fôlego alargado para amplificar, reverberar e polinizar existências muitas vezes negadas e silenciadas. O desafio ético para nós - cientistas sociais - é aceitarmos construir o conhecimento junto; enfrentarmos o fato de nós próprios sermos parte do problema da colonização do ser, do poder e do saber. E o diálogo entre saberes pode ir além disso, já que a amplificação das existências na perspectiva de um deslocamento ontológico significa ainda a superação de uma ciência antropocêntrica, cega, portanto, às existências não humanas, que ignora nossa intrínseca conexão com o mundo. Nesse sentido, recebemos no POLOS-UFMG valiosas lições de nossos parceiros e mestres de saberes tradicionais dos povos originários do Brasil, com quem temos tido algumas incursões recentemente.

Para ilustrar, lembramos aqui a lição de Ailton Krenak em palestra na Universidade Federal de Minas Gerais, em agosto de 2020,⁹⁸ na qual ele propõe importantes reflexões sobre o tema “A negação da ciência”. Nessa palestra, Ailton Krenak nos convida à reflexão: “Pensando nossa complexidade como povos neste planeta, a ciência tem a mesma antiguidade que todos os seres que pensam, que se movem, e que produzem de alguma maneira linguagens, expressões, que são compartilhadas.”⁹⁹ Como ele explica, são essas linguagens e expressões que permitem o conhecimento e que desvelam o sentido da vida. Assim, ele critica o fato desse movimento tão antigo ter sido apropriado na modernidade por um povo, por um grupo, e se direcionar a uma única finalidade tecnológica, fazendo com que sejam perdidos os sentidos complexos e ampliados do conhecimento como conexão com o mundo humano e não humano.

Assim, também, nosso parceiro Babau Tupinambá, que participou conosco da oferta da disciplina *Direito à Existência, Territórios e Conflitos*, no âmbito da Formação Transversal¹⁰⁰ coloca esse desafio: como *sentipensar* o mundo, a ciência, os conflitos, em uma integração ampliada com as matas, com os rios, e até mesmo com os Encantados¹⁰¹? Como *sentipensar* outras formas de fazer ciência e produzir conhecimento que pensem a partir do ciclo completo

98 KRENAK, Ailton. A negação da ciência. Ciclo de Conferências Tempos Presentes. Belo Horizonte: CAC UFMG, 17 de agosto de 2020. Acessível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9TOvKwQV-Ss>

99 KRENAK, Ailton. A negação da ciência. Ciclo de Conferências Tempos Presentes. Belo Horizonte: CAC UFMG, 17 de agosto de 2020. Minuto 27:34. Acessível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9TOvKwQV-Ss>

100 A disciplina *Direito à Existência, Territórios e Conflitos* foi uma oferta conjunta da Formação Transversal em Direitos Humanos e Formação Transversal em Saberes Tradicionais, entre maio e agosto de 2021, coordenada pelos professores André Luiz Freitas Dias, Maria Fernanda Salcedo Repolês, Luciana Oliveira, César Guimarães e Babau Tupinambá. Acessível em: <https://www.youtube.com/watch?v=llCECCb5b34&t=2697s>

101 Os Encantados são os seres invisíveis e transcendentais que governam o mundo espiritual e a conexão entre ancestralidade e presença física no mundo. Assim, na perspectiva dos povos originários brasileiros, vivemos concomitantemente no mundo físico e espiritual. Pessoas preparadas na comunidade para tal, conseguem acessar esses dois mundos e permitem sua comunicação mútua.

homem-natureza? Em suas palavras: “A existência é um conglomerado de vidas que se unem para a felicidade (...) Aceitar o outro é aceitar o ciclo da vida à sua volta, sem precisar destruir.”¹⁰²

Essas provocações são importantes porque ampliam os desafios éticos até então colocados e apontam para as possibilidades de abertura para as múltiplas histórias e as múltiplas existências, o que muda nossa perspectiva do que sejam “direitos fundamentais”, “direitos humanos”, e sua conexão com os “direitos não humanos”, “direitos da natureza” e “direitos à existência”. Também é urgente que pensemos a produção de conhecimento a partir de um dilema ético inaugural, o da usurpação dos modos de conhecer e dos conhecimentos sobre o mundo, o que implicou a usurpação e a negação das existências.

Numa tentativa sempre precária e parcial de apresentar respostas a tantas indagações profundas e difíceis, podemos sinalizar e repisar a importância da construção coletiva e compartilhada do cuidado e da ética do cuidado como eixo central à ética da pesquisa. Trata-se de uma ética do cuidado de si, do outro, e do mundo, a partir da qual os métodos e metodologias ganham desenhos e arquiteturas específicas. A ética da pesquisa, nos sentidos que aqui desenvolvemos, leva em consideração a colaboração, os princípios comunitários, os laços coletivos, as ancestralidades, e as conexões entre humanos e não humanos, na perspectiva do ciclo de vida. Assim, o ponto de partida é a contextualização comunitária, na qual a solidariedade, o bem-estar, a interconexão e a não violência passam a ser princípios estruturantes dessa ética.

Além disso, a ética do cuidado como eixo condutor da ética de pesquisa permite reconhecer as diferentes vozes que compõem a comunidade ético-política. Abre-se, assim, a possibilidade concreta de não restringir essas vozes e de desenvolver outras formas de perceber e lidar com o conflito e com a pluralidade. Nessa perspectiva, a transformação social é potencializada coletivamente, na medida em

102 BABAU TUPINAMBÁ. Direito à existência. Aula 1. Belo Horizonte: Saberes Tradicionais UFMG. Minuto 19:20. Acessível em: <https://www.youtube.com/watch?v=llCECCb5b34&t=936s>

que atuamos em conjunto, para a destituição das hierarquias entre as diferentes vozes, para a desnaturalização do lugar do cuidado e para a recolocação das esferas de produção e de reprodução social, como lugares em que seja possível exercer a justiça, a autonomia e o cuidado responsável das relações.

Finalmente, uma ética do cuidado parte da constatação empírica de que todos nós, existências no ciclo da vida, somos dependentes e precisamos uns dos outros, assim como do espaço que nos circunda, de todas as outras formas de vida e até mesmo dos outros corpos não vivos. Desconsiderar nossa vulnerabilidade e dependência mútua numa atitude cínica e desatenta coloca em xeque a própria produção do conhecimento com integridade e respeito. Por isso, os modos de resistência às diversas e históricas formas de opressão, até mesmo em contextos democráticos, são centrais à ética na produção do saber. Nesse sentido, podemos falar em uma atitude ético-política como um conjunto de práticas locais, da ativação democrática, do empoderamento comunitário, da adjudicação de responsabilidades individuais e coletivas, cada um desses intimamente relacionados com a luta por direitos.

REFERÊNCIAS

ADICHE, Chimamanda Ngozi. O perigo de uma história única. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ALCOFF, Linda. O problema de falar pelos outros. Tradução Maria Angélica dos Santos. Belo Horizonte: Expert Editora, 2022.

BABAU TUPINAMBÁ. Direito à existência. Aula 1. Belo Horizonte: Saberes Tradicionais UFMG. Minuto 19:20.

Acessível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IlCEC-Cb5b34&t=936s>

BOAL, Augusto. Teatro do oprimido e outras poéticas políticas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

BORDA, Orlando Fals. Antología. Bogotá: Editorial Universidad Nacional de Colombia. 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BUTLER, Judith. Relatar a si mesmo: crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica; 2015.

CARVALHO, J.J.; FLÓREZ-FLÓREZ, J. The Meeting of Knowledges: a project for the decolonization of universities in Latin America. *Postcolonial Studies*, 17:2, 122-139, DOI: 10.1080/13688790.2014.966411

CRANDALL, Britta; CRANDALL, Russell. Our Hemisphere? The United States in Latin America from 1776 to the Twenty-first Century. Yale University Press.

DIAS, André Luiz Freitas; REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo; STANCIOLI, Brunello. Person, Ethics of Care and Justice in Hydro-Socio-Environmental Conflicts. *In*: DIAS; REPOLÊS; STANCIOLI; FURIATI

DE OLIVEIRA (org.) Disasters and Socio-environmental conflicts: violence, damages and resistance. Brasília: Fundo PROAP do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, 2021.

DRAWIN, Carlos Roberto. O homem e o método: reflexões sobre os parâmetros filosóficos da transdisciplinaridade. *Psicologia em Revista: dossiê Transdisciplinaridade*. vol. 25 (1), 2019

EWICK, Patricia; SILBEY, Susan S. Subversive Stories and Hegemonic Tales: towards a sociology of narrative. *Law & Society Review*. Vol. 29, No. 2 (1995), pp. 197-226.

ESCOBAR, Arturo. Otro posible es posible: Caminando hacia las transiciones desde AbyaYala/Latino-America. Bogotá: Biblioteca Vertices Colombianos, 2018.

FREIRE, Paulo. *A Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREITAS, Lima de; MORIN, Edgar; NICOLESCU, Basarab. Carta da Transdisciplinaridade. Acessível em: <https://basarab-nicolescu.fr/chart.php>.

GASPARI, Elio. *Coleção Ditadura*. 5 vol. São Paulo: Editora Intrínseca, 2016.

GUHA, Ranajit (org.). *Subaltern Studies IV: Writings on South Asian History and Society*. Oxford University Press, 1985.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 5, p. 7-41, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 22 fev. 2022.

HOOKS, bell. Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2017

KRENAK, Airton. A negação da ciência. Ciclo de Conferências Tempos Presentes. Belo Horizonte: CAC UFMG, 17 de agosto de 2020. Acessível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9TOvKwQV-Ss>

MOREL, Edmar. O Golpe começou em Washington. Paco Editorial, 2014.

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. Terra Pátria. Editora Sulina, 2003.

NICOLESCU, B. Um novo tipo de conhecimento – transdisciplinaridade. In: Nicolescu, B. et al. *Educação e transdisciplinaridade*. Brasília: UNESCO, 2000, p.12. Disponível em <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127511>>. Acesso em 01/10/ 2019. ISBN: 85-87853-01-5.

SALCEDO REPOLÊS, Maria Fernanda; et al. La espera como violencia de estado y la democracia sin espera: el caso de Vila Acaba Mundo. In: DIAS, André Luiz Freitas; MAYOS SOLSONA, Gonçal (Org.). *Violaciones de derechos humanos, poder y Estado*. Jundiaí: Paco, 2018, v. 1, p. 185-213.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *O fim do império cognitivo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SPIVAK, Gayatri. Pode o Subalterno Falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

VAN BREDA, Towards a Transdisciplinary Hermeneutics: A New Way of Building the Scientific Mind for Learning in the Perspective of Complex and Long-term Change, S/D, p.2. Acessível em: <http://www.learndev.org/dl/BtSM2007/JohnVanBreda.pdf>

O PROBLEMA DE FALAR PELOS OUTROS¹⁰³

Linda Martín Alcoff¹⁰⁴

Tradução

Maria Angélica dos Santos¹⁰⁵

Considere as seguintes histórias reais:

1. Anne Cameron, uma talentosa autora canadense branca, escreve vários relatos em primeira pessoa sobre a vida das mulheres nativas canadenses. Na Feira Internacional Feminista do Livro de 1988, em Montreal, um grupo de escritores canadenses nativos disse a Cameron que, em suas palavras, “se desloque”, alegando que seus escritos são enfraquecedores para os autores nativos. Ela concorda¹⁰⁶.

2. Após as eleições de 1989 no Panamá terem sido derrubadas por Manuel Noriega, o presidente dos EUA, George Bush, declara em discurso público que as ações de Noriega constituem uma “fraude ultrajante” e que “a voz do povo panamenho falou”. “O povo panamenho”, ele nos diz, “quer democracia e não tirania, e quer que Noriega saia”. Ele prossegue planejando a invasão do Panamá.

3. Em um recente simpósio em minha universidade, um teórico de prestígio foi convidado a dar uma palestra sobre os problemas políticos do pós-modernismo. Aqueles de nós na plateia, incluindo muitas mulheres brancas e pessoas de nacionalidades e raças oprimidas, aguardam com ansiedade o que ele tem para contribuir com essa importante discussão. Para nossa decepção, ele apresenta sua palestra explicando que ele não pode abordar o tópico

103 Tradução realizada para fins acadêmicos em julho de 2018.

104 Filósofa Panamenha. Professora na Universidade da Cidade de Nova York, especialista em epistemologia, feminismo, raça e existencialismo. Este artigo foi publicado na edição Cultural Critique, nº 20 (Winter, 1991 – 1992), pp. 5-32.

105 Doutora no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito e Ciências Sociais da UFMG. Professora Universitária. Autora do livro *O Lado Negro do Empreendedorismo: Afroempreendedorismo e Black Money*. Belo Horizonte: Ed. Letramento, 2019.

106 Veja Lee Maracle, “Moving Over”, em *Trivia* 14 (Spring 89): 9-10.

designado, porque, como homem branco, ele não acha que pode falar pelas perspectivas feminista e pós-coloniais que lançaram um questionamento crítico sobre a política do pós-modernismo. Ao invés disto, ele fala sobre arquitetura.

Esses exemplos demonstram a gama de práticas atuais de falar pelos outros em nossa sociedade. Embora a prerrogativa de falar pelos outros permaneça inquestionável nas cidadelas da administração colonial, entre os ativistas e na academia provoca um mal-estar crescente e, em algumas comunidades discursivas, está sendo rejeitada. Há uma forte corrente dentro do feminismo, embora contestada, que sustenta que falar pelos outros - mesmo por outras mulheres - é arrogante, vaidoso, antiético e politicamente ilegítimo. A intelectualidade feminista tem uma agenda liberatória que quase exige que as mulheres acadêmicas falem em nome de outras mulheres e, ainda assim, os perigos de falar sobre as diferenças de raça, cultura, sexualidade e poder estão se tornando cada vez mais claros para todos. Em revistas feministas como *Sojourner*, é comum encontrar artigos e cartas em que a autora afirma que ela só pode falar por si mesma. Em seu importante artigo, “*Dyke Methods*”, Joyce Trebilcot oferece uma articulação filosófica dessa visão. Ela renuncia por si mesma à prática de falar pelos outros dentro de uma comunidade feminista lésbica, argumentando que ela “não tentará fazer com que outras mulheres aceitem minhas crenças em vez das suas próprias” com base em que fazer isso seria praticar um tipo de coerção discursiva e até uma violência¹⁰⁷.

O discurso feminista não é o único local em que o problema de falar pelos outros tem sido reconhecido e abordado. Na antropologia existe uma discussão semelhante sobre se é possível falar pelos outros de forma adequada ou justa. Trinh T. Minh-ha explica os fundamentos do ceticismo quando ela diz que a antropologia é “principalmente

107 Joyce Trebilcot, “*Dyke Methods*”, *Hypatia* 3.2 (Verão de 1988): 1. Trebilcot está explicando aqui seu próprio raciocínio para rejeitar essas práticas, mas ela não está defendendo que outras mulheres se juntem a ela nisso. Assim, seu argumento não cai em uma incoerência autorreferente.

uma conversa de ‘nós’ ‘conosco’ sobre ‘eles’, do homem branco com o homem branco sobre o homem de natureza primitiva.. em que ‘eles’ são silenciados. ‘Eles’ sempre ficam do outro lado da montanha, nus e sem palavras... ‘eles’ só são admitidos entre ‘nós’, os sujeitos que debatem, quando acompanhados ou introduzidos por um ‘nós’...”¹⁰⁸ Diante dessa análise, mesmo etnografias escritas por antropólogos progressistas são “*a priori*” regressivas por causa das características estruturais da prática discursiva antropológica.

O reconhecimento de que há um problema em falar pelos outros se deve à aceitação generalizada de duas afirmações. Primeiro, tem havido uma crescente conscientização de que, de onde se fala, afeta tanto o significado quanto a verdade do que se diz, e assim, não se pode assumir a habilidade de transcender sua localização. Em outras palavras, a localização de um falante (que eu uso aqui para me referir à sua localização social ou identidade social) tem um significativo impacto epistêmico sobre as afirmações desse falante, e pode servir tanto para autorizar quanto para desautorizar uma fala. A criação dos departamentos de Estudos da Mulher e Estudos Afro-Americanos foi fundamentada nessa mesma crença: que tanto o estudo quanto a defesa dos oprimidos devem ser feitos principalmente pelos próprios oprimidos, e que devemos finalmente reconhecer que as divergências sistemáticas na localização entre os falantes e os falados terá um efeito significativo no conteúdo do que é dito. A premissa não mencionada aqui é simplesmente que a localização de um falante é epistemologicamente relevante. Eu explorarei essa questão mais adiante na próxima seção.

A segunda afirmação sustenta que não apenas a localização é epistemicamente relevante, mas que certas localizações privilegiadas

108 Trinh T. Minh-ha. *Mulher, Nativo, Outros: Escrevendo pós-colonialidade e feminismo* (Bloomington: Indiana University Press, 1989), 65 e 67. Para exemplos da preocupação da antropóloga com essa questão, veja *Escrita Cultura: A Poética e Política da Etnografia* ed. James Clifford e George E. Marcus (Berkeley: University of California Press, 1986); James Clifford “On Ethnographic Authority”, *Representações* 1.2: 118-146; *Antropologia como Crítica Cultural* ed. George Marcus e Michael Fischer (Chicago: University of Chicago Press, 1986); Paul Rabinow “Discurso e Poder: Sobre os Limites dos Textos Etnográficos”, *Antropologia Dialética*, 10.1 e 2 (Julho 85): 1-14.

são discursivamente perigosas¹⁰⁹. Em particular, a prática de pessoas privilegiadas falando por ou em nome de pessoas menos favorecidas resulta (em muitos casos) em elevar ou reforçar a opressão sobre o grupo falado. Isso fazia parte do argumento contra o discurso de Anne Cameron, que falava pelas mulheres nativas: as intenções de Cameron nunca foram questionadas, mas os efeitos de seus escritos foram considerados prejudiciais às necessidades das autoras nativas, porque é Cameron e não elas que serão ouvidas e da qual os livros serão comprados por leitores interessados em mulheres nativas. Pessoas de grupos dominantes que falam pelos outros são frequentemente tratadas como presenças autenticadoras que conferem legitimidade e credibilidade às demandas dos falantes subjugados; tal fala pelos outros em nada perturba as hierarquias discursivas que operam em espaços públicos. Por essa razão, o trabalho de autores privilegiados que falam em nome dos oprimidos está sendo cada vez mais criticado por membros dos próprios grupos oprimidos.

Como teóricos sociais, estamos autorizados, em virtude de nossas posições acadêmicas, a desenvolver teorias que expressem e englobem as ideias, necessidades e objetivos de outros. No entanto, devemos começar a nos perguntar se isso é sempre uma autoridade legítima e, em caso afirmativo, quais são os critérios de legitimidade?

109 Ser privilegiado aqui significará estar em uma posição mais favorável, móvel e dominante frente a frente com as estruturas de poder/conhecimento em uma sociedade. Assim, o privilégio traz consigo, por exemplo, a presunção em favor de alguém quando se fala. Certas raças, nacionalidades, gêneros, sexualidades e classes conferem privilégios, mas um único indivíduo (talvez a maioria dos indivíduos) pode gozar de privilégio em relação a algumas partes de sua identidade e à falta de privilégio em relação a outras partes. Portanto, o privilégio deve sempre ser indexado a relacionamentos específicos, bem como a locais específicos. O termo privilégio não pretende incluir posições de poder discursivo alcançadas através do mérito, mas em qualquer caso elas raramente são puras. Em outras palavras, algumas pessoas recebem autoridade discursiva porque são líderes respeitados ou porque são professores em uma sala de aula e sabem mais sobre o material em questão. Com frequência, é claro, a autoridade de tais pessoas com base em seu mérito combina com a autoridade de que podem gozar em virtude de terem o gênero, a raça, a classe ou a sexualidade dominantes. São essas as últimas fontes de autoridade a que me refiro pelo termo “privilégio”.

Em particular, é sempre válido falar pelos outros que são diferentes de mim ou que são menos privilegiados do que eu?

Podemos tentar delimitar esse problema como surgindo apenas quando uma pessoa mais privilegiada fala por uma menos privilegiada. Nesse caso, poderíamos dizer que eu deveria falar somente por grupos dos quais eu sou membro. Mas isso não nos diz como os próprios grupos devem ser delimitados. Por exemplo, uma mulher branca pode falar por todas as mulheres simplesmente por ser mulher? Se não, quão estreitamente devemos desenhar as categorias? A complexidade e a multiplicidade de identificações de grupo podem resultar em “comunidades” compostas de indivíduos só. Além disso, o conceito de grupos assume noções ilusórias sobre limites bem definidos e identidades “puras”. Eu sou uma panamenha-americana e uma pessoa de etnia e raça mistas: meio branca/angla e meio mestiça-panamenha. O critério de identidade de grupo deixa muitas perguntas sem respostas para uma pessoa como eu, já que sou membro de muitos grupos conflitantes, mas minha participação em todos eles é problemática. Grupos identitários e circunscritos são ambíguos e permeáveis, e as decisões sobre a demarcação de identidade são sempre parcialmente arbitrárias. Outro problema diz respeito a quão específica uma identidade precisa ser para conferir autoridade epistêmica. A reflexão sobre esses problemas revela rapidamente que não é possível encontrar uma solução fácil para o problema de falar pelos outros, restringindo simplesmente à prática de falar em grupos dos quais se é membro.

Adotar a posição de que alguém só deve falar por si mesmo levanta questões igualmente difíceis. Se eu não falo por aqueles menos privilegiados do que eu, estou abandonando minha responsabilidade política de falar contra a opressão, uma responsabilidade decorrente do fato de eu ser privilegiada? Se eu não deveria falar pelos outros, deveria me restringir a ser conduzida por eles de maneira acrítica? A minha maior contribuição é me deslocar e sair do caminho? E, em caso afirmativo, qual é a melhor maneira de fazer isso - ficando em silêncio ou desconstruindo meu próprio discurso?

As respostas a essas perguntas certamente dependerão de quem as está perguntando. Embora alguns de nós possam querer minar, por exemplo, a prática do governo dos EUA de falar pelo “Terceiro Mundo”, podemos não querer enfraquecer a habilidade de alguém como a de Rigoberta Menchú de falar pelos índios guatemaltecos¹¹⁰. Assim, surge a questão sobre se todos os casos de “falar por” devem ser condenados e, se não, como podemos justificar uma posição que repudie alguns falantes enquanto aceita outros.

Para responder a essas questões, precisamos nos tornar mais claros sobre as questões epistemológicas e metafísicas que estão envolvidas na articulação do problema de falar pelos outros, questões que na maioria das vezes permanecem implícitas. Tentarei esclarecer essas questões antes de me voltar para discutir algumas das possíveis respostas para o problema e avançar em direção a uma solução processual provisória de minha parte. Mas primeiro preciso explicar melhor o meu enquadramento do problema.

Nos exemplos usados acima, podem parecer haver uma confluência entre a questão de falar pelos outros e a questão de falar sobre os outros. Essa confluência foi intencional da minha parte, porque é difícil distinguir falar sobre de falar em todos os casos. Há uma ambiguidade nas duas frases: quando alguém está falando pelo outro, pode estar descrevendo sua situação e, portanto, também falando sobre ela. Na verdade, pode ser impossível falar por outro sem simultaneamente conferir informações sobre ele. Da mesma forma, quando alguém está falando sobre os outros, ou simplesmente tentando descrever sua situação ou algum aspecto dela, pode-se também estar falando no lugar deles, ou seja, falando por eles. Alguém pode estar falando sobre outro como um defensor ou um mensageiro se a pessoa não puder falar por si mesma. Assim, eu manteria que se a prática de falar pelos outros é problemática, assim também deve ser a prática de falar sobre

110 Veja sua obra *Eu ... Rigoberta Menchú*, ed. Elisabeth Burgos-Debray, trad. Ann Wright (Londres: Verso, 1984). (O uso do termo “indiano” aqui segue o uso de Menchú.).

os outros¹¹¹. Isso é em parte o caso que tem sido chamado de “crise da representação”. Pois tanto na prática de falar por, como na prática de falar sobre os outros, estou me envolvendo no ato de representar as necessidades dos outros, objetivos, situação e, de fato, quem eles são, com base na minha própria interpretação localizada. Em termos pós-estruturalistas, estou participando da construção de suas posições-sujeitos, em vez de simplesmente descobrir seus verdadeiros eus.

Uma vez que colocamos isso como um problema de representação, vemos que não apenas o são o “falando por” e “falando sobre” analiticamente próximos, como também o são as práticas de falar pelos outros e falar por mim mesma. Pois, ao falar por mim mesma, também estou representando a mim mesma de uma determinada maneira, ocupando uma posição-sujeito específica, tendo certas características e não outras, e assim por diante. Ao falar por mim mesma, eu (momentaneamente) crio meu eu - tanto quanto quando falo pelos outros, eu os crio como um eu público, discursivo, um eu que é mais unificado do que qualquer experiência subjetiva pode suportar. E esse eu público terá, na maioria dos casos, um efeito sobre o eu experimentado como interioridade.

O ponto aqui é que o problema da representação está por trás de todos os casos de falar por, seja falando por mim mesma ou por outros. Isso não é sugerir que todas as representações são ficções: elas têm efeitos materiais muito reais, assim como origens materiais, mas são sempre mediadas de maneira complexa pelo discurso, poder e localização. No entanto, o problema de falar pelos outros é mais específico do que o problema da representação em geral, e requer sua própria análise particular.

Há um último ponto que quero colocar antes de podermos prosseguir com essa análise. A maneira como articulei esse problema pode implicar que os indivíduos fazem escolhas conscientes sobre sua prática discursiva livre de ideologia e das restrições da realidade

111 Por exemplo, se nenhum discurso “descritivo”; é normativo ou isento de valores, então nenhum discurso é livre de algum tipo de defesa, e todos falarem envolverá falar para alguém, por alguém ou algo.

material. Isto não é o que eu quero dizer. O problema de falar pelos outros é social, as opções disponíveis para nós são socialmente construídas e as práticas em que nos engajamos não podem ser entendidas simplesmente como resultados de escolhas individuais autônomas. No entanto, substituir “eu” e “nós” por uma voz passiva que apaga os resultados agenciados em uma supressão de responsabilidade e responsabilização pelo discurso, um apagamento contra o qual eu lutaria arduamente (já há muito pouca responsabilidade na prática ocidental!). Quando nos sentamos para escrever, ou nos levantamos para falar, experimentamos a nós mesmos como fazendo escolhas. Podemos sentir a hesitação do medo de sermos criticados ou do medo de exacerbar um problema que gostaríamos de remediar, ou podemos experimentar a vontade de falar apesar dos obstáculos existentes, mas em muitos casos experimentamos ter a possibilidade de falar ou não falar. Por um lado, uma teoria que explica essa experiência como envolvendo escolhas autônomas livres de estruturas materiais seria falsa e ideológica, mas, por outro lado, se não reconhecermos a atividade de escolha e a experiência da dúvida individual, estaremos negando uma realidade de nossas vidas experienciais¹¹². Vejo, assim, o argumento deste artigo como uma abordagem desse pequeno espaço de agência discursiva que todos experimentamos, por mais multifacetada, fictícia e restrita que seja de fato.

Em última análise, a questão de falar pelos outros carrega crucialmente a possibilidade da efetividade política. Tanto a ação coletiva quanto as coalizões parecem requerer a possibilidade de falar por. No entanto, pós-modernistas influentes como Gilles Deleuze caracterizaram como “absolutamente fundamental: a indignidade de falar pelos outros” e importantes teorias feministas renunciaram à prática como irremediavelmente prejudicial. O que está em jogo em rejeitar ou validar falar pelos outros como uma prática discursiva?

112 Outra distinção que pode ser feita é entre diferentes práticas materiais de falar por: proferir um discurso, escrever um ensaio ou livro, fazer um filme ou programa de TV, assim como ouvir, ler, assistir e assim por diante. Não vou abordar as possíveis distinções que surgem dessas práticas diversas, e vou me dirigir à prática (ficcional) “genérica” de falar.

Para responder a isso, devemos nos tornar mais claros sobre as reivindicações epistemológicas e metafísicas que estão implícitas na articulação do problema.

I

Uma plethora de fontes argumentou neste século que a neutralidade do teórico não pode mais, nunca mais, ser sustentada, nem por um momento. A teoria crítica, os discursos do empoderamento, a teoria psicanalítica, o pós-estruturalismo, as teorias feministas e anticoloniais concordaram com este ponto. Quem está falando com quem, acaba por ser tão importante para o significado e a verdade quanto o que é dito; na verdade, o que é dito acaba mudando de acordo com quem está falando e quem está ouvindo. Seguindo Foucault, convocarei esses “rituais de fala” para identificar práticas discursivas de falar ou escrever que envolvem não apenas o texto ou a enunciação, mas sua posição dentro de um espaço social que inclui as pessoas envolvidas, atuando e/ou sendo afetadas pelas palavras. Dois elementos dentro desses rituais merecerão nossa atenção: a posição ou localização do falante e o contexto discursivo. Podemos tomar este último para nos referirmos às conexões e relações de envolvimento entre o enunciado/texto e outros enunciados e textos, bem como às práticas materiais no ambiente relevante, que não devem ser confundidas com um ambiente espacialmente adjacente ao evento discursivo particular.

Rituais de fala são constitutivos de significado, o significado das palavras faladas, bem como o significado do evento. Essa afirmação exige que mudemos a ontologia do significado de sua localização em um texto ou enunciado para um espaço maior, um espaço que inclua o texto ou enunciado, mas que também inclua o contexto discursivo. E uma importante implicação dessa afirmação é que o significado deve ser entendido como plural e mutável, uma vez que um único texto pode gerar diversos significados em diversos contextos. Não apenas o que é enfatizado, notado e como é entendido, será afetado

pela localização do falante e do ouvinte, mas a veracidade ou o *status* epistêmico também será afetado.

Por exemplo, em muitas situações, quando uma mulher fala, a presunção é contra ela; quando um homem fala, ele é geralmente levado a sério (a menos que seus padrões de fala o marquem como socialmente inferior pelos padrões dominantes). Quando escritores de raças e nacionalidades oprimidas insistiram que toda escrita é política, a afirmação foi rejeitada como insensata ou fundamentada no ressentimento ou simplesmente ignorada; quando filósofos europeus de prestígio dizem que toda escrita é política, ela é assumida como uma “verdade” nova e original (Judith Wilson chama isso de “o equivalente intelectual do ‘registro de capa’”).¹¹³

Os rituais da fala que envolvem a localização do falante e ouvintes afetam caso sejam uma afirmação tomada como verdadeira, bem fundamentada, um argumento convincente ou uma ideia significativa. Assim, do mesmo modo como “o que se diz” é ouvido dependendo de “quem o diz” também “quem diz” afetará o estilo e a linguagem do que será dito. O estilo discursivo em que alguns pós-estruturalistas europeus fizeram a afirmação de que toda escrita é política a marca como importante e provável de que seja verdadeira para um certo meio (poderoso); enquanto o estilo em que escritores afro-americanos fizeram a mesma afirmação marcou seu discurso como descartável aos olhos do mesmo meio.

Este ponto pode ser aceito por aqueles que admitem a mutabilidade política da interpretação, mas eles podem continuar a sustentar que a verdade é um assunto completamente diferente. E eles estariam certos de que reconhecer o efeito da localização no significado e até mesmo se algo é tomado como verdadeiro dentro de um contexto discursivo particular não implica que a verdade “real” da afirmação seja contingente ao seu contexto. No entanto, essa objeção pressupõe uma

113 Veja dela “Abaixo da Encruzilhada: A Arte de Alison Saar”, Terceiro Texto 10 (Primavera 90), para uma discussão sobre este fenômeno no mundo da arte, esp. página 36. Veja também Barbara Christian; A Raça para a Teoria; Estudos Feministas 14.1 (Spring 88): 67-79; e Henry Louis Gates, Jr.; Autoridade, Poder (Branco) e Crítica (Negra); É Tudo Grego Para Mim; Crítica Cultural 7 (Outono 87): 19-46.

concepção particular de verdade, na qual a verdade de uma afirmação pode ser distinguida de sua interpretação e sua aceitação. Tal conceito exigiria que a verdade fosse independente da localização encarnada e perspectivada dos falantes ou ouvintes. Assim, a questão de saber se a localização se baseia simplesmente no que é considerado verdadeiro ou no que é realmente verdade, e se tal distinção pode ser mantida, envolve o difícil problema do significado da verdade. Na história da filosofia ocidental, existiram múltiplas definições e ontologias concorrentes de verdade: noções de correspondência, idealista, pragmatista, coerente e consensual. A visão modernista dominante tem sido que a verdade representa uma relação de correspondência entre uma proposição e uma realidade extra-discursiva. Nesta visão, a verdade é sobre um domínio completamente independente da ação humana e expressa as coisas “como elas são em si”, isto é, livres da interpretação humana.

Indiscutivelmente desde Kant, mais obviamente desde Hegel, tem sido amplamente aceito que uma compreensão da verdade que requer que ela seja livre da interpretação humana leva inexoravelmente ao ceticismo, uma vez que torna a verdade inacessível por definição. Isso criou um ímpeto para reconfigurar a ontologia da verdade, de um *locus fora* da interpretação humana para um dentro dela. Hegel, por exemplo, entendia a verdade como uma “identidade na diferença” entre elementos subjetivos e objetivos. Assim, no período hegeliano, os chamados elementos subjetivos, ou as condições historicamente específicas em que o conhecimento humano ocorre, não são mais considerados irrelevantes ou até mesmo obstáculos à verdade.

Num relato coerente da verdade, sustentado por filósofos como Rorty, Donald Davidson, Quine e (eu diria) Gadamer e Foucault, a verdade é definida como uma propriedade emergente de elementos discursivos e não discursivos convergentes, quando existe uma forma específica de integração entre esses elementos em um evento particular. Tal visão não tem relação necessária com o idealismo, mas nos permite entender como se pode dizer que a localização social do falante se relaciona com a verdade. A localização do falante é um

dos elementos que convergem para produzir significado e, assim, determinar a validade epistêmica¹¹⁴.

Deixe-me retornar agora à formulação do problema de falar pelos outros. Há duas premissas implícitas na articulação do problema, e expô-las deve possibilitar o avanço de nossa compreensão das questões envolvidas.

Premissa (1): o “ritual de falar” (como definido acima), no qual um enunciado está localizado, sempre se baseia no significado e na verdade, de modo que não há possibilidade de tornar o posicionamento, localização ou contexto irrelevante para o conteúdo. A expressão “se baseia” aqui deve indicar alguma quantidade variável de influência antes da determinação ou fixação.

Uma importante implicação dessa primeira premissa é que não podemos mais determinar a validade de uma instância de falar pelos outros simplesmente perguntando se o falante fez pesquisa suficiente para justificar suas afirmações. A pesquisa adequada será um critério necessário, mas insuficiente, de avaliação.

Agora vamos olhar para a segunda premissa.

Premissa (2): todos os contextos e locais são diferencialmente relacionados de maneira complexa a estruturas de opressão. Dado que a verdade está ligada à política, essas diferenças políticas entre os locais também produzirão diferenças epistêmicas.

A afirmação de que “a verdade está ligada à política” deriva necessariamente da premissa (1). Rituais de fala são politicamente

114 Eu sei que minha insistência em usar a palavra “verdade”; nada a montante das ortodoxias pós-modernistas atuais. Essa insistência não se baseia em um compromisso com relatos transparentes de representação ou uma teoria da verdade correspondente, mas na minha crença de que a demarcação entre reivindicações epistemicamente melhores e piores continua a operar (na verdade, é inevitável) e que ela acontece quando evitamos todas as questões epistemológicas da verdade e é então que os termos sobre os quais essas demarcações são feitas passam despercebidas e não são contestadas. Uma revisão muito radical do que queremos dizer com verdade está em ordem, mas se ignorarmos as maneiras pelas quais nossos discursos apelam para alguma versão de verdade para persuasão, corremos o risco de permanecer cegos às operações de legitimação que funcionam dentro de nossos próprios textos. A tarefa é, portanto, explicar as relações entre política e conhecimento, em vez de proferir a morte da verdade. Veja meu *Conhecimento Real*, com a Cornell University Press.

constituídos por poderosas relações de dominação, exploração e subordinação. Quem está falando, quem é falado e quem ouve é um resultado, assim como um ato de luta política. Simplificando, o contexto discursivo é uma arena política. Na medida em que esse contexto tem significado, e o significado é, em certo sentido, o objeto da verdade, não podemos fazer uma avaliação epistêmica da afirmação sem avaliar simultaneamente a política da situação.

Embora não possamos manter uma voz neutra, de acordo com a primeira premissa, podemos pelo menos reivindicar o direito e a legitimidade de falar. Mas a segunda premissa sugere que algumas vozes podem ser desautorizadas por motivos simultaneamente políticos e epistêmicos. Qualquer declaração invocará as estruturas de poder aliadas à localização social do falante, além das intenções do falante ou tentativas de evitar tais invocações.

A junção das Premissas (1) e (2) sugere que o falante perde parte do controle sobre o significado e a verdade de seu enunciado. Dado que o contexto dos ouvintes é parcialmente determinante, o falante não é o mestre ou senhor da situação. Os falantes podem tentar recuperar o controle aqui, levando em conta o contexto de seu discurso, mas nunca poderão saber tudo sobre esse contexto e, com a comunicação escrita e eletrônica, torna-se cada vez mais difícil conhecer qualquer coisa sobre o contexto da recepção.

Essa perda de controle pode ser tomada por alguns falantes para significar que nenhum falante pode ser responsabilizado por suas ações discursivas. O significado de qualquer evento discursivo será inconstante e plural, fragmentado e até mesmo inconsistente. À medida que se estende por diversos espaços e se transforma na mente de seus destinatários de acordo com seus diferentes horizontes de interpretação, o controle efetivo do falante sobre os significados que ela põe em movimento pode parecer desprezível. No entanto, uma perda parcial de controle não implica uma perda completa de responsabilidade. E, além disso, quanto melhor entendermos as trajetórias pelas quais os significados se proliferam, maior a probabilidade de aumentarmos, embora sempre apenas parcialmente,

nossa capacidade de direcionar as interpretações e transformações sofridas por nossa fala. Quando reconheço que a localização social do ouvinte afetará o significado das minhas palavras, posso gerar mais efetivamente o significado pretendido. Paradoxalmente, a visão que sustenta o falante ou o autor de um discurso como o único responsável por seus significados garante a menor determinação efetiva do falante sobre os significados que são produzidos.

Não precisamos postular a existência de atos totalmente conscientes ou significados contidos e confinados numa ordem para que os falantes possam alterar suas práticas discursivas e ser responsabilizados por pelo menos alguns dos efeitos dessas práticas. É um falso dilema colocar a escolha aqui como ocorrendo entre nenhuma responsabilidade ou poder causal completo.

Na próxima seção, considerarei algumas das principais respostas oferecidas ao problema de falar pelos outros.

II

Primeiro, quero considerar o argumento de que a própria formulação do problema em falar pelos outros envolve um essencialismo retrógrado, metafisicamente insuportável, que pressupõe que se pode ler a verdade e o significado do que se diz diretamente do contexto discursivo. Vamos chamar essa resposta de “Carga de Reduccionismo” porque argumenta que uma espécie de teoria reducionista da justificação (ou avaliação) é implicada pelas premissas (1) e (2). Tal teoria reducionista poderia, por exemplo, reduzir a uma avaliação política da localização do locutor, onde essa localização é vista como uma essência intransponível que a fixa, como se os pés de alguém estivessem super colados a um ponto na calçada.

Por exemplo, depois de defender com veemência o artigo de Barbara Christian, “A Corrida pela Teoria”, um amigo que fez uma avaliação diferente da peça não pôde deixar de levantar a possibilidade de uma espécie de apologética estrita da minha resposta, motivada por um desejo de valorizar a escrita afro-americana contra todas as

probabilidades. Sua pergunta, na verdade, levantou a questão da teoria reducionista/essencialista da justificação que acabei de descrever.

Eu também rejeitaria as teorias reducionistas da justificação e das considerações essencialistas sobre o que significa ter uma localização. Dizer que a localização se baseia num significado e verdade não é o mesmo que dizer que a localização determina o significado e a verdade. E a localização não é uma essência fixa que autoriza o discurso de uma pessoa da maneira que o favor de Deus autorizou absolutamente o discurso de Moisés. A localização e o posicionamento não devem ser concebidos como unidimensionais ou estáticos, mas como múltiplos e com variáveis graus de mobilidade¹¹⁵. O que significa, então, que falar de ou dentro de um grupo e/ou um local é imensamente complexo. Na medida em que a localização não é uma essência fixa, e na medida em que há uma relação desconfortável, subdeterminada e contestada entre a localização, por um lado, e o significado e a verdade, por outro, não podemos reduzir a avaliação do significado e da verdade a uma simples identificação da localização do falante. Nem Premissa (1), nem Premissa (2) implicam reducionismo ou essencialismo. Elas argumentam pela relevância da localização, não pelo seu poder singular de determinação, e não se comprometem em como interpretar a metafísica da localização.

Enquanto a resposta “Carga de Reduccionismo” tem sido popular entre os teóricos acadêmicos, o que eu chamo de resposta “Recuo” tem sido popular entre algumas seções do movimento feminista dos EUA. Essa resposta é simplesmente recuar de todas as práticas de falar por afirmar que só se pode conhecer a própria experiência individual limitada e a “própria verdade” de alguém e, assim, nunca se pode fazer afirmações além disso. Essa resposta é motivada, em parte, pelo desejo

115 Cf. meu *Feminismo Cultural versus Pós-estruturalismo: a crise de identidade na teoria feminista*; SINAIS: Um jornal de mulheres na cultura e sociedade 13.3 (Primavera de 1988): 405-36. Para mais discussões sobre a multidimensionalidade da identidade social, ver Maria Lugones “Brincadeira, Viagem pelo ‘Mundo’ e Percepção Amorosa”, *Hypatia* 2.2: 3-19; e Gloria Anzaldúa, *Fronteira / La Frontera* (San Francisco: Spinsters / Aunt Lute Book Company, 1987).

de reconhecer diferenças e prioridades diferentes, sem organizar essas diferenças em hierarquias.

Agora, às vezes, acho que essa é a resposta adequada ao problema de falar pelos outros, dependendo de quem está fazendo isso. Nós certamente queremos encorajar uma escuta mais receptiva por parte dos discursivamente privilegiados e desencorajar práticas presunçosas e opressivas de falar por. E o desejo de recuar às vezes resulta do desejo de se engajar no trabalho político, mas sem praticar o que se pode chamar de imperialismo discursivo. Mas um recuo de falar por não resultará em um aumento na escuta receptiva em todos os casos; pode resultar apenas em uma retirada para um estilo de vida narcisista do jovem profissional urbano que se desloca para uma cidade pequena na qual uma pessoa privilegiada não assume qualquer responsabilidade por sua sociedade. Ela pode até sentir-se justificada em explorar sua capacidade privilegiada de felicidade pessoal à custa dos outros, alegando que ela não tem alternativa.

O principal problema com tal recuo é que isso reduz significativamente a possibilidade de efetividade política. Existem inúmeros exemplos da prática de falar pelos outros que foram politicamente eficazes no avanço das necessidades dos falados, de Rigoberta Menchú a Edward Said e Steve Biko. Os esforços de Menchú para falar pelas 33 comunidades indígenas que enfrentam genocídio na Guatemala ajudaram a arrecadar dinheiro para a revolução e pressionar os governos guatemaltecos e dos EUA que cometeram os massacres em conluio. A questão não é que, para alguns falantes, o perigo de falar pelos outros não se coloca, mas que, em alguns casos, certos efeitos políticos não podem ser conseguidos de outra maneira.

A versão de Joyce Trebilcot da resposta do recuo, que mencionei no início deste ensaio, levanta outras questões. Ela concorda que uma proibição absoluta de falar por prejudicaria a eficácia política e, portanto, diz que evitará falar pelos outros exclusivamente em sua comunidade feminista lésbica. Assim, pode-se argumentar que o afastamento de falar pelos outros pode ser mantido sem sacrificar a efetividade política se estiver restrito a espaços discursivos

particulares. Por que alguém pode defender tal retirada parcial? Dado que interpretações e significados são construções discursivas feitas por falantes encarnados, Trebilcot se preocupa que tentando persuadir ou falar pelo outro cortará a capacidade ou disposição da pessoa de se engajar no ato construtivo de desenvolver significado. Uma vez que nenhum falante incorporado pode produzir mais do que uma conta parcial, e uma vez que o processo de produzir significado é necessariamente coletivo, o relato de todos dentro de uma comunidade específica precisa ser encorajado.

Concordo com grande parte do argumento de Trebilcot. Eu certamente concordo que, em alguns casos, falar pelos outros constitui uma violência e deve ser interrompido. Mas a posição de Trebilcot, bem como uma posição de recuo mais geral, pressupõe uma configuração ontológica do contexto discursivo que simplesmente não se obtém. Em particular, supõe-se que se pode recuar para uma localização discreta e fazer afirmações única e inteiramente dentro daquela localização que não se estende a outras e, portanto, pode desvincular-se das redes implicantes entre as práticas discursivas e as localizações e situações de outras pessoas e práticas. Em outras palavras, a afirmação de que eu posso falar apenas por mim assume a concepção autônoma do eu na teoria liberal clássica – de que eu não me conecto com os outros em meu eu autêntico ou que eu posso alcançar uma autonomia dos outros dadas certas condições. Mas não há lugar neutro para ficar livre e isento, no qual as palavras de alguém não afetem ou mediem a experiência dos outros de forma prescritiva, nem existe uma maneira de demarcar decisivamente um limite entre a localização de uma pessoa e todas as outras. Mesmo um recuo completo da fala, evidentemente, não é neutro, uma vez que permite o contínuo domínio dos discursos atuais e age por omissão para reforçar seu domínio.

Como minhas práticas são possibilitadas por eventos espacialmente distantes do meu corpo, também minhas próprias práticas tornam possíveis ou impossíveis as de outros. A declaração de que “falo apenas por mim mesma” tem o único efeito de permitir que

eu evite a responsabilidade e a prestação de contas pelos meus efeitos sobre os outros; não pode literalmente apagar esses efeitos.

Deixe-me oferecer uma ilustração disso. O movimento feminista nos EUA gerou muitos tipos de grupos de apoio para mulheres com várias necessidades: vítimas de estupro, sobreviventes de incesto, esposas espancadas e assim por diante, e alguns desses grupos foram estruturados em torno da visão de que cada sobrevivente deve se reportar à sua própria “verdade”, que varia apenas sobre si mesma e não tem influência sobre os outros. Assim, a experiência de agressão sexual de uma mulher, seu efeito sobre ela e sua interpretação disso, não deve ser tomada como uma generalização universal à qual as outras devem subsumir ou conformar sua experiência. Essa visão funciona apenas até certo ponto. Na medida em que reconhece diferenças irreduzíveis na maneira como as pessoas respondem a vários traumas e é sensível ao modo genuinamente variável pelo qual as mulheres podem se curar, representa progresso real, além da abordagem homogênea e universalizante que estabelece um caminho para todas seguirem. No entanto, é uma ilusão pensar que, mesmo no espaço seguro de um grupo de apoio, um membro do grupo pode, por exemplo, banalizar o incesto irmão-irmã como “brincadeira sexual” sem prejudicar profundamente outra pessoa do grupo que está tentando manter sua avaliação realista das atividades sexuais de seu irmão com ela como um ataque prejudicial contra sua adulta racionalização de que “bem, para mim, era apenas diversão inofensiva”. Mesmo que a palestrante ofereça uma dúzia de advertências sobre suas opiniões como sendo restritas à sua localização, ela ainda afetará a capacidade da outra mulher de conceituar e interpretar sua experiência e sua resposta a ela. E isso se dá simplesmente porque não podemos separar nitidamente nossa práxis mediadora que interpreta e constrói nossas experiências da *praxis* dos outros. Somos coletivamente apanhados em uma intrincada e delicada teia, na qual cada ação que eu tomo, discursiva ou não, puxa, quebra ou mantém a tensão em muitas vertentes da teia na qual os outros também se movem. Quando falo por mim mesma, estou construindo um possível eu, um modo de estar

no mundo e oferecendo-o, pretendendo ou não, aos outros, como um caminho possível.

Assim, a tentativa de evitar a problemática de falar recuando para um reino individualista é baseada em uma ilusão, bem apoiada na ideologia individualista do Ocidente, de que um eu não é constituído por múltiplos discursos interseccionais, mas consiste em um todo unificado capaz de autonomia perante outros. É uma ilusão que eu possa me separar dos outros a tal ponto que posso evitar afetá-los. Essa pode ser a intenção do meu discurso, e até mesmo o seu significado, se considerarmos que sejam essas as vinculações formais das sentenças, mas não será o efeito do discurso e, portanto, não pode captar o discurso em sua realidade como uma prática discursiva. Quando “falo por mim mesma”, participo da criação e reprodução de discursos através dos quais eu e outros eus são constituídos.

Um outro problema mais distante com a resposta do “Recuo” é que ela pode ser motivada pelo desejo de encontrar um método ou prática imune à crítica. Se falo apenas por mim mesma, pode parecer que estou imune à crítica, porque não estou fazendo nenhuma afirmação que descreva os outros ou prescreva ações para eles. Se estou apenas falando por mim mesma, não tenho responsabilidade de ser fiel à sua experiência ou necessidades.

Mas certamente é moral e politicamente censurável estruturar nossas ações em torno do desejo de evitar críticas, especialmente se isso superar outras questões de efetividade. Em alguns casos, a motivação talvez não seja tanto para evitar críticas quanto para evitar erros, e a pessoa acredita que a única maneira de evitar erros é evitar falar pelos outros. Contudo, os erros são inevitáveis na investigação teórica, bem como na luta política, e eles geralmente fazem contribuições. A busca de um meio absoluto de evitar cometer erros talvez não venha de um desejo de promover metas coletivas, mas de um desejo de domínio pessoal, de estabelecer uma posição discursiva privilegiada na qual não se possa ser prejudicado ou desafiado e, portanto, dominar a situação. A partir de tal posição, a própria localização e posicionamento não exigiriam constante questionamento e reflexão

crítica; ninguém precisaria se envolver constantemente nesse esforço emocionalmente problemático e estaria imune ao questionamento dos outros. Tal desejo de domínio e imunidade deve ser resistido.

A resposta final ao problema de falar pelos outros que considerarei apresenta-se no rico ensaio de Gayatri Chakravorty Spivak, “Pode o Subalterno Falar?”¹¹⁶ Spivak rejeita um recuo total de falar pelos outros e critica a posição da “auto-abstenção intelectual” adotada por Foucault e Deleuze quando rejeitam falar pelos outros, alegando que sua posição pressupõe que os oprimidos podem, de forma clara, representar seus próprios e verdadeiros interesses. De acordo com Spivak, a auto-abstenção de Foucault e Deleuze serve apenas para esconder o poder autorizador efetivo dos intelectuais em recuo, que em sua própria retirada ajudam a consolidar uma concepção particular de experiência (como transparência e autoconhecimento). Assim, promover o “escutar” em oposição ao “falar por” essencializa os oprimidos como sujeitos não ideologicamente construídos. Mas Spivak também é crítica acerca do falar por, o que implica em representações perigosas. No final, Spivak prefere um “falar para”, em que o intelectual não se abstinisse de seu papel discursivo nem presumisse uma autenticidade do oprimido, mas ainda permitisse a possibilidade de que o oprimido produza uma “contra-argumentação” que possa, então, sugerir uma nova narrativa histórica.

Os argumentos de Spivak mostram que não se pode encontrar uma solução simples para que os oprimidos ou menos privilegiados possam falar por si mesmos, já que seu discurso não será necessariamente libertário ou reflexivo de seus “verdadeiros interesses”, se existirem. Concordo com ela neste ponto, mas gostaria de enfatizar também que ignorar o discurso do subalterno ou da pessoa oprimida é, como ela mesma observa, “continuar o projeto imperialista”. Mesmo que o discurso da pessoa oprimida não seja libertador em seu conteúdo, permanece o caso de que o próprio ato de fala constitui um sujeito que desafia e subverte a oposição entre o agente do conhecimento e

116 Isso pode ser encontrado em *Marxismo e a Interpretação da Cultura* ed. Cary Nelson e Lawrence Grossberg (Chicago: University of Illinois Press, 1988): 271-313.

o objeto do conhecimento, uma oposição que tem atuado como uma atriz fundamental na reprodução dos modos do discurso imperialista. Assim, o problema de falar pelos outros existe na própria estrutura da prática discursiva, independentemente de seu conteúdo, e subverter os rituais hierárquicos de fala sempre terá alguns efeitos libertadores.

Concordo, então, que devemos nos esforçar para criar, sempre que possível, as condições para o diálogo e a prática de falar com e para, em vez de falar pelos outros. Muitas vezes a possibilidade de diálogo é deixada inexplorada ou inadequadamente perseguida por pessoas mais privilegiadas. Espaços nos quais possa parecer impossível a realização de encontros dialógicos precisam ser transformados para isso, como salas de aula, hospitais, locais de trabalho, agências de assistência social, universidades, instituições de desenvolvimento e ajuda internacional e governos. Há muito se observou que as tecnologias de comunicação existentes têm o potencial de produzir esses tipos de interação, embora as equipes de pesquisa e desenvolvimento não tenham achado vantajoso no capitalismo fazê-lo.

No entanto, embora haja muito trabalho teórico e prático a ser feito para desenvolver essas alternativas, a prática de falar pelos outros continua a ser a melhor opção em algumas situações existentes. Um recuo absoluto enfraquece a efetividade política, baseia-se em uma ilusão metafísica e frequentemente gera apenas um obscurecimento do poder do intelectual. Não pode haver solução completa ou definitiva para o problema de falar pelos outros, mas existe a possibilidade de que seus perigos possam ser reduzidos. O restante deste artigo tentará contribuir para o desenvolvimento dessa possibilidade.

III

Ao rejeitar um recuo geral de falar, não estou defendendo um retorno a uma apropriação inconsciente do outro, mas sim que qualquer um que fale pelos outros deve fazê-lo apenas a partir de uma análise concreta das relações de poder e dos efeitos discursivos particularmente envolvidos. Eu quero desenvolver este ponto

elucidando quatro conjuntos de práticas de interrogatório que servem para ajudar a avaliar as instâncias possíveis e reais de falar. Em forma de lista, eles podem parecer um algoritmo, como se pudéssemos ligar uma instância de falar e fatorar uma análise e avaliação. No entanto, eles servem apenas para sugerir as perguntas que devem ser feitas sobre qualquer prática discursiva. Estes não são de forma alguma originais: foram aprendidos e praticados por muitos ativistas e teóricos.

(1) O ímpeto de falar deve ser cuidadosamente analisado e, em muitos casos (certamente para acadêmicos!), combatido. Isso pode parecer uma maneira estranha de começar a discutir como falar, mas o ponto é que o ímpeto de sempre ser o orador e de falar em todas as situações deve ser visto pelo que é: um desejo de domínio e dominação. Se o impulso imediato de alguém é ensinar ao invés de ouvir um orador menos privilegiado, deve-se resistir a esse impulso por tempo suficiente para interrogá-lo cuidadosamente. Alguns de nós foram ensinados que pelo direito de ter o gênero dominante, classe, raça, letras após o nosso nome, ou algum outro critério, é mais provável que tenhamos a verdade. Outros aprenderam o contrário e falarão hesitantemente, com desculpas, se falarem.

Ao mesmo tempo, temos que reconhecer que a própria decisão de “mudar” ou recuar só pode ocorrer a partir de uma posição de privilégio. Aqueles que não estão em posição de falar, não podem se afastar de uma ação que não empregam. Além disso, tomar a decisão de recuar ou não é uma extensão ou aplicação de privilégio, não uma abdicação dele. Ainda assim, às vezes é necessário.

(2) Devemos também interrogar o sentido de nossa localização e contexto sobre o que estamos dizendo, e isso deve ser uma parte explícita de toda prática discursiva séria em que nos engajamos. Uma maneira de começar é construir hipóteses sobre as possíveis conexões entre nossa localização e nossas palavras. Esse procedimento seria mais bem-sucedido se envolvido coletivamente com outros, pelo que

aspectos de nossa localização menos óbvios para nós poderiam ser revelados¹¹⁷.

Uma maneira deformada na qual isso é muitas vezes realizado é quando os oradores oferecem no espírito de “honestidade” informações autobiográficas sobre si mesmos, geralmente no início de seu discurso, como uma espécie de renúncia. Isso significa reconhecer seu próprio entendimento de que eles estão falando de um local específico e corporificado sem pretensão a uma verdade transcendental. Mas, como Maria Lugones e outros argumentaram com veemência, tal ato não tem um bom final quando é usado como um aviso contra a própria ignorância ou erros e é feito sem um interrogatório crítico sobre o manuseio de tal autobiografia sobre o que está prestes a ser dito. Deixa para os ouvintes todo o trabalho real que precisa ser feito. Por exemplo, se um homem branco de classe média iniciasse um discurso compartilhando conosco essa informação autobiográfica e, em seguida, usando-a como uma espécie de apologética para quaisquer limitações de seu discurso, isso deixaria para aqueles de nós que não compartilham sua localização social todo o trabalho de traduzir seus termos para o nosso próprio, avaliando a aplicabilidade de sua análise para a nossa situação diversificada, e determinar a relevância substantiva de sua localização em suas reivindicações. Isto é simplesmente o que pessoas menos privilegiadas sempre tiveram que fazer por si mesmos ao ler a história da filosofia, literatura, etc., o que torna a tarefa de se apropriar desses discursos mais difícil e demorada (e a alienação mais provável de ocorrer). Irrefletidas isenções de responsabilidade não melhoram essa situação familiar e podem até piorar, na medida em que, oferecendo tal informação, o orador pode

117 Veja novamente Said: “Representando o Colonizado”; p. 212, onde ele encoraja em particular a auto-interrogação de falantes privilegiados. Este parece ser um tema recorrente no que, às vezes, são chamados de “discursos minoritários”: afirmando a necessidade de os brancos estudarem a branquitude, e.g. A necessidade de um questionamento da localização de cada um existe em qualquer evento discursivo por qualquer falante, mas dado o desequilíbrio dos “diálogos”; atuais, parece especialmente importante insistir nisso entre os privilegiados, que às vezes parecem querer estudar a construção social e cultural de todos partindo de si mesmos.

se sentir ainda mais autorizado a falar e receber mais autoridade de seus colegas.

(3) Falar deve sempre levar consigo um comprometimento e responsabilidade pelo que se diz. Para quem é responsável trata-se de uma escolha política/epistemológica contestável, contingente e, como diz Donna Haraway, construída através do processo de ação discursiva. O que isso implica na prática é num compromisso sério de permanecer aberto à crítica e tentar ativamente, com atenção e sensibilidade “ouvir” a crítica (entendê-la). Um rápido impulso para rejeitar as críticas deve ser visto com cautela.

(4) Aqui está o meu ponto central. Para avaliar tentativas de falar pelos outros em instâncias particulares, precisamos analisar os efeitos prováveis ou reais das palavras no contexto material e discursivo. Não se pode simplesmente olhar para a localização do orador ou suas credenciais para falar; nem se pode olhar apenas para o conteúdo proposicional do discurso; é preciso também olhar para onde o discurso vai e o que ele faz lá.

Olhar meramente para o conteúdo de um conjunto de alegações sem olhar para seus efeitos não pode produzir uma avaliação adequada ou mesmo significativa dele, e isso é em parte porque a noção de um conteúdo separado dos efeitos não se sustenta. O conteúdo da afirmação, ou seu significado, surge na interação entre palavras e ouvintes dentro de uma situação histórica muito específica. Diante disso, temos que prestar muita atenção ao arranjo discursivo, a fim de compreender o significado completo de qualquer evento discursivo dado.

Por exemplo, em uma situação em que uma pessoa do Primeiro Mundo bem-intencionada está falando por uma pessoa ou grupo no Terceiro Mundo, o próprio arranjo discursivo pode reinscrever a visão de “hierarquia de civilizações” onde os EUA aterrissam diretamente no topo. Esse efeito ocorre porque o falante é posicionado como autoritário e empoderado, como sujeito bem informado, enquanto o grupo no Terceiro Mundo é reduzido, meramente por causa da estrutura da prática da fala, a um objeto e vítima que deve ser defendido de longe.

Embora o falante possa estar tentando melhorar materialmente a situação de algum grupo menos privilegiado, um dos efeitos de seu discurso é reforçar as concepções racistas e imperialistas e, talvez, também silenciar a própria capacidade do grupo menos privilegiado de falar e ser ouvido¹¹⁸. 18 Isso nos mostra por que é tão importante reconceitualizar o discurso, como Foucault recomenda, como um evento, que inclui orador, palavras, ouvintes, localização, linguagem e assim por diante.

Todas essas avaliações produzidas desta maneira serão necessariamente indexadas. Ou seja, eles serão obtidos para um local muito específico e não podem ser considerados universais. Isso simplesmente decorre do fato de que as avaliações se baseiam nos elementos específicos do contexto discursivo histórico, na localização dos falantes e ouvintes e assim por diante. Quando algum desses elementos é alterado, uma nova avaliação é solicitada.

Nossa capacidade de avaliar os efeitos de um determinado evento discursivo é limitada; nossa capacidade de prever esses efeitos é ainda mais complexa. Quando o significado é plural e diferido, nunca podemos esperar conhecer a totalidade dos efeitos. Ainda assim, podemos conhecer alguns dos efeitos que nosso discurso gera: posso descobrir, por exemplo, que as pessoas pelas quais eu falei estão zangadas por eu ter feito isso ou podem ter apreciado. Ao aprender o máximo possível sobre o contexto da recepção, posso aumentar minha capacidade de discernir pelo menos acerca de alguns dos possíveis efeitos. Este mandato incorpora uma abordagem mais dialógica à fala, que inclui o aprendizado de e sobre os domínios do discurso que minhas palavras afetarão.

Quero ilustrar as implicações desse quarto ponto aplicando-o aos exemplos que dei no começo. No caso de Anne Cameron, se os efeitos de seus livros são verdadeiramente debilitantes para as mulheres

118 Argumentar acerca da relevância dos efeitos para a avaliação não implica que haja apenas uma maneira de fazer tal registro nem que tipo de efeitos serão considerados desejáveis. Como se avalia se um efeito em particular é deixado em aberto; (4) argumenta simplesmente que os efeitos devem sempre ser levados em conta.

nativas, eles são contraproducentes para as intenções declaradas de Cameron, e ela deveria, de fato, “mudar de direção”. No caso do teórico homem branco que discutiu a arquitetura em vez da política do pós-modernismo, o efeito de sua recusa foi que ele não ofereceu nenhuma contribuição para uma questão importante e todos nós perdemos a oportunidade de discuti-la e explorá-la.

Agora, deixe-me voltar ao exemplo de George Bush. Quando Bush afirmou que Noriega é um ditador corrupto que está no caminho da democracia no Panamá, ele repetiu uma afirmação que foi feita quase que palavra por palavra pelo movimento de oposição no Panamá. No entanto, os efeitos das duas afirmações são muito diferentes porque o significado da afirmação muda radicalmente dependendo de quem a afirma. Quando o presidente dos Estados Unidos se posiciona diante do mundo julgando um governo do Terceiro Mundo e criticando-o com base na corrupção e na falta de democracia, o efeito imediato dessa afirmação, em oposição à oposição, é reforçar a ação do governo. A proeminente visão anglo-americana de que a corrupção na América Latina é a principal causa da pobreza e falta de democracia na região, que os EUA estão do lado da democracia na região e que os EUA se opõem à corrupção e à tirania. Assim, o efeito do discurso do presidente dos Estados Unidos para a América Latina é consolidar o imperialismo norte-americano obscurecendo seu verdadeiro papel na região ao torturar e assassinar centenas e milhares de pessoas que tentaram criar governos democráticos e progressistas. E esse efeito continuará até que o governo dos EUA admita sua história de assassinato internacional em massa e altere radicalmente sua política externa.

IV – CONCLUSÃO

Esta questão é complicada pela maneira variável com a qual a importância da fonte ou a localização do autor podem ser entendidas, um tópico mencionado anteriormente. De um ponto de vista, o autor de um texto é o seu “dono” e “criador” creditado pela criação de suas

ideias e por ser seu intérprete confiável. Por outro lado, o orador ou escritor original não é mais privilegiado do que qualquer outra pessoa que articule essas visões e, de fato, o «autor» não pode ser identificado em um sentido estrito, porque o conceito de autor é uma construção ideológica extraída da abstração do modo pelo qual as ideias emergem e se tornam forças materiais¹¹⁹. Agora, esta última posição significa que a fonte ou localização do autor é irrelevante?

Não precisa implicar essa conclusão, embora possa em algumas formulações. Podemos desprivilegiar o autor “original” e reconceitualizar as ideias que percorrem (quase) livremente um espaço discursivo, disponível a partir de muitos locais, sem uma trilha originária claramente identificável, e ainda retendo, com efeito, nosso sentido de que a fonte permanece relevante. Nossa metateoria de autoria não impede a realidade material de que nos espaços discursivos haja um orador ou escritor creditado como autor de suas enunciações, ou que, por exemplo, a apropriação feminista do conceito “patriarcado” fique ligada a Kate Millett, uma feminista anglo-saxã, ou que o próprio termo feminismo foi e está associado a uma origem ocidental. Essas associações têm um efeito, um efeito de produzir desconfiança por parte de alguns nacionalistas do Terceiro Mundo, um efeito de reinscrever atitudes imperialistas semiconscientes por parte de algumas feministas do Primeiro Mundo. Estes não são os únicos efeitos possíveis, e alguns deles podem não ser perniciosos, mas todos devem ser levados em conta ao avaliar o discurso do “patriarcado”.

A ênfase nos efeitos não deve implicar, portanto, que um exame da localização do falante seja menos crucial. Este último exame pode

119 Eu gosto do jeito que Susan Bordo estrutura esse ponto. Ao falar sobre teorias ou ideias que ganham proeminência, ela diz: “... todas as formações culturais ... [são] complexamente construídas a partir de diversos elementos - intelectuais, psicológicos, institucionais e sociológicos. Surgindo não do design monolítico, mas a partir de uma interação de fatores e forças, é melhor entendida não como uma posição discreta e definível que pode ser adotada ou rejeitada, mas como uma coerência emergente que está sendo alimentada por uma variedade de correntes, às vezes sobrepostas, às vezes bastante distintas”t; Veja seu “Feminismo, Pós-modernismo e Gênero-ceticismo”; no *Feminismo/Pós-modernismo* ed. Linda Nicholson (Nova York, Routledge, 1989), p. 135. Se as ideias surgem em uma tal configuração de forças, faz sentido interpelar um autor?

ser chamado de uma espécie de genealogia. Nesse sentido, uma genealogia envolve perguntar como uma posição ou visão é mediada e constituída através e dentro da conjunção e conflito de práticas históricas, culturais, econômicas, psicológicas e sexuais. Mas parece-me que a importância da fonte de uma visão, e a importância de fazer uma genealogia, deve ser incluída em uma análise geral dos efeitos, fazendo a pergunta central sobre quais são os efeitos da visão sobre práticas materiais e discursivas acessadas e percorridas e a configuração particular das relações de poder emergentes destas. A fonte é relevante apenas na medida em que tem impacto no efeito. Como Gayatri Spivak gosta de dizer, a invenção do telefone por um homem da classe alta europeia de modo algum impede que ele seja colocado ao uso de uma revolução antiimperialista.

Em conclusão, gostaria de salientar que a prática de falar pelos outros é muitas vezes nascida de um desejo de domínio, para privilegiar a si mesmo como aquele que mais corretamente entende a verdade sobre a situação de outro ou como alguém que pode defender uma causa justa e assim alcançar a glória e o louvor. E o efeito da prática de falar pelos outros é, frequentemente, embora nem sempre, o apagamento e a reinscrição de hierarquias sexuais, nacionais e outras. Espero que esta análise contribua, ao invés de prejudicar, para a importante discussão em curso sobre como desenvolver estratégias para uma distribuição mais equitativa e justa da capacidade de falar e ser ouvido. Mas esse desenvolvimento não deve ser tomado como uma absoluta desautorização de todas as práticas de falar. Pelo contrário, nem sempre quando outras pessoas falam por mim ou quando nós falamos pelos outros, há prejuízo. Às vezes, como argumentou Loyce Stewart, precisamos de um “mensageiro” para defender nossas necessidades.

Defendo que o surgimento de uma alegação de prática discursiva realizada sob motivos ou manobras suspeitas ou em locais sociais privilegiados, embora seja sempre relevante, não pode ser suficiente para repudiá-la. Devemos fazer mais perguntas sobre os

seus efeitos, questões que se resumem ao seguinte: ela possibilitará o empoderamento dos povos oprimidos?

Linda Martín Alcoff
Departamento de Filosofia
Universidade de Syracuse
Syracuse Nova Iorque 13244

Notas finais:

Sou grata pela generosa ajuda com este artigo: Sociedade Oriental para Mulheres em Filosofia, Grupo de Filósofos da Mulher Central de Nova Iorque, Loyce Stewart, Richard Schmitt, Sandra Bartky, Laurence Thomas, Leslie Bender, Robyn Wiegman, Anita Canizares Molina e Felicity Nussbaum.

RUMO A UMA HERMENÊUTICA INDISCIPLINAR: A INDISCIPLINARIDADE COMO MÉTODO DE ENSINO E PESQUISA NO DIREITO

Maria Angélica dos Santos¹²⁰

“Não, eu não aceito essa indisciplina/ Acho que você não me entendeu”¹²¹

INTRODUÇÃO

A centralidade do debate que pretendo promover com este texto se encontra na percepção das complexidades que envolvem a presença de corpos dissidentes na academia.

Trata-se de abordagem necessária e importante nos tempos atuais, em que cerca de uma década se passou desde a implementação das políticas de ações afirmativas através das cotas raciais e sociais nos programas de graduação das universidades públicas, ampliando o acesso de corpos periféricos, dissidentes, insurgentes e disruptivos nos espaços de poder que a academia sustenta.

Este debate ainda ganha maior relevância ao se evidenciar que, embora as ações afirmativas tenham dado maior robustez à presença de corpos dissidentes no espaço pedagógico do saber e da cultura do poder, o espaço de formação docente ainda permanece dominado pela branquitude. Portanto, de onde me posiciono para observar, percebo um grande abismo formado há séculos e não menos acentuado por medidas afirmativas devido ao ranço bacharelista que infecta os corredores acadêmicos. Se prestarmos bastante atenção ao andarmos

120 Maria Angélica dos Santos. Doutora em Direito pela UFMG. Professora Universitária. Autora do livro *O lado negro do empreendedorismo: Afroempreendedorismo e Black Money*. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

121 Primeiro verso da canção *Menino Mimado - Criolo*.

por qualquer vetusta faculdade de direito do Brasil, ainda escutamos, abafado mas audível, o discurso de que “estes corpos até podem aprender aqui, mas ensinar jamais”.

O dilema que aponto implica, assim, na crescente quantidade de corpos dissidentes sendo formados por instituições de ensino superior. Estes intelectuais, no entanto, não são integrados para uma permanência institucional, como é da tradição pedagógica que forma seus discentes e depois os absorve como parte de seus membros formadores, para seguirem ensinando o que aprenderam no espaço formador. O que tem acontecido com discentes cujo ingresso universitário seja fruto de ações afirmativas é que, em sua maioria, são formados por estas instituições tradicionalistas e depois essas portas se fecham. Tem-se uma gama enorme de recém-formados mas os formadores seguem sendo os de sempre. Novos formados por velhos formadores. Não me atenho aqui a questões de idade, pois há ranços tradicionalistas em jovens de uma elite herdeira que não aceita abrir mão de poder, é desses que trato aqui. Novos formados por velhas epistemologias.

Então, deste panorama se apreendem inúmeras incongruências, pois de um lado passamos a ter maior presença de corpos disruptivos entre aprendizes, mas quem ensina ainda é o corpo dominador, sobretudo aquele marcado pelo gênero masculino, pela raça branca, pela ascendência nórdica, pela educação colonial, pela tradição patriarcal, pela mentalidade homofóbica e pela pedagogia conservadora ou arcaica.

Essa incongruência entre aprendizado e ensino contribui para a manutenção de um ensino jurídico que tensiona mas não rompe com as forças de manutenção do direito como lugar das elites.

Tratar o direito como um produto das relações coloniais de dominação implica em conferir a ele uma parcela considerável da responsabilidade pela manutenção do *status quo* e pela perpetuação do discurso jurídico purista, insular ou higienista. Deste insulamento do direito desde a academia deriva uma profunda resistência pedagógica de se implementar um diálogo com estratégias linguísticas e

metodológicas que aproximem a ciência do direito de outros saberes, sobretudo daqueles lidos pelo *status quo* como saberes não científicos.

Mesmo com a presença crescente de corpos dissidentes na academia, o conteúdo pedagógico escolhido e ofertado ainda segue sendo eleito e ensinado pelos corpos dominantes.

1 – A RESISTÊNCIA DO DIREITO

Há uma resistência do direito às mudanças que precisam ocorrer em sua estrutura epistemológica, em suas metodologias de ensino, em sua dinâmica operacional e em sua dimensão prática. O direito resiste a mudanças porque é estruturado num modelo tradicional que ainda serve satisfatoriamente aos herdeiros do bacharelismo e que seguem sendo protegidos pelo *status quo*.

O ensino jurídico segue centrado em uma epistemologia hegemônica e defendida por uma branquitude que a sustenta e preserva. Uma educação centrada na supremacia branca raras vezes ou nunca oferecerá leituras de mundo que coloquem o oprimido na condição de colaborador ativo e transformador das estruturas de dominação. Molefi Kete Asante (1987) defende que uma pessoa educada de modo plural compreenderá a contribuição dos diversos grupos sociais e não assumirá uma lógica de condução de suas relações partindo de noções racistas. Considero que este modo de pensar cabe também às relações atravessadas por gênero, classe e sexualidade. Portanto, um letramento jurídico crítico, ou seja, que coloca o contexto cultural, histórico, social e étnico do corpo dissidente no centro do ensino permitirá novas possibilidades de se pensar e praticar o direito, partindo de outros lugares e promovendo outras respostas para dilemas que são muito mais complexos, por estarem racializados, do que os cânones nortecentrados puderam cogitar.

Mas como conseguir essa transformação do direito se a centralidade do ensino jurídico nos herdeiros de um império escravagista desloca o negro e o confina numa condição de não-pessoa, categoria defendida inclusive legalmente por séculos neste país? O

jurista negro, num letramento jurídico nortecentrado, é um intruso, nunca está no centro e nunca pode se evidenciar. Molefi Kete Asante (1987) afirma que este corpo detém um “crachá de inferioridade” da sua negritude. Este crachá o identifica silenciosamente como um não pertencente, como um periférico, mesmo que se localize no centro do poder que a academia enclausura em torno de si.

O estudante que é submetido a um letramento tradicional, com metodologias arcaicas, ranços patriarcais, homofóbicos e racistas, como é o caso do letramento jurídico brasileiro, passa a preferir se alinhar a esta dinâmica de pensamento, apresentada como universal e reduzida a toda a experiência humana (Asante, 1987). Com isso, reproduz o discurso hegemônico no lugar daquele produzido e desenvolvido por seu povo, lido socialmente como incapaz, selvagem, inadequado. Isto explica porque muitos juristas negros não se constroem em defender a prevalência de direitos de brancos sobre negros, pois foram formados para compreender que o negro está errado, é o culpado, o algoz, o vilão da história. Enquanto o branco é a vítima, erra por indução, se equivoca. Os relatos policiais que apresentam jovens negros como traficantes e jovens brancos como usuários é um sintoma deste ensino que reifica a figura do opressor e suas características positivas.

Ainda na faculdade de direito, me recordo de defender ferrenhamente o encarceramento e até mesmo posturas mais violentas contra práticas criminosas a mim apresentadas como derivadas de uma selvageria inerente a um tipo específico de corpos, os que se pareciam com o meu. Entretanto, eu não me sentia aproximada àquele grupo social repugnante, eu não pertencia aos horríveis, como me eram apresentados; eu havia me deslocado para outro lugar. Esta experiência de assimilação marca meu letramento jurídico e referenda o processo de aculturação, explicado por Bourdieu (2011), pelo qual o corpo dissidente precisa passar para se integrar ao terreiro sob disputa e ao qual passa a integrar, embora sempre na condição de um intruso.

As estratégias de assimilação, os mecanismos de aliciamento e as metodologias eurocentradas de letramento jurídico que são

implementados no ensino jurídico marcam formas de resistência do direito ao diverso, ao que foge ao seu controle porque está na dimensão do seu desconhecimento. Há tensionamento, mas também há força de resistência que insiste em preservar o poder, que o direito condiciona em suas entranhas, nas mãos dos mesmos de sempre.

Constatada essa resistência do direito em se abrir para outros saberes, em lidar com as complexidades que um olhar monofocal não consegue vislumbrar, em se permitir ser lido sobre outros olhares e modos de pensar, em se insular para se manter “limpo”, em se blindar com um argumento de lucidez normativa e necessidade de preservação das tradições, corpos dissidentes se empenham arduamente para agir na contramão dessa rigidez epistemológica. Um destes esforços se evidencia pelas tentativas de ampliar os limites impostos disciplinarmente ao ensino jurídico.



Figura 1 – Colagem autoria própria

2- O “BIG BANG DISCIPLINAR”

John Van Breda aborda o assunto com propriedade, num espectro mais ampliado, e destaca a rápida proliferação de disciplinas e subdisciplinas em instituições de ensino do mundo todo demarcando o que se nomina de big bang disciplinar e se reflete no afã de se construir uma mentalidade científica que enfrente complexidades.

A compreensão das infinitas complexidades que nos afrontam exige da academia um esforço metodológico para construir a mente científica para a aprendizagem na perspectiva de mudanças complexas e de longo prazo (VAN BREDA, 2007).

O autor explica que embora possamos não ter compreendido totalmente a relação entre a fragmentariedade dos problemas do mundo e de nossos sistemas de conhecimento, a simultaneidade de ambos os fenômenos sugere que há uma forte interconexão que precisa de exploração séria e contínua (VAN BREDA, 2007).

Diante da constatada fragmentação que assola o mundo real e o mundo do conhecimento, Van Breda defende uma hermenêutica transdisciplinar como alternativa viável para encontrarmos soluções sustentáveis para problemas complexos. Ele explica que a construção de uma mentalidade científica capaz de aprender e lidar com complexidades não pode acontecer dentro dos atuais sistemas fragmentados de conhecimento, mas sim a partir do cruzamento, da intersecção da divisão disciplinar (VAN BREDA, 2007).

A grosso modo, o que ele demonstra é que o insulamento dos campos do conhecimento, através da fragmentação do saber, impede que articulações sofisticadas sejam elaboradas e ofereçam soluções para problemas complexos.

Van Breda evidencia dois fenômenos que se interconectam e merecem uma exploração profunda, que são a fragmentação das problemáticas do mundo e a fragmentação de nossos sistemas de conhecimento.

Diante deste cenário fenomenológico uma constatação à qual já podemos chegar é que uma única disciplina, isolada de tudo, jamais dará conta de resolver as complexidades que enfrentamos.

Van Breda propõe uma outra resposta ao enfrentamento das complexidades. Ele contrapõe à disciplinaridade uma transdisciplinaridade, posta esta como promotora de um diálogo interdisciplinar que extrapole as fronteiras epistêmicas e ofereça soluções sustentáveis para problemas de alta complexidade e cujas soluções podem alcançar gerações futuras. Ele evidencia a importância dessa reflexão em prol de uma transdisciplinaridade, pois ancora seu pensamento em perspectiva que não considera possível a dissociação sujeito-objeto. Nestes moldes, posições reducionistas, que opõem subjetivistas/objetivistas, positivismo/empirismo, dentre tantas outras posições opositoras, são lidas pelo autor como perigosas por serem simplistas. Perigosa também se mostra a posição desconstrucionista, implicada em implodir a relação sujeito-objeto, ignorando tais fenômenos como constructos sociais (VAN BREDA, 2007).

Na ciência do direito o culto às ambivalências simplistas ainda persiste conduzindo debates por caminhos bem delimitados em que só há duas possibilidades, certo/errado, branco/preto, saber/não-saber, dentro/fora, em cima/embaixo, objetivo/subjetivo. Estas escolhas científicas direcionam o direito para um reducionismo purista que impede que ele dê conta de lidar com as complexidades que a vida impõe e que batem insistentemente à porta do sistema de justiça. Mas é preciso anunciar que o direito dos bacharéis já não é mais o mesmo e, desde a onda de corpos dissidentes que inundou a academia, mudanças mais radicais vem se fazendo sentir. Ouso dizer que o direito está em franca transformação e não resistirá por muito tempo a tamanha pressão por expandir-se.

Atualmente, me atrevo a afirmar que o direito passa por um momento que Van Breda não previu, um “big bang indisciplinar”. Toda vez que percebemos um esforço em direção a implementação de novas metodologias, novas leituras de mundo, novos saberes, o que estamos constatando é a tentativa de conduzir o direito para além dos

limites impostos tradicionalmente. Este empenho nos apresenta uma nova dimensão do ensino que considero indisciplinar porque vai além da transdisciplinaridade e dos diálogos múltiplos, sem perdê-los de vista. Implica em uma reinvenção do direito através de uma escrita criativa, de um fazer inovador, de um pensar crítico e transformador, de um ensinar que transcende não só os limites disciplinares pré-estabelecidos mas que também rompe com as próprias estratégias sutilmente arquitetadas para o estabelecimento de novas fronteiras.

Este movimento não é novo na academia. Mas no direito sim; estamos falando de esforços que começam a aparecer com os estudiosos do chamado “*direito achado na rua*”, na década de 1980, e que se aprimora e consolida como uma teoria crítica do direito que encontra afetos e desafetos por onde passa.

3- O DIREITO ALÉM DOS LIMITES

Alguns movimentos estratégicos desenvolvidos dentro da academia parecem um contra-esforço em face das epistemologias hegemônicas. Deslocamentos enunciativos, saberes localizados em nichos pouco tradicionais, insurgências científicas, escrita em primeira pessoa, escrevivências, aplicação de teorias anti-hegemônicas, dentre outras transgressões epistêmicas, são algumas das indisciplinas que corpos dissidentes vêm implementando. Falo aqui na academia de um modo geral, mas quero focar meu olhar especificamente no direito.

No ensino jurídico essas estratégias estão causando burburinho e desconfortos evidentes, porque na tradição não deve haver espaço para inovação. E, senhoras e senhores, mais tradicional que o direito só os bacharéis que o retroalimentam. Entretanto, não podemos ignorar que há tensões incontornáveis no direito que perpassam todo o sistema de justiça e evidenciam as complexidades que não conseguem mais ficar contidas por debaixo dos tapetes antigos das elites coloniais. Mas por que o ensino jurídico está em disputa?

UM CASO À PARTE

Dandara ingressou no curso de graduação em direito de uma universidade pública através do sistema de reserva de vagas decorrente da implementação das ações afirmativas na referida instituição de ensino. Ela é a única negra de uma turma de sessenta alunos. Seus professores são todos brancos e em sua maioria homens. Ela não se sente representada pelo corpo docente. Sempre que a questão racial é levantada em classe os olhares se voltam para ela e constantemente se espera que ela se manifeste em assuntos relacionados ao tema. O mesmo, entretanto, não ocorre quando são outros e diversos os tópicos apresentados em classe.

Com a implementação do sistema de reserva de vagas para negros há alguns anos, a universidade deixou de sofrer fortes pressões inclusivas de coletivos negros e grupos voltados para a proteção da diversidade no espaço acadêmico. Agora, embora a presença de negros em alguns cursos mais elitizados, como o frequentado por Dandara, seja ainda pequena, a universidade pode valer-se do argumento da abertura e da diversidade. Isso porque com a implementação de políticas inclusivas e de seu quadro discente multirracial, negras, como Dandara, passaram a ter a oportunidade de acessar uma formação acadêmica de alta qualidade.

Por outro lado, Dandara frequenta as aulas com assiduidade, mas tem dificuldades com algumas leituras impostas em outros idiomas, pois estudou em escolas públicas e não teve um eixo de formação forte em línguas estrangeiras. Em alguns debates em classe sente muita dificuldade de se integrar, dada a abstratividade das argumentações.

Quando se coloca pautando seu conhecimento em experiências vividas e com uso de construções subjetivas percebe uma certa rejeição da turma. Todos a tratam de forma aparentemente cordial, mas ela possui dificuldades para se integrar aos grupos de trabalhos, formados por aqueles que já se consideram amigos entre si, velhos conhecidos de escolas particulares ou grupos sociais afins. Ela percebe que suas intervenções intelectuais são desmerecidas e colocadas em um lugar

fora do campo científico. Sua fala, seu conhecimento, suas experiências são constantemente deslegitimados ou considerados de menor importância. Ela ocupa, fisicamente, um espaço elitizado, mas não lhe é permitido acessar cientificamente o espaço da intelectualidade. Ela não é vista como uma intelectual negra. Ela sente que está ali só para cumprir a tabela das cotas. Sua presença legitima a postura pró-diversidade da universidade, mas ela é só uma presença física, um corpo a mais (só que um corpo negro), não há que se tolerar que ela ocupe o espaço da intelectualidade. Este lugar (o da ciência de verdade) ainda permanece inacessível a ela.

Esclareça-se: embora o caso acima narrado seja fictício, emergem aos borbotões inúmeras situações reais com contornos bem similares a estes aqui expostos. As ações afirmativas, como medidas de discriminação positiva, exercem papel fundamental para o processo de reparação histórica, econômica e social que se faz necessário em países como o Brasil, marcados pelo processo escravista dos séculos XVI a XIX. A implementação de técnicas de discriminação positiva se mostra necessária considerando a enorme disparidade de oportunidades dos negros, por estarem localizados em posições oprimidas e que dificultam sobremaneira o acesso a espaços restritos à elite privilegiada. O uso das ações afirmativas inicia-se na Índia, em uma sociedade marcada pelo sistema de castas e que estabelece uma relação de subalternidade entre grupos que engessa a dinâmica de deslocamento e ascensão socioeconômica de corpos entre esferas preestabelecidas. O uso desta tecnologia de inclusão de grupos oprimidos (num viés mais próximo dos estudos decoloniais) no espaço hegemônico da academia foi inserido no Brasil através do programa de reserva de vagas (conforme Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012) e aplicado nos processos seletivos de ingresso em vagas novas de cursos de graduação desde 2013. Em decorrência da implementação desta tecnologia inclusiva inicia-se um processo de enegrecimento da universidade pública. Por óbvio, a possibilidade do negro acessar espaços dominados há séculos

pelo opressor denota avanço fundamental, irrefutável e urgente para que o valioso preceito constitucional da igualdade possa enfim se materializar. Entretanto, junto com o uso desta nova tecnologia impõe-se uma série de adequações do espaço acadêmico, construído para abrigar o sujeito opressor marcado pelo privilégio. O uso das ações afirmativas permite que constatem, sem sombra de dúvidas, estarmos diante de uma tecnologia inclusiva disruptiva, que exige, portanto, novas formas de ver e pensar o espaço, as metodologias e epistemologias que gravitam em torno do saber localizado na academia (que, por sua vez, se vangloria de deter a prerrogativa de produzir ciência). Num espaço de dominação da elite branca a presença do outro, do negro, traz diversas repercussões de ordens distintas e que devem ser cuidadosamente investigadas. O dissenso sobre a própria implementação desta tecnologia disruptiva já se mostra como forte indício do que se pode esperar deste espaço, que permanece em disputa. A disputa aqui não é simplesmente por acesso ao espaço. Há também, e de forma robusta e acintosa, uma disputa por reconhecimento deste oprimido como intelectual negro ou negra. Este reconhecimento implica em permitir ao negro apossar-se do espaço e sentir-se pertencente. Porém, entre a leve sensação de pertencimento e a real concretização deste fenômeno há um abismo epistêmico. Faz-se necessária a implementação de novas epistemologias, revolucionárias e que legitimem saberes localizados em lugares para os quais a academia não se interessa em olhar senão como interessante objeto de suas pesquisas. A insistência de alguns acadêmicos na prática recorrente de falar pelos outros permanece invisibilizando e inviabilizando a conquista de pertencimento do negro no espaço acadêmico, pois deslegitima outros saberes e seu caráter científico.

4. POR QUE CONHECIMENTO É PODER?

“O poder funciona como uma sirene que atrai de maneira apelativa as estranhezas que ele mesmo vigia. O desejo se dispersa até mesmo nesse poder pelo qual é perseguido; o poder ancora o desejo que perseguiu” (FOUCAULT, 2014).

Foucault apresenta, em sua obra *Vigiar e Punir*, “três tecnologias do poder”¹²² e dentre elas trago para este nosso debate o poder da disciplina. Este poder penetra no interior dos corpos conformando o sujeito para a obediência ao padrão estabelecido.

O estabelecimento de padrões se dá por aquele que detém o poder de fazê-lo, pelo grupo dominante. Nestes moldes, o processo de disciplinamento do corpo implica em um aprisionamento em limites preestabelecidos. Quando se pretende extrapolar tais limites se está forçando um embate que oferece possibilidade para além da disciplina, num campo que podemos considerar indisciplinar, virgem das imposições dos grupos dominantes.

Na década de 1960, Paulo Freire desenvolveu a Teoria da Conscientização, que inspirou o desenvolvimento da Teoria do Empoderamento que consiste na instrumentalização dos corpos oprimidos para a emancipação política e social. Nesta perspectiva, esta ferramenta emancipatória, quando acoplada à tecnologia das ações afirmativas, permite a criação de formas de resistência que promovam transformações epistêmicas revolucionárias de modo a elevar o oprimido recém-integrado ao espaço acadêmico à condição de intelectual negro ou negra. Este processo não ocorre de forma subjetiva, partindo do oprimido, mas sim através de mudanças metodológicas e do combate a práticas discriminatórias que gravitam em torno da academia.

A intelectual indiana Srilatha Batliwala explica que o termo empoderamento se refere a uma gama de atividades, da assertividade individual até a resistência, protesto e mobilização coletivas, que

¹²² Foucault trabalha com o poder da soberania, o poder da legislação civil e o poder da disciplina.

questionam as bases das relações de poder. No caso de indivíduos e grupos cujo acesso aos recursos e poder são determinados por classe, casta, etnicidade e gênero, o empoderamento começa quando eles não apenas reconhecem as forças sistêmicas que os oprimem, como também atuam no sentido de mudar as relações de poder existentes. Portanto, o empoderamento é um processo dirigido para a transformação da natureza e direção das forças sistêmicas que marginalizam as mulheres e outros setores excluídos em determinados contextos (BATLIWALA, 1994).

Quando o espaço do conhecimento monopolizado pela elite opressora permite e adere a novas tecnologias disruptivas com o intuito de promover a inclusão de grupos oprimidos, faz-se necessário que sejam acopladas a esta tecnologia ferramentas que viabilizem a real ocupação do espaço por este novo corpo a fim de que não ocorra um esvaziamento da política inclusiva e esta deixe de cumprir seu primoroso papel e passe a ser manipulada de dentro e sirva de medida tokenizadora, perpetuando discriminações que pretendiam, na origem, ser estirpadas.

A implementação das ações afirmativas, portanto, não deve ser vista como medida bastante por si. São necessárias ainda outras intervenções complementares que permitam a implosão do modelo opressor perpetuado pelo privilégio. Há que se combater práticas tokenizantes e que deslegitimem outros saberes, localizados em outros lugares. É preciso que se imponha uma revisão na ideia do que é considerado ciência, e do que deve ser lido como conhecimento científico. É preciso instrumentalizar o corpo negro para que possa expandir-se pelo espaço acadêmico em disputa e fazer-se ouvir partindo do lugar de onde ele fala, sem desmerecê-lo ou deslegitimá-lo.

5. E O QUE SOBRA PARA ALÉM DA AFIRMAÇÃO?

Para além da implementação de ações afirmativas, que introduzam corpos dissidentes no espaço do poder, é necessário

pensarmos em estratégias de empoderamento acadêmico e visibilização do invisível. Nestes termos, a evidenciação de estratégias epistêmicas que desloquem o olhar do ponto de conforto, que é o local do privilégio, apresenta-se como um caminho incontornável.

Discutir poder através de outros olhares e outros locais de enunciação é providencial para se demonstrar que há mais poder localizado para além dos limites da academia. Porque, se conhecimento é poder, novos saberes implicam em novos poderes. Mas para acessá-los será necessário um plano melhor do que o empregado até aqui. Uma universidade que se abre para outros corpos escolhe trilhar um percurso sem volta e repleto de armadilhas de contenção. Mas a academia precisa entender que não basta abrir-se. É preciso demolir-se para reconstruir-se.

O que quero dizer é que as instituições de ensino que já deram o passo de democratização do acesso ao ensino pelas políticas de ações afirmativas agora precisam seguir mudando. Uma dessas transformações se dá por meio da abertura a novas formas de produção do conhecimento, a novas estratégias pedagógicas e a novas leituras de mundo. Este movimento requer coragem, pois transcender os limites do direito tradicionalmente posto não é tarefa simples, muito menos fácil. Mas é necessário, porque os corpos dissidentes querem pertencer e não recuarão.

Uma hermenêutica da indisciplinaridade é um caminho possível pois rompe com o *status quo* epistemológico e tensiona até romper com as barreiras perpetuadas há séculos pelos herdeiros de um bacharelismo que não parece disposto a compartilhar privilégio e poder. Certamente ouviremos “*não, eu não aceito essa indisciplina*”, mas devemos seguir em frente, afrontosas. Porque enquanto a caravana passa, os cães ladram mesmo.

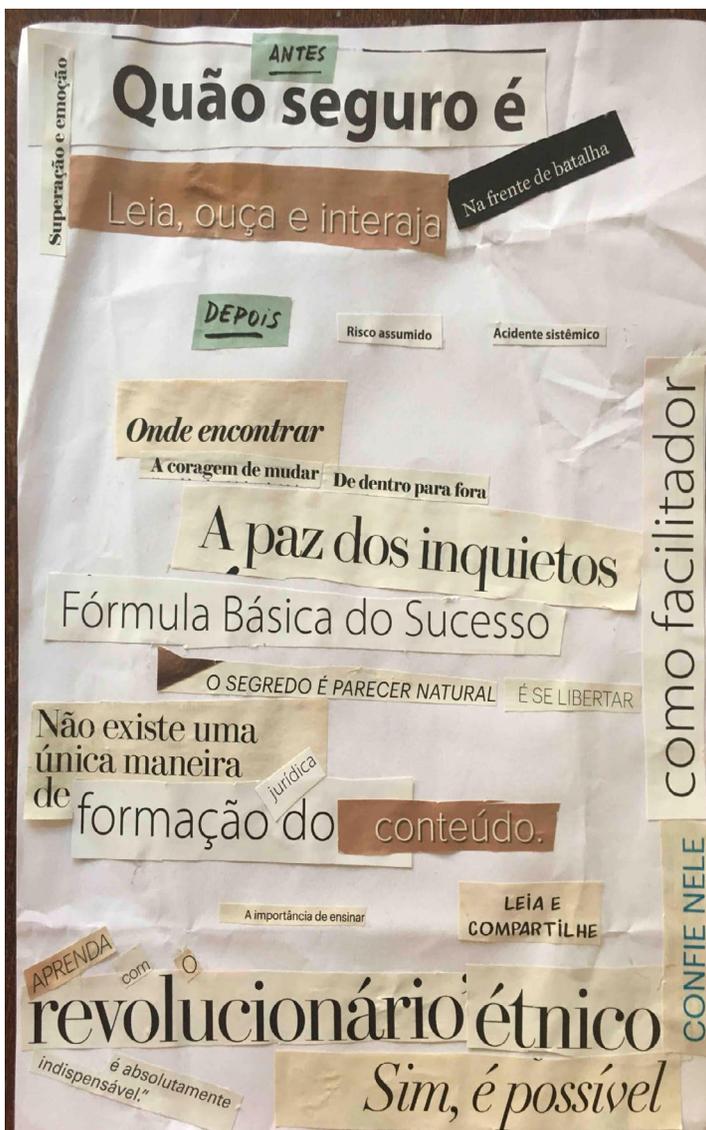


Figura 2 – Colagem autoria própria

CONCLUSÃO

Por serem as escolas um reflexo da sociedade em que se desenvolvem, é necessário que todos possam compartilhar da condição formadora do saber. Não há que se defender a polarização do conhecimento entre quem ensina e quem aprende, todos aprendemos e todos ensinamos.

Para além disso, não devemos considerar os limites estreitos de saberes seguindo parâmetros já ultrapassados e que só favorecem um grupo muito restrito de cidadãos que se perpetuam no poder, desde a colônia. Os limites precisam ser superados. Só um tensionamento constante não é necessário, precisamos forçar uma ruptura com as velhas práticas de ensino, mesmo que sem descartá-las. Pugno por uma ruptura que deixe fluir os espaços para além dos limites pré-determinados. Como represas rompidas cujas águas se espalham e se misturam com outras, fazendo tudo mais e mais água.

Conhecimento precisa ser assim: caudaloso. Conhecimento é coisa que não carece de miséria. Deve ser farto, imenso. Então, por que limitar o direito? Por que não deixar que se expanda, que ultrapasse barreiras e se infiltre por todos os espaços? Pois de uma coisa eu sei, quando o direito me alcançar vou me encharcar dele, matar minha sede de justiça.

REFERÊNCIAS

ALCOFF, Linda. *Uma epistemologia para a próxima revolução*. Sociedade e Estado. Brasília, n. 1, v. 31, jan./abr., 2016. Disponível em: <https://goo.gl/bki4Pu>. Acesso em 13/07/2018.

ASANTE, Molefi kete. *Afrocentricidade: a teoria de mudança social*. 2014.

_____. Afrocentricidade e uma abordagem para a paz no mundo. Texto original em <http://www.unisa.ac.za/news/Wp-content/uploads/2013/03/Molefi-Asante-articulo1.pdf>

BATLIWALA, Srilatha. *The meaning of women's empowerment: new concepts from action*. In: SEM, Gita; GERMAIN, Adrienne; CHEN, Lincoln C. (Eds.). *Population policies reconsidered: health, empowerment and rights*. Boston: Harvard University Press, 1994.

BERTH, Joice. *O que é empoderamento?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Zouk, 2011.

_____. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

_____. *Homo Academicus*. Santa Catarina: UFSC, 2013.

_____. *O Poder Simbólico*. São Paulo: Edições 70, 2011.

_____. *Os Herdeiros: os estudantes e a cultura*. Santa Catarina: Ufsc, 2018.

BOURDIEU, Pierre. PASSERON, Jean-Claude. *A Reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. São Paulo: Saraiva, 2014.

HAN, Byung-Chul. *O que é poder?* Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

HARAWAY, Donna. *Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial*. Cadernos Pagu (5) 1995: pp. 07 – 41.

HOOKS, Bell. *Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MIGNOLO, Walter D. COLONIALIDADE. *O lado mais escuro da modernidade. Introdução de The darker side of western modernity: global futures, decolonial options* (Mignolo, 2011), traduzido por Marco Oliveira. Revista Brasileira de Ciências Sociais Vol. 32 n° 94 junho/2017: e329402.

MOREIRA, Adilson José. *O que é discriminação?* Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito: Justificando, 2017.

QUIJANO, Anibal. “*Coloniality and modernity/rationality*”. Cultural Studies, 21 (2-3): 22-32.

VAN BREDÁ, John. *Towards a transdisciplinary hermeneutics. A new way of Building the scientific mind for learning in the perspective of complex and long-term change*. 2007.

WEST, Cornel. *O Dilema do Intelectual Negro*. In.: WEST, Cornel. “*The dilemma of the Black Intellectual*”. In: The Cornel West: reader. Basic Civitas Books, 1999, p. 302-315. (Tradução e notas de Braulino Pereira de Santana, Guacira Cavalcante e Marcos Aurélio Souza).

WESTERN STATES CENTER. *Dismantling Racism: A Resource Book*, 2003. Disponível em <http://www.postoilsolutions.org/documents/dismantling_racism_resourcebook_westernstates_center.pdf>. Acesso em 07/07/2018.

DO “CORPO FECHADO” DO DIREITO AOS “CAMINHOS ABERTOS” DA PESQUISA: VARIÇÕES SOBRE MIRONGA E MÉTODO

*Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino*¹²³

“A ciência da abeia,
da aranha e a minha
muita gente desconhece”
João do Vale, Na asa do vento, 1981

Vou contar um caso. Enquanto escrevia o que viria a ser minha tese de doutorado *O direito virado no santo: enredos de nomos e axé* (Hoshino, 2020), fui repetidas vezes questionado se aquela era uma pesquisa sobre o(s) direito(s) do povo de terreiro. Minha resposta, aos poucos percebi, variava com frequência e de acordo com a enunciadora da questão. Acostumei-me a dar uma resposta diferente conforme eu pudesse situar minha interlocutora: respondia “sim”, em se tratando de uma mãe ou irmã-de-santo; “não”, se a pergunta viesse de uma jurista; e, mais grave, “sim e não”, numa conversa com uma filósofa ou uma antropóloga (a coisa se tornava obviamente mais complexa diante de yalorixás acadêmicas, antropólogas-de-santo, filósofas do direito, juristas macumbeiras e outras tantas combinações cada vez mais comuns ao avançar do projeto nessa tríplice fronteira).

Com o passar do tempo, fui me dando conta de que tais variações sobre o tema não decorriam de uma terrível inconsistência teórica ou metodológica (ou ao menos era o que eu desejava fortemente), mas de

¹²³ Professor de Metodologia e Filosofia do Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutor e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Pesquisador do LABÁ - Direito, Espaço e Política/Centro de Estudos da Constituição (CCONS/UFPR) e do Grupo de Estudos Multidisciplinares em Urbanismos e Arquiteturas do Sul (MALOCA/UNILA). Membro da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (RENAFRO) e do Fórum Paranaense das Religiões de Matriz Africana (FPRMA). Co-coordenador da coleção “Direitos dos Povos de Terreiro” (EDUNEB, 2018; Mente Aberta, 2020).

uma tentativa, bastante fadada ao fracasso, admito, de antecipar certo alinhamento de perspectivas (e, portanto, também de expectativas), em especial com relação aos sentidos e imperativos da “pesquisa”, do “direito” e da relação (ou do *enredo*) possível entre esses termos. Afinal o que *pesquisa*, *direito* e *pesquisa em/sobre direito* queriam e querem dizer em cada dos mundos em que meu trabalho se movia (o dos candomblés, o da etnografia, o da “doutrina” e o da filosofia) não era nem é nada coincidente.

Certamente minha tese não era um “trabalho sobre direito(s)” nas acepções vernaculares que a expressão tenderia a evocar entre juristas, pois não tratava de postular dogmaticamente a garantia de direitos previstos para, sonogados dos(as) ou reivindicados pelos(as) afro-religiosos(as), muito embora eu estivesse e esteja convencido da urgência e relevância de investidas teórico-práticas nessa direção. Noutras palavras, eu estava bem longe de fazer “doutrina”, mesmo no seu melhor e mais combativo sentido. Tampouco empreendia uma especulação mais ou menos fidedigna sobre as representações “jurídicas” que povoam o candomblé, buscando a redenção do direito por um outro que deveria ser, ao fim e ao cabo, seu duplo. Não havia dúvida de que esses temas atravessavam o texto, na medida em que as experiências do racismo, da colonialidade, da subalternização, da criminalização, da mobilização, da contestação, da reivindicação, da “amarração” cosmopolítica e da (in)justiça ganham destaque na história de vida do povo de santo. Histórias plenas de *demandas*¹²⁴.

Todavia, sem ignorar essas demandas (uma forma particular de descrever e administrar justiças e justezas, conflitos e disputas), o que eu desejava era chamar atenção para algo menos ostensivo, uma pedrinha mais miúda, mas que não deixa de alumiar bastante coisa, uma mitologia “menor” do cotidiano, uma jurisprudência¹²⁵ do terreiro,

124 “Demanda” é um termo corrente no candomblé e na umbanda para descrever confrontos mágicos, conflitos que agenciam forças não humanas, guerras de feitiços. Os termos em itálico remetem a categorias nativas do povo-de-santo.

125 Reporto-me, aqui, à declaração de Viveiros de Castro (2018, p. 46), que, guardadas as proporções, bem se poderia repetir aos terreiros: “a ontologia indígena é essencialmente jurisprudencial, não um código normativo”.

melhor dizendo, a maneira como o “direito” (com ‘d’ minúsculo e entre aspas), dia a dia, é feito no e pelo santo¹²⁶. Tenho razões para, pelos preceitos da *lei do santo*¹²⁷, manter em suspenso, sob suspeita ou “entre aspas”¹²⁸ o Direito com ‘d’ maiúsculo (aquela autodescrição em geral grandiloquente dos/as juristas), numa tentativa de minoração, de situá-lo como (mais) um saber local.

Meus titubeantes “sins” e “nãos” (às vezes desconcertantemente simultâneos) ao redor do tão ambicionado quanto fugidio *objeto* da pesquisa falavam de uma aposta no contato com e no contágio por imaginações, existências e linguagens “menores”, como as dos terreiros, para a minoração do próprio direito. Como salientam Deleuze e Guattari, “uma literatura menor não é a de uma língua menor, mas antes a que uma minoria faz numa língua maior” (1977, p. 25). Sem naturalizar essas posições, tenho apostado (desde aquela tese), na desterritorialização que as existências afro-atlânticas fazem funcionar dentro de um *nomos* mais telúrico (o *nomos* da terra – e da terra tomada, cercada e dessacralizada – em que se assenta a ordem colonial) ou, noutras palavras, creio que a difração das forças “minoritárias” do axé no *corpus* normativo estatal (tanto oficial quanto oficioso) tem como efeito a emergência de um modo “menor” do direito, não precisamente um outro direito, mas seus devires nômades.

Assim, afastando-me dos enquadramentos tradicionais do pluralismo jurídico, não penso que a tarefa seja primordialmente a

126 “Fazer santo” é outra forma de referir-se, no candomblé, ao processo de iniciar-se. “Raspar” também é uma expressão comum, haja vista que a feitura de santo implica, na maior parte das vezes, na “raspagem” da cabeça do(a) iniciado(a).

127 “Lei do santo” ou “lei do santé” são conceitos nativos do candomblé que aludem ao conjunto de regras, normas, deveres e interdições de iniciados(as) de diversos graus. *Preceitos e obrigações* de santo fazem parte desse léxico normativo.

128 Num poderoso ensaio sobre as armadilhas da formação dos regimes internacionais de direitos intelectuais sobre conhecimentos tradicionais, Manuela Carneiro da Cunha analisou como imaginações concorrentes ao redor do conceito de *cultura* (com e sem aspas) opõem *xamãs* e *pajés* a empresas multinacionais e escritórios de advocacia, concluindo, entre outras coisas, que as pessoas “tendem a viver ao mesmo tempo na ‘cultura’ e na cultura” (2009, p. 359), nelas movimentando-se sem solução linguística de continuidade. A questão de saber como isso é possível ou como isso se dá, agarro como minha, ressitando-a: como fazemos, e, particularmente, como faz o povo de santo, mas também os juristas, para viver, simultaneamente, no “direito” e no direito?

de descrever convenções vigentes entre os “outros” ou a de interrogar a vitalidade/validade de códigos “paralelos” (minha ressalva é sobretudo com as noções de “código” e de “paralelismo”, pois ousar dizer que o *nomos* do axé é uma experiência menos sistemática e mais atravessada/atravessadora do que aquela que os muitos pluralistas desejariam encontrar), mas antes *manifestar*, isto é, *dar passagem*, ao menos na textura/tessitura da escrita, a agências, performances, afetos, perceptos, multiplicidades, espíritos, orixás, voduns, inquices, nações e entidades que inscrevem co(i)nstituições, jurisdicções e (des)possessões em cosmos, corpos e coisas. Mais que pluralismos ou sincretismos, portanto, talvez pluriversalismos ou perspectivismos jurídicos¹²⁹. *Milonga* jurídicas, eu diria, tomando como conceitos as categorias que irrompem e se impõem no trabalho de campo. O que a *milonga*, categoria central na sensibilidade angoleira¹³⁰, pode então ensinar à pesquisa? O que metodologia e encantaria têm em comum, ou ainda, em que pode consistir uma epistemologia mirongueira?

A milonga do(s) direito(s) é e não é mistura, ela é um enredo que se processa sob a lógica da contra-mestiçagem, uma co-existência, co-participação ou co-constituição de realidades. Se preferirmos a gramática coveriana, entre dois *nomoi*, dois mundos normativos (Cover, 1983) e suas narrativas. De todo modo, metodologia e encantaria

129 Argumento, ao lado de Simas e Rufino, que a apreensão dos modos de existência distintos da matriz moderna da religião – com a noção de “sincretismo” – e do direito – com a noção de “pluralismo” – são mais projeções coloniais, que se valem da linguagem culturalista, do que descrições fidedignas do que *fazem ou entendem os outros*: “A noção de sincretismo vinculada à ideia de um arranjo entre referenciais culturais distintos, em que os mesmos são colocados em justaposição com um determinado fim tático, é redimensionada quando mirada a partir das miudezas presentes nas práticas cotidianas. O que se percebe no pluriversalismo das manifestações codificadas nas bandas de cá que se apropriam a simbologia do santo católico é um amplo repertório de práticas cosmopolitas, híbridas, ambivalentes e inacabadas. Essas inúmeras reinvenções pincelam referenciais culturais distintos para produzir outra coisa não possível de ser totalizada em um único termo.” (2018, p. 68)

130 “Angoleira/o” é a forma como adeptas(os) da nação angola de candomblé se auto-identificam. A *milonga* tem a ver, nesse universo, tanto com determinadas composições étnico-culturais que formam sua matriz generativa quanto com certa permeabilidade às relações minoritárias, como a afro-indígena. A relação e a geração sempre guardam muito de mágico e de imprevisível, donde milonga é também mironga, em sentido popular.

partilham do gosto por contar ca(o)sos – histórias de *caos*, se lidas com os olhos do povo do direito; *causos*, se lidos com os olhos do povo de terreiro. Sob a ótica de uma pesquisa, *casos* bons para se pensar, isto é, experiências produtoras de sentido e de territórios existenciais pela via do contágio ontológico, da conectividade, da caosmose¹³¹: algo aquém e além de uma síntese dos termos, um gesto encruzilhado, uma co-estelação ou composição afro-atlântica. É, assumo, num devir nomos|axé, na vi(ra)da nômade do direito que está meu interesse primeiro.

Devires, porém, (pressu)põem diferença, abertura, conexão, transformação. Fluxos de transformações poderiam descrever tanto o processamento de autos (procedimentos que fazem de documentos processos, por exemplo) quanto as metamorfoses da possessão e as operações da feitiçaria. Devires têm que ver não apenas com ductibilidade e contaminação, mas com rizoma, e aí já andamos num campo de minas. Minas-vertedouros tanto quanto minas-armadilhas. Mas também minas-jêje, como as que reestabeleceram o culto dos voduns da Casa Real do Daomé ao lado de uma corte de encantados do Rei Luís de França na ilha que é, hoje, capital do Maranhão e objeto da atenção, dos cuidados e dos investimentos de políticas cósmicas – em rituais do axé – e de políticas públicas – em ritos do IPHAN (como se pode ler nos processos de tombamentos e outros atos administrativos)¹³².

131 A esquizoanálise, engajada em “lidar com as modalidades ao mesmo tempo plurais e singularidades de uma auto-alteridade” não poderia proveitosamente abeberar-se das formas multitudinárias de construção da pessoa no candomblé? A relação corporificada filho(a)-orixá-entidades-ancestrais parece falar de *caosmose*: “Eu é um outro, uma multiplicidade de outros, encarnado no cruzamento de componentes de enunciações parciais extravasando por todos os lafos a identidade individuada O cursor da cosmose não cessa de oscilar entre esses diversos focos enunciativos, não para totalizá-los, sintetizá-los em um eu transcendente, mas para fazer deles, apesar de tudo, um mundo.” (Guattari, 1992, p. 105)

132 Refiro-me à famosa história da fundação da Casa das Minas, em São Luís do Maranhão, o *Querebentã de Zamadônu* (Ferretti, 2009).

Potência, risco e trans(e/i)to caminham, pois, de mãos dadas nesse mapa (nunca decalque¹³³) não de pensar um experimento, lockeanamente, ou de experimentar com o pensamento, cartesianamente, mas de “experimentar um pensamento”¹³⁴ outro, seguindo a linha (de fuga) de Viveiros de Castro e de (er)radicá-lo, tirá-lo da raiz, radicalizando-o. Assim também, experimentar a (e com a) constituição radical¹³⁵ e radicada desses mundos normativos, bem como seus potenciais enxertos e enredamentos. O que chamo de *ca(o)sos* são acontecimentos (événements) em sentido filosófico forte, acontecimentos constituintes que ajudam a (con)fabular como e o que poderia (vir a) ser o direito incorporado à cosmopolítica afro-brasileira do axé (mas poderíamos também especular outras, múltiplas incorporações em múltiplas cosmopolíticas). E mais: os *ca(o)sos* ou enredos explicitam o que acontece quando um mundo normativo é ocupado por outro, quando seres, entes e agências em princípio refutados pelos pressupostos ontológicos do Direito com “d” maiúsculo passam a habitar processos, audiências, julgados e instituições. Quando o axé (re)toma o direito.

Se, com efeito, a cisão entre “Direito” e “direito” tem menos a intenção de fixar dois entes em si que a de realçar registros coabitantes,

133 Em Deleuze e Guattari, o mapa é processo rizomático, o decalque é cristalização: “Um mapa tem múltiplas entradas contrariamente ao decalque que volta sempre “ao mesmo”. Um mapa é questão de performance, enquanto que o decalque remete sempre a uma presumida ‘competência’”. (Deleuze e Guattari, 2011, p. 30)

134 “O que toda a experiência de um outra cultura nos oferece é a ocasião para se fazer uma experiência sobre nossa própria cultura; muito mais que uma variação imaginária – a introdução de novas variáveis ou conteúdos em nossa imaginação – é a própria forma melhor dizendo, a estrutura da nossa imaginação conceitual que deve entrar em regime de variação, assumir-se como variante, versão, transformação (Viveiros de Castro, 2018, p. 21-22). Introduzir variações na estrutura da imaginação conceitual do direito é o intuito dessa experiência de um outro pensamento, no caso, o do axé, pois “toda experiência de um outro pensamento é uma experiência sobre o nosso próprio” (Viveiros de Castro, 2018, p. 96)

135 “Poder constituinte e Constituição devem ser pensados como um processo, como acontecimentos, isto é, lutas e reivindicações; o tempo dos eventos. (...) Uma Constituição radical deve reter a ideia de potência, de impulso constituinte. (...) É por essa razão que a Constituição e a democracia, enquanto promessa, contém a radicalidade que abala os horizontes estáveis das nossas expectativas.” (Chueiri, 2013, p. 25-36)

a proposta de se deixar conduzir pelos acontecimentos que os fazem falar não é isenta de percalços. Será possível dizer o acontecimento? E, se sim, com que linguagem e em que termos? A inevitabilidade de um texto que diga acontecimentos jurídicos na língua-do-santo é a de se fazer, ele mesmo, acontecimento que oscila entre a constatação e a performance, entre a explicitação e a promessa. Quando atinei para as distintas respostas que eu mesmo dava sobre minha tese, em distintas posições de distintos campos, deparei-me com esse problema. E essa oscilação, tive de assumi-la por inteiro, como a variação entre a pessoa e o santo é o índice total de uma relação tremenda¹³⁶. Uma das questões que assombam o experimento de pensamento a que esta espécie de reflexão antropológica se propõe é, estou ciente, o da constituição de um vocabulário político (nem transparente, nem inequívoco) e não vejo outra forma de dar conta dele sem que a própria linguagem seja colocada em regime de experimentação, a tomar de empréstimo – às vezes um pouco selvagemmente – temas, usos, estilos, categorias e – por que não? – cacoetes e silêncios de tradições diferentes, inclusive de tradições disciplinares diferentes. Uma linguagem ela mesma em devir.

136 “Há ao menos duas maneiras de determinar o dizer quanto ao acontecimento. Ao menos duas. Dizer, isso poder querer dizer falar – há uma fala sem voz, há também uma fala sem dizer ou um dizer sem fala? –, enunciar, se referir a, nomear, descrever, dar a saber, informar. De fato, a primeira modalidade ou determinação do dizer é um dizer de saber: dizer o que é. Dizer o acontecimento é também dizer o que chega e tentar dizer o que é presentemente e se passa presente-mente, logo dizer o que é, o que vem, o que chega, o que se passa. É um dizer que é próximo do saber e da informação, do enunciado que diz alguma coisa de alguma coisa. E depois, há um dizer que faz dizendo, um dizer que faz, que opera. (...) E como vocês o sabem (eu não quero lhes dar aula sobre o constativo e o performativo), há uma fala que se chama constativa, que é teórica, que consiste em dizer o que é, a descrever ou a constatar o que é, e há uma fala que se chama performativa e que faz falando. Quando prometo, por exemplo, eu não digo um acontecimento, eu faço o acontecimento por meu engajamento, eu prometo ou eu digo. Eu digo “sim”, comecei por “sim” agora mesmo. O “sim” é performativo. É o exemplo do casamento que se cita sempre quando se fala do performativo: “Tomai-vos por esposo, por esposa X...? – Sim”. O “sim” não diz o acontecimento, faz o acontecimento, constitui o acontecimento. É uma fala-acontecimento, é um dizer-acontecimento.” (Derrida, 2012, pp. 235-236).

Mas que tipo de devir¹³⁷ é esse que o enredamento nomos|axé agencia? Devires sujeito-orixá, devires posse-posseção, devires assentos-assentamentos, devires aluvaiás-alvarás, devires exu-advogado, devires Iansã-fundamento, devires Pelintra-contrato, devires Padilha-medida protetiva, devires Xangô-jurisdição, devires amalá-acórdão, devires Azonzú-azimute, devires atinsá-escritura, devires caboclo-sultão, devires egun-*de cujus*, devires juremas-juristas, devires pai-de-santo-desembargador, devires gestores-zeladores, devires Ifá-IPHAN, devires afro-brasileiro(a). No *nomos* do axé – jêje, nagô, angola – como procuro reter, o devir é, antes de tudo, um dever, uma *obrigação*, porque o candomblé é, ou também é, um agenciamento maquínico de conexões e alianças. E o *enredo*¹³⁸ é um operador da relação com a diferença, para abrir o corpo a ela, tornar-se parte dela e tomar parte nela.

Será que procedimentos análogos de devir|dever permitem abrir o *corpus* fechado do direito, aquele imaginado como corpo sistemático, consistente e autorreferente pela teoria jurídica? E em o permitindo, que tipo de posse se apossa dos institutos possessórios? Que tipos de demandas mágicas são despachadas em demandas jurídicas? Quando os orixás, inquices e voduns, os espíritos e entidades se manifestam no corpo de seus(suas) filhos(as), diz-se daqueles que *passam* por estes e destes que *dão passagem* àqueles. O direito também faz *passagem* (Latour, 2019a) e suas sinuosidades abrem caminhos

137 Situo-me, aqui, no plano da antropologia de autores como Viveiros de Castro, um estilo de pensamento que se quer formular “em termos de fluxos orgânicos e de codificações materiais, de multiplicidades sensíveis e de devires-animais, antes que nos termos espectrais de nossa própria antropologia, sufocada por um pavoroso palavrório jurídico-teológico – considere-se a linguagem dos ‘direitos’ e ‘deveres’ de ‘regras’ e ‘princípios’, de ‘categorias erminológicas’ e ‘corporações de parentesco’, de ‘rituais’ e ‘símbolos’ em que é escrita nossa disciplina” (Viveiros de Castro, 2018, p. 41).

138 “Ter enredo é ter uma relação; ou melhor, um complexo de relações. Essa relação pode se dar de inúmeras maneiras e em diferentes planos – pois um enredo pode dizer respeito tanto a relações entre orixás quanto a relações entre seres humanos e ainda, muito frequentemente, entre humanos e orixás. Essas relações acontecem em planos de existência diversos – o que, no caso dos orixás, tanto tem a ver com os orixás “gerais”, as entidades propriamente ditas, quanto com os orixás “individuais”, que devem sua existência, salvo raras exceções, à feitura de algum filho ou filha de santo.” (Flaksman, 2017, p. 159-160).

insuspeitos. Assim como o candomblé tem seus *eguns*, o direito tem seus (não-)mortos a cultuar, de doutrinadores ovacionados a *de cujus* inventariados, re-citados em sentenças e acórdãos, *orikis* jurídicos, poemas de louvação em nota de rodapé. Também o direito está ancestralmente enredado em sua posicionalidade específica no Atlântico negro e num tipo de materialidade (de papéis e autos a cancelas e togas) numa formação em que fantasmas europeus habitam a demandar presentes e precedentes, vias particulares de cultivar o tempo e as heranças¹³⁹.

Como não poderia deixar de ser, o próprio autor (poderei nomear-me assim mesmo?) está implicado (enredado) em devires que põem em jogo e em cheque a presença da e a pertença a essa modernidade que se materializa como manuscrito: o devir antropólogo-nativo, de um lado, e o devir jurista-macumbeiro (duas qualidades de iniciação particulares¹⁴⁰), de outro. Trata-se de dilemas da autoetnografia que pautam o que é “estar em casa”, nas muitas casas que habitamos simultaneamente, e cujo fiel da balança só pode ser o ponto de chegada, o que se escreve afinal, e não o de partida (Strathern, 2017). Noutras palavras, as de Simas e Rufino (2018), o caminho do pesquisador-cambono. *Cambono* diz-se de quem acompanha, secunda e serve as divindades e entidades quando em terra e, por vezes, ajuda na sua interpretação e tradução, desempenhando um papel de mediador dia- e onto-lógico. Pode auxiliar também na execução dos *trabalhos*, de maneira que o cambono não é um observador passivo, ele age em conjunto. Seu próprio corpo é convocado e engajado nos

139 Segundo Derrida, há algo – no mundo e no mundo dos conceitos – que não está nem vivo nem morto, nem presente nem ausente, mas que se *espectraliza*. Para pensá-lo é que serve a espectrologia: “It does not belong to ontology, to the discourse on the Being of beings, or to the essence of life or death. It requires, then, what we call, to save time and space rather than just to make up a word, hauntology. We will take this category to be irreducible, and first of all to everything it makes possible: ontology, theology, positive or negative onto-theology.” (Derrida, 2006, p. 63)

140 A condição de pesquisador(a)-iniciado(a) não é estranha à antropologia das religiões afro-brasileiras. Nelas, “o incentivo para que o antropólogo se torne um membro do grupo, atuando nos quadros organizacionais e religiosos dos terreiros, tem sido frequente desde os primeiros trabalhos de campo nessa área” (Silva, 2006, p. 89).

agenciamentos de saber-viver que fazem terreiro, que terreirizam. Como sugerem Simas e Rufino (2018: 36), “a gira se firma a partir de muitas lógicas e o pesquisador cambono deve estar de corpo aberto para afetar-se por algumas que lhe cruzarão”. O corpo e o caminho abertos da pesquisa, portanto, contrastam com o *corpus* e o método fechados do direito, pois ser afetada(o) é preceito etnográfico tanto quanto cosmopolítico e o que o trabalho de santo e o trabalho de campo preceituam é justamente participar e fazer jus ao *feitiço* que ameaça a feitura de qualquer pesquisa, mas que é também a substância básica de seu encantamento: “quando um etnógrafo aceita ser afetado, isso não implica identificar-se com o ponto de vista nativo, nem aproveitar-se da experiência de campo para exercitar seu narcisismo. Aceitar ser afetado supõe, todavia, que se assuma o risco de ver seu projeto de conhecimento se desfazer” (Favret-Saada, 2005, p. 106). Esse desafio do corpo fechado do direito aos caminhos abertos da pesquisa (em direito): a mironga de deixar-se (des)possuir pelo encontro e o encanto.

Como, jocosa e argutamente, certa vez me provocou meu próprio *zelador*, Pai Ubaldino Bomfim (Tata Loango), torcendo categorias do espiritismo dito de “mesa branca”, há certo destino de “médium de transporte” no caminho de quem serve como pesquisadora: meio de transmissão e trans-versalização ou ponto de interseção, passagem e contágio entre modos e sentidos de domínios que, em determinados momentos, se (en)cruzam. Sem jamais me fazer sentir um estrangeiro, meu pai-de-santo me lembrava que os mundos são tão povoados quanto perigosos e que o candomblé é uma filosofia ou uma arte de “saber pisar” com a diplomacia cosmopolítica (Anjos, 2006) que o chão, esse outro tão nosso, requer.

Também arte e filosofia ou nem arte nem filosofia, o direito e a antropologia convidam e podem ser convidados a pisar ou a pensar por mais do que interpretações, analogias, silogismos e subsunções: “a arte não pensa menos que a filosofia, mas pensa por afectos e perceptos”. (Deleuze e Guattari, 1992, p. 88). Eis um *preceito* da pesquisa: deixar-se permear por afectos e perceptos, para, com algum sucesso, amplificar e multiplicar os mundos. Essa reverberação e proliferação evidenciam

não a visibilidade, mas o descompasso, o equívoco, a opacidade de perspectivas na aparente confluência nominal, a “alteridade referencial entre conceitos homônimos” (Viveiros de Castro, 2018, p 87). Para além do léxico, não há equivalência entre o *preceito de direito* e o *preceito de santo* e eu arriscaria alinhar os preceitos da pesquisa antes com os últimos do que com os primeiros. Conquanto ambos derivem de tradições e imponham interdições (*vedações* no caso dos preceitos jurídicos e *quizilas* e *ewós*, no caso dos preceitos do axé), os primeiros as dispõem sobre um fundo de autoimaginado encerramento sistêmico, um patrulhamento de fronteiras, ao passo que os segundos se articula por um enredamento êmico, uma força centrífuga.

Preocupado o “Direito” com movimentos de distinção exclusiva, representam seus sacerdotes a dinâmica das fronteiras como “molduras” na linguagem kelseniana; como “normas de reconhecimento”, à la Hart; como “integridade”, seguindo a teorização de Dworkin ou como *autopoiesis*, na versão luhmaniana, corpos mais ou menos fechados em sua homeostase e genealogia endógenas. Contra o *corpus fechado* do direito, que rejeita as passagens e os fluxos numa mimese das territorializações soberanas, o *corpo fechado* pelo axé é outra coisa: não restrito a si mesmo, ele abre caminho para o que passa, conecta e transforma, regulando as trocas para afastar o que mortifica e fazer-se contagiar, tornar-se poroso ao que vivifica: comunidades, ancestrais, deuses, terra, água, folha.

É por isso que o corpo fechado “no santo” não rechaça o santo, antes *vira* nele. A “virada” ou a “viragem” é expressão cunhada na equivocidade das traduções afro-indígenas da transformação. É a essa conectividade de corpos humanos, não-humanos e mais-que-humanos, a essa confederação de viventes de todas as classes, que se devem as vias de mão dupla pelas quais *nomos* e *axé* se per-fazem.

Assentado que está o *nomos* do axé num fundamento oceânico, transatlântico – simultaneamente *nomos okúnico* (ou *nomos-kalunga*) e *nomos telúrico* (ou *nomos da terra*) – funciona promovendo relações

com *eguns*¹⁴¹, com odus, com orixás, com caboclos e espíritos, com famílias-de-santo e com outras *nações*, sobretudo as nações “africanas” e a “brasileira”. Sua prática incorporada e sua filosofia política¹⁴² ressoam mais em *feituras* que em molduras, em *sacudimentos curativos* (de fantasmas e *carregos*¹⁴³ coloniais) que em estabelecimentos normativos. Se o direito é “uma forma específica de imaginar a realidade” (Geertz, 2013: 186), suas metáforas¹⁴⁴ compõem o vasto repertório de uma mitologia branca (Derrida e Moore, 1974) à espera de ser curto-circuitada, disruptada, *sacudida*, diria povo de terreiro. Será possível “virar no santo” esse estilo jurídico de pensamento e seus métodos? Talvez isso nos reclame “profanações”, no sentido conferido

141 Eguns são ancestrais cultuados de maneira sistemática pela coletividade em diversos pontos do Atlântico negro (Cuba, Brasil, Nigéria). Os variados estados de “egun” podem ser entendidos como modos de existência assumidos por alguns indivíduos humanos depois da “morte” de seus corpos físicos. Através de um conjunto demorado e minucioso de procedimentos e rituais, essas agências ganham a faculdade de manifestar-se novamente no mundo visível (ayê), materializando-se sob roupas e paramentos específicas e convivendo de maneira bastante regulada com os(as) “viventes”.

142 Incorporo o argumento de Anjos “de que existe uma filosofia política bem demarcada no terreiro afro-brasileiro que constrói uma modalidade própria de jogos com as diferenças. (...) o modo como na religiosidade afro-brasileira se trabalha a diferença e a identidade fornece um esquema de respostas ao racismo que é tão multiculturalista quanto multinaturalista. Pedras com perspectivas. Animais e vegetais sacralizados. Santidades que se alternam. Raças que percorrem outras raças. Esse é o mundo dos terreiros.” (Anjos, 2006, pp. 118-119)

143 Os *ejós* ou “carregos” são conjuntos de elementos restantes de determinados ritos - como ebós, limpezas e sacudimentos - e considerados nocivos por estarem “carregados” daquilo que foi retirado da pessoa. Em certo sentido, a ideia de que alguém está “carregado” e precisa de um “descarrego” tem aí sua origem.

144 “A legal tradition is hence part and parcel of a complex normative world. The tradition includes not only a corpus juris, but also a language and a mythos - narratives in which the corpus juris is located by those whose wills act upon it. These myths establish the paradigms for behavior. They build relations between the normative and the material universe, between the constraints of reality and the demands of an ethic. These myths establish a repertoire of moves - a lexicon of normative action - that may be combined into meaningful patterns culled from the meaningful patterns of the past. The normative meaning that has inhered in the patterns of the past will be found in the history of ordinary legal doctrine at work in mundane affairs; in utopian and messianic yearnings, imaginary shapes given to a less resistant reality; in apologies for power, and privilege and in the critiques that may be leveled at the justificatory enterprises of law.” (Cover, 1983, p. 9)

por Agamben ao termo: a restituição do direito do sagrado ao uso humano¹⁴⁵, fazendo dele não religião, nem ciência, mas mironga.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. São Paulo: Boitempo, 2007.

ANJOS, José Carlos Gomes dos. *No território da linha cruzada: a cosmopolítica afrobrasileira*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/ Fundação Cultural Palmares, 2006.

CHUEIRI, Vera Karam. *Constituição Radical: uma ideia e uma prática*. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, n. 58, p. 25-36, 2013.

COVER, Robert M. Nomos and Narrative. The Supreme Court, 1982 Term. *Faculty Scholarship Series*. Paper 2705, 1983.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac&Naify, 2009

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Kafka: por uma literatura menor*. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda., 1977.

_____. *O que é a filosofia?* Trad. Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

_____. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia 2*, vol. 1. 2ª ed. São Paulo, Editora 34, 2011.

DERRIDA, Jacques. *Specters of Marx*. Oxford: Routledge, 2006.

_____. *Uma certa possibilidade impossível de dizer o acontecimento*. Revista Cerrados, 21(33), 2012, pp. 229-251.

DERRIDA, Jacques; MOORE, F. C. T. *White Mythology: Metaphor in the Text of Philosophy*. The Johns Hopkins University Press. New Literary History, Vol. 6, No. 1, On Metaphor (1974), pp. 5-74.

FAVRED-SAADA, Jeanne. *Ser afetado*. Cadernos de Campo, n. 13, 2005, pp. 155-161.

FERRETI, Sergio. *Querebentã de Zamadônu*: Etnografia da Casa das Minas no Maranhão. 3ª ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

FLAKSMAN, Clara. *Enredo de santo e sincretismos no candomblé de Salvador, Bahia*. Revista de @antropologia da UFSCar, 9 (2), jul./dez. 2017: 153-169. 2017.

GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 2013.

GUATTARI, Félix. *Caosmose*. São Paulo: Editoria 34, 1992.

HOSHINO, Thiago A. P. *O direito virado no santo: enredos de nomos e axé*. (Tese de Doutorado). 2020. Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos modernos: ensaios de antropologia simétrica*. São Paulo: Editora 34, 2019.

SILVA, Vagner Gonçalves da. *O antropólogo e sua magia: trabalho de campo e texto etnográfico nas pesquisas antropológicas sobre as religiões afro-brasileiras*, São Paulo, Edusp, 2006.

SIMAS, Luiz Antonio e RUFINO, Luiz. *Fogo no mato: a ciência encantada das macumbas*. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

STRATHERN, Marilyn. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. *Metafísicas canibais elementos para uma antropologia pós-estrutural*. São Paulo: Ubu Editora, n-1 edições, 2018.

3

AS VIOLÊNCIAS E OS MÉTODOS NO DIREITO

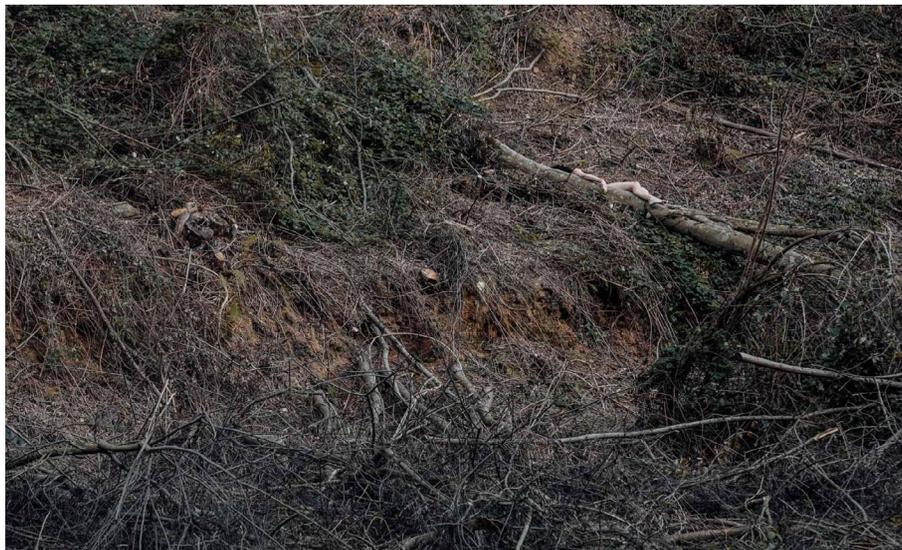
NECROESTÉTICA: DE ESPECTADOR A TESTEMUNHA

Mariana Figueiredo Moreira da Rocha Gonçalves¹⁴⁶

“Para que la representación comunique lo humano, no sólo se precisa que la representación fracase, sino también que muestre su fracaso. Hay algo de irrepresentable que sin embargo intentamos representar, y esa paradoja debe ser preservada a través de la representación que ofrecemos.” Judith Butler

“Me pruebo en el lenguaje en que compruebo el peso de mis muertos” Alejandra Pizarnik

Há seguramente o inexprimível. Este se mostra...



Vivemos, historicamente, em uma era pós-traumática, observa Griselda Pollock. Ou seja, viemos após eventos de tal extremidade que desafiam todos os modos existentes de compreensão e representação (POLLOCK, 2013). No período que seguiu ao racismo colonialista

e imperialista, bem como aos genocídios religiosos e raciais, ela descreve a condição humana como um testemunho indireto que não é diretamente afetado pelo horror, mas que ao mesmo tempo vive no resultado dos seus efeitos não processados e deslocados: “somos as testemunhas tardias de acontecimentos que não são os nossos, através da diferença do tempo ou da geopolítica”.

Esta ideia constituiu o ponto de partida para a presente investigação, pois enquanto certas imagens e obras de arte devem ser vistas como testemunhas de experiências traumáticas, muitos dos destinatários estão, em última análise, distantes desses eventos. Surge, então, a questão de como a arte pode abordar representativamente os traços de violência e terror, dor e sofrimento e transmiti-los através de culturas e gerações.

O presente texto pretende trabalhar no espaço entre possibilidades e perguntas.

A reflexão crítica é possível hoje? E resistência política, assim como a dissidência? Ou será que o excesso e a superabundância de imagens embotam essas capacidades até reduzi-las a uma simples ilusão ou a um exercício vazio? Podem as imagens de sofrimento, transformadas por sua vez em mercadoria e em ícones publicitários, ultrapassar os canais que as integram aos circuitos mundiais do mero consumo, ao desperdício quase instantâneo, e à indiferença ética e política? Existe a possibilidade de um espaço em que as imagens gerem uma resposta genuinamente crítica? Existe a possibilidade de sermos outra coisa que não consumidores de imagens previamente selecionadas por terceiros? Pode a arte suscitar emoções integradas à construção do pensamento e não à identificação fácil? Pode a forma estética ser a maneira de não deixar mudo o que ainda não se pode articular? As práticas estéticas podem propiciar a transformação do trauma, seja pessoal ou histórico? Como os próprios artistas processam os traços do trauma como participantes e sensores, e como lidam com a relação entre acontecimento e forma? E como se dá o encontro do espectador com essas práticas artísticas?

A representação da violência e seus efeitos nos apresenta em primeiro lugar o problema do explícito. Desde a discussão em torno de mostrar a violência em imagens até as estratégias que cada artista recorre quando da elaboração de sua obra. Neste sentido, nos vem à mente a palavra que para muitos é a ofensa moral por excelência, a palavra estetização.

De forma clara, expõe Jean Galard a questão:

Diante da realidade brutal e sangrenta, da qual somos a cada dia testemunhas através da imprensa e da televisão, o olhar enlouquece. Como suportar a contemplação dessa aflição insuportável? Recusar-se a olhar seria fugir deste mundo, refugiar-se em um conforto egoísta e cego. Olhar é colocar-se numa posição indigna: a do espectador que assiste passivamente à desgraça do outro. Somos culpados de ignorância voluntária ou de voyeurismo. Pior ainda: algumas imagens que nos horrorizam, que nos aterrorizam, têm sido feitas de maneira excelente. Elas são admiráveis, comoventes, memoráveis. Belas? Essa é a questão (...) (GALARD, 2004).

Para Maria Pia Di Bella, o fato de praticamente nenhum sujeito escapar da câmera mudou profundamente a maneira como a maioria das pessoas vê as imagens de violência: elas deixam de ser meras espectadoras e se tornam *-volens nolens-* testemunhas. A mídia fotográfica leva os espectadores a diferentes sociedades, culturas e períodos históricos, e permite que eles percebam a dor como resultado de crimes ou punições. O modo de estar-no-mundo do espectador assume uma nova dimensão - de responsabilidade, de participação e de empatia (DI BELLA, 2013).

Como transpor o abismo que separa atividade da passividade? A tomada de consciência por parte dos espectadores é essencial, assim como a capacidade das imagens/obras em dirigir o olhar para além delas.

Em seu texto, *O espectador emancipado*, Jacques Rancière afirma que:

A emancipação, por sua vez, começa quando se questiona a oposição entre olhar e agir, quando se compreende que as evidências que assim estruturam as relações do dizer, do ver e do fazer pertencem à estrutura da dominação e da sujeição. Começa quando se compreende que olhar é também uma ação que confirma ou transforma essa distribuição das posições. O espectador também age, tal como o aluno ou o intelectual. Ele observa, seleciona, compara, interpreta. Relaciona o que vê com muitas outras coisas que viu em outras cenas, em outros tipos de lugares. Compõe seu próprio poema com os elementos do poema que tem diante de si. Participa da performance refazendo-a à sua maneira, furtando-se, por exemplo, à energia vital que supostamente deve transmitir para transformá-la em pura imagem e associar essa pura imagem a uma história que leu ou sonhou, viveu ou inventou. Assim, são ao mesmo tempo espectadores distantes e intérpretes ativos do espetáculo que lhes é proposto.”(RANCIÈRE, 2012, p. 17).

Augusto Jobim do Amaral, quando da análise da postura a ser tomada diante de imagens que são cinzas de rastros, aspectos de um tempo que nos quis tocar, dispõe que:

Em épocas que a informação visual tende à naturalização das imagens de barbárie e de violência, seja pela indução à cegueira camuflando sua destruição seja pelo excesso desenfreado que as transforma em vazios clichês, saber olhar as imagens é tarefa árdua. A começar pela implicação que o olhar supõe. Implicação requer a compreensão de ser tocado pela imagem. Assumir que, a partir desta

ção inelutável do olhar, a imagem, de fato, também nos olha. Olhar, que não é simplesmente ver, mas que supõe afeto - para ser mais preciso e-moção. Postura e movimento que consistem em nos pôr para fora de nós mesmos, gesto que atravessa ao mesmo tempo exterior e interior. Dirá Didi-Huberman sobre a emoção: “ela age sobre mim mas, ao mesmo tempo, está além de mim. Ela está em mim, mas fora de mim.” Talvez aí esteja o uso ético das emoções e das próprias imagens que podem tocá-las. Olhar a imagem implicará a “emoção [que] não diz ‘eu’”- Esta é a trama da experiência que olhar a imagem importa (AMARAL, 2018).

Nas palavras de Didi-Huberman, “[el] mito de Medusa recuerda en primer lugar que el horror real es fuente de impotencia. (...) Pero el horror reflejado, reconducido, reconstruido como imagen (...) puede ser fuente de conocimiento, a condición, sin embargo, que uno comprometa su responsabilidad en el dispositivo formal de la imagen producida”(DIDI-HUBERMAN, 2004).

No que tange à violência, a literatura acadêmica que trata do fenômeno pode ser dividida em quatro grandes grupos: 1. Aqueles que têm uma visão diagnóstica (argumentam que a violência surge quando certos interesses ofendidos buscam soluções fora das regras do jogo); 2. Aqueles que consideram a violência uma patologia individual; 3. Os autores que entendem a violência como uma patologia social; e 4. Aqueles que entendem a violência como uma terapia radical (a violência pode ter efeitos benéficos no corpo social, uma vez que exorciza os complexos de inferioridade ao mesmo tempo que se torna uma forma de desafiar os discursos hegemônicos) (ROSAURO, 2017, p. 37).

Em muitos lugares, a morte e a violência se tornaram produtos dentro do capitalismo neoliberal hiperconsumista, onde corpos torturados e mortos se tornaram mercadorias a serem trocadas e usadas com fins lucrativos em uma era de impunidade e austeridade

governamental (VALENCIA, 2010), onde a violência é uma linguagem que tem uma racionalidade própria, que é um discurso que está escrito no corpo das vítimas, mas que não se dirige a elas. Sua mensagem fala a linguagem do poder, e o poder é sempre direcionado para outro poder. Que poder é esse que precisa estuprar, desmembrar e matar mulheres para se expressar? E com quem ele fala através dos corpos mutilados?

Para Rita Segato, os corpos mutilados falam, em primeiro lugar, aos colegas dos assassinos. São crimes corporativos, criando comunidade e fundando um estado paralelo, fora da lei. Suas atrocidades expressam um poder soberano, arbitrário e irrestrito. Seu poder é absoluto: em cada corpo violado eles declaram sua capacidade de anular a vontade do outro até sua destruição física e moral. Essa soberania absoluta fala, em segundo lugar, ao poder do Estado, ao poder da lei. Não apenas marca seus limites, mas lembra de suas sombras. Não há estado que possa atuar apenas no nível estadual: a vida política é dupla. Cada corpo desmembrado é uma lembrança desse duplo circuito de poder: o visível e o invisível (SEGATO, 2013).

Segundo a autora, a crueldade é expressiva e se separa do instrumental, apesar da opção por ela ser instrumental. Diferente da violência instrumental, necessária na busca de um certo fim, a violência expressiva engloba e concerne às relações determinadas e compreensíveis entre os corpos, entre as pessoas, entre as forças sociais de um território. É uma violência que produz regras implícitas através das quais circulam slogans de poder - não jurídicos, não evidentes, mas efetivos.

“Uso y abuso del cuerpo del otro sin que éste participe con intención o voluntad compatibles, la violación se dirige al aniquilamiento de la voluntad de la víctima, cuya reducción es justamente significada por la pérdida del control sobre el comportamiento de su cuerpo y el agenciamiento del mismo por la voluntad del agresor. La víctima es expropiada del control sobre su espacio-cuerpo. Es por eso que podría decir- se

que la violación es el acto alegórico por excelencia de la definición schmittiana de la soberanía: control legislador sobre un territorio y sobre el cuerpo del otro como anexo a ese territorio. Control irrestricto, voluntad soberana arbitraria y discrecional cuya condición de posibilidad es el aniquilamiento de atribuciones equivalentes en los otros y, sobre todo, la erradicación de la potencia de éstos como índices de alteridad o subjetividad alternativa. En ese sentido, también este acto está vinculado a la consumición del otro, a un canibalismo mediante el cual el otro perece como voluntad autónoma y su oportunidad de existir solamente persiste si es apropiada e incluida en el cuerpo de quien lo ha devorado. Su resto de existencia persiste sólo como parte del proyecto del dominador.

(...)

la función de la ejemplaridad es central en las prácticas crueles, pues ella permite el ejercicio de una soberanía, de un control territorial, que se expresa en su capacidad de acción irrestricta sobre los cuerpos. Por detrás de este control territorial se esconden límites jurisdiccionales subterráneos y, en este sentido, control territorial es control jurisdiccional, con estratos de autoridades “informales”, desde el punto de vista de la esfera estatal, pero contundentes en sus prácticas. Quiero, todavía, enfatizar que existe una segunda función de las prácticas violentas, especialmente sobre las mujeres, y es la función pedagógica de las mismas. Tomando y modificando la expresión de Hannah Arendt al hablar del nazismo como una “Pedagogía de la Traición” en sus Orígenes del Totalitarismo, describo esta función como una “Pedagogía de la Crueldad” que, por razones que no puedo examinar aquí, es absolutamente esencial al mercado y al capital en esta fase ya apocalíptica de su proyecto histórico. Sin embargo, la función ejemplar del castigo en el submundo de las jurisdicciones informales mafiosas y la “Pedagogía de la Crueldad”

ejercida en el cuerpo de las mujeres y esencial para forjar sujetos dóciles al mercado y al capital, aunque emparentadas, no son lo mismo, no constituyen la misma función” (SEGATO, 2013, p. 56/57).

Os assassinatos passam a se comportar como um sistema de comunicação. Se escutarmos com atenção as mensagens que ali circulam, podemos ter acesso ao rosto do sujeito que nelas fala. Somente depois de compreender o que diz, a quem e para que diz, podemos localizar a posição de onde emite o seu discurso.

Tratando dos casos da Cidade de Juárez, no México, Rita Segato afirma que:

los feminicidios son mensajes emanados de un sujeto autor que sólo puede ser identificado, localizado, perfilado, mediante una “escucha” rigurosa de estos crímenes como actos comunicativos. Es en su discurso que encontramos al sujeto que habla, es en su discurso que la realidad de este sujeto se inscribe como identidad y subjetividad y, por lo tanto, se vuelve rastreable y reconocible. Así mismo, en su enunciado, podemos encontrar el rastro de su interlocutor, su impronta, como un negativo.

(...)

Si el acto violento es entendido como mensaje y los crímenes se perciben orquestados en claro estilo responsorial, nos encontramos con una escena donde los actos de violencia se comportan como una lengua capaz de funcionar eficazmente para los entendidos, los avisados, los que la hablan, aun cuando no participen directamente en la acción enunciativa. Es por eso que, cuando un sistema de comunicación con un alfabeto violento se instala, es muy difícil desinstalar lo, eliminarlo. La violencia constituida y cristalizada en forma de sistema de comunicación se transforma en un lenguaje estable

y pasa a comportarse con el casi-automatismo de cualquier idioma (SEGATO, 2013).

Para a autora, essa forma de exibicionismo é característica de um regime patriarcal de cunho mafioso. Quem domina a cena são outros homens e não a vítima, cujo papel é ser consumida, para satisfazer a demanda do grupo de pares. Os interlocutores privilegiados nesta cena são os “iguais”, sejam estes os aliados ou os competidores: membros da fratria mafiosa, para garantir o pertencimento e celebrar o seu pacto; os antagonistas, para exigir poder face aos competidores nos negócios; as autoridades locais, as autoridades governamentais, os ativistas, os acadêmicos e jornalistas, e os parentes subalternos das vítimas.

En el caso de las violencias contra las mujeres, nunca hubo tantas leyes de protección a las mujeres, nunca hubo tanta capacidad de denuncia. Leyes, políticas públicas, instituciones. Pero la violencia letal contra las mujeres en lugar de disminuir, aumenta. En Brasil muere asesinada una mujer cada hora y media. Para una cantidad de problemáticas cada vez más urgentes no hay correlación entre derecho y justicia. Las exigencias de justicia no alcanzan a ser traducidas en el lenguaje del derecho. El derecho está muy distanciado de las cuestiones importantes, la vida se está feudalizando, y las redes corporativas de favores ganan cada vez más espacio en la vida de los ciudadanos comunes. (SEGATO, 2013)

Os planejados massacres de mulheres, crianças e estudantes, no México e em outras partes do mundo, falam a todos nós: não são vítimas excepcionais de uma irracionalidade incontrolável. São os resíduos habituais de um sistema económico e político que, tal como a moeda que nos domina, tem estampado na cara a democracia representativa e, na cruz, um campo de batalha (GARCÉS, 2020).

Em diálogo com Sayak Valencia, Elena Rosauero afirma que formas de sobre representação da violência real exercida sobre os corpos “tem relação com regimes escópicos como o *gore* e o pornô, vinculados ao espetáculo da carne e as pulsões reprimidas violentas e sexuais. Isto tem justificado determinados gêneros cinematográficos que floresceram nos anos setenta como *Mondo Cane* e o cine *snuff*. Neles o ‘obsceno’, o que está fora de cena, atrai o olhar voyeur e mórbido. Por outro lado, esta volta à cena pública do espetáculo da violência se relaciona com a história da violência de filiação foucaultiana (...) depois do deslocamento dos castigos físicos e punições para dentro, fora de vista, estes entram hoje novamente em cena (por exemplo, com as decapitações registradas em vídeo pelo Estado Islâmico ou os fragmentos de cadáveres vítimas do narco postos em cena no México)” (ROSAURO, 2017, p. 42).

Originalmente, a palavra “dor” (latim *pœna*, grego *poine*) significava o sofrimento infligido por meio de uma “punição” (pœnir: tornar uma pessoa “pura”) a um crime ou ofensa. Assim, a dor era o meio de “purificar” o transgressor. Em tradições diferentes da ocidental, esse significado era dominante pelo menos até o final do século XIX. A tradição chinesa do *lingchi* foi capaz de ressoar com a tradição ocidental, graças aos viajantes dos séculos XVIII e XIX que trouxeram de volta para a Europa imagens, que em grande maioria eram vendidas como postais, que ecoam nossa própria equação há muito esquecida entre penalidades impostas ao transgressor neste mundo e a revogação dessas mesmas penalidades no inferno ou purgatório, onde sofreriam por toda a eternidade.

Georges Bataille escreveu sobre as fotos que possuía de um prisioneiro chinês sendo executado por desmembramento. A história dessa punição na China, conhecida como *lingchi*, ou “a morte por mil cortes”, terminou na mesma época em que as fotos foram tiradas, pois a punição foi proibida em 1905, mas o texto de Bataille evidencia uma sensibilidade moderna de punição que é estética ao invés de pedagógica, e que Bataille frequentemente teorizou com referência ao

Marquês de Sade: a euforia catártica de testemunhar a agonia do outro (BATAILLE, 1989).

Ao analisarmos as imagens de *lingchi*, temos a presença da vítima e dos espectadores que integram a imagem, e temos o espectador indireto que a olha.

Não nos deteremos em justificativas de dor e punição há muito esquecidas, mas vale lembrar os comentários de Ludwig Wittgenstein sobre *The Golden Bough* de Frazer: ele insistiu no fato de que existe um *continuum* no comportamento humano que não nos permite separar claramente o comportamento e os pensamentos dos membros das “civilizações” atuais daqueles que viveram em sociedades “selvagens”.

Seja em função de uma penalidade institucionalizada, ou em função de um crime, o corpo vítima da violência será sempre um corpo irreversivelmente deslocado. As imagens produzidas nessas circunstâncias constituem o emblema mais poderoso para o exercício do medo. Os cortes que transformam o corpo, a partir da fragmentação das partes e da redistribuição das mesmas, funcionam como um deslocamento da ordenação natural do corpo, criando uma espécie de anomalia sobre a qual se constitui um novo sistema de significados.

Trata-se de um corpo desmontado que traz o aniquilamento da gramática corporal. Passa a ser apenas um amontoado de pedaços, vestígios, ruínas do que um dia foi um corpo.

Num jogo de anacronismos, as imagens de cadáveres mutilados reúnem várias temporalidades: desde as iconografias sacrificiais pré-hispânicas gravadas em mitos e códices que expõem a dimensão iconofílica de uma cultura, passando pelos martírios barrocos que fizeram do martírio e dos fragmentos corporais o objeto de representações pedagógicas e piedosas, à pré-imaginar a imagem fantasma pela qual os corpos são contados e que se tornou uma alegoria neobarroca do medo, dada a insistência de sua multiplicação e a forma espetacular de suas repetidas aparições.

Que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano? Pressupondo que a expressão máxima da soberania, em grande medida, reside no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer,

Achille Mbembe propõe que as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram as relações entre resistência, sacrifício e terror. As noções de necropolítica e necropoder são propostas para abarcar “as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, as armas de fogo são dispostas com o objetivo de provocar a destruição máxima de pessoas e criar ‘mundos de morte’, formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de ‘mortos-vivos’.” (MBEMBE, 2019, p. 71).

Pensando na violência não só como produto de condições, patologias ou de determinados sujeitos, mas como fato social construído e transmitido coletivamente, tanto em seu exercício, como em sua reprodução e consumo, e pensando como a morte interrompe e perturba a reflexão sobre nós mesmos, dando ímpeto a uma compreensão mais profunda do eu, em casos de violência e ameaça constantemente presentes na vida diária, o que isso faz com os sujeitos?

Para Cristina Rivera Garza, em circunstâncias de extrema violência as artimanhas do necropoder são capazes de transformar a vulnerabilidade natural do sujeito em um estado inerme que limita drasticamente suas decisões e ações, ou seja, sua própria humanidade (GARZA, 2013, p. 35).

Para Judith Butler:

(...) if violence is done against those who are unreal, then, from the perspective of violence, it fails to injure or negate those lives since those lives are already negated. But they have a strange way of remaining animated and so must be negated again (and again). They cannot be mourned because they are already lost or, rather, never ‘were’, and they must be killed, since they seem to live on, stubbornly, in this state of deadness. Violence renews itself in the face of the apparent inexhaustibility of its object. The derealization of the ‘Other’ means that it is neither

alive nor dead, but interminably spectral (BUTLER, 2004).

As mulheres juntamente com aqueles tidos como subordinados ou dissidentes das categorias heteropatriarcais vivem em situações de violência física, psicológica e mediática. Isso faz parte do nosso dia a dia, da nossa educação. A violência como elemento central na construção do discurso que pressupõe que as condições de vulnerabilidade e violência são inerentes ao destino das mulheres, como uma espécie de privilégio inverso (VALENCIA, 2010).

Tomando o feminicídio como exemplo, em sua acepção mais básica como o assassinato de mulheres, pelo fato de serem mulheres, temos um conceito político que assinala uma posição de subordinação, desigualdade, marginalidade e risco em que se encontram as mulheres. A destruição física das mulheres e a crueldade empregada no exercício da morte chega muitas vezes a ser teatral. A neuroestética, a disposição e apresentação desses corpos profanados, muitas vezes tratados como bonecas anatômicas do século XVIII nos mostra que matar nunca é o bastante. “O corpo, em seu rasgo e violação, é a mensagem” (VALENCIA, 2010, p. 111).

Retomando as perguntas do princípio do texto, é importante pensar sobre o que a arte pode fazer em contextos de anomalia ou barbárie, e sobre os efeitos que as imagens das atrocidades cometidas podem ter sobre seus espectadores. Se conseguem mobilizar a vontade de cada um para combater o que documentam ou se, de tanto serem vistas, deixam de incomodar e levam à apatia.

Podemos dizer de forma generalizada, que as representações artísticas sobre a violência podem se valer de duas estratégias: uma literal, que reproduz a experiência da violência tal fielmente quanto seja possível; e uma estratégia metafórica que renuncia à referência direta, em favor da evocação e da sugestão.

Como já dito, a questão da representação da violência, nos traz a problemática do explícito, com a discussão da pertinência de se

mostrar a violência em imagens e as estratégias usadas pelos artistas para elaborar suas obras.

A violência explícita se apresenta, em geral, nos corpos das vítimas, que são apropriados, de certa forma, com objetivo político de denúncia; porém, em muitas ocasiões, a apropriação dessas imagens das vítimas pelos artistas é interpretada como um uso ilegítimo do sofrimento alheio, como violência pornográfica (ROSAURO, 2017, p. 13).

Para Jacques Rancière, demasiadas imagens de massacres, corpos ensanguentados, crianças amputadas, corpos empilhados, nos fazem insensíveis frente a algo que para nós é um espetáculo, não muito diferente do que oferece a ficção do cinema gore. Assim nos tornamos indiferentes diante dos crimes em massa, que deveriam suscitar nossa indignação e nossa intervenção.

Surge a questão de como acontecimentos e circunstâncias de extremo horror podem ser retratados, tendo em vista a responsabilidade para com as vítimas e a história. Como diante de um panorama desolador de violência crônica, a experiência propiciatória da arte pode criar uma ponte entre a representação do conflito e o sofrimento irrepresentável, entre o entendimento e o sentimento, evitando a dramatização e a estetização das vítimas e dos perpetradores.

Para Georges Didi-Huberman, o artista deve se recusar a ceder ao irrepresentável, conceito que esvazia a experiência. Os artistas continuam a produzir artefatos, embora saibam que os desastres se multiplicam e se repetem *ad infinitum*, mas devem criar para que não haja apenas silêncio.

A arte é capaz de criar espaços que desafiam e afastam estereótipos e falsas concepções de gênero, poder e sobrevivência, para dismantelar a ordem de representação-dominação. Práticas artísticas que trazem não apenas imaginários, mas modos de ver, entender e se situar no mundo.

Podemos apontar obras de artistas latino-americanas que em vista de sua abertura formal e de conteúdo, situam-se no campo de uma estética do performativo. A performatividade de tais obras

relaciona-se à ideia de que a presença do destinatário deve ser vista como constituinte do significado e da obra. Como resultado, o processo de experiência estética toma o lugar da categoria de trabalho na medida em que as qualidades materiais da obra são realizadas, assim como suas referências semânticas.

No que tange à questão dos instrumentos analíticos adequados, as ferramentas da arte e da ciência da recepção não são mais suficientes para descrever adequadamente o modo de ação dessas obras.

Para a análise das obras em questão, o espaço não deve mais ser pensado como um contêiner para o arranjo das coisas, mas sim como relacional, pois é criado pela ação humana - interação social e também por percepção subjetiva e movimento físico, onde as sensações são continuamente produzidas. Tem-se, então, a interação dinâmica das categorias de espaço, tempo e corpo no processo de recepção.

Através de séries sonoras e visuais, e a partir de poucos elementos que condensam universos de sentidos complexos e contraditórios, certas artistas referem-se à violência abordando o assunto de forma indireta. Para tanto, utilizam procedimentos, como a metonímia, para estabelecer associações e analogias entre violência, flores, animais e determinados objetos como cadeiras, camas, camisas, sapatos e outros que consideram significativos.

A violência tem sido um tema recorrente nas obras das artistas colombianas Doris Salcedo e Clemencia Echeverri.

Na video instalação *Treno*, a artista Clemencia Echeverri situa o espectador entre duas grandes projeções do Rio Cauca. Imagens de um rio turbulento tornam evidente a força indomável do mesmo. De repente, peças de roupa aparecem na água. Pessoas tentam pegá-las e tentam, também sem sucesso, chamar pessoas ausentes. A experiência física da perda. A situação do espectador é paradoxal. Ele está simultaneamente dos dois lados do rio, assim como no meio da corrente onde as vozes são ouvidas. Sentido de impotência e distância.

Na obra da artista colombiana Doris Salcedo alguns objetos como cadeiras, camisas, camas e sapatos remetem-nos ao desaparecimento, à destruição sem rastros que tem caracterizado a violência colombiana.

Em seu trabalho *Shibboleth*, a artista quebrou o chão da Tate Modern em Londres abrindo uma grande rachadura de 167 metros de comprimento que percorre o espaço de um lado ao outro. Nas palavras de Salcedo, o trabalho representa “as fronteiras, a experiência dos imigrantes, a experiência de segregação, a experiência do ódio racial. É a experiência de uma pessoa do Terceiro Mundo chegando no coração da Europa. Por exemplo, o espaço que um imigrante ilegal ocupa é um espaço negativo. E então essa obra é um espaço negativo”.

A instalação *Plegaria Muda*, por sua vez, é formada por 120 mesas de madeira que correspondem a diferentes tamanhos de caixões funerários. Nas palavras da artista:

em *Plegaria Muda* procuro articular diferentes experiências e imagens que fazem parte da natureza violenta do conflito colombiano. Também pretendo conjugar uma série de eventos violentos que determinam a imparável espiral de violência mimética e fratricida que caracteriza os conflitos internos e as guerras civis em todo o mundo. *Plegaria Muda* procura confrontar-nos com o pesar contido e não elaborado, com a morte violenta quando reduzida à sua total insignificância e que faz parte de uma realidade silenciada como estratégia de guerra. Considero que a Colômbia é o país da morte insepulta, da vala comum e dos mortos anônimos. É, por isso, importante distinguir cada túmulo de forma individual, para assim articular uma estratégia estética que permita reconhecer o valor de cada vida perdida e a singularidade irredutível de cada túmulo. Cada peça, apesar de não estar marcada com um nome, encontra-se selada e tem um caráter individual, indicando um ritual funerário que aconteceu. A repetição implacável e obsessiva do túmulo enfatiza a dolorosa repetição destas mortes desnecessárias, além de enfatizar o seu caráter traumático, considerado irrelevante pela maioria da população. Ao individualizar a experiência traumática

através da repetição, espero que esta obra consiga, de alguma forma, evocar e restituir a cada morte a sua verdadeira dimensão, permitindo assim o retorno à esfera do humano destas vidas dessacralizadas. Espero que, apesar de tudo, e mesmo em condições difíceis, a vida prevaleça (...).¹⁴⁷

Segundo Isabel Carlos, curadora da mostra na Pinacoteca do Estado de São Paulo:

Doris Salcedo sempre considerou as suas esculturas como criaturas e, em *Plegaria Muda*, essa ideia é levada ao limite porque a obra pode não apenas afetar seus espectadores, como ser afetada por eles. *Plegaria Muda* é, em si mesma, vulnerável, frágil, finita e torna cada visitante também vulnerável ao se deparar com uma obra que fala de morte, do desaparecimento, de valas comuns. Estamos, assim, frente a uma dupla vulnerabilidade: a do espectador e a da obra. Doris Salcedo reivindica para si o papel de pensadora, mas uma pensadora que deva ser capaz de produzir obras que não se reduzam a explicações psicológicas ou sociológicas e, acima de tudo, que não sejam ilustrações dos testemunhos das vítimas, mas, antes, que as redima do silêncio e da invisibilidade através de outros suportes, de outras percepções.”¹⁴⁸

A artista mexicana Teresa Margolles, por sua vez, documenta a morte, mapeia cenas de crime, transforma a contagem de corpos em obras. Seu trabalho é marcado por uma abordagem forense de um problema global e necropolítico. Margolles trabalha com restos mortais de vítimas de violência, com a materialidade dos mesmos. Apresenta o cadáver ou a ausência dele em um fórum que pode ser

147 <https://pinacoteca.org.br/programacao/doris-salcedo-plegaria-muda/>

148 Idem.

denominado forense, estético e político. De 1990 a 1999, ela foi membro do coletivo de artistas SEMEFO (uma sigla para Serviço Médico Forense no México, Servicio Médico Forense). O título de sua exposição na Bienal de Veneza em 2009 foi ¿De qué otra cosa podríamos hablar? e no Pavilhão Mexicano nos deparávamos com uma sala vazia, cujo chão tinha sido limpo com água de restos mortais de vítimas de violência do narcotráfico. A artista em uma entrevista questiona: “Como não limpar o chão de um pavilhão mexicano na Bienal de Veneza com os restos mortais dos mortos?”

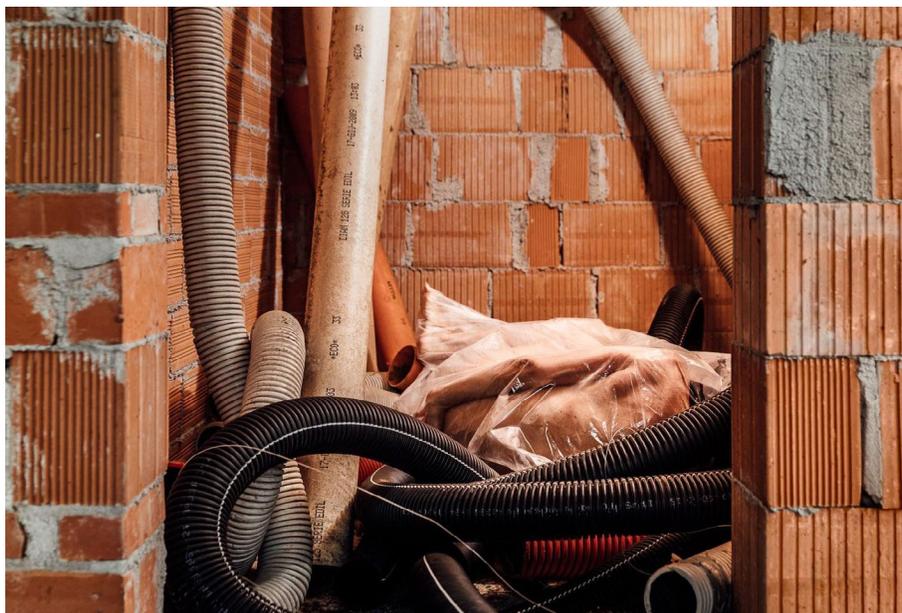
Trabalhando com variações da materialidade espectral do corpo morto, a artista transformou a água, que era usada para lavar cadáveres, em ar úmido na obra *Aire*; em bolhas de sabão em *En el Aire*; e em vapor de água em *Vaporización*. Devido à escolha do material, as obras apresentam inicialmente uma aparência minimalista e efêmera, que convida principalmente a um evento de percepção sensual. Em uma inspeção mais próxima, os destinatários finalmente obtêm informações mais detalhadas sobre as obras. Há a troca física com o espectador que caminha nessas instalações, seja pisando no chão que traz os vestígios invisíveis do que um dia foi um corpo, seja circulando no meio de bolhas de sabão feitas de água de necropsia.

No meu trabalho artístico, sempre estive interessada nos circuitos que operam em conexão com a produção e circulação da morte, sua relação com a história política e econômica da América Latina, e como o corpo, roubado do seu próprio controle, não mais pertence a si mesmo e se torna um objeto nas mãos do outro, seja nas mãos do Estado, seja nas mãos do crime.



Trabalhando com o conceito de performance como episteme, como conhecimento incorporado que constitui um domínio específico da linguagem e da razão e cria um espaço para a experimentação artística como método de pesquisa teórica, reflito sobre a temporalidade, a contemplação e a subjetividade, e experimento com a matéria, o corpo e o espaço, visando a construção e irrupção de novas temporalidades. O meu corpo, assim como a ausência dele, são as minhas medidas.

Em diversos trabalhos na última década, enquanto ser-para-a-morte, eu utilizei a morte do outro para tentar entender a minha própria finitude. Para Martin Heidegger, no que tange à morte, a transição para o não mais ser presença retira a possibilidade de fazer a experiência dessa transição e de compreendê-la como tendo feito essa experiência. No que tange à morte dos outros, o findar da presença é objetivamente acessível (HEIDEGGER, 2012).



Na obra *Toda distância ou nenhuma*, há mais de dez anos eu catalogo obituários, pesquiso o endereço da pessoa falecida e através do Google Maps obtenho as possíveis maneiras de ir da minha casa até a casa do morto. Eu trato a sua casa como um duplo esvaziado e coleciono todas as “linhas” que o Google Maps me dá. Depois de escolher um percurso, caminho até o local. Para cada itinerário elaboro um mapa, fotografias, registro de áudio, vídeo e poema, dentre outros. Com mais de cem percursos feitos, criei um arquivo de sons, performances, imagens, pensamentos, movimentos e materiais.

Numa prática sempre permeada por questões acerca da possibilidade de se performar uma autópsia em alguém ainda vivo e da possibilidade de um corpo carregar outros corpos, em performances recentes, eu tenho usado o meu corpo e corpos de outras mulheres vivas para tratar de questões referentes a mulheres assassinadas, dando voz a esses corpos, numa espécie de resistência *post mortem*. Passando então de uma autópsia, como auto verificação, para performar uma allo-thanatografia, uma escrita da morte dos outros.

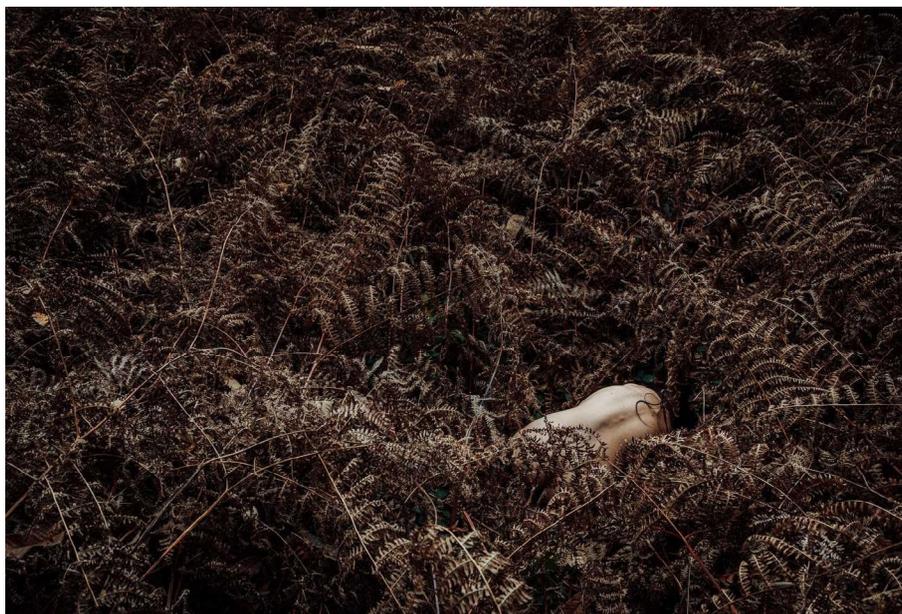


Na performance/instalação *Las Catrinas*, pessoas empacotadas em sacos negros se posicionam de pé dentro de tonéis de ferro, comumente usados para desfazimento de corpos através de meios químicos ou fogo, e repetem durante horas o seu nome, a sua data de nascimento e a sua data de morte. Se somam a essas vozes, outras vozes gravadas previamente e tocadas em caixas de som no espaço, que também informam o seu nome, data de nascimento e morte. O espectador circula entre os tonéis, toca os corpos, se aproxima para ouvir a respiração.

Durante a realização de alguns trabalhos, me deparei com o problema da representação dos efeitos da violência. Especialmente com os efeitos da violência no corpo feminino. No caso da violência de gênero, que é o caso do feminicídio, como podemos mostrar a violência em ação? Como mostrar as mutilações nos corpos que as sofrem?



Na performance *Finita*, dez mulheres escrevem a palavra “morta” em seus rostos, com uma caneta preta, durante horas, até que os seus rostos se tornem completamente cobertos pela tinta. A violência se move de um espaço para outro, de um corpo para outro. Os corpos das artistas, o corpo como local de ferramenta e pesquisa e de incidência do direito, para representar performativamente interseções complexas de identidade, lugar e poder.



Temos, então, a performance como estratégia estética, como espaço de resistência. O corpo que se apresenta faz outros corpos aparecerem: os corpos desaparecidos durante guerras e ditaduras, os corpos enterrados em valas comuns, vítimas de feminicídio, corpos censurados, corpos castigados por não se adequarem às normas de gênero. O corpo que aparece, que aparece diante dos outros, cita e reitera outras aparições, outras apresentações anteriores, materializa outras presenças e corporeidades (MAEZTU, 2016, 97).

O corpo se converte em receptor da violência, no meio através do qual esta se representa. Não é neutro nem vazio, mas leva inscrito uma série de categorias que o marcam. E se há violência é porque alguém ou algo se encarrega de exercê-la. Não há dúvida de que esse corpo existe, já o vimos muitas vezes, como recipiente de uma violência estrutural: o corpo do artista acolhe, oferece um suporte no qual o ato torna a reencarnar-se. Porque não há nenhum sistema de poder que possa se manter sem que se exerça uma violência, sem que haja um corpo sobre o qual ela se represente (MAEZTU, 2016, p. 97).

O que me leva a pensar no meu trabalho *Catálogo de Perdas*. Trabalho cujas imagens acompanham este texto. Jogada na sarjeta, numa vala, em um rio gelado. Empacotada, parcialmente enterrada, contorcida, presa numa malha de espinhos. Com a boca cheia de terra, reenceno cenas de crime que há muitos anos me assombram por sua brutalidade e requintes de crueldade. Trata-se de cenas recriadas de memória, de feminicídios ocorridos no Brasil, e re-encenados em solo europeu, fotografadas pelo fotógrafo Guido Mencari.



Por horas tentando posicionar um corpo vivo em situações somente possíveis a um corpo morto, lidar com ambientes inóspitos, temperaturas insuportáveis e situações legalmente não permitidas, acarretaram diversas sensações e pensamentos, e uma espécie de conhecimento incorporado, cujo turbilhão de sensações foi interrompido no momento em que vi o resultado das imagens. Elas eram belas. Demasiadamente belas. Não condiziam em nada com o que eu vivenciei.

Lá estava o crime estetizado, perpetuando o olhar do assassino.

Cheguei a conclusão de que não poderia ser um trabalho fotográfico. Tentei destruir as fotos, imprimi-las em suportes precários, preto e branco, sem resolução...



Composto atualmente por mais de 30 fotografias e rascunhos, ainda não sei a forma em que o trabalho *Catálogo de Perdas* será apresentado, ou se será exposto. Só retenho comigo o gosto da terra e a dor do corpo. Ou ainda, a memória de quando jogada num arbusto espinhento, as plantas criaram uma espécie de redoma que me protegeu do frio, e em cujo silêncio eu pensei que poderia dormir.

Atualmente passei a pintar e a produzir diários em áudio baseados no processo de criação e na experiência do corpo.

Catálogo de Perdas foi concebido e iniciado durante os 18 meses da minha participação no PEI – Programa de Estudos Independentes do Museu de Arte Contemporânea de Barcelona – MACBA. O PEI pode ser considerado uma espécie de dispositivo de aprendizagem que tem como objetivo estimular o pensamento crítico e ativar o imaginário político, articulando práticas artísticas, ciências sociais e intervenções políticas e institucionais. Um dos principais intuítos do programa

envolvia o desenvolvimento da nossa capacidade crítica, para nos permitir passar livremente entre paradigmas de pensamento, visando questionar categorias fechadas, ativar um imaginário desobediente que desenha a linha de frente de uma luta estética e política.



Uma das especificidades daquela edição do PEI girava em torno da elaboração de um pensamento crítico que assumisse as epistemologias do Sul e refletisse sobre as relações coloniais e pós-coloniais do contexto latino-americano. Com a intenção de desafiar os marcos disciplinares da história da arte e da estética, assim como das práticas tradicionais artísticas, abordando o modo em que a disposição, intervenção, multiplicação e socialização midiática das imagens incidem de maneira poderosa na nossa realidade cotidiana, configurando ficções e narrativas, produzindo corpos e identidades e suscitando novas formas de subjetividade política.

Penso no meu corpo latino-americano, mulher branca, cis, reencenando cenas da violência brasileira na Europa.

O corpo, a matéria, e o território estão sempre em disputa. As figurações e ficções que criamos para nomeá-los, delimitá-los, desejá-los e construí-los são poderosos sistemas de invenção. Práticas artísticas e a produção de imagens podem ativar não só imaginários, mas também formas de ver, entender e se situar no mundo.

A faceta epistémico-crítica das imagens, suas relações com a arte, a política e o poder, assim como a análise da temporalidade das imagens, na sua capacidade para redefinir as articulações entre imaginação e história são elementos-chave para entender a sua centralidade na produção de relatos contra-hegemônicos e na reconfiguração das formas expositivas de arte como dispositivo narrativo e de intervenção política.

Em um mundo consumista de imagens, em que cadáveres são usados como meio de comunicação em massa, e a imagem do crime é mais importante que o crime em si mesmo, temos que o corpo é o meio e a mensagem.

A imagem apresenta, então, problemas distintos éticos em uma infinidade de maneiras: a imagem como espetáculo, a violência da representação, a imagem como intervenção, a relação do visual com a justiça e as relações da violência criminal, estatal, letal, legal e estrutural. As várias maneiras pelas quais a imagem acusa, e pelas quais a própria imagem é acusada. As representações de violência, crime e punição dependem do voyeurismo, simpatias e julgamentos do espectador-testemunha.

Nas práticas artísticas, lidar com questões sociopolíticas não requer a rejeição da estética, e a percepção estética não pode ser posicionada em contraste com um empreendimento crítico. A geração de conhecimento também pode ser pensada fisicamente e certas habilidades específicas pertencem aos momentos somáticos desses eventos perceptivos, devido ao potencial do valor cognitivo e socialmente eficaz da experiência estética.

Existem obras que obedecem à pretensa irrepresentabilidade do seu conteúdo indizível no plano formal: as estratégias artísticas não se localizam na área do representativo, mas sim representam um envolvimento fundamental dos destinatários, bem como uma abertura e imprecisão que parecem corresponder aos acontecimentos de difícil compreensão de que as obras testemunham. Em muitas delas fica claro o papel da percepção somática no processo de recepção. A inclusão física dos destinatários é o pré-requisito decisivo para o momento de (auto) reflexão e esta ligação, em última análise, também dá origem ao potencial de ação específico de obras.

Tanto o fazer quanto o experienciar arte/imagens que lidam com a violência podem propiciar a abertura para a luta, contestação e iniciativas para mudanças radicais. O questionamento crítico quanto ao contexto, aos interesses que estão sendo servidos e quais são os resultados almejados é imperativo. É importante pensar no que uma política do visual pode significar e o que pode oferecer para as atuais aporias da ética e da política. Insta pensar, também, em quais são as políticas envolvidas no “não ver”, no não reconhecer a dor e a perda em trabalhos artísticos que são criados para retratar/lamentar ambas.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Augusto Jobim do. Criminologia como crítica do visível: Tomando posição quando as imagens queimam – a propósito das lições de José Clavo González. *In: Criminologia Visual: Selos Postais como artefatos imagéticos de aculturação ideológica-jurídica*. Gonzáles, José Calvo. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

BATAILLE, Georges. *The Tears of Eros*. San Francisco: City Light Books, 1989.

BUTLER, Judith. *Precarious Life. The Powers of Mourning and Violence*. Verso, 2004.

DI BELLA, Maria Pia. *Representations of Pain in Art and Visual Culture*. New York: Routledge, 2013.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *Imágenes pese a todo. Memoria virtual del holocausto*. Barcelona: Paidós, 2004.

GALARD, Jean. *La beauté à outrance. Reflexions sur l'abus esthétique*. Arles: Actes Sud, 2004.

GARCÉS, Marina. *Novo esclarecimento radical*. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2020.

GARZA, Cristina Rivera. *Los Muertos Indóviles. Necroescritura y Desapropiación*. Tusquet Editores: Mexico, 2013.

HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Vozes, 2012.

MAEZTU, Maite Garbayo. *Cuerpos que aparecen. Performance y Feminismos en el tardofranquismo*. Bilbao: Consonni, 2016.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 edições, 2019.

POLLOCK, Griselda. *After-affects – after-images*. Trauma and aesthetics transformation in the virtual feminist museum. Manchester, 2013.

PIZARNIK, Alejandra. *Poesía Completa*. Lumen, 2021.

RANCIÈRE, Jacques. *O espectador emancipado*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

ROSAURO, Elena. *Historia y violència en América Latina*. Prácticas artísticas, 1992-2012. Murcia: Cendeac, 2017.

SEGATO, Rita. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. Territorio, soberanía y crímenes de segundo estado. Buenos Aires : Tinta Limón, 2013.

VALENCIA, Sayak. *Capitalismo Gore*. Madrid: Melusina, 2010.

PARA ALÉM DE JUDITH BUTLER: POLÍTICA PELAS MARGENS E A POTÊNCIA QUEER

Thiago César Carvalho dos Santos¹⁴⁹

1. INTRODUÇÃO

Atravessamos um contexto global de avanço e evidência de forças políticas conservadores contra a proteção dos direitos humanos e do reconhecimento dos direitos de minorias. Esse processo vem como que um efeito rebote aos movimentos, que se intensificaram nas últimas décadas, de forças diferenciais que deram visibilidade de identidades excluídas, em especial no tocante à raça, gênero e sexualidade, os quais apresentam críticas contundentes ao regime de exploração e violência dessas. A insurgência das narrativas de tais grupos sociais marginalizados no espaço público, e sua progressiva inserção – politicamente propositada – nos espaços institucionais e midiáticos, acabou por abrir o espaço para discussão sobre os temas de vulnerabilidades e precariedades de maneira ampla. Entretanto, toda essa reivindicação por reconhecimento e dignidade, ao alterar funcionamento dos modos de produção e consumo, parece ter promovido a ascensão de tais discursos conservadores que objetivam a manutenção do *status quo*.

Diante desse cenário, surge a necessidade, notadamente dentro dos debates da militância, de repensar as estratégias e táticas de luta contra as opressões sistêmicas. Tem se questionado quais articulações políticas podem ser feitas a partir das identidades historicamente constituídas, e quais as implicações de tais recursos. Em alguma medida, há o reconhecimento de que as pautas institucionalizadas e a elaboração de políticas públicas prescindem de marcadores identitários, ao mesmo passo que a identidade também pode ser uma armadilha (HAIDER, 2019). É fácil verificar como o discurso de aparecimento de minorias tem sido apropriado e reduzido a produto

espetacularizado para consumo, a exemplo de filmes como *Pantera Negra* (Marvel, 2018) e *Mulher-Maravilha* (DC Comics, 2017), ou a exaltação de seriados como *Pose* e *Queer Eye* (Netflix). Ressalto aqui que não deixo de reconhecer a importância e a conquista que tais produtos midiáticos possuem na produção coletiva de consciências de classe, a partir da representatividade. Contudo, há de se perceber que tais conteúdos também geram um movimento de condensação das identidades.

Nesse sentido, escrevo esse texto como proposta de participação no debate contemporâneo acerca da luta por/como/além das identidades. Em especial, estabeleço aqui um diálogo com a filósofa Judith Butler, um expoente notável dentro da teoria *queer* e que tem se dedicado especialmente nos últimos anos à construção de uma teoria política da e pela diferença. É importante ressaltar que a autora não é a única que promove essa discussão atualmente, havendo uma profusão de autores que estão debatendo os problemas e as potências das vulnerabilidades e precariedades como foco de reivindicação política. Entretanto Butler, que tem estado no centro das minhas pesquisas na atualidade, se apresenta como uma potente voz e acredito que suas teorias podem contribuir para o esforço coletivo sobre as questões aqui trazidas.

Dessa forma, meu objetivo com esse texto é abrir um debate acerca de uma possível expansão ou radicalização, por ora em nível filosófico, da tese butleriana em “*Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*”, no qual a autora vai propor uma reivindicação performática e corpórea por direitos a partir de uma política do aparecimento de sujeitos marginais nas ruas. Em alguma medida, me parece importante pensar uma política não apenas de tensionamento e borramento das margens e dos espaços, como entendo ser a proposta de Butler, mas um modo de existência política em constante fuga por tais margens: a potência *queer*.

2. PODE O MARGINAL APARECER?: TENSIONANDO E BORRANDO OS LIMITES DAS IDENTIDADES

Judith Butler, no curso de seu desenvolvimento teórico, tem como principal objeto de estudo as minorias sexuais e de gênero, e os atravessamentos político-normativos que conformam esses grupos às margens, seja no tocante ao reconhecimento e valor social desses sujeitos, seja na sua exposição à violência, à morte. Por sua vez, se interessa nas possibilidades de (r)existência e valorização da vida de tais sujeitos, tentando entender os âmbitos de agência que se abrem dentro do regime social a partir de suas experiências.

Em *Corpos em aliança e a política das ruas...* (2018), Butler vai analisar exemplos de lutas políticas na última década, como a Primavera árabe na Praça Tahir ou o movimento *Occupy* em Wall Street, de modo a perceber como a exposição e o aparecimento daqueles corpos historicamente suprimidos de direitos na esfera pública produzem e reivindicam novas possibilidades de existência política-social. Nesse sentido, o real objetivo das lutas sociais por reconhecimento não seria apenas estender o reconhecimento social aos sujeitos precarizados, mas principalmente, alterar e borrar a relação entre reconhecível e irreconhecível. O que Butler vai chamar de uma *política democrática radical* produzirá, assim, outro entendimento de igualdade e promover uma noção mais aberta de *povo*.

A proposição é bastante potente e se mostrou evidentemente bastante eficaz quanto da experiência das ocupações políticas analisadas pela autora. Entretanto, seria ela suficiente para ultrapassar a dinâmica de enquadramento das identidades? É nisso que estaria interessada? Seria mesmo possível? A seguir, me proponho a explicar como Butler compreende a produção dos sujeitos, incluindo aqueles que desviam da norma, diante do regime jurídico-social de modo a compreender as bases teóricas de seu pensamento e se/como ela apresentar uma saída ao problema das identidades.

O tema do reconhecimento é especialmente importante para a autora na construção do argumento acerca da produção dos sujeitos,

seguindo sua herança do pensamento hegeliano. Assim, invoca a proposição de Hegel em que “o ‘eu’ que vem a reconhecer a si mesmo, à sua própria vida, reconhece a si mesmo sempre também como a vida de outro” (BUTLER, 2018, p. 235). Nesse sentido, o estabelecimento da noção de si estaria intrinsecamente ligado à uma certa identificação com o outro.

Por sua vez, esse parâmetro de reconhecimento também atravessa o sujeito de modo invertido, ou seja, um indivíduo passa a aparecer dentro e para a trama social a partir do momento em que é reconhecido como tal: um ser humano. Obviamente que não estamos falando, Butler e eu, de um reconhecimento formal de humanidade – “todos são iguais perante a lei” –, mas de toda as nuances e gradações de valorização da vida e da garantia de direitos aos indivíduos na esfera pública. No presente regime sociopolítico, jovem branco de classe média possui maior reconhecimento de sua humanidade que um jovem negro de periferia, por exemplo, eis que esse último pode ser facilmente morto ao ter sua marmita confundida com um revólver¹⁵⁰.

A essa gradação de reconhecimento social, Butler dá o nome de “distribuição desigual de precariedades”. Esse importante conceito na gramática butleriana – precariedade – é desenvolvido especialmente em *Vida precária* (2019) e *Quadros de Guerra* (2015), e se presta a explicar a dinâmica de (des)valorização de algumas vidas no espaço social. Segundo a autora (2015, p. 12) “uma vida específica não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada viva”. A distribuição de precariedades orienta as nossas respostas afetivas diante do sofrimento e da perda de tais vidas.

Entretanto, os critérios para reconhecimento de uma vida, uma vida passível de ser vivida, são em si operações de poder. Ou seja, trata-se de enquadramentos epistemológico, historicamente

150 Gabriel Hoytil Araújo, jovem negro de 19 anos, foi morto no final de 2021 pela Polícia Civil em “operação de combate ao tráfico de drogas” em comunidade na Zona Sul de SP enquanto segurava uma marmita do almoço. Veja mais detalhes em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/21/como-confunde-marmita-com-revolver-diz-mae-de-jovem-negro-morto-pela-policia-civil-no-morro-do-piolho-na-zona-sul-de-sp.ghhtml>.

construídos pelo o que Butler chama de matriz de inteligibilidade, noção desenvolvida em *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade* (2017b) e *Corpos que importam: os limites discursivos do sexo* (2001).

Naquele momento, a autora ainda se foca nos eixos gênero-sexualidade para construir as bases de seu pensamento, mas expande sua análise posteriormente. Tal matriz se define por esse modelo discursivo/epistemológico que organiza e naturaliza os corpos, gêneros e desejos perante o social (BUTLER, 2017b). Trata-se dessa grade que orienta as identidades a partir da coerência, continuidade e estabilidade entre sexo/gênero/desejo/práticas sexuais: macho-homem-masculino-ginefílico; fêmea-mulher-feminina-androfílica.

Dessa forma, as identidades “inteligíveis” seriam aquelas que se orientam em correspondência aos padrões sócio-político-jurídicos estabelecidos. Todas e todos que rompem, de alguma forma, com esse regime instituído, se deparam com alguma condição de ininteligibilidade e, portanto, de existência social marginalizada, estando susceptíveis a diversos níveis de violência e reprovação.

Importa ressaltar que, em Butler, os “ininteligíveis” não se encontram necessariamente excluídos do reconhecimento social. Conforme explica, trata-se de um impelimento às margens dessas identidades “ininteligíveis” segundo a cultura dominante.

O que permanece “impensável” e “indizível” nos termos de uma forma cultural existente não é necessariamente o que é excluído da matriz de inteligibilidade presente no interior dessa forma; ao contrário, o marginalizado, e não o excluído, é que é a possibilidade cultural causadora de medo ou, no mínimo, da perda de sanções. Não ter o reconhecimento social como heterossexual efetivo é perder uma identidade social possível em troca de uma que é radicalmente menos sancionada. O “impensável” está assim plenamente dentro da

cultura, mas é plenamente excluído da cultura *dominante*. (BUTLER, 2017b, p. 138-139).

Assim, o efeito desse impelimento às margens das identidades desviantes é a criação de um sistema de distribuição de precariedades de maneira desigual dentro do espaço social. Desta forma, quando mais próximo do padrão de reconhecimento social, menos precariedades são relegadas a estes indivíduos. Por sua vez, quanto mais próximo das margens, mais expostos às precariedades e até mesmo à morte os sujeitos estão.

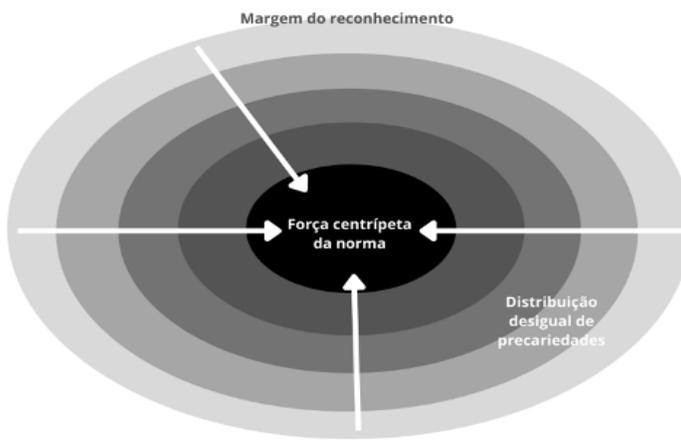


Imagem 1 - Elaborada pelo autor.

Desde já é possível pontuar que, em Butler, não existe um “fora” da estrutura social, mas sempre uma dinâmica de rechaço e subalternização de determinados modos de ser e existir em detrimento do inteligível socialmente. Um movimento centrípeto contínuo que puxa, ou tenta fazê-lo, as identidades para o modelo estabelecido – a reiteração da norma – ao mesmo passo que relega os desviantes à margem, mas nunca fora.

O “ser” do corpo ao qual essa ontologia se refere é um ser que está sempre entregue a outros, a normas, a organizações sociais e políticas que se desenvolveram historicamente a fim de maximizar a precariedade para alguns e minimizar a precariedade para outros. Não é possível definir primeiro a ontologia do corpo e depois as significações sociais que o corpo assume. Antes, ser um corpo é estar exposto a uma modelagem e a uma forma social, e isso é o que faz da ontologia do corpo uma ontologia social. (BUTLER, 2015, p. 14).

Aqui chego em um ponto chave dessa conversa que propus com a autora. Afinal, parece que as identidades são inescapáveis, como condição ontológica de produção dos corpos e dos sujeitos a partir da norma. Apesar de reconhecer o problema das identidades e tentar incessantemente compreender os modos para tencioná-las, Butler acaba compreendendo essas como um paradoxo necessário.

Essa é a conclusão derradeira de uma das suas obras mais intrigantes: *A vida psíquica do poder* (2017a). Nele Butler investiga os efeitos do poder sobre o sujeito, a partir de Hegel, Nietzsche, Freud, Foucault e Althusser, de modo a compreender como pode o sujeito passar a desejar sua própria subordinação. Sua conclusão é de que é a própria operação do poder o fenômeno que efetivamente dá forma ao sujeito, o constitui. Sendo assim, a permanência e continuidade desse depende da sua efetiva subordinação/dependência à norma que lhe forma. Segundo Butler, “O poder não só *age sobre* o sujeito como também, em sentido transitivo, *põe em ato* o sujeito, conferindo-lhe existência. Como condição, o poder precede o sujeito.” (BUTLER, 2017a, p. 22). O poder, assim, explora o desejo de sobrevivência, de permanência do sujeito (o apego) para efetuar a operação de introjeção.

Nesse sentido, a própria identidade do sujeito é efeito da operação da norma, conferindo existência ao próprio sujeito. Nas palavras de Butler (2017a, p. 29), “quando as categorias sociais garantem uma existência social reconhecível e duradoura, muitas vezes se prefere

aceitá-las, ainda que funcionem a serviço da sujeição, a não ter nenhuma existência social.”

Importa deslindar a diferença entre o poder considerado como condição do sujeito, e aquele exercido pelo sujeito. Afinal, se a operação do poder fosse sempre de natureza reiteradora, não seria possível pensar a resistência ou movimentos de insurgência à norma. Dessa forma, na medida que o poder funda o sujeito, ele também constitui o seu âmbito de ação, que pode inclusive se voltar contra sua própria subordinação.

Contudo, existe uma ambivalência nesse processo. O âmbito de ação do sujeito que insurge contra sua subordinação, ameaça de dissolução o próprio. Toda agência que confronte a reiteração da norma implica em uma desestabilização da identidade do sujeito. Butler explica essa dinâmica, em termos psicanalíticos, a partir do desejo:

O desejo visa ao deslindamento do sujeito, mas é tolhido justamente pelo sujeito em cujo nome ele opera. A vexação do desejo, que prova ser crucial para a sujeição, indica que, para persistir, o sujeito deve tolher seu próprio desejo. E para que o desejo triunfe, o sujeito deve ser ameaçado de dissolução. (BUTLER, 2017a, p. 18).

Por sua vez, toda afirmação do desejo a partir do exercício do poder do sujeito também é uma reafirmação desse próprio. Ao reivindicar seu direito de existência, ele também estaria reiterando a sua condição de existência (o poder fundante). Daí a ambivalência constituinte do sujeito. Poder-se-ia dizer, assim, que Butler não visualiza qualquer possibilidade de existência política para fora da operação normativa, que agencia subjetividades e, na mesma medida, as assujeita.

Vale citar que em *Corpos que importam* (2019), Butler vai dizer que “se trata de um erro necessário a generalização temporal realizada

por categorias identitárias.” Desta forma, se a identidade é um erro necessário, o nosso trabalho deve ser de construir um posicionamento crítico perante tais ficções identitárias, de maneira a tensioná-las e/ou subvertê-las a partir de suas contradições constitutivas, ao passo que não seria possível abandoná-las completamente.

Surge então nossa última questão: se a reiteração da norma é condição de permanência do sujeito, como é possível a permanência e a (re)existência da subjetividade marginal? Se o reconhecimento na esfera pública, o aparecimento, é condição para a existência política, estariam os marginais privados de qualquer esfera de agência, de qualquer possibilidade de falar e agirem no político? Remeto aqui a proposição de Gayatri Spivak (*Pode o subalterno falar?*), para reiterar o pequeno desvio que dá título a essa seção: *Pode o marginal aparecer?* Uma identidade ininteligível pode reivindicar o seu aparecimento na esfera pública? De que modo?

Butler afirma:

(...) O próprio corpo é dividido entre um que aparece publicamente para falar e agir e outro, sexual, pulsante, feminino, estrangeiro e mudo, que geralmente é relegado à esfera do privado e do pré-político. (...). Quando algum domínio da vida corporal opera como a condição sequestrada ou repudiada para a esfera do aparecimento, ele se torna a ausência estruturante que governa e torna possível a esfera pública. (BUTLER, 2018, p. 95-96).

Sendo assim, Butler propõe que o próprio ato de aparecimento e (re)existência no espaço público dessas identidades marginais é, em si, um ato subversivo da norma hegemônica, a qual produz e distribui precariedades. O modo de atuação dessa norma é sempre apagar, invisibilizar, “obscenizar”, marginalizar tais corpos. Nesse sentido, trazer à luz pública tais existências materiais compõe um ato

desestabilizador das normas de reconhecimento e do sistema político e legal.

Para aqueles apagados ou rebaixados pela norma que se espera que incorporem, a luta se torna uma batalha corpórea por condição de reconhecimento, uma insistência pública em existir e ter importância. Assim, é apenas por meio de uma abordagem crítica das normas de reconhecimento que podemos começar a desconstruir esses modos mais perversos de lógica que sustentam formas de racismo e antropocentrismo. (BUTLER, 2018, p. 44).

Assim, a autora defende o aparecimento das subjetividades marginais na esfera pública acontece justamente no momento que reivindicam performativamente tal aparecimento. Quando insistem em permanecerem vivos e clamam pelo reconhecimento de seus direitos. Ao fazê-lo, constituem e afirmam novos critérios de reconhecimento e inteligibilidade. O sujeito desviante precisa, assim, reafirmar a sua identidade marginalizada para aparecer como sujeito de direitos na esfera pública.

Entretanto, o que nesse desvio pode ser critério de identificação para reconhecimento? Tais sujeitos serão reconhecidos por quem? Butler nos responde: pelos demais sujeitos marginais e precarizados. Os “ilegíveis” podem, assim, desenvolver critérios para tornarem-se legíveis entre si, baseados nas diferentes formas que são expostos às violências e excluídos da esfera pública. Aquilo que por definição relega determinadas identidades às margens, também é aquilo que as pode unir.

A precariedade é a rúbrica que une as mulheres, os *queers*, as pessoas transgêneras, os pobres, aqueles com habilidades diferenciadas, os apátridas, mas também as minorias raciais e religiosas: é uma condição social e econômica, mas não uma identidade

(na verdade, ela atravessa essas categorias e produz alianças potenciais entre aqueles que não reconhecem que pertencem uns aos outros). (BUTLER, 2018, p. 65).

Em “*Corpos em aliança [...]*” (2018), a autora toma então o signo *queer* como uma aliança, ao invés de uma identidade, que representa esse **indefinido não identificável** que atravessa todas as formas de vida acostadas às margens e sujeitas às precariedades produzidas socialmente. Diz a autora: “O termo *queer* não designa identidade, mas aliança, e é um bom termo para ser invocado quando fazemos alianças difíceis e imprevisíveis na luta por justiça social, política e econômica» (BUTLER, 2018, p. 79).

Assim, a partir do exemplo das lutas contemporâneas pelo reconhecimento jurídico e político de identidades precarizadas, a autora propõe uma política radicalmente democrática pautada no alargamento das medidas de reconhecimento. Explica que esse processo precisa ser contínuo, eis que toda vez que a forma de reconhecimento é estendida, permanece uma premissa ativa de que existe uma vasta região do irreconhecível às margens – ainda que agora também ampliada.

Nesse sentido, me parece que a proposta de Butler na obra em questão é uma política permanente de alargamento das identidades reconhecíveis e da garantia de condições materiais de existência e (sobre)vivência social dessas subjetividades. A autora, assim, se foca no processo contínuo de produção de novas subjetividades marginais, cada vez que os critérios de inteligibilidade são atualizados, e reconhecidos no plano jurídico e político.

3. PARA ALÉM DAS IDENTIDADES? FUGA PELAS MARGENS POLÍTICAS

A partir do debate teórico apresentado anteriormente, parece que a análise de Butler é acertada, e em alguma medida, o agir político

revolucionário precisa se pautar pelo reconhecimento contínuo das identidades “irreconhecíveis”. Entretanto, aqui proponho um avanço nas discussões propostas, com vias a alcançar uma análise que nos parece ausente na autora. Para tal, faz-se necessário traçar um percurso que já tem sido anunciado nos conceitos teóricos de vida nua de Giorgio Agamben (2010), de devir negro de Achille Mbembe (2018), ou mesmo do que Paul B. Preciado (2018) vai chamar de *corpos potencialmente penetráveis (cyber-putas)*.

Giorgio Agamben, para explicar essa dinâmica de produção de vida nua na política contemporânea, localiza na figura no *homo sacer* como ponto origem disso que ele chama de indiscernibilidade entre vida politicamente qualificada e vida biológica. O instituto extraído do remoto direito romano arcaico aduz que, como forma de sanção pelo cometimento de um delito, o homem passa a ser dotado de sacralidade, portanto destinado aos deuses. Nesse sentido, a sacralidade implica em *impune occidi* (morte não punível) e a exclusão do sacrifício.

Homem sacro é, portanto, aquele que o povo julgou por um delito; e não é lícito sacrificá-lo, mas quem o mata não será condenado por homicídio; na verdade, na primeira lei tribunícia se adverte que “se alguém matar aquele que por plebiscito é sacro, não será considerado homicida”. Disso advém que um homem considerado malvado ou impuro costuma ser chamado sacro. (AGAMBEN, 2010, p. 74).

Desta forma, o *homo sacer* se situa entre a matabilidade e a insacrificabilidade, entre o *ius divinum* (direito divino) e o *ius humanum* (direito humano), é uma vida sacra, no entanto matável.

Contudo, o autor explica que o conceito de “insacrificável” da vida sacra se mostra insuficiente para decifrar a violência que está em questão na biopolítica moderna, uma vez que a vida está exposta a violências sem precedentes, as mais profanas e banais. Sendo assim, a vida insacrificável tornou-se unicamente matável, vez que a

sacralidade foi inserida em zonas cada vez mais vastas e obscuras pela política contemporânea, até coincidir com a própria vida biológica dos cidadãos. Somos, a partir de então, todos virtualmente *homines sacri*. (AGAMBEN, 2010, p. 113).

A sacralidade da vida, que se desejaria fazer hoje contra o poder soberano como um direito humano em todos os sentidos fundamental, exprime, ao contrário, em sua origem, justamente a sujeição da vida ao poder de morte, a sua irreparável exposição na relação de abandono. (AGAMBEN, 2010, p. 85).

Assim, “a vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou em uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente” (AGAMBEN, 2010, p. 135).

Paul B. Preciado vai apresentar uma análise semelhante em *Testo Junkie* (2018), ao explicar o processo de extração constante de energia de excitação e de trabalho sexual dos corpos subalternos pelo o império farmacopornográfico se alimenta da força de trabalho sexual. O império explora os corpos tanto pelo eixo farmacológico (por meio de moléculas consumíveis e absorvíveis pelo corpo com o objetivo de promover prazer ejaculatório), a partir da representação pornográfica (segundo signos semiótico-técnicos convertido em dado numérico ou transferido pelas mídias) ou mesmo pelo serviço sexual direto (o trabalho sexual colocado diretamente a serviço do consumidor por determinado tempo).

Importa ressaltar que o capitalismo farmacopornográfico transforma todos os corpos, proletariados globais do sexo biotecnologicamente conectados à rede de exploração ejaculatória, em corpos potencialmente penetráveis ou penetrantes, capazes de dar ou receber o fluxo da força orgásmica.

Cada trabalhador entra na fábrica farmacopornô na condição de “penetrável-penetrante”, facilitador de

secreção ou secretor, fornecedor de alguma coisa pra injetar, ou corpo viciado, como uma plataforma toxicológica produtiva ou dependente. Ou ambos. Tais segmentações não dependem de um tipo de predisposição biológica, inata ou adquirida; são para todos os corpos que possuem ânus, boca ou qualquer orifício otorrino potencialmente penetrável. Todos os corpos que possuem língua, dedos ou braços são potencialmente penetrante ou podem servir como porto de inserção protética (dildônica ou cibernética). Todo corpo é capaz de produzir excitação sensorial de algum tipo (de linguagem, de imagem, de cheiro, de toque), todo corpo pode chupar e ser chupado. Todo corpo é ao mesmo tempo tóxico e viciado, “normal” e deficiente, orgânico e tecnologicamente suplementado. (Preciado, 2018, p. 316-317).

Preciado (2018, p. 317) então conclui que a “divisão do trabalho sexual não depende de uma condição natural, mas de uma especialização técnica do corpo, de uma programação somatopolítica”. Quando se trata de ser uma fonte de energia de excitação, qualquer corpo pode se tornar uma tecno-puta multimídia para satisfação do mecanismo global ejaculatório. Essa indisernibilidade da condição de penetrável-penetrante coincide igualmente com o mecanismo exceptivo desenvolvido por Giorgio Agamben a partir do conceito de “vida nua”.

Processo semelhante é observado por Achille Mbembe em *Crítica da Razão Negra* (2018) acerca do que ele nomeia um “devir-negro do mundo”, que abarca desempregados, descartáveis, favelados, imigrantes. O autor vai explicar o processo pelo qual o Negro tem se tornado um processo de subjetivação, dentro da mecânica neoliberal, de constante submissão das subjetividades à exploração material e simbólica em favor do capital.

Nesse sentido, Mbembe vai dizer que toda a humanidade corre o risco e caminha para tornar-se negra, eis que a expansão dos mecanismos de subalternização e submissão passam a atingir

virtualmente a todos. O sujeito negro, essa ficção racial criada para manter o sistema de exportação de mão de obra da África e garantir a escravização desses corpos sem qualquer estatuto jurídico para alimentar a máquina colonial europeia, se universaliza:

Pela primeira vez na história humana, o nome negro não remete mais somente à condição imposta às pessoas de origem africana na época do primeiro capitalismo. É essa fungibilidade nova, essa solubilidade, sua institucionalização enquanto nova norma de existência e sua generalização ao conjunto do planeta que nós designamos de devir-negro do mundo. (MBEMBE, 2017).

Trata-se, assim, de um forçar constantemente as subjetividades às margens pela máquina biopolítica contemporânea. Esse mecanismo possibilita que, qualquer um, potencialmente ou virtualmente, seja exposto às condições de precariedade e violência constitutivas da margem do sistema, sendo isso o que garante a contínua extração dos fluxos da produção que alimentam o capital. Ou seja, para manter a estrutura de dominação e exploração e que os indivíduos continuem produzindo e consumindo de acordo com a métrica imposta, é necessário que todos estejam constantemente sendo empurrados para o abismo terrível que é a vida nas margens.

Nesse sentido, me parece que, ao mesmo passo que a proposta de contínua expansão das margens, em atenção a Butler, seja uma estratégia garantidora de condições materiais de vida para diversas identidades; essa mesma expansão das margens faz parte do processo integral do próprio sistema de dominação e exploração da máquina capitalista. Talvez essa seja o que Deleuze e Guattari (2010) nomeiam de contínua desterritorialização constitutiva da mecânica capitalista.

Assim, talvez apenas atuar nas margens, de maneira a tensioná-las e expandir a gramática de reconhecimento, nada mais faz do que reinserir no sistema novas identidades e novos corpos de extração

de produção. Me parece que é justamente diante desse processo que o capital continua se apropriando das pautas identitárias conforme narrado na introdução. Qual seria, então, a saída para esse constante processo de reinserção e refluxo das identidades para dentro da estrutura hierárquica de exploração?

É nesse sentido, que me parece interessante acompanhar uma forma de entender o *queer* a partir da anti-normatividade e do anti-direito. Daniel García López (2016) vai elaborar o *queer* como uma “identidade antiessencialista” que deve rearticular-se a partir de uma visão nômade, como uma ferramenta política para colocar em cheque, e parodiar constantemente a norma. Isso significa que o *queer* deve aparecer primordialmente como aquilo que se opõe à norma, aquilo que constantemente se propõe a desconstituir e desinstituir a produção serial de identidades.

Ressalto aqui, que abandono as compreensões do *queer* como um signo guarda-chuva para as alianças entre as identidades [sexuais, de gênero e outras] subalternizadas e marginalizadas, para entendê-lo como uma postura performativa – que se dá tanto na ordem da teoria quanto da prática – radicalmente crítica do sistema de exploração dos corpos. Nesse sentido, o que importa aqui não é primordialmente a expansão dos códigos de reconhecimento e garantia de direitos, mas efetivamente colocar em cheque tais códigos e tais direitos, eis que esse são justamente a base dessa estrutura de dominação imposta. O *queer* precisa, assim, implodir esses esquemas de legibilidade, antes de articular com eles.

Desta forma, ao perceber a produção da identidade pelo aparato normativo e jurídico, bem como a sua artificialidade, o *queer* se assume como possibilidade de eterno afastamento das determinações subjetivantes. É preciso um caminhar não para as margens, mas efetivamente para fora desse esquema de produção de identidades fixas e fixadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Butler se apresenta na contemporaneidade como uma forte expoente dentro da teoria crítica feminista dentro da filosofia política e apresenta importantes análises e propostas para a luta contra o sistema de distribuição das precariedades de maneira desigual e violenta no contexto global capitalista. A autora, ao denunciar a artificialidade das separações identitárias e consequente falseamento ideológico para exploração de determinados corpos, propõe uma atitude de tomada das rédeas políticas apostando justamente nas identidades marginalizadas e precarizadas. Ela propõe, assim, uma política radicalmente democrática pautada no alargamento das medidas de reconhecimento e garantir de direito a ter direitos.

Entretanto, conforme apontei acima, para Butler, as identidades são inescapáveis e o que é possível seria articular com elas, denunciando e jogando com as suas incogruências. Sendo que tais identidades são formadas justamente pelo esquema de poder que as sujeita, em alguma medida, a dimensão de subalternização política sempre estará presente.

Não me dou satisfeito por essa constatação, de modo que, a partir das contribuições que apresento nesse texto, me parece urgente pensar uma política que, ainda que não se encante pelas identidades, também possa se afastar radicalmente delas. É necessário pensar uma política para além das identidades, e não apenas pelas e como identidades.

É evidente que o processo de afastamento da norma, e consequente desconstituição dessa – mesmo que brevemente – implica em um processo de produção de algo novo. Entretanto, me parece que esse novo, produzido pela fuga radical dos espaços normativos, não contribui para a reinserção do produto nos esquemas de dominação capitalista. Tratam-se de registros absolutamente outros, igualmente abertos a serem novamente destruídos para surgir algo diferente.

Assim sendo, relembro a tese de Foucault (2013), acerca da aposta na potência das heterotopias; tais *contra espaços* – ao invés de

espaços de aparência e reconhecimento – em meio às constituições de normatividades. Tratam-se de localidades que operam, discursivamente, na margem das normatividades sociais, criando virtualmente espaços que desfaçam os possíveis nós identitários, criando corpos políticos que sejam efetivamente corpos utópicos.

Relembro que, como apontado na introdução, o esforço desse pequeno trabalho ainda é da ordem do pensamento, de maneira que proponho a imaginar outras possibilidades de existência e de vida para além dessas determinações normativas subalternizantes. Nesse sentido, trata-se sim de uma aposta utópica, mas não menos alinhada com as dimensões históricas de nosso tempo.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

BUTLER, Judith. *A vida psíquica do poder: teorias da sujeição*. Trad. Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica, 2017a.

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do sexo*. São Paulo: N1/Crocodilo, 2019.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017b.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Trad. Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *O Anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia 1*. Tradução de Luiz B. L. Orlandi. São Paulo: Ed. 34, 2010.

FOUCAULT, Michel. *O Corpo Utópico, as Heterotopias*. São Paulo: n-1 edições, 2013.

HAIDER, Asad. *Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje*. Trad. Leo Vinicius Liberato. São Paulo: Veneta, 2019.

LÓPEZ, Daniel J. García. *Teoría jurídica queer?: materiales para una lectura queer del derecho*. AFD, XXXII, pp. 323-348, 2016.

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PRECIADO, Paul B. *Testo Junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

TOMAZ, Kleber; TITO, Fábio; PAULUZE, Thaiza. ‘*Como confunde marmitacom revólver?*’, diz mãe de jovem negro morto pela Polícia Civil no Morro do Piolho, na Zona Sul de SP. G1, São Paulo, 21 out. 2021. Disponível: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/21/como-confunde-marmitacom-revolver-diz-mae-de-jovem-negro-morto-pela-policia-civil-no-morro-dopiolho-na-zona-sul-de-sp.ghtml>. Acesso em: 25 mai. 2022.”

QUEM BATE ESQUECE QUEM APANHA, JAMAIS! - A QUEM CONVÉM O ESQUECER?

Olívia Maria Silva Felício¹⁵¹

*“O branco pobre se vê branco primeiro
O racismo é o que define a exploração do capital
É desigual, não é natural
Por isso quando você for antirracista
Insista, resista
A importação do europeu embranqueceu a nossa pele
entorpeceu nossa visão a ponto da reprodução do reverso
“racismo reverso”
Levanta a mão quem gostaria de ser preto
Se eu não consigo respirar dentro de casa
A bala invade nossa sala
Não tem idade pra morrer da pele preta, a carne preta
Quem é o primeiro a morrer na pandemia?
A militarização da economia é a chibata corrente
Não há salário decente pra nossa gente
Por isso quando você for antirracista
Até que a maioria no Senado seja preta
A Câmara dos Deputados retinta
Coloque fogo, fogo, fogo!”¹⁵²*

151 Advogada, Técnica em Meio Ambiente, estudante das relações raciais no Brasil e Mestranda em direito constitucional na UFMG sob a linha de pesquisa: História, Poder E Liberdade e área de estudo: Tempo, Espaço e Constituição - Perspectivas Críticas e Desdobramentos Dogmáticos. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

152 PRADO, Caio. Música: Não sou teu negro. 2020.

1. MAS O QUE É UMA CONVERSA ENTRE BRANCOS?!

“A CONSTITUIÇÃO DE 1988 FOI UMA MERA CONVERSA ENTRE BRANCOS” é com essa afirmativa em um diálogo informal que inicio uma série de reflexões acerca da participação multicultural nos moldes da Assembleia Constituinte de 1987/88. É importante mencionar que esse diálogo se deu entre duas pessoas em distintas realidades socioespaciais: um homem branco de aproximadamente 45 anos, de classe média alta e uma mulher negra de classe média baixa de aproximadamente 26 anos. Mas o que é uma conversa entre brancos?!

Uma corrente narrativa perpetua acerca da participação de negras e negros sob a retomada da democracia em meio ao regime ditatorial antecessor a Assembleia Nacional Constituinte e à promulgação da Constituição 1988.

Prevalece até o presente momento em diversas correntes doutrinárias de forma inidônea que este processo foi uma transição do autoritarismo ditatorial para democracia (CARDOSO, 1985, sp.). Como bem evidencia Cattoni estes constantemente reforçam a errônea afirmativa de uma constituição sem rupturas, de forma gradual e lenta (CATTONI DE OLIVEIRA, 2010, sp.). Uma mera conversa entre brancos.

Esta afirmativa corrobora o mito da democracia pacífica de direitos concedidos. Mas vamos lá, o negro é o agente de seu próprio direito. A supramencionada descrição do processo constituinte sob a ótica do privilégio reforça a opressão, atemporal, sobre a participação dos cidadãos racializados enquanto agentes de sua própria história. História construída e protagonizada pela Subcomissão formada por negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias, o Movimento Negro Unificado (MNU) e a participação popular de resistência.

Que conjuntamente integraram e reproduziram a temática do racismo na agenda política Brasileira, como meio de cessar a repressão sofrida por anos. Os resquícios coloniais. A instituição da assembleia nacional constituinte de 1987/88, então, se deu a partir da incessante

insatisfação popular com o governo e seu regime autoritário presentes à época que a antecedeu.

A ampla participação e manifestação popular à época levou a plenário discussões, cartas populares e reuniões das comissões e subcomissões, que conjuntamente edificaram projetos avaliados e posteriormente promulgados junto à nova constituição, a de 1988, vigente nos dias atuais.

Importante ressaltar que para além da atuação da sociedade civil, os Parlamentares Benedita da Silva, Paulo Paim, Edimilson Valentim e Carlos Alberto Caó, também conhecidos como a “bancada negra”, tiveram papel fundamental no sentido de pautar a temática racial até o final do processo. (NERIS, 2018, sp)

A errônea narrativa de redemocratização por transação ou troca confirma o ocultamento de uma grande parcela da população e apaga toda a participação dos integrantes sociais detentores de sua própria história e representatividade. Fato que reflete diretamente em como a população racializada é rechaçada nos dias de hoje.

A memória étnico-racial encontra-se em constante disputa, à frente do constitucionalismo brasileiro e a construção dos direitos sociais vigentes. Portanto, são evidentes os perigos refletidos em discursos que reforçam o apagamento da representatividade na concretização dos direitos raciais adquiridos. Foi preciso quebrar as amarras e romper os resquícios colonizadores.

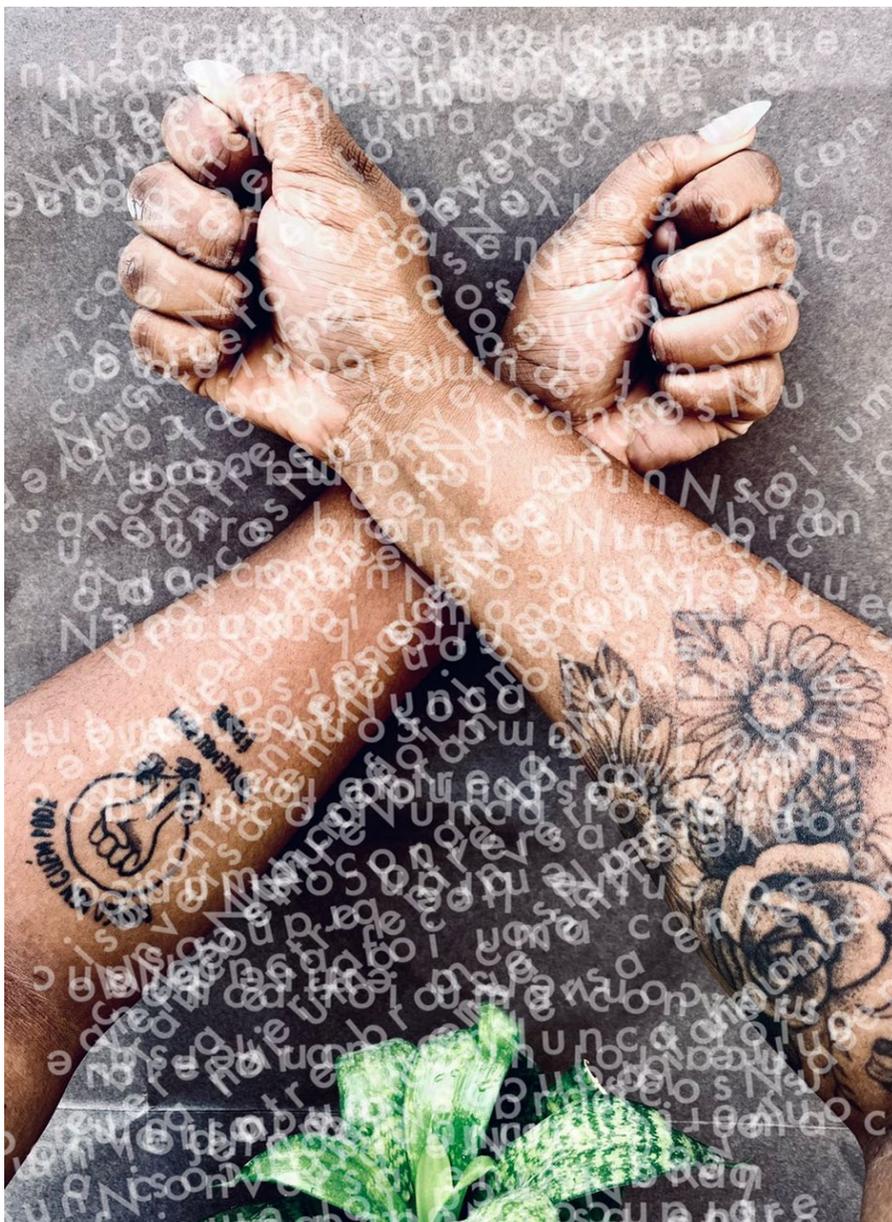


Imagem “Nunca foi uma conversa entre brancos”, autoria própria.

2. QUEM BATE ESQUECE, QUEM APANHA JAMAIS! - A RESISTÊNCIA DO AGENTE NEGRO COMO GARANTIDOR DO SEU DIREITO

Tanto na instalação da Comissão da Ordem Social quanto da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias **há uma visão compartilhada da importância das instâncias e dos temas tratados**: “a espinha dorsal das demais comissões”, a Comissão “onde o grito e a angústia dos trabalhadores terão que ser acolhidos”, a **Subcomissão onde será tratado de assuntos “que foram menosprezados por gerações e gerações de brasileiros”**. Ao mesmo tempo, há o diagnóstico de seu preterimento frente às outras instâncias: **“os espaços que não despertaram o interesse da mídia”**, os espaços não respeitados internamente e que **precisam planejar ações para que “sejam levados a sério na Constituinte e fora dela”**. (NERIS, 2018, sp). Grifos meus.

A narrativa falha é reproduzida nos momentos em que se afirma que não houve uma ruptura que promovesse a reformulação do ordenamento jurídico brasileiro na quantificação dos direitos raciais adquiridos. Os agentes sociais, ascendidos socialmente e estrategicamente posicionados, diga-se opressor, a tempos exalam seus discursos de apagamento como oficiais. Como benefício de sua branquitude.

É preciso evidenciar que o antirracismo branco talvez seja uma postura que requer vigilância pela vida afora (FRANKENBERG apud PASSOS, 2013, p. 18). Portanto, os discursos apresentados reiteram que a redemocratização foi um processo que se findou por meio de negociação entre representantes do regime militar – homens brancos em posição de poder - e a oposição (CATTONI DE OLIVEIRA, 2010,

sp). Que não reproduz em nenhuma hipótese a situação dos cidadãos Brasileiros em nenhum contexto histórico. Como bem posso destacar a exemplo, a ascensão social dos quilombos. Foi incontestavelmente, a unidade básica de resistência do escravizado. Pequeno ou grande, estável ou de vida precária, em qualquer região em que existia a escravidão, lá se encontrava ele como elemento de desgaste do regime servil (MOURA, 1988, sp).

A participação dos escravos nos movimentos políticos que ocorreram durante a Colônia e o Império foi decorrência lógica da situação em que se encontravam. Na base da pirâmide social, a classe escrava constituía a força produtiva mais importante. **Se, demograficamente, pesava de maneira esmagadora, tinha, no entanto, contra si, a alienação em que se encontrava,** alienação que — no caso particular do escravo — tem características específicas que devem ser analisadas. (MOURA, 1988, pg 71). Grifos meus.

Perceptivelmente, a resistência às forças alienantes da branquitude se faz presente no cotidiano negro, de tempos prévios à implementação da agenda antirracismo a Constituição de 1988. Assim, destaca-se que Estado Democrático de Direito, portanto, é compreendido como a morada de uma comunidade jurídica que organiza a si mesma (HABERMAS apud CATTONI DE OLIVEIRA, 2010, sp.). A comunidade é sua base autorreguladora que por meio de sua própria necessidade, de evolução jurídica, tenta equilibrar os meios de convivência entre seus cidadãos.

A constituinte seguiu os moldes da reorganização social. Garantiu a inserção do quórum de direitos raciais que hoje são basilares na luta antirracista e no seguimento das políticas raciais.



Imagem “Quem bate apanha quem esquece, jamais!”, autoria própria.

3. A QUEM CONVÉM O ESQUECER?

É neste ponto que podemos analisar o diálogo de Linda Alcoff (2022) sobre a narrativa inidônea sobre a representatividade, conveniente a parcela da sociedade, qual seja a branca parcela. Em uma perspectiva da validade do diálogo seria, portanto, justo atribuir como verídico um ponto de vista que possa apagar os verdadeiros agentes de sua própria história?

Na antropologia, existe uma discussão semelhante sobre se é possível falar pelos outros de forma

adequada ou justa. Trinh T. Minh-ha explica os fundamentos do ceticismo quando ela diz que a **antropologia é “principalmente uma conversa de ‘nós’ ‘conosco’ sobre ‘eles’, do homem branco com o homem branco sobre o homem de natureza primitiva.. em que “eles” são silenciados.**

“Eles” sempre ficam do outro lado da montanha, nus e sem palavras... “eles” só são admitidos entre “nós”, os sujeitos que debatem, quando acompanhados ou introduzidos por um “ nós(...)

“Diante dessa análise, mesmo etnografias escritas por antropólogos progressistas são a priori regressivas por causa das características estruturais da prática discursiva antropológica. (ALCOFF, 2022, p.139). Grifos meus.

Ao compreender a história de construção e reconstrução de uma sociedade, para que seja justo aos partícipes, deve-se considerar os discursos e narrativas em sua amplitude. Desfazer o hábito de silenciar as classes subalternas. Dar voz a sua potência.

Os integrantes racializados que se fizeram presentes na Assembleia Nacional Constituinte (ANC), possibilitaram a inclusão de sua história, somando seu espaço de experiência e horizonte de expectativa (RICOEUR, 1995, sp), ao momento em que se reforma a norma.

É aí que esta prática de reprodução da luta racial por pessoas de diferentes posições sociais não deve ser acolhida como a mais pura verdade, ainda que o objetivo seja explicitar todo um contexto histórico.

Paulo Bonavides (1989) definiu o processo da promulgação da constituição de 1988, como sendo a primeira Constituinte brasileira não derivada de uma ruptura das instituições anteriores. Reforçou assim um discurso socialmente polarizado e conveniente. Reforçou a opressão (ALCOFF, 2022).

À medida que os discursos foram se intensificando, por um não pertencimento ou apenas uma narrativa exteriorizada acerca do processo, surgem indagações. Enquanto teóricos sociais, estamos autorizados, em virtude de nossas posições acadêmicas, a desenvolver teorias que expressam e englobam as ideias, necessidades e objetivos de outros, até aí, tudo bem. No entanto, é preciso ir além, parafraseando Linda Alcoff (2022), começar a nos perguntar se isso é sempre uma autoridade legítima e, em caso afirmativo, quais são os critérios de legitimidade? E ainda, é sempre válido falar pelos outros que são diferentes de mim ou que são menos ou mais privilegiados do que eu?

A quem convém esquecer a participação do agente negro como garantidor do seu direito, se não seu opressor?

Não se pode suprimir narrativas de um contexto histórico-social, não se pode principalmente esquecer ou causar apagamentos, é preciso instaurar e restabelecer as (re)existências que se envolvem e envolveram além da sua experiência, os horizontes de sua expectativa (RICOEUR, 1995) em face do alcance normativo dominado pelos próprios destinatários do direito enquanto agentes sociopolíticos.

4. CONCLUSÃO

Negras e negros se fizeram presentes no processo constituinte brasileiro, resistindo à necessidade de garantir os direitos de equidade, generalidade e universalidade (MOREIRA, 2020,sp). Estes elementos são bastante relevantes para a luta contra desvantagens sistemáticas enfrentadas por minorias.

Ao analisar o contexto histórico, podemos perceber que uma sociedade democrática deve buscar igualdade entre todas as pessoas nos seus aspectos essenciais (MOREIRA, 2020,sp). Ser negro no Brasil é resgatar em todo momento o histórico movimento negro, ressaltar nossas lutas para retomar nosso poder. É ter a consciência que estivemos presentes e carregamos grandes marcos que não devem ser apagados pelo discurso inidôneo que a branquitude carrega com seus privilégios.

Atualmente, a história se faz presente em todos os nossos atos, enquanto pessoa negra, todos os dias os massacres os quais somos submetidos se tornam cicatrizes para quem vier no futuro. Como a escravidão cicatriza, como a colonização.

Como garantidores, devemos corrigir as narrativas dadas como oficiais de quem não carrega na pele a sua resistência. A palavra final deve ser dita por quem sofre a opressão, que ascendeu socialmente os seus direitos raciais. No contexto social, é da luta do oprimido que provém a representatividade. *“Por isso quando você for antirracista, insista, resista”*¹⁵³.



Imagem “Insista e resista”, autoria própria.

153 PRADO, Caio. Não sou teu negro.

REFERÊNCIAS

ALCOFF, Linda. *O problema de falar pelos outros*. Tradução Maria Angélica dos Santos. Belo Horizonte: Expert Editora, 2022.

BONAVIDES, Paulo. *História constitucional do Brasil*. 3ª ed. – Rio De Janeiro: Paz e Terra, 1991. Pags. 451 e 452.

CATTONI DE OLIVEIRA, M. A. *Democracia sem espera e processo de constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada “transição política brasileira”*. Revista Anistia Política e Justiça de Transição, v. 3, p. 200-229, 2010.

LEAL, Ivanhoé Albuquerque. *Configuração temporal e iniciativa humana segundo Paul Ricoeur*. 2015. Disponível em <http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/45513/1/2015_eve_ialeal.pdf>

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala: A questão social no Brasil*. 1988. © LECH LIVRARIA EDITORA CIÊNCIAS HUMANAS LTDA. Rua 7 de Abril, 264 - Subsolo B - Sala 5 - CEP 01044 - São Paulo - SP. Impresso no Brasil Printed in Brazil.

PASSOS, Ana Helena Ithamar. *Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003- 2013* / Ana Helena Ithamar Passos ; orientadora: Denise Pini Rosalem da Fonseca. – 2013. 197 f. : il. (color.) ; 30 cm Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2013.

RICOEUR, Paul. *O perdão pode curar?*. Publicado em Esprit, nº 210 (1995).

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução de Alain François [et al.]. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2007.

SANTOS, Natália Neris da Silva. *A voz e a palavra do Movimento Negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos* / Natália Neris da Silva Santos. - 2015. 205

POR QUE TÃO COLONIAL? UMA CRÍTICA DA CRITICAL LEGAL CONFERENCE 2021¹⁵⁴

Igor Viana¹⁵⁵

Vanessa Vieira¹⁵⁶

“Isso não é um direito/ This is not law” é um vídeo-manifesto-performance, uma experimentação de corpos, ruídos e teorias que preparamos para a *Critical Legal Conference* 2021 que ocorrerá de forma híbrida (online e presencial) entre os dias 2 e 4 de setembro na University of Dundee. Apesar de aprovado com entusiasmo pelos coordenadores da nossa mesa, o nosso trabalho não estará presente neste evento. A razão disso são as taxas de inscrição cobradas e informadas após a nossa aprovação. Existem três modalidades de inscrição: a) £150,00 (R\$1.154,42) para a inscrição completa, que concede o direito a participar dos três dias de evento; b) £100,00 (R\$795,00) para a inscrição completa daqueles que são pós-graduandos, estão desempregados ou por qualquer outra razão atravessam alguma dificuldade financeira; e c) £60,00 (R\$509,23) para a inscrição em apenas um dos dias do evento. Tendo tomado conhecimento das taxas, enviamos um e-mail à coordenação do evento informando que o valor cobrado era inviável para pós-graduandos vivendo no Brasil. Explicamos que a taxa de £100,00 era aproximadamente um salário mínimo em nosso país e que as bolsas de pesquisa de mestrado e doutorado giravam em torno de 150% a 200% desse salário. Além disso, no atual contexto de constantes cortes governamentais no enxuto orçamento da pesquisa do nosso país,

154 Essa intervenção foi originariamente publicada na: *(Des)troços: Revista De Pensamento Radical*, 2(1), 266–273. <https://doi.org/10.53981/destroos.v2i1.35809>

155 Doutorando e mestre em direito pela UFMG, bolsista CAPES. Pesquisador visitante do *Law & Theory Lab – University of Westminster*. Ator formado pelo Galpão Cine Horto. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG. E-mail: icamposviana@gmail.com

156 Mestranda e Bacharel em Direito pela UFMG, especialista em Direito Processual Civil pelo IEC/PUCMinas, Bacharel em Artes Plásticas pela Escola Guignard, da UEMG. Atual Diretora Jurídica da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG.

ter uma bolsa de pesquisa já é um grande privilégio. Afinal, falamos de um país no qual parte da população sobrevive um mês inteiro com menos do que um salário mínimo. Isso mesmo, parcela dos brasileiros sobrevivem por todo o mês com praticamente o valor da inscrição que nos era cobrado. Portanto, não entendíamos ser cabível o pagamento dessa taxa e pedíamos a sua isenção ou que a organização pensasse em taxas diferenciadas para as diferentes realidades ao redor do mundo.

Recebemos uma resposta que aparentava acolher nossa situação, oferecendo, inclusive, a oportunidade e o desafio de coordenarmos o painel em que nosso trabalho se encontrava. Ainda que sob a responsabilidade de nos apresentarmos em outra língua, mediando o painel com os demais participantes, julgamos razoável a proposta: afinal, a isenção poderia mesmo implicar uma colaboração maior da nossa parte, por via diversa da financeira. Ledo engano! A proposta, ao que parece, desconsiderava a impossibilidade de custeio, para oferecer a pechincha de mais uma grande vantagem para o nosso currículo acadêmico, pelo mesmo e impagável preço. Elucidado o equívoco da nossa ingênua interpretação e mantido o impasse, foi-nos proposto passar o chapéu para financiar coletivamente as inscrições. No lugar de chapéus, talvez devêssemos ter aceitado narizes. Narizes de palhaço. Mas a ideia não foi levada a cabo, porque decidimos fazer requerimento de apoio financeiro junto à Universidade que, dado o contexto de financiamento de pesquisa já explicitado, foi indeferido. Infrutífera esta última estratégia, gentilmente nos disseram que nada mais poderia ser feito. Inclusive, se desistíssemos, seria aconselhável que informássemos o quanto antes para que os nossos nomes fossem retirados da programação. Insistimos dizendo que tal postura perpetuava o poder colonial sobre nossos corpos e que nos surpreendia essa atitude vinda da organização de um evento que se propõe e pressupõe crítico. Ao que fomos respondidos com os dizeres de que infelizmente estamos todos sob os auspícios dos poderes do capitalismo – obrigado pela informação – e que a organização de um evento como esse era complexa e custava muito dinheiro, especialmente no Reino Unido. Além disso, eles já tinham feito o que

podiam, concedendo uma taxa especial (£100,00) para todos aqueles que “atravessam alguma dificuldade financeira”.

O que a organização do evento parece não entender é que nossa “dificuldade financeira” é continuamente perpetuada pela própria existência deles e por todo o poder colonial que atravessa e sustenta o capitalismo de formas distintas ao redor do globo. Não passamos incólumes por essas relações, somos também cúmplices, e por isso devemos assumir nossas responsabilidades. Ao toque da última badalada do relógio, um amável mecenas surge e oferece financiar a nossa participação em um dos dias do evento. Entretanto, o problema continua posto. A colonialidade segue operando quando a desigualdade é deliberadamente reforçada para reafirmar as estruturas e posições de poder, mesmo na realização da caridade. Nossa condição de igualdade nos processos de produção do saber deve ser reconhecida na medida de nossa inclusão nos espaços de debate. Assim, por mais generoso que seja o financiamento privado das inscrições, aceitar este gesto voluntarista escamotearia a postura colonial da instituição, despolitizando a situação de assimetria entre os envolvidos. Diante destas circunstâncias, optamos pela recusa à participação no evento, pois, se seguirmos nos colocando no lugar da subalternidade, não ocuparemos este espaço. No entanto, mantivemos o desejo da troca com os demais participantes: decidimos compartilhar com eles o nosso trabalho, juntamente com esta narrativa que explicita o contexto de nossa retirada. Não anularemos nossos corpos e vozes, mas faremos deles o meio para tecer outras formas de partilha possíveis.

Publicamos, assim, nosso vídeo-manifesto-performance com esta apresentação, como forma de protesto contra todos os modos de saber acadêmicos que se proponham críticos ou radicais, mas que continuam a perpetuar práticas coloniais de segregação e exclusão. Afinal, críticos e radicais para quem?

ATMOSFERAS FANTASMAGÓRICAS DA VIOLÊNCIA: UM CORPO CARREGANDO OUTRO CORPO¹⁵⁷

Deivide Ribeiro¹⁵⁸

Igor Campos Viana¹⁵⁹

Maria Fernanda Salcedo Repolês¹⁶⁰

Quem me leva os meus fantasmas?

Quem me salva desta espada?

Quem me diz onde é a estrada?

(Letra da música “Quem me leva os meus fantasmas?”
de Pedro Abruñhosa, gravada por Maria Bethânia.)

PRÓLOGO

Um corpo carregando outro corpo. Um corpo carrega um defunto. Um corpo carrega defuntos. Um corpo quase morto carrega defuntos. Um morto-vivo carrega defuntos. Um quase defunto carrega defuntos. Um corpo que carrega o seu cadáver. Um assassinato que anuncia a impossibilidade de uma humanidade possível. Um quase defunto carrega fantasmas. Preto. Pretura. Pretume. Ausência de luz. Separação. Imagem carnuda da modernidade colonial. Cativos.

157 A primeira versão deste texto está no artigo publicado originalmente na Revista Culturas Jurídicas, Vol. 8, Núm. 20, mai./ago., 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/52379>.

158 Doutorando e mestre em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG, bolsista CAPES. Um dos coordenadores do Alafía, Grupo de Extensão e Pesquisa em Direito Estado e Relações Étnico-raciais da Faculdade de Direito da UFMG.

159 Doutorando e mestre em direito pela UFMG, bolsista CAPES. Pesquisador visitante do *Law & Theory Lab – University of Westminster*. Ator formado pelo Galpão Cine Horto. Membro do Grupo de Pesquisa Tempo, Espaço e Sentidos da Constituição na UFMG. E-mail: icamposviana@gmail.com

160 Professora Associada na Faculdade de Direito da UFMG, Pesquisadora PQ-2 do CNPq, Brasil; Pesquisadora-Extensionista e Coordenadora do Programa Transdisciplinar Polos de Cidadania da UFMG; Membro do Comitê Diretor do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da UFMG.

Fugitivos. Poder funerário. Necropolítica. Um corpo carregando outro corpo. Kolossós. Substituto do cadáver ausente. O duplo do mundo. Sombra fria. Fantasmagorias. Arte de fazer surgir imagens luminosas. Substantivo feminino. Forma de teatro do terror. Aparência que produz na mente uma impressão ou ideia falsa. Ilusão de ótica. Sala escura. Ideia ou expressão que se opõe ao que é racional. Projeção no escuro. Lanterna mágica móvel. Figuras luminosas aumentadas. Esqueletos. Demônios. Parecem caminhar em direção aos espectadores. Não consigo respirar. Um corpo carregando outro corpo.

1. ESQUEMAS RACIAIS ATMOSFÉRICOS: UMA APROXIMAÇÃO TEÓRICA

Franz Fanon em *Pele negra, máscaras brancas* nos fala de um esquema histórico-racial que produz os modos de percepção e projeção da inteligibilidade do corpo negro enquanto negação de si próprio. Essa negação alicerça-se na invasão dos modos de compreensão de si por uma consciência terceira, a consciência do “homem branco”. Uma consciência que coloca sob suspeita a experiência corporal negra no mundo. Como nos lembra o autor, “o negro não tem mais de ser negro, mas sê-lo diante do branco” (FANON, 2008, p. 15). Afinal, em sua visão “os negros buscam a ilusão dos espelhos que oferecem um reflexo branco. Eles literalmente tentam olhar sem ver, ou ver apenas o que querem ver” (FANON, 2008, p. 104).

Achille Mbembe nomeia de “consciência ocidental do negro” esse esquema de inteligibilidade apresentado por Fanon. Ao procurar responder à questão “quem é esse?”, o sujeito negro “se esforça por nomear uma realidade que lhe é exterior e que tende a situar em relação a um eu tomado como centro de toda e qualquer significação. A partir dessa posição tudo que não é idêntico a si é anormal” (MBEMBE, 2018, p. 62). Essa operação deflagra uma íntima relação que sempre vinculou o nome “negro” à morte, ao assassinato e ao sepultamento. O corpo negro vem ao mundo carregando um outro corpo sem-fim de adjetivos e fantasmas que ele nem sequer poderia imaginar. Ou seja,

este esquema histórico-racial produz materialmente o “negro” a partir de uma interpelação primária branca à qual ele deve responder quase sempre matando parte de si mesmo, pois será sempre o anômalo definido a partir do outro.

A realidade moderna/colonial é, portanto, produzida por esquemas raciais de inteligibilidade e de divisão do mundo. Esses esquemas, como também nos lembra Fanon, são povoados por fantasmagorias. Uma forma de teatro do terror que, através de lanternas mágicas, produz imagens ampliadas e funestas, como caveiras, esqueletos e demônios. As fantasmagorias do “negro” são fundantes na produção dos esquemas raciais modernos constitutivos tanto dos corpos brancos quanto dos negros. O negro, portanto, seria o “cadáver” produzido pela modernidade. Para ele, entre a impossibilidade da negação ou afirmação absolutas da negritude (essa invenção moderna/colonial), restaria o “mergulho”. Essa dualidade entre o negar a marca da raça de forma ingênua ou assumi-la e de algum modo ser conivente com o esquema que a criou incomoda Fanon e é um dos importantes traços de seu pensamento:

Compreende-se porque Sartre vê na tomada de posição marxista dos poetas negros o lógico fim da negritude. Eis na verdade o que se passa: como percebo que o preto é o símbolo do pecado, começo a odiá-lo. Porém constato que sou negro. Para escapar ao conflito, duas soluções. Ou peço aos outros que não prestem atenção à minha cor, ou, ao contrário, quero que eles a percebam. Tento, então, valorizar o que é ruim – visto que, irrefletidamente, admiti que o negro é a cor do Mal. Para pôr um termo a esta situação neurótica, na qual sou obrigado a escolher uma solução insana, conflitante, alimentada por fantasmagorias, antagônica, desumana enfim, – só tenho uma solução: passar por cima deste drama absurdo que os outros montaram ao redor de mim, afastar estes dois termos que são igualmente inaceitáveis e, através de uma particularidade

humana, tender ao universal. Quando o negro mergulha, ou, seja, quando ele desce, acontece algo de extraordinário. (FANON, (2008, p. 166).

Essa dimensão da fantasmagoria que trazemos aqui também é resgatada por Judith Butler em seu livro *The force of nonviolence: an ethical political bind* ao propor um debate entre os esquemas raciais de Fanon e a noção de racismo de estado e biopolítica de Michel Foucault. Para a autora, em razão desses esquemas raciais, alguns corpos são desconsiderados de antemão, abandonados e não passíveis de luto desde o princípio. Por isso, esses mesmos corpos estariam antes e além de qualquer cálculo biopolítico estabelecido por Foucault:

Embora Foucault identifique o “racismo de Estado” ao final dessas palestras como um dos instrumentos centrais para a gestão da vida e da morte das populações, ele não nos diz exatamente como o racismo funciona para estabelecer valores relativos para diferentes vidas. Há, por óbvio, uma sensação nítida de que algumas populações são visadas por modos de poder soberano e que há um “deixar morrer” orquestrado pelo biopoder, mas como podemos explicar as formas diferenciais em que vidas e mortes importam ou deixam de importar? Se tomarmos a racialização como um processo pelo qual um esquema racial se materializa na própria percepção de quem a vida importa e de quem não, então podemos perguntar: Como esses modos diferenciados de percepção entram nos debates militares e políticos sobre populações-alvo e pessoas encarceradas? E de que forma eles operam como um conjunto de pressuposições acriticamente aceitas – esquemas raciais – em nossos próprios debates sobre

violência e não violência?¹⁶¹ (BUTLER, 2020, pp. 114-115)

Assim, a produção dessas vidas não consideradas vivas estaria intimamente relacionada ao funcionamento das fantasmagorias. A autora se pergunta, por exemplo, o que levaria um policial branco a sufocar um homem negro até o ponto de seu estrangulamento, mesmo após ele dizer de forma audível que não conseguia respirar. Ou, o que levaria Walter Scott ser baleado várias vezes pelas costas, mesmo que desarmado, claramente assustado e correndo na direção oposta a da polícia. Como esses corpos se transformam fantasmagoricamente em uma figura tão ameaçadora que seu extermínio torna-se algo urgente e necessário? A hipótese de Butler é a de que as fantasmagorias estariam operando no centro dessas ações de violência e invertendo os papéis de agressor e agredido:

quando homens ou mulheres negros desarmados, ou pessoas queer e transgêneros, estão de costas para a polícia e estão caminhando ou fugindo, e eles ainda são baleados pela polícia – uma ação frequentemente defendida como legítima defesa ou mesmo como defesa da sociedade – como devemos entender isso? Será que virar a cabeça, andar ou fugir é realmente um avanço agressivo previsto pela polícia? O policial que decide atirar, ou que simplesmente se pega atirando, pode estar deliberando ou não; mas

161 Tradução livre de: Although Foucault identifies “state racism” at the end of these lectures as one of the central instruments for the management of the life and death of populations, he does not tell us precisely how racism works to establish relative values for different lives. There is, of course, a clear sense that some populations are targeted by modes of sovereign power and that there is a “letting die” orchestrated by biopower, but how do we account for the differential ways in which lives and deaths matter or fail to matter? If we take racialization as a process by which a racial schema is materialized in the very perception of whose life matters and whose does not,¹² then we can proceed to ask: How do such differentiated modes of perception enter into military and policy debates regarding targeted populations and incarcerated peoples? And in what ways do they operate as a set of uncritically accepted presuppositions—racial schemas—in our own debates about violence and nonviolence?”

certamente parece que um fantasma se apoderou desse processo de pensamento, invertendo as figuras e os movimentos que se vê para justificar antecipadamente qualquer ação letal que se possa realizar. A violência que o policial está prestes a fazer, a violência que ele então comete, já se dirigiu a ele em uma figura, um fantasma racializado, condensando e invertendo sua própria agressão, exercendo sua própria agressão contra si mesmo, agindo à frente de seus próprios planos para agir, legitimar e elaborar, como se em um sonho, seu posterior argumento de legítima defesa.¹⁶² (BUTLER, 2020, p. 118)

Assassinatos marcados por fantasmagorias, como os narrados por Butler, são realidades ainda mais frequentes no Brasil. Crianças negras como Anna Carolina, Douglas, Ítalo, João Cláudio, João Vitor, Kauã, Leônidas, Luís Antônio, Maria Alice, Rayane, Emilly e Rebecca são vítimas de uma verdadeira guerra de extermínio direcionada ao povo preto e pobre de nosso país. “Ele não viu que eu estava com a roupa da escola, mãe?”, foi a pergunta que Marcus Vinícius, adolescente de 14 anos, fez a sua mãe logo antes de morrer, após ser baleado durante uma operação militar na favela da Maré, no Rio de Janeiro em 2018. Quais fantasmas operam e estruturam esse aparelho de estado assassino? Que espectro é esse que ainda hoje projeta nos corpos negros a ameaça a ser imobilizada, impedida e, em alguns casos, exterminada?

162 Tradução livre de: “when unarmed black men or women, or queer and transgendered people, have their backs turned to police and are walking or running away, and they are still gunned down by police—an action often defended later as self-defense, even as a defense of society—how are we to understand this? Is that turning of the head or walking or running away actually an aggressive advance anticipated by the police? The police person who decides to shoot, or who simply finds himself shooting, may or may not be deliberating; but it surely seems that a phantasm has seized upon that thought process, inverting the figures and the movements he sees to justify in advance any lethal action he may take. The violence that the policeman is about to do, the violence he then commits, has already moved toward him in a figure, a racialized ghost, condensing and inverting his own aggression, wielding his own aggression against himself, acting in advance of his own plans to act, and legitimating and elaborating, as if in a dream, his later argument of self-defense.”

Estes não são fantasmas meramente individuais. Há uma dimensão de grupo. Os fantasmas são desejos e produtos sociais. São coletivos e articulam os enredos de uma trama social. Como nos lembra Deleuze e Guattari, todo fantasma é de grupo (2017, p. 90). Há algo de atmosférico nessas existências fantasmagóricas. É como se todos nós respirássemos em uma atmosfera habitada por fantasmas desses esquemas raciais enunciados por Fanon. E mais do que isso, como se nós desejássemos – ainda que de forma inconsciente – essa atmosfera.

Uma atmosfera pode ser entendida como uma camada de gases (fantasmas) que envolve um corpo e é atraída (desejada) por esse corpo. Andreas Philippopoulos-Mihalopoulos nos diz em *Spatial justice: body, lawscape, atmosphere* que a atmosfera é o “excesso de afetos que mantém os corpos unidos. E, além disso, o que emerge quando corpos, humanos e não humanos, são mantidos juntos um pelo outro e um contra o outro.” (2015, p. 22). Ou seja, a atmosfera cria um quadro de inteligibilidade para a realidade e, mais do que isso, pretende se afirmar – e se naturalizar – enquanto único quadro possível.

A atmosfera é formada/desejada por cada corpo, mas os excede na medida em que é sempre coletiva. A atmosfera é “transmitida por afetos assim como direcionada aos afetos” (PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, 2015, p. 22), há uma dupla relação de agência e sujeição. A atmosfera é também desejo. Mas um desejo castrado e normalizado. Castração e normalização que operam a todo momento para que a atmosfera continue resplandecendo sua existência. Entretanto, sempre existem linhas de fuga. Como nos lembra Philippopoulos-Mihalopoulos, “projetar uma atmosfera é uma tarefa instável” (2019, p. 489). A atmosfera não deixa de ser frágil, mas isso não significa que o processo de retirar-se (withdrawal) de uma atmosfera e seus fantasmas seja algo fácil.

O argumento que propomos neste artigo é o de que as fantasmagorias descritas por Fanon, ou o espectro em Mbembe, operam como uma atmosfera constituidora dos corpos e da própria modernidade colonial. De algum modo participamos dessa atmosfera

e a produzimos constantemente. Esses fantasmas são materiais. Os cadáveres existem. Afinal, como nos lembra, enfaticamente, Mbembe, “a raça não decorre somente de um efeito ótico. Não diz respeito unicamente ao mundo sensorial. É também uma maneira de estabelecer e de afirmar o poder. É, acima de tudo, uma realidade especular e uma força pulsional” (2018, p. 69).

O “cadáver” da modernidade possui um duplo sentido: aquele corpo que foi assassinado pelo capitalismo, bem como a representação da morte de ficções de igualdade e de civilização da modernidade do ocidente (MBEMBE, 2018). Assim, a imagem carnuda da modernidade colonial seria justamente: um corpo carregando outro corpo. Um corpo e os fantasmas raciais que o constituem.

2. UMA CENA: UM CORPO CORRE NO PALCO DA COLÔNIA

Ele estava se arrumando e se olhando em frente ao espelho. Era uma sexta-feira, por volta das 18 horas, momento em que os dois estavam em casa, depois de um dia cansativo de trabalho. Mas estavam felizes. Ele estava com uma bermuda de brim verde, tênis preto de camurça e uma camisa xadrez azul. Ela resolveu colocar um vestido verde de um tecido parecido com tectel – mas não era tectel, era bem mais maleável – cabelo preso, mais no topo da cabeça, e uma sandália rasteirinha bege. Estavam felizes. Iriam para o show que ela havia comprado os ingressos antecipados há quatro meses.

Não era o show que ele gostaria de ir, mas para ver a felicidade de sua companheira de todas as horas, ele estava feliz também. Para não ter que utilizar dois coletivos teriam que pegar o ônibus das 19h, senão só às 20h30, e isso poderia atrapalhar a chegada ao show. Moravam praticamente em frente ao ponto de ônibus. Era só descer um morrinho que ficava em frente ao prédio deles, passar pela pracinha e pronto.

Ele já estava arrumado, assistindo algo no computador que ela não sabia o que era. Ela, feliz e, ao mesmo tempo, se perguntando: porque eles têm essa facilidade de se arrumar? Uma bermuda, um tênis e uma camisa e está tudo lindo. Ele grita lá da sala: - Júlia, faltam

dez minutos para o ônibus passar. Isso porque o ônibus passava no ponto pertinho de seu apê às 19h10. – Já estou pronta, só colocar o brinco e pegar a rasteirinha! – Agiliza então! Às 19h05 ela disse: - Pronto! Vamos! – Temos que sair correndo, porque já está em cima da hora. Antes de sair ele se olha mais uma vez no espelho, se sente bem e fala: - Vamos! Saem correndo pelas escadas de seu bloco, abrem o portão de vidro, apertam o interruptor para abrir o portão de fora. Chegando na rua, Cláudio avista o ônibus se aproximando. – Júlia, vou ter que correr, o ônibus está chegando. Vou correr e pedir para ele te esperar. Acelera aí!

Então ele desce correndo o morrinho de frente de seu prédio e quando chega na pracinha começa a dar sinal para que o ônibus pare. O motorista para, ele entra sorrindo, afinal estava feliz, e fala: - Minha esposa está descendo aqui, tem jeito de esperar? – Claro! Ele olha para fora do ônibus e vê uma mulher com as mãos no peito, perguntando algo para Júlia, que parece respondê-la sem parar de correr. Júlia chega ao ônibus sorrindo. – Obrigado, Motô! Passa pela roleta dando gargalhadas da situação, com a respiração ofegante, misturada com a euforia de felicidade por terem conseguido pegar o ônibus e se senta de uma vez ao lado de Cláudio. Ainda sorrindo se beijam. Aquele beijo misturado com gargalhada, soprando.

Passado um tempo, Cláudio pergunta para Júlia: - Quem era aquela mulher que parecia te perguntar algo? – Não a conheço... – Mas o que ela te perguntou, parecia que estava com algum problema, estava com as mãos no peito. Ainda meio ofegante, Júlia faz transparecer que não queria falar sobre aquilo. Cláudio percebeu o incômodo e perguntou em um tom meio de dengo e curiosidade: - Fala, sô! Meio sem graça, ela responde: - Tá... Ao ver você correndo, ela perguntou se era um assalto, respondi que não, que você era meu marido e corria para não perdermos o ônibus... A felicidade foi interrompida por um momento de silêncio e a primeira memória que veio à mente de Cláudio foi a de sua imagem em frente ao espelho.

Ao se lembrar de sua imagem no espelho antes de sair de casa e refletir sobre essas cenas, Cláudio talvez tenha se questionado:

o que torna minha existência um sinônimo de medo? Sou eu uma pessoa? Fanon possivelmente responderia que não: *Cláudio, você não é uma pessoa, você é uma pessoa negra* (FANON, 2020, p. 11-12 - ebook). O adjetivo *negro* anula o sujeito *pessoa*. Essa regra somente é válida dentro de uma gramática e de um palco específico: *a colônia*. Ela é o território das ausências por excelência. É o palco perfeito para que essa trama tenha condições de se desenvolver. Sua origem decorre da triangulação entre Europa, África e América, proporcionada pelo Atlântico, que nesse caso tornou-se o grande carregador dos tumbeiros marítimos: os navios negreiros. Ela nasce em terras existentes, mas um nascimento que ocorreu sobre o encobrimento, o silenciamento e a morte de existências que coexistiam. Na colônia, portanto:

“nasce-se em qualquer lugar, de qualquer maneira. Morre-se em qualquer lugar de qualquer coisa, é um mundo sem intervalos, os homens se apertam uns contra os outros, as cabanas umas contra as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, esfomeada de pão, de carne, de sapatos, de carvão e de luz. A cidade do colonizado é uma cidade agachada, uma cidade de joelhos, uma cidade prostrada.” (FANON, 2005, p. 39)

Como lugar das ausências, a colônia também é o depósito do *não ser*. É nesse palco que o sujeito anulado pelo adjetivo é impedido de experienciar a complexidade que envolve a dimensão humana, os dilemas e contradições do *ser-humano*. Do negro é retirada a capacidade de se perceber e transformar seus pontos de partida. Não há para a pessoa negra a possibilidade das descidas aos infernos da contradição humana (FANON, 2008, p. 11), pois a ela, no palco colonial, cabe apenas um papel: objeto de extração (MBEMBE, 2019).

Hegel na dialética do senhor e do servo diz que “A consciência-de-si é em si e para si quando e porque é em si e para si uma outra; quer dizer, só é como algo reconhecido” (HEGEL, 2013, p. 125) . Nesse caso,

o ser humano toma consciência de si em contato com o outro. Em síntese, Hegel descreve a formação da consciência de si ou o processo de autoconhecimento do ser humano. Consciência de si configura-se enquanto desejo que tem pretensões de se apropriar das coisas e o objeto de seu desejo é a vida, pois ela possibilita a reflexão do ser sobre si. Entretanto, para se satisfazer ela necessita de outra consciência de si. Quando duas consciências de si se encontram, há o conflito: aquele que teme a morte e não luta mais se torna o servo, o ser para outro, enquanto aquele que não teme a morte e luta se torna o senhor, o ser para si. Dada essa relação, o senhor passa a não mais temer a morte e não trabalhar mais, enquanto o escravo continua temendo a morte e trabalhando para o senhor. Nesse caso, por ser constituído pelo trabalho e pelo medo da morte ele se torna um ser para si, fazendo o agir do senhor e este, por sua vez, sabe da dependência que tem do escravo, e como não trabalha e não mais teme a morte se torna o escravo. Para Hegel, portanto, nessa relação dialética temer a morte e trabalhar é parte importante para se ter consciência de si (HEGEL, 2013; FANON, 2020, p. 148-152).

Dois pontos são importantes sobre a aplicação deste raciocínio à colônia. Primeiro que a morte nesse caso de dominação colonial pode ser lida justamente como uma possibilidade de romper com a lógica colonial, um caminho para liberdade diante dos grilhões da escravidão. Uma cena ficcional que representa a morte como liberdade é aquela protagonizada pelo entre Pantera Negra (T'Challa) e Killmonger (N'Jadaka). Depois da luta final entre os dois, N'Jadaka a beira da morte contempla o pôr do sol de Wakanda e sua beleza. T'Challa o interpela sobre uma possível cura do ferimento, mas sua resposta foi categórica: “Curar? Para depois ser preso? Não... Só me jogue no oceano, como meus ancestrais que saltaram dos navios, já que a escravidão é pior que a morte”.

Por outro lado, de acordo com Fanon (2020, p. 148-152), esta reciprocidade e reconhecimento propostos por Hegel, não acontecem na colônia, isso porque o colonizado não é reconhecido como ser humano, mas sim como coisa. Um mineral bruto extraído da África

e transformando em máquina de produção (MBEMBE, 2018). E aqui é justamente esse o ponto que torna a situação colonial algo para além da compreensão dos pensadores iluministas como Thomas Hobbes, John Locke e Rousseau, pois dentro da perspectiva teórica desses autores, os indivíduos mesmo escravizados não perdiam sua condição humana.

Logo, é na colônia que se percebe que a pretensão de universalidade da cidadania ocidental é provinciana, restrita a determinado espaço geográfico, no caso a Europa. Uma vez que a pessoa negra é levada a crer que sua condição é esvaziada de qualquer potencialidade humana, perdendo a consciência de si, uma das saídas desta situação é alienar-se, projetando-se no outro e na busca pela imagem de uma pretensa humanidade, que se mostra como o único horizonte possível para seu reconhecimento. Esse processo de alienação de si Fanon denomina de *lactificação*¹⁶³ da pessoa negra (FANON, 2020, p. 39).

Ocorre que esse negar a si para se encontrar no outro causa um enorme sofrimento para este corpo negro, pois no caminho único e estreito que conduz à humanidade ocidental ele será impedido e violentado pelo olhar racializado do outro, o modelo de humanidade que se afirma pela negação do indivíduo negro. Ainda que se venda a possibilidade de se chegar a esse humano ideal, a sua plenitude para a pessoa negra jamais será atingida por corpos adjetivados pela ausência, e isso é enlouquecedor.

É importante perceber que essa estrutura projetada medos, que se manifestam em duas faces: a primeira é o medo que a própria pessoa negra tem de se reconhecer como tal. É este o medo que o faz alienar de si. Por sua vez, a segunda face do medo é aquela que constrói a imagem da pessoa negra enquanto o mal a ser combatido, o mal do qual devemos nos proteger, a semente que não pode germinar, a

163 Fanon usa esse termo para designar a mulher negra que se nega a si mesma para assumir a identidade branca. Nesse sentido, *lactificação* tem sentido de embranquecimento racial. Como neste trabalho estamos tratando com a categoria *pessoa negra*, resolvemos aplicar esse conceito ao gênero *pessoa*, que abarca os modos de experienciar a humanidade em suas diversas potencialidades.

selvageria a ser domesticada ou exterminada. A colônia é o lugar para essa pedagogia, que transcende seus limites de espaço e de tempo. Duas faces interdependentes, cíclicas e retroalimentadas que se ligam a uma ficção fantasmagórica: a raça, aquilo que Achille Mbembe denomina de *ficção útil* (MBEMBE, 2018, p. 28).

Útil porque instrumentalizada pelo racismo¹⁶⁴, a categorização hierárquica de pessoas em função de características étnicas e fisiológicas, ele faz com que sua vítima, a pessoa negra, interiorize pela epiderme a inferiorização que lhe é atribuída. Essa epidermização da inferioridade, ainda que possua inicialmente um caráter individual, se projeta e é projetada para o coletivo que se encontra nas ausências. É sob as bases dessa tecnologia cíclica de dominação total que se desenvolve o colonialismo e o ser ausente de sentido, o colonizado. Portanto, é da roteirização que vai da negação de si, aliada ao desejo de se projetar no outro imposto e normalizado, mas que é castrado no caminho do desejar que encontramos a atmosfera fantasmagórica. É essa atmosfera que faz com que corpos negros ao se movimentar, mesmo que despreziosos, carregue consigo inúmeros fantasmas e adjetivações que precedem a sua existência. É essa atmosfera que faz o simples movimento de rendição de Queen seja interpretado como ameaça e, por isso, morta pela policial branca¹⁶⁵; é essa atmosfera que faz com que Mauricio Resende, estudante negro de medicina, se identifique mais com os cadáveres objeto estudos de suas aulas de anatomia do

164 Sabemos que o racismo moderno depende de critérios espaços-temporais para sua caracterização. Suas violências são experienciadas de distintas formas. Por essa razão é possível falar em racismos. Entretanto, adotamos apenas o que acreditamos como ponto comum a todas essas formas de discriminação em função da raça: categorização humana por meio de hierarquias que de uma suposta raça inferior a raça superior.

165 Queen, interpretada pela atriz Jodie Turner-Smith, é a protagonista, ao lado de Slim (Daniel Kaluuya) do filme *Queen & Slim*, dirigido por, Melina Matsoukas, que conta a história de um casal negro que é detido por uma leve infração de trânsito. Devido a truculência abordagem policial sobre Slim, esse, em legítima defesa, mata o policial. Com medo das implicações daquele fato, eles fogem para salvar suas vidas. Este incidente é registrado por uma câmera de vídeo e viraliza na internet, tornando-se involuntariamente símbolos da dor das pessoas negras do país.

que com seus colegas de turma¹⁶⁶. É essa atmosfera que faz com que a corrida de Cláudio seja lida como a violência em movimento. É essa atmosfera que produz o corpo negro, que logo em seguida o trucidada e o obriga a carregar nas costas o peso de ser o cadáver da modernidade, um corpo que carrega outro corpo.

3. QUANDO OS CADÁVERES SE LEVANTAM

Em *Incidente em Antares* Érico Veríssimo narra o levante dos mortos, que restam insepultos por causa da greve geral na cidade. Os sete mortos exigem o seu sepultamento e na medida em que perambulam reivindicando seu direito, expõem toda a hipocrisia, decadência moral, interesses mesquinhos e conchavos políticos de Antares. O que, afinal, os fantasmas podem nos dizer sobre nós mesmos? Essa parece ser uma das questões levantadas por Veríssimo e que aqui reformulamos a partir do diálogo com Mbembe, Fanon, Philippopoulos-Mihalopoulos e Butler.

Se por um lado, podemos perguntar como o racismo opera, como ele se apresenta e se encena, como ele se legitima enquanto violência dissimulada de desejo afetivo, e, ainda, como ele é algo externo que nos constitui intimamente, por outro lado, na aposta por um giro dos afetos, podemos perguntar como o racismo, ao se relacionar materialmente conosco, permite uma encenação contranarrativa.

A retirada (withdrawal) da atmosfera seria possível pela espacialização e materialidade do racismo nessas histórias? A espacialização por meio do cotidiano permitiria a apreensão crítica do desejo abstrato como afeto/afetação? A ficcionalidade de Antares, de Maurício, de Queen e de Cláudio seriam também possibilidades de denúncia da ficcionalidade daquilo que chamamos de realidade?

166 Maurício Resende, interpretado pelo ator Juan Paiva, é o protagonista do filme brasileiro *M8 - Quando a morte socorre a vida* (2020), dirigido por Jeferson De. Maurício havia acabado de ingressar na Faculdade Federal de Medicina e sua primeira aula seria de anatomia. Nessa aula ele depara com corpo de um homem negro cuja identificação é tão somente M8. A partir daí ele se articula para encontrar a identidade daquele corpo, mas para isso necessita superar seus próprios traumas.

Seriam as histórias do cotidiano – reais ou ficcionais – capazes de deslocar as palavras, os gestos, as violências e permitir uma linha de fuga? Pode o fantasma ser um outro tipo de espectro, desses que se levantam e mudam os sentidos, tensionam, escancaram e exigem reconhecimento?

Lembremos aqui de Jacques Derrida e de seu seminal ensaio *Os espectros de Marx* e da famosa citação da primeira frase do Manifesto Comunista: “Um espectro ronda a Europa, o espectro do comunismo” (MARX, ENGELS, 2008, p.9). O espectro aqui é feito ‘coisa’, objeto material, capaz de se fazer presente e concreto, longe da velha ontologia binária entre ser e não ser. Até aquilo que não é mais – o comunismo com a queda do Muro de Berlim – continua sendo, a partir da dívida histórica que deixa e que permanece também como porvir e, assim, como possibilidade de outras revoluções.

Derrida parece nos convidar a ver espectros na ontologia múltipla do social. E é para marcar esse caráter coletivo que utiliza espectros no plural. Ele relaciona ainda esses espectros às heranças, à responsabilização e a ação. Assim, ao perguntar para onde vai o marxismo, e, no final das contas, para onde vai a Europa, depois da queda do muro, a resposta não é a constatação da morte e do fim das utopias, mas “a experiência de um passado como porvir” (DERRIDA, 1994, p. 12). Assim, o espectro, agora despido de seu caráter assombrado, torna-se espírito, aquele cuja morte torna-se compromisso vivo dos nascidos e daqueles por nascer com os corpos que caíram. Derrida nos diz: “nenhuma ética, nenhuma política, revolucionária ou não, parece possível, pensável e justa, sem reconhecer em seu princípio o respeito por esses outros que não estão mais ou por esses que ainda não estão aí, presentemente vivos.” (DERRIDA, 1994, p. 13).

Nesse caminho aberto por Derrida queremos propor duas considerações. A primeira trata da multiplicidade dessa espectrografia que vai além da ontologia binária, como já dissemos aqui. Entre o ser e o não ser há muito no meio, no entrelugar. Assim, o policial brasileiro, que sufoca, não é branco, ele é o pardo ou preto embranquecido pela farda, que estrangula, tortura e mata outros pardos e pretos

como ele. A corporação – esse outro corpo fronteiriço entre ser e não ser – absorve historicamente os corpos negros com promessas de mobilidade social. A farda se torna a nova pele que desracializa por um certo ideal de “ordem”. Tornar-se e pertencer à corporação é um processo de (in)-corpo-ração, um fazer corpo por meio de uma pretensa desracialização, condição para tornar-se o corpo máquina de guerra, capaz de matar, mas também ser a linha de frente dos corpos matáveis. Lembremos com Fanon que o mundo moderno cindido em dois a fronteira que os separam é indicada pelo posto policial. “Nas colônias, o interlocutor legítimo e institucional do colonizado, o porta-voz do colono e do regime de opressão é policial ou soldado.” (FANON, 2005, p. 54), quase sempre, todos pretos. Assim, está muito bem explicado em *O Espelho* de Machado de Assis, ou no n’O *Soldado Amarelo* de Graciliano Ramos.

Usando esta paráfrase podemos dizer que “um espectro ronda a América Latina, o espectro da luta anti-racista e anticolonial”, que esteve presente na Revolução Haitiana, quando os escravizados expressaram na luta pela liberdade que tinham consciência de si¹⁶⁷ e demonstram as contradições e as limitações da liberdade e da igualdade liberal. O mesmo Atlântico carregador de tumbeiros marítimos também foi apropriado por novas possibilidades de reestruturação do desejo pela vida, onde seus cativos criaram táticas e estratégias para preservá-la. Esse espectro também se fez e se faz presente em nosso cotidiano toda vez que pessoas negras “ziguezaguem” (MBEMBE, 2018) para exorcizar os espíritos da morte em nome da luta pela vida. Para onde caminharão essas lutas? Como fazê-las sem considerar todos os que tombaram? Como não carregar esses corpos? Não são mais os fantasmas que assombram descritos por Fanon e por Mbembe, presos no não-ser e definidos a partir da branquitude. Indo além do reforço ao esquema binário entre o branco/ser e o negro/não-ser, fazemos

167 Susan Buck-Morss (2017) em sua obra *Hegel e o Haiti*, afirma que o filósofo alemão escreveu a dialética do senhor e do servo ao tomar conhecimentos dos fatos que aconteciam na colônia francesa São Domingos, que mais tarde após sua independência veio a se tornar o Haiti. Para maiores detalhes ver a obra mencionada.

uma aposta na multiplicidade e por isso na possibilidade de outras existências em que a morte se torna possibilidade de outras vidas.

Um corpo carrega outro corpo, outros corpos, mas não mais para a morte, e sim para exigir outros mundos, em nome da dívida histórica com esses mortos que carregamos. Eles se tornam nossa herança, não são fardos, mas compromissos, responsabilidade de ação. Carregamos os mortos para trazê-los à vida e para nos trazer à vida, nós que estamos aqui e agora, mas também no porvir, àqueles que ainda não são porque nem nasceram. Esse novo modo de ver o espectro, ou os espectros, permite que o ser negro não se reduza ao movimento descrito por Fanon, o espelho do branco¹⁶⁸. Outros espectros rondam nosso ser para nos lembrar de nossos laços de solidariedade, e de como é tático esse lugar afirmativo da negritude, que não se encerra nela. É nesse lugar que se encontram herança-responsabilização-ação-compromisso.

Um corpo carrega outro corpo, o espectro de Marielle ronda o Brasil; um corpo carrega o defunto quando Slim, mesmo sabendo que Queen foi assassinada a tiro, resolve carregá-la no colo rumo aos policiais que a assassinaram, ainda que saiba que será fisicamente morto; vários corpos carregam vários defuntos, quando Maurício resolve dar o direitos às mães órfãs de seus filhos negros o direito de enterrá-los, mesmo que de forma simbólica. Cláudio confronta o espectro fúnebre que o acompanha quando resolve afirmar sua humanidade e ir para o show. Esses corpos, assumindo seus compromissos com os que foram e os que virão, assombra a branquitude. O corpo continua a carregar outro corpo mas agora num sentido invertido, o corpo morto carrega a vida, e esperança de novas existências. O espectro assombra, mas também convoca, mobiliza energias, confronta e conjura para exorcizar. Afinal, lembremos que,

168 O próprio Franz Fanon aposta na desracialização como uma saída possível da fantasmagoria criada pela modernidade. Faz uma aposta em uma humanidade radical, que possibilita ao ser-humano experienciar suas múltiplas facetas sem que seja medido a partir do outro, que o faz acreditar em sua inferioridade, mas aponta caminhos delirantes para superá-la.

na física, o espectro é também intensidade e frequência, extensão da onda, possibilidade aberta.

EPÍLOGO: UMA CENA-DOCUMENTÁRIO

Era uma manhã de terça-feira. O sol se levantava e Antônio, como de costume, já de pé, enchia o fervedor de água para coar o café preto e forte de que gostava. Mesmo após a morte de sua esposa, Antônio continuava a repetir esse ritual todas as manhãs. Agora apenas uma xícara e sem aquele bolo de fubá fofinho que só a Ana sabia fazer. O cheiro do café coado lhe fazia lembrar daquela companheira de toda uma vida. Tomou sua xícara e comeu um punhado de biscoitos maizena, que agora fazia a vez do bolo de fubá, botou o uniforme e saiu para tomar uma das duas conduções que tinha que pegar para chegar ao trabalho.

Naqueles dias Antônio trabalhava na reforma de uma rodovia. Tinha de chegar cedo na garagem da empresa para pegar o trator, dirigir-se à rodovia e trabalhar ainda pelo turno da manhã. Ao chegar à garagem teve uma surpresa. O gerente lhe disse que naquela manhã de terça-feira ele não iria retomar sua rotina, pois a empresa tinha sido acionada para realizar um serviço para a Justiça. O dinheiro era bom e o serviço era fácil. O tratorista tinha que ir com o trator para a invasão Palestina, beco das almas, nº 127E. Antônio conhecia aquela ocupação, não era muito longe da sua casa, já tinha passado pela região algumas vezes. O oficial de justiça o aguardava no endereço avisado e bastaria seguir suas orientações quando chegasse ao local.

Traçando um caminho já conhecido, Antônio chegou ao endereço. Lá o aguardavam não apenas o oficial de justiça, mas uma guarnição de policiais militares e dezenas de moradores da ocupação Palestina. Os moradores, visivelmente revoltados, tentavam acudir Telma que chorava, jogada ao chão, e rodeada por uma pilha de móveis e crianças, que pareciam ser seus filhos. O oficial de justiça se apresentou à Antônio e disse que aquela era uma ação de reintegração

de posse, os bens e a família já haviam sido retirados da casa e que o caminho estava livre para que ele passasse com o trator e a demolisse.

Antônio olhava aquelas pessoas à sua volta e se sentia ligado a elas. Com as mãos tremulantes deu partida no trator. Aproximou-se da casa e, no instante em que levantou a pá, o ar lhe faltou. Sufocado. Não conseguia respirar. Não podia fazer aquilo com um dos seus. Não era o justo. Desligou o trator. Um fio de água cortou seu rosto. Aos berros, o oficial de justiça lhe dizia que descumprir ordem judicial era crime e ele poderia ser preso. Ao que Antônio respondeu: “preferiria não”.

REFERÊNCIAS

BUCK-MORSS, Susan. *Hegel e o Haiti*. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 Edições, 2017.

BUTLER, Judith. *The force of nonviolence: An ethical political bind*. Londres: Verso, 2020.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *O anti-édipo: capitalismo e esquizofrenia 1*. Tradução de Luiz B. L. Orlandi. São Paulo: editora 34, 2017.

DERRIDA, Jacques. *Os espectros de Marx: o estado da dívida, o trabalho do luto e a nova internacional*. Tradução de Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DERRIDA, Jacques. *O perdão, a verdade, a reconciliação: qual o gênero?* In: NASCIMENTO, E. (org.) Jacques Derrida: pensar a desconstrução. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.

DERRIDA, Jacques. *Força da Lei: o fundamento místico da autoridade*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FANON, Franz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: Editora da Universidade da Bahia, 2008.

FANON, Franz. *Os condenados da terra*. Juiz de Fora: UFJF, 2005.

HEGEL, G.W.F. *Fenomenologia do Espírito*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018a.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1, 2018b.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. *Spatial Justice: Body, Lawscape, Atmosphere*. Londres: Routledge, 2015.

VERÍSSIMO, Érico. *Incidente em Antares*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

4

MANIFESTO PARANGOLEI

MANIFESTO PARANGOLEI/LAWSCAPE MANIFESTO



[Para ver e ouvir o Manifesto no dia do seu lançamento em 22 de março de 2018 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais]

LAWSCAPE MANIFESTO

Who we are

- We are a space. We are law. We are lawscape. We dwell in the confluence between them. We have travelled far and wide and have never encountered a law that is not spatialised, nor a space that does not generate its own law. We want to give a name to what is already here but never acknowledged. We need a new name for it: we need the lawscape.

- Lawscape is not just a name but a process, a performance and a continuous gerund. Lawscape is always lawscaping.

Where we are

- We are in a here and now of post(de)coloniality and yet continuous and irreversible colonialism
- We are in a here and now of violence and yet of infinite possibility of connection
- We are in a here and now of planetary intensity, simultaneously global and local
- We are in a here and now of Anthropocene, with uncontrollable human presence dominating over all other bodies

What we stand for

- playing with the lawscape through our bodies.
- trying different practices, embodied and spatialised to think about law and generate law
- radical inter(trans)disciplinarity and our responsibility not to dwell any one discipline, episteme or knowledge at any one time
- experimentation with our bodies and our spaces through performance, art, queer practices, the carnivalesque, the exuberant, the spectacular
- ethical positioning at every decision and action point – always positioning our bodies in relation to other bodies in an ethical manner
- struggle/life and death

What we believe in

- We believe that law does not come from above, from god or law-givers or ancestors. We believe that law emerges between bodies, in the movement of bodies across space, in the way they interact with each other, each time generating new laws and new spaces.
- We believe that law can no longer be thought of and understood as different from space. We believe that space can no longer be understood as different from law. Law is always spatial, space always contains law.

- We are not condoning land appropriations that rely on historical accounts of origin and first belonging. We believe in co-presence at specific times of bodies, thrown in together and facing a common fate.
- With Oiticica we say we dress law in a kind of anti-law

What we want to achieve

- To never think of space devoid of law
- To not be afraid of law
- To not be afraid of space
- To banalise law through space. Law becomes ordinary through space
- To enable people to understand that law is not a sacred menace, but an unintended consequence of life and death.

MANIFESTO PARANGOLEI

Quem somos

- Somos espaço. Somos direito. Somos ParangoLei. Ocupamos a confluência entre os dois. Viajamos para longe e nunca encontramos um direito que não fosse espacializado, nem um espaço que não gerasse seu próprio direito. Queremos dar um nome àquilo que já é aqui e agora mas que nunca foi nominado. Precisamos de um novo nome para isso: precisamos de ParangoLei.

- ParangoLei não é apenas um nome, mas um processo, uma performance e um contínuo gerúndio. ParangoLei está sempre paragoleizando.

Onde estamos

- Estamos no aqui e agora do pós(de)colonial e ainda no contínuo e irreversível colonialismo

- Estamos no aqui e agora da violência e ainda na infinita possibilidade de tramas de resistências

- Estamos no aqui e agora de intensidade planetária, nem somente global nem somente local, simultaneamente ambos.

- Estamos no aqui e agora do Antropoceno, com a presença incontrolável do humano assombrando a todos os corpos.

O que defendemos

- brincar com o ParangoLei através de nossos corpos.

- experimentar diferentes práticas incorporadas e espacializadas do direito e generativas de direitos

- radicalizar a inter(trans)disciplinaridade e nossa responsabilidade por não habitar nenhuma disciplina, episteme ou conhecimento em nenhum momento radical

- encarnar através da performance, da arte, das práticas queer, do exuberante, do espe(ta)cular

- posicionar-nos eticamente em cada decisão e ponto de ação, sempre situando nossos corpos em relação a outros corpos de maneira ética

- lutar como uma luta de vida e morte

Em que acreditamos

- Acreditamos que o direito não vem de cima, de deus, de legisladores ou dos ancestrais. Acreditamos que o direito emerge entre os corpos, no espaço entre os corpos, no movimento dos corpos através do espaço, no modo como interagem uns com os outros, cada vez gerando novos direitos e novos espaços.

- Acreditamos que o direito não pode mais ser pensado ou compreendido como distinto do espaço. Direito é sempre espacial, espaço é sempre juridificado.

- Não perdoamos apropriações da terra que se arvoram originárias e primeiras. Acreditamos na co-presença em tempos específicos dos corpos, jogados juntos e que encaram um destino comum

- Acreditamos na potência do conflito, no esgarçamento das brechas e na cartografia exploratória das linhas de fuga

- Acreditamos, com Oiticica, em vestir o direito numa espécie de anti-direito

O que queremos alcançar

- Nunca pensar espaço vazio de direito

- Nunca ter medo do direito

- Nunca ter medo do espaço

- (B)analizar o direito pelo espaço.

- Instigar as pessoas a compreenderem que o direito não é uma ameaça sagrada, mas uma consequência inexorável da vida e da morte.



[Registro de uma oficina Parangolei no teto da Cosmococa no Inhotim em março de 2018]